

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO	4
DECRETO Nº 03 DE 02/01/2024 - REGULAMENTA A LEI Nº 14.133, DE 01/04/2021 DISPÕE LICITAÇÕES CONTRATOS	4
PORTARIA Nº. 02/2024, DE 03/01/2024 - NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.	8
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA	8
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024-CPL	8
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA	19
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024-CPL	19
EDITAL Nº 002/2024 - SEMED	30
PORTARIA Nº 18, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.	33
PORTARIA Nº 19, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.	34
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS	34
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº001/PE-024/2023-SRP	34
EXTRATO - CONTRATO Nº 009/2024/SEMED	37
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023	37
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ	38
DECRETO MUNICIPAL Nº 205 DE 03 DE JANEIRO DE 2024	38
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024	43
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	44
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023	44
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023	48
TA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023	52
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2024	57
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2024	57
PORTARIA Nº 405/2023 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.	57
PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024	57
RETIFICAÇÃO TERMO ADITIVO	57
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE	58
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023 - CPL.	58
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 - CPL.	58
PORTARIA Nº 11 DE 15 DE JANEIRO DE 2024	58
RESENHA DE CONTRATO Nº 021/2024.	58
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA	58
EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2024	58
EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2024	58
EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2024	59
EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2024	59
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI	59
CÂMARA MUNICIPAL - EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 008/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023	59
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI	59
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024 - SECAF	59
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024 - SECAF	72
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024 - SEMAS	72
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024 - SEMED	72
EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2024 - SEMUS	73
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE	73
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PE037.03/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 037/2023	73
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PE037.04/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 037/2023	73
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE040.01/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 040/2023.	73
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	74
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023-DC/PMC	74
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL	74
DECRETO Nº005, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.	74
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	74
PORTARIA Nº 12/2024	74
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO	75
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2024 - SEMUS	75
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR	75

ERRATA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023	75
PORTARIA Nº 011/2024	75
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	75
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE SANÇÃO DA LEI Nº 110, DE 18 DEZEMBRO DE 2023	75
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO	75
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO 017/2023.	76
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	76
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº043/2023	76
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº043/2023	81
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº043/2023	86
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 039/2023 - SRP	91
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.2501.2024. PE.036/2023.	94
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 002.2501.2024. PE.036/2023.	95
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 003.2501.2024. PE.036/2023.	95
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 004.2501.2024. PE.036/2023.	95
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 005.2501.2024. PE.036/2023.	95
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 006.2501.2024.	95
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 007.2501.2024. PE.036/2023.	96
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 008.2501.2024. PE.036/2023.	96
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 013.2501.2024. PE.036/2023	96
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 014.2501.2024. PE.036/2023.	96
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 015.2501.2024. PE.036/2023.	96
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 016.2501.2024. PE.036/2023.	96
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº039/2023 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	97
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PREGAO ELETRONICO Nº039/2023 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	97
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº039/2023 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	97
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PREGAO ELETRONICO Nº039/2023 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	98
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER	98
EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023.	98
EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023.	98
EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023.	98
EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023.	98
EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023.	98
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS	99
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE 082/2023	99
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE 083/2023	99
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU	99
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 01.8/2021 PRO MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	99
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2024 R.F. DINIZ COMÉRCIO E SERVIÇOS ME	100
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 034/2021 PRO MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	100
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	100
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2024	100
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2024	100
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2024	100
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2024	100
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2024	100
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2024	101
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2024	101
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2024	101
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2024	101
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2024	101
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2024	101
EXTRATO DE CONTRATO Nº 80/2024,	101
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ	101
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024	101
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO SELETIVO PÚBLICO PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	107
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA A ETAPA DE ENTREVISTAS.	107
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES	108
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 126/2020	108
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 524/2019	108
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 525/2019	108
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 526/2019	108
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 527/2019	108
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 98/2020	108
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 34/2021	109
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	109
RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2023-PMM, P.E Nº 061/2023	109
PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES	109
DECRETO Nº 03, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.	109

DECRETO Nº 02/2024	110
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA	110
?NOTA DE EMPENHO Nº 102001- 045/2023-SEMAD.	110
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII	110
PORTARIA Nº 012/2024- GAB	110
PORTARIA Nº 013/2024 25 DE JANEIRO DE 2024	111
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO	111
AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023-PMR	111
AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023-PMR	111
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA	111
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 027/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2023	111
EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR Nº 003/2023 - PARA O FOMENTO DAS DEMAIS ÁREAS CULTURAIS-LEI PAULO GUSTAVO.	111
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ	112
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2024	112
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO	112
AVISO DE RESULTADO	112
AVISO DE RESULTADO	112
DESPACHO ERRATA	112
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 025/2023	113
PORTARIA Nº 018/2024-GAB, 25 DE JANEIRO DE 2024	113
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO	113
AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICA ?PREGÃO ELETRONICO Nº. 001/2024	113
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2024, ASSINADO EM 15/01/2024	113
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2024, ASSINADO EM 15/01/2024	114
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2024, ASSINADO EM 15/01/2024	114
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2024, ASSINADO EM 15/01/2024	114
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS	114
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 061/2023 - SRP	114
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	118
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023 - SRP	118
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023 - SRP	120
TERMO DE ADESÃO Nº 02/2024 - CPL/SRM- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2023- CPL/SRM	131
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER	131
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2024- SRP/CPL	131
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2024- SRP/CPL	131
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024 - SRP	131
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA	132
ATO DE ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024	132
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2024- SRP/CPL	132
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO	132
COMUNICADO DE LOCAIS DE PROVA NIVEL FUNDAMENTAL E SUPERIOR	132
COMUNICADO DE LOCAIS DE PROVA NIVEL MEDIO	142
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE	154
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP	154
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP	159
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 2.008/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 008/2023	164
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 5.025/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 025/2023.	164
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO	164
1º TERMO DE APOSTILAMENTO - DISPENSA 32/2023 - CARTA CONTRATO Nº 495.485.01/2023	164
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	165
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. INEXIGIBILIDADE 01/2024 - - PMTF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024 - PMTF.	165
CONTRATO Nº. 013/2024 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024 - INEXIGIBILIDADE 01/2024.	165
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA	165
LEI MUNICIPAL Nº 351, DE 25 DE JANEIRO DE 2024	165
PORTARIA Nº 006/2024, DE 11 DE JANEIRO DE 2024	165
PORTARIA Nº 007/2024, DE 11 DE JANEIRO DE 2024	166
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA	166
DECRETO Nº 210, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.	166
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2024	166
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2024	167
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2024	167
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2024	167
EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2024	168
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO	168

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO

DECRETO Nº 03 DE 02/01/2024 - REGULAMENTA A LEI Nº 14.133, DE 01/04/2021 DISPÕE LICITAÇÕES CONTRATOS

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 03 DE 02 DE JANEIRO DE 2024 REGULAMENTA A APLICACAO DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO/MA. A Prefeita Municipal do Município de Água Doce do Maranhão, Estado Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando a entrada em vigor da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, a merecer regulamentação em âmbito municipal, e: CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, já se encontra em vigor e que sua aplicabilidade deverá estar em plena utilização no município desde o dia 01/01/2024; CONSIDERANDO que a Administração Pública pode optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 ou de acordo com as Leis Federais hoje vigentes, até 31/12/2023; CONSIDERANDO que, desde sua publicação, não é permitido utilizar a Lei nº 14.133/2021 e demais vigentes que tratam de licitações e contratos de forma combinada; CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de garantir a transparência dos atos praticados até a efetiva implementação e integração do Portal Nacional das Contratações Públicas com o Sistema de Aquisições utilizado no município de Água Doce do Maranhão/MA; CONSIDERANDO a necessidade de reconhecimento quanto a responsabilidade atribuída ao agente de contratação, bem como a comissão de contratação e ainda a imprescindibilidade de detalhamento quanto às atribuições dos mesmos; CONSIDERANDO a necessidade de implementar a nova lei de licitações e contratos de acordo com a estrutura organizacional e administrativa deste Município; DECRETA: CAPÍTULO IDISPOSIÇÕES GERAIS Art. 1º. Este Decreto regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo municipal de Água Doce do Maranhão/MA para organizar os órgãos internos e suas competências e atribuições, e dá outras providências. Art. 2º. O disposto neste Decreto abrange todos os órgãos da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal de Água Doce do Maranhão/MA, autarquias, fundações, fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Prefeitura. Parágrafo único. Não são abrangidas por este Decreto as licitações das empresas estatais municipais e suas subsidiárias, regidas pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016. Art. 3º. Com base na Lei Orgânica do Município e na organização interna de cada Secretaria, por meio desta Lei, podendo serem criados os órgãos auxiliares ao procedimento licitatório, como departamentos e coordenadorias, de acordo com a necessidade de cada Secretaria. CAPÍTULO IIDA TRAMITACAO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Art. 4º. - O processo de despesa iniciará com o Documento de deflagração de demanda - DFD ou outro similar exarado pelo ordenador de despesa da Secretaria Municipal solicitante, acompanhado pelo Estudo Técnico Preliminar - ETP feito pelo setor competente daquela secretaria, e do Projeto Básico - PB ou Termo de Referência - TR, quando for o caso, seguindo o fluxo abaixo determinado: I - Gabinete do Prefeita para aprovação e deliberação; II - Ao Agente de contratação, para determinar o rito procedimental; III - Setor de Pesquisa de Mercado para auferir o preço estimado da contratação; IV - Setor contábil, para realização de Reserva Orçamentária e informações orçamentárias, quando for o caso; V - À CPL, para elaboração da minuta do edital e seus anexos; VI - Assessoria Jurídica, para emissão de parecer jurídica e controle prévio; VII - CPL, para realização da fase externa; VIII - Controladoria Geral do Município, para emissão do parecer do controle interno sobre a formalidade processual; IX - Secretaria demandante para eventuais esclarecimentos, homologação ou contratação; Parágrafo único. A tramitação do processo de despesa poderá sofrer alteração de acordo com o despacho do agente de contratação, a depender do objeto e forma de contratação, sempre observando as atribuições e competências estabelecidas na Lei Orgânica e Lei de estrutura Administrativa, bem como a segregação das funções. CAPÍTULO IIDA ATUAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E DA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E DA EQUIPE DE APOIO Art. 5º. Fica a cargo do Agente de Contratação e da equipe de apoio, que atuarão em conjunto, a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda: I - Tomar decisões em prol da boa condução da licitação, impulsionando o procedimento, inclusive demandando às áreas internas das unidades de compras descentralizadas ou não, o saneamento da fase preparatória, acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, bem como conduzir a sessão pública; II - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos; III - Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital; IV - Coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso; V - Verificar e julgar as condições de habilitação; VI - Sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica; VII - Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão; VIII - Indicar o vencedor do certame; IX - Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e X - Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação. §1º A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade. §2º Caberá ao Agente de Contratação e à equipe de apoio, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada Lei. §3º O Agente de Contratação e a equipe de apoio contarão, sempre que considerarem necessário, com o suporte dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções listadas acima. §4º A Comissão de Contratação será formada por, no mínimo, 3 (três) membros efetivos, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão. §5º A equipe de apoio e os seus respectivos substitutos serão designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou por quem as normas de organização administrativa indicarem, para auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação na licitação e será formado por no mínimo 02 (dois servidores). Parágrafo único. A equipe de apoio poderá ser composta, excepcionalmente, por terceiros contratados, observadas as vedações do art. 9º e art. 48, ambos, da Lei nº 14.133/2021. §6º Em licitação na modalidade Pregão, a condução do certame será de responsabilidade da equipe de apoio e do Pregoeiro, que atuaram em conjunto. §7º O pregoeiro poderá ser o Agente de Contratação, ou qualquer outro servidor designado pelo Prefeita Municipal para o exercício da função. §8º Se não houver servidores efetivos nos quadros da administração com formação de pregoeiro ou com conhecimentos técnicos suficientes, o Prefeita Municipal poderá, excepcionalmente, designar temporariamente servidor comissionado para atuar como Agente de Contratação e pregoeiro. DA ATUAÇÃO DOS GESTORES E FISCAIS DE CONTRATO Art. 6º. Para os efeitos deste decreto, serão adotadas as definições estabelecidas no art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como as seguintes: I - gestor do contrato: o agente público ou a unidade organizacional do órgão ou da entidade responsável pelo gerenciamento geral dos contratos; II - fiscal do contrato: o agente público responsável pelo acompanhamento e fiscalização operacional da execução dos contratos, nos seus aspectos técnicos e/ou administrativos; III - fiscal setorial: o fiscal do contrato quando a execução do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou uma entidade ou mesmo quando o contrato for celebrado por dois ou mais órgãos ou entidades. Art. 7º. As atividades de gestão e fiscalização dos contratos compreendem o conjunto de ações realizadas de forma rotineira e sistemática, que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela administração para os objetos contratados, verificar o cumprimento das obrigações previstas no edital de licitação e contrato e das exigências legais. Art. 8º. Para todos os contratos

firmados pela administração direta e indireta e pelas entidades vinculadas ou controladas direta ou indiretamente pelo Poder Executivo haverá a designação de gestores e fiscais, bem como poderá haver a designação de fiscais de contratos por objetos, de forma setorial ou por secretarias. Art. 9º. Os fiscais do contrato poderão ser assessorados e subsidiados por agentes públicos da administração municipal ou por serviço de empresa ou de profissional especializado, contratados pela administração, considerando a especificidade do objeto, sua abrangência multisetorial e o envolvimento de várias especialidades profissionais distintas. Art. 10º. O gestor do contrato será o titular da secretaria ou órgão equivalente ou da entidade descentralizada integrante da administração pública municipal demandante da licitação ou o servidor ou empregado público por ele designado, e o fiscal do contrato será designado pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem. §1º - Na designação de que trata o caput, serão considerados: I - a compatibilidade com as atribuições do cargo, emprego ou função pública; II - a complexidade da fiscalização; III - o quantitativo de contratos por agente público. §2º - Não sendo designado o gestor ou os fiscais dos contratos e seus substitutos no prazo previsto no art. 9º, ou em caso de desligamento ou afastamento extemporâneo e definitivo destes agentes públicos, as atribuições de gestão ou de fiscalização contratual caberá ao responsável pela designação. §3º - A designação dos fiscais de contrato será formalizada por portaria publicada no Diário Oficial, contendo o nome completo, a identificação funcional, o cargo ou função pública exercida pelo servidor ou empregado público destinatário da delegação. Art. 11º. O princípio da segregação das funções veda a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na contratação. Parágrafo único - A aplicação do princípio da segregação de funções de que trata o caput: I - será avaliada na situação fática processual e de acordo com a organização administrativa e disponibilidade de corpo técnico; II - poderá ser ajustada, no caso concreto, em razão: a) da consolidação das linhas de defesa; b) de características do caso concreto como o valor e a complexidade do objeto da contratação. Art. 12º. Caberá ao gestor do contrato: I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial; II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade máxima do órgão ou da entidade aquelas que ultrapassarem a sua competência; III - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato; IV - manifestar acerca da celebração de termo aditivo, da extinção dos contratos e demais ocorrências pertinentes à execução contratual; V - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei federal nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato; VI - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações; VII - aplicar penalidades, subsidiado pelas informações fornecidas pelo fiscal ou terceiro contratado ou fornecer subsídios ao agente público responsável por sua aplicação, nos termos do Decreto nº 18.096, de 20 de setembro de 2022; VIII - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso; IX - diligenciar no sentido de solicitar nova licitação ou a prorrogação do contrato vigente, de modo a evitar a interrupção de serviços públicos essenciais. Art. 13º. Caberá ao fiscal administrativo do contrato: I - prestar apoio administrativo e operacional ao gestor do contrato, com informações pertinentes às suas competências, bem como ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas; II - acompanhar a execução contratual em seus aspectos administrativos; III - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada,

com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário; IV - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias; V - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais, no âmbito de sua competência, e reportar ao fiscal técnico ou setorial, bem como ao gestor do contrato, para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; VI - conferir e atestar as notas fiscais e faturas, em conjunto com fiscal técnico ou fiscal setorial, no âmbito de suas competências; VII - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias à elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada pela fiscalização, no âmbito de suas competências, conforme o disposto no inciso VI do art. 12; VIII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o encerramento da vigência do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual; IX - realizar todas as ações necessárias para a renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, no âmbito de sua competência. § 1º - As competências do fiscal administrativo poderão ser atribuídas, no todo ou em parte, às unidades organizacionais de cada órgão ou entidade, conforme normativos internos. § 2º - As competências definidas neste decreto não excluem outras atribuições definidas em normativos internos de cada órgão ou entidade. § 3º - O gestor do contrato e os fiscais técnicos, administrativos e setoriais, no desempenho de suas funções, contarão com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato. CAPÍTULO IV DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS Art. 14º. Até o fim de cada exercício Município deverá elaborar Plano de Contratações Anual para o exercício seguinte, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias. Art. 15º. Os órgãos e as entidades elaborarão os seus planos de contratações anual, os quais conterão todas as contratações que pretendem realizar no exercício subsequente, sendo dispensadas: I - as contratações realizadas por meio de concessão de suprimento de fundos; II - as hipóteses previstas nos incisos VI, VII e VIII do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021; III - as pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento, com valor até R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), bem como aquelas de menor complexidade. Art. 16º. Durante o ano de sua elaboração e execução, o plano de contratações anual poderá ser alterado, por meio de justificativa aprovada pela autoridade competente. Art. 17º. A Administração poderá criar seu próprio sistema que poderá/irá constituir a ferramenta informatizada para elaboração do PAC pelos Órgãos Demandantes e entidades referidas no art. 1º, assim como contratar outro disponível no mercado. Art. 18. O setor requisitante, ao incluir um item no respectivo PAC, deverá informar a descrição sucinta do objeto, a unidade de fornecimento do item, e quantidade a ser adquirida ou contratada. Art. 19. O setor de licitações deverá analisar as demandas encaminhadas pelos setores requisitantes promovendo diligências necessárias para: I - agregação, sempre que possível, de demandas referentes a objetos de mesma natureza; II - adequação e consolidação do PAC; e III - construção do calendário de licitação; CAPÍTULO V DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Art. 20º. Em âmbito municipal, a obrigação de elaborar Estudo Técnico Preliminar aplica-se à licitação de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive locação e contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, cabendo à respectiva Secretaria interessada na contratação. Art. 21º. Em âmbito municipal, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos: I - Contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores não supere R\$ 100.000,00 (cem mil reais), independentemente da forma de contratação; II - Dispensas de licitação previstas nos incisos VII, VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; III - Contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; IV - Quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos. CAPÍTULO VI DO SISTEMA DE REGISTRO DE

PREÇOS Art. 22º. Em âmbito municipal, é permitida a adoção do sistema de registro de preços para contratação de bens e serviços comuns, inclusive de engenharia, bem como nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação. Art. 23º. As licitações municipais processadas pelo sistema de registro de preços poderão ser adotadas nas modalidades de licitação Pregão ou Concorrência. §1º Em âmbito municipal, na licitação para registro de preços, não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação. §2º O edital deverá informar o quantitativo mínimo previsto para cada contrato oriundo da ata de registro de preços, com vistas a reduzir o grau de incerteza do licitante na elaboração da sua proposta, sem que isso represente ou assegure ao fornecedor direito subjetivo à contratação. Art. 24º. Nos casos de licitação para registro de preços, o órgão ou entidade promotora da licitação deverá, na fase de planejamento da contratação, divulgar aviso de intenção de registro de preços - IRP, concedendo o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis para que outros órgãos ou entidades registrem eventual interesse em participar do processo licitatório. §1º O procedimento previsto no caput poderá ser dispensado mediante justificativa ou quando órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante. §2º Cabe ao órgão ou entidade promotora da licitação analisar o pedido de participação e decidir, motivadamente, se aceitará ou recusará o pedido de participação. §3º Na hipótese de inclusão, na licitação, dos quantitativos indicados pelos participantes na fase da IRP, o edital deverá ser ajustado de acordo com o quantitativo total a ser licitado. Art. 25º. A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados. Art. 26º. O registro do fornecedor será cancelado quando: I - Descumprir as condições da ata de registro de preços; II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; III - Não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou IV - Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho fundamentado. Art. 27º. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: I - Por razão de interesse público; ou II - A pedido do fornecedor. Art. 28º. A adesão de ata de registro de preço por órgão não participante está sujeita à prévia autorização do órgão gerenciador. § 1º A autorização do órgão gerenciador deverá levar em consideração a observância dos limites individual e global previstos neste decreto, além da necessidade de garantia da capacidade de fornecimento e observância da economia de escala. § 2º O limite individual de cada órgão ou entidade não participante será de um aumento de 50% do quantitativo registrado, ressalvado o disposto no art. 86, § 7º, da Lei 14.133/2021. § 3º O conjunto de solicitações de adesão, independentemente do órgão ou entidade solicitante, não poderá exceder ao limite global de duas vezes o quantitativo registrado. § 4º A garantia da capacidade de fornecimento deverá ser demonstrada por meio de expressa autorização do fornecedor ou prestador de serviço registrado na qual esteja consignada o compromisso de não descontinuar ou prejudicar a concretização do quantitativo registrado a despeito da adesão solicitada. § 5º As solicitações de adesão deverão ser formalizadas por meio de requerimento específico instruído em processo administrativo próprio com os seguintes documentos: I- Documento que ateste a equivalência do objeto registrado com a necessidade administrativa do órgão não participante; II- Nota de reserva orçamentária do recurso necessário a fazer face à despesa decorrente da adesão; III- Demonstração da vantajosidade dos preços registrados por meio da realização de pesquisa de mercado com amplitude e diversidade de fontes; IV- Autorização expressa do órgão gerenciador; V- Autorização expressa do fornecedor ou prestador de serviço registrado nos moldes previstos no § 4º deste artigo. § 6º A solicitação de adesão deverá estabelecer de forma clara o quantitativo do objeto que se pretende contratar, com base em técnicas estimativas que considerarão, quando possível, o histórico de consumo e a perspectiva de aumento ou

redução da demanda. CAPÍTULO VII DO CREDENCIAMENTO Art. 29º. O credenciamento poderá ser utilizado quando a administração pretender formar uma rede de prestadores de serviços, pessoas físicas ou jurídicas, e houver inviabilidade de competição em virtude da possibilidade da contratação de qualquer uma das empresas credenciadas. §1º O credenciamento será divulgado por meio de edital de chamamento público, que deverá conter as condições gerais para o ingresso de qualquer prestador interessado em integrar a lista de credenciados, desde que preenchidos os requisitos definidos no referido documento. §2º A administração fixará o preço a ser pago ao credenciado, bem como as respectivas condições de reajustamento. §3º A escolha do credenciado poderá ser feita por terceiros sempre que este for o beneficiário direto do serviço. §4º Quando a escolha do prestador for feita pela administração, o instrumento convocatório deverá fixar a maneira pela qual será feita a distribuição dos serviços, desde que tais critérios sejam aplicados de forma objetiva e impessoal. §5º O prazo mínimo para recebimento de documentação dos interessados não poderá ser inferior a 10 (dez) dias, a depender da complexidade dos documentos e objeto. §6º O prazo para credenciamento deverá ser reaberto, no mínimo, uma vez a cada 12 (doze) meses, para ingresso de novos interessados. CAPÍTULO VIII DA PESQUISA DE PREÇOS Art. 30. Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Art. 31. No processo licitatório e nas contratações diretas, para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado será definido com base na mediana do preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não: I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), quando este estiver disponível; II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Municipal, Estadual ou Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso; IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, emitidas no prazo de até 06 (seis) meses; VI - pesquisa na base de notas de serviços dos cadastros da municipalidade. §1º A ordem supra mencionada poderá ser alterada se o setor competente constatar variação de preços decorrentes da sazonalidade do bem e regionalidade do fornecimento, o que poderá afetar a competitividade e efetividade do certame, bem como poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, além do valor estimado se basear em apenas 2 preços, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente. Art. 32. No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia, conforme regulamento, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem: I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (SICRO), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (SINAPI), para as demais obras e serviços de engenharia; II - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso; III - contratações similares feitas pela

Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; IV - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento. § 1º Nas contratações realizadas por Municípios, Estados e Distrito Federal, desde que não envolvam recursos da União, o valor previamente estimado da contratação, a que se refere o caput deste artigo, poderá ser definido por meio da utilização de outros sistemas de custos adotados pelo respectivo ente federativo. § 2º No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia sob os regimes de contratação integrada ou semi-integrada, o valor estimado da contratação será calculado nos termos do caput deste artigo, acrescido ou não de parcela referente à remuneração do risco, e, sempre que necessário e o anteprojeto o permitir, a estimativa de preço será baseada em orçamento sintético, balizado em sistema de custo definido no inciso I do caput deste artigo, devendo a utilização de metodologia expedita ou paramétrica e de avaliação aproximada baseada em outras contratações similares ser reservada às frações do empreendimento não suficientemente detalhadas no anteprojeto. § 3º Na hipótese do § 2º deste artigo, será exigido dos licitantes ou contratados, no orçamento que compuser suas respectivas propostas, no mínimo, o mesmo nível de detalhamento do orçamento sintético referido no mencionado parágrafo. Art. 33. Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos artigos anteriores, o fornecedor escolhido para contratação, deverá comprovar previamente a subscrição do contrato, que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, ou por outro meio idôneo. § 1º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido. Art. 34. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de licitação cujo critério de julgamento for por maior desconto. Art. 35. Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida conforme dispõe o art. 23, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados. § 1º Com base no tratamento de que trata os arts. 23 e 24, o preço estimado da contratação poderá ser obtido acrescentando determinado percentual, de forma a garantir a atratividade do mercado em razão da utilização de propostas vencedoras de outros processos de compras, limitado a 20% deste preço, mediante justificativa. § 2º Para evitar sobrepreço, ainda, é possível a redução percentual da média aritmética em casos de pesquisa com fornecedores, quando, justificadamente, o gestor público entender que os preços estão acima do mercado. CAPÍTULO IX DA DISPENSA ELETRÔNICA Art. 36. O Sistema de Dispensa Eletrônica constitui ferramenta informatizada para a realização dos procedimentos de contratação direta de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, que deverão ser preferencialmente utilizados nas seguintes hipóteses: I - contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021; II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021; III - contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, quando cabível; e IV - registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do § 6º do art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021. § 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput, deverão ser observados: I - o somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade. § 2º Na impossibilidade da

dispensa na forma eletrônica a administração pública deverá apresentar as justificativas. § 3º O disposto no § 1º deste artigo não se aplica às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, de que trata o § 7º do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021. § 4º Os valores referidos nos incisos I e II do caput serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei. § 5º Quando do enquadramento de bens, serviços ou obras nos termos das hipóteses previstas neste artigo, a autoridade competente pela autorização e a autoridade superior responsável pela adjudicação e pela homologação da contratação devem observar o disposto no art. 73 da Lei nº 14.133, de 2021, e no art. 337-E do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (código penal). Art. 37. O procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo: I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; II - Pesquisa de mercado/estimativa de despesa, nos termos deste regulamento; III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos; IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; VI - razão de escolha do contratado, se for o caso; VII - justificativa de preço, se for o caso; VIII - autorização da autoridade competente. § 1º Na hipótese de registro de preços, de que dispõe o inciso IV do art. 45º, somente será exigida a previsão de recursos orçamentários, quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil. § 2º O ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial do órgão ou entidade promotora do procedimento. § 3º A instrução do procedimento poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais. Art. 38. As contratações de que tratam os incisos I e II do art. 28 serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa. Art. 39. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do sistema, as seguintes informações: I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública; II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber; III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento; IV - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras; V - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e VI - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021. Art. 40. A partir da data e horário estabelecidos, o procedimento será aberto pelo sistema através do agente de contratação ou Comissão de contratação, para o envio de lances públicos e sucessivos por período nunca inferior a 15 (quinze) minutos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico. Art. 41. O procedimento de dispensa de licitação, na forma presencial, será instruído de acordo com o art. 37º; Art. 42. As pesquisas de preços para fins de aferição de preços, serão realizadas de forma presencial, ou protocoladas no setor de protocolo da Prefeitura de Água Doce do Maranhão/MA, e através de e-mail enviado a empresas relacionadas ao objeto a ser adquiridos, através do e-mail de compras do setor competente, bem como por meio do aplicativo WhatsApp. CAPÍTULO X DA CLASSIFICAÇÃO DOS

BENS Art. 43. – Para fins do disposto neste Decreto, considera-se: I – bem de luxo: bem de consumo com alta elasticidade-renda da demanda, identificável por meio de características tais como: a) ostentação: demonstração de pompa, luxo, esplendor, em atos públicos ou particulares; b) opulência: abundância de riqueza, requintada, luxuosa, esplendorosa; c) forte apelo estético: chamamento para o lindo, para o maravilhoso; d) requinte: excesso de refinamento, transbordamento de delicadeza; II – bem de qualidade comum: bem de consumo com baixa ou moderada elasticidade-renda da demanda; III – bem de consumo: todo material que atenda a, no mínimo, um dos seguintes critérios: a) durabilidade: em uso normal, perde ou reduz as suas condições de uso, no prazo de dois anos; b) fragilidade: facilmente quebradiço ou deformável, de modo irrecuperável ou com perda de sua identidade; c) perecibilidade: sujeito a modificações químicas ou físicas que levem à deterioração ou à perda de suas condições de uso com o decorrer do tempo; d) incorporabilidade: destinado à incorporação em outro bem, ainda que suas características originais sejam alteradas, de modo que sua retirada acarrete prejuízo à essência do bem principal; ou e) transformabilidade: adquirido para fins de utilização como matéria-prima ou matéria intermediária para a geração de outro bem; e IV – elasticidade-renda da demanda: razão entre a variação percentual da quantidade demandada e a variação percentual da renda média, levando a classificação de bens normais, inferiores ou superiores. Art. 44. – A administração municipal considerará no enquadramento do bem como de luxo, conforme conceituado no inciso I, do artigo anterior, as seguintes variáveis: I – relatividade econômica – variáveis econômicas que incidem sobre o preço do bem, principalmente a facilidade ou a dificuldade logística de acesso ao bem; II – relatividade temporal – mudança das variáveis mercadológicas do bem ao longo do tempo, em função de aspectos como: a) evolução tecnológica; b) tendências sociais; c) alterações de disponibilidade no mercado; d) modificações no processo de suprimento logístico. Art. 45. – Não será enquadrado como bem de luxo aquele que, mesmo considerado na definição do inciso I, do artigo 2º, do presente Decreto: I – for adquirido a preço equivalente ou inferior ao preço do bem de qualidade comum de mesma natureza; II – tenha as características superiores justificadas em face da estrita atividade do órgão ou da entidade. Vigência. Art. 46. Os regulamentos já editados pela União para execução da Lei nº 14.133, de 2021 poderão ser utilizados subsidiariamente e naquilo que não for regrado por este Decreto, com fulcro no artigo 187 da referida norma. Art. 47. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Água Doce do Maranhão/MA, 02 de janeiro de 2024. THALITA E SILVA CARVALHO DIAS PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO/MA

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS

Código identificador: c52c5d44d16b263756290c857ec646f6

PORTARIA Nº. 02/2024, DE 03/01/2024 - NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

PORTARIA Nº. 02/2024, DE 03 DE JANEIRO DE 2024 Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações da Lei Federal nº 14.133/2021. A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, LX e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal de nº 03/2024, que dispõe sobre a regulamentação da Lei 14.133/21 no âmbito municipal; RESOLVE: Art. 1º Nomear o servidor ANTÔNIO DE LIMA SANTOS, CPF 028.655.853-01, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021. Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro. Art. 2º Nomeia-se os servidores LUCAS DE SOUSA LIMA CONCEIÇÃO, CPF 052.617.453-65 e JOSÉ DE JESUS NASCIMENTO, CPF 940.658.458-15 para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021. Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições. Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões. § 1º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações do Legislativo. Art. 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 5º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue. Água Doce do Maranhão/MA, 03 de janeiro de 2024. THALITA E SILVA CARVALHO DIAS Prefeita Municipal de Água Doce do Maranhão/MA

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: c7f672724618b77693f46df3389da1f4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024-CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024-CPL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 930/2023 - CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - SEPLAN

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Mulher e Igualdade Racial - SEMDS

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

Pelo presente instrumento, a **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão**, com sede na Praça da Matriz, nº 01, Centro na cidade de Alcântara - MA, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, a Sra. Soraia Gleide Cunha Chagas dos Santos, portadora do RG nº 017859132001-1 SSP/MA, CPF: 013.992.573-23 nomeada pela Portaria nº 322/2021 de 16 de junho de 2021, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 30/2023-CPL, resolve registrar os preços, ADJUDICADO a empresa COMERCIAL SANTO EXPEDITO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.212.691/0001-92, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, Edif. Comerc. São Luís Offices, sal, nº 01, Areinha, São Luís - MA, CEP:

65.030-015, e-mail: santoexpedito.ltda@gmail.com, fone: (98) 98299-1107, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. Raylson Moraes Costa Volf, portador do RG nº 158482120002 SSP-MA e CPF: 035.761.383-07, HOMOLOGADO pela Sra. Soraia Gleide Cunha Chagas dos Santos, Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis com a finalidade de atender as demandas das secretarias municipais de Alcântara/MA, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº. 30/2023, que é parte integrante desta Ata.

2. LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

2.1. Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado central do município de Alcântara- MA, sendo recebidos/conferidos pelo responsável pelo almoxarifado, no horário de expediente, devendo o fornecedor certificar-se antecipadamente quanto a feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

2.2. Fica a cargo do fornecedor a descarga e movimentação dos produtos até o local designado pelo servidor responsável pelo recebimento.

2.3. Quando da alteração de endereço, a empresa contratada deverá respeitar essa alteração, modificando o respectivo endereço para a entrega dos produtos

3. DO BENEFICIÁRIO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

EMPRESA BENEFICIÁRIA:	COMERCIAL SANTO EXPEDITO LTDA	CNPJ	23.212.691/0001-92
ENDEREÇO:	Avenida Senador Vitorino Freire, Edif. Comerc. São Luís Offices, sal, nº 01, Areinha, São Luís - MA, CEP: 65.030-015		
REPRESENTANTE:	Raylson Moraes Costa Volf		
E-MAIL:	santoexpedito.ltda@gmail.com		

No menor preço por item, valor total R\$ 797.944,63 (setecentos e noventa e sete mil, novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos).

3.2. Os preços registrados, o quantitativo e as especificações do objeto da licitação referente à proposta da beneficiária desta Ata, estão registrados conforme segue:

GRUPO II - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS							
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UND	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	Achocolatado em pó sohivel, com aparência de pó fino, homogêneo, na cor marrom, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado; odor e sabor próprios, com ausência de corantes, do conservador ácido sorbico, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 500g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes a legislação sanitária de alimentos.	MARIZA	MARIZA	UND	1.200	8,67	R\$ 10.404,00
2	Açúcar refinado, com aparência de pó fino, homogêneo, na cor branca, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado; odor próprio e sabor doce; livre de fermentação; isento de matéria terrosa, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais. Embalagem: saco de polietileno atóxico, contendo 01Kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no Ministério da Saúde, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes a legislação sanitária de alimentos.	BRANCA DE NEVE	BRANCA DE NEVE	KG	5.900	4,45	R\$ 26.255,00



3	<p>Arroz agulhinha branco, classe longo fmo, tipo I; beneficiado, polido e da safra corrente; em bom estado de conservacao; graos inteiros, minimo de 90%; isento de fermentacao, mofo, odores estranhos e de substancias nocivas a sadde; ausencia de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: saco plastic° atoxic° contendo 01Kg, corn a identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade minimo de 01 (urn) ano, peso liquido e rthmero de registro no organ competente, devidamente rotulada conforme legislacao vigente, observadas as normas tecnicas pertinentes a legislacao sanitaria de alimentos.</p>	PAINHO	PAINHO	KG	6.340	4,44	R\$ 28.149,60
4	<p>Alimento pare suplementacio de nutricao oral, ern p6, instantaneo, enriquecido com vitaminas e minerais em diversos sabores. Teor nutricional minimo pars porcao de 30g/40g: proteina - 8%, gorduras totais — 1%, sem gorduras trans e enriquecido corn calcio, ferro, vitaminas e sais minerais. Aparencia de 1)6 fino, homoganeo, na cor propria, de facil escoamento, nao devendo estar melado ou empedrado; odor e sabor: agradavel, nao rancoso, semelhante ao leite fluido; ausencia de conservadores, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais. Embalagem: lata, contendo 400g, corn a identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade minimo de 1 (um) ano, peso liquido e "limier° de registro no orgao competente, devidamente rotulada conforme legislacao vigente, observadas as normas tecnicas pertinentes a legislacao sanitaria de alimentos.</p>	SUSTAGEM	SUSTAGEM	UND	100	41,03	R\$ 4.103,00
5	<p>Azeitona verde com caroco em conserva, fabricada a partir de frutos saos, limpos, isentos de materias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais e em perfeito estado de conservacao. O produto nao deve ser colorido nem aromatizado artificialmente e deve estar isento de fermentacao, mofo, odores estranhos e de substancias nocivas a sande. Embalagem: vidro, contendo 200g, corn a identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade minimo de 01 (urn) ano, peso liquido e niimero de registro no orgao competente, devidamente rotulada conforme legislacao vigente; observadas as normas tecnicas pertinentes a legislacao sanitaria de alimentos.</p>	LA VIOLETERA	LA VIOLETERA	UND	915	6,21	R\$ 5.682,15



6	Biscoito Doce tipo Maria. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido de milho, soro de leite, sal refinado, aromatizante, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradico. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes a legislação sanitária de alimentos.	MARILAN	MARILAN	PCT	11.050	5,20	R\$ 57.460,00
7	Biscoito Salgado tipo Cream Cracker. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de make, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradico. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente observadas as normas técnicas pertinentes a legislação sanitária de alimentos.	VITARELLA	VITARELLA	PCT	10.850	4,65	R\$ 50.452,50
8	Biscoito doce, tipo maisena, sem recheio, consistência crocante, sem corantes artificiais. Embalagem com dupla proteção. Prazo de validade de no mínimo 06 meses da data da entrega. Caixas contendo 20 unidades de 400 gramas.	NIKITO	NIKITO	PCT	10.850	6,43	R\$ 69.765,50
9	Caldo de carne, tempero culinário. Caixa contendo 114 unidades de 57 gramas	MAGGI	MAGGI	CX	22	325,18	R\$ 7.153,96
10	Caldo de galinha, tempero culinário - caixa contendo 90 unidades de 114 gramas.	MAGGI	MAGGI	CX	22	237,26	R\$ 5.219,72
11	Chá camomila CX c/10 sachês de 1,5g.	LEÃO	LEÃO	CX	300	9,00	R\$ 2.700,00
12	Chá cidreira CX c/ 10 sachês de 1,5g.	LEÃO	LEÃO	CX	300	9,34	R\$ 2.802,00
13	Chá erva doce CX c/ 10 sachês de 1,5g.	LEÃO	LEÃO	CX	300	9,56	R\$ 2.868,00
14	Café torrado e moído, em pó homogêneo, de qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café — ABIC. Embalagem: pacote contendo 250g, empacotado a alto vácuo, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes a legislação sanitária de alimentos.	PILÃO	PILÃO	UND	8.300	7,14	R\$ 59.262,00



15	Cereal a base de aveia em flocos finos; contendo proteínas, vitaminas, sais minerais e fibras; não contendo colesterol; sem açúcar; fabricada a partir de matérias primas secas e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; não podendo apresentar-se Amido, fermentado ou rancoso; odor e sabor próprios. Embalagem contendo 250g; com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes a legislação sanitária de alimentos.	NESTLE	NESTLE	PCT	1.780	3,96	R\$ 7.048,80
16	Cereal a base de flocos de cereais pre-cozidos (trigo, milho e arroz ou trigo, aveia e cevada) p/ alimentação infantil; extraído dos 3 cereais em flocos ou flocos de cereais, livres do seu tegumento, cozidos, podendo ser adicionados de extrato de malte, mel, xaropes, sal e de outras substâncias comestíveis; secos, laminados e tostados; contendo proteínas, vitaminas, sais minerais e fibras; fabricada a partir de matérias primas secas e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; não podendo apresentar-se inídeo, fermentado ou rancoso; odor e sabor próprios. Embalagem contendo 400g; com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes a legislação sanitária de alimentos.	NESTLE	NESTLE	UND	2.100	8,48	R\$ 17.808,00
17	Coco ralado, coco seco e ralado aplicado na culinária. Caixa contendo 50 pacotes de 50 gramas	Bom coco	Bom coco	CX	10	123,67	R\$ 1.236,70
18	Colorífico em pó a base de urucum; aparência de pó fino, homogêneo, na cor laranja intenso, com amido máximo 78% p/p, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado; odor e sabor próprios; fabricado a partir de matérias primas secas e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais; isento de cheiro acre ou rancoso. Embalagem plástica com peso líquido de 100g, observadas as normas técnicas pertinentes a legislação sanitária de alimentos.	BEM BOM	BEM BOM	UND	1.800	2,36	R\$ 4.248,00
19	Creme de leite, UHT homogeneizado, gordura láctea - mínimo 35%. Embalagem: caixa contendo 200g; com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observados as normas técnicas pertinentes a legislação sanitária de alimentos.	ITALAC	ITALAC	UND	1.750	3,45	R\$ 6.037,50
20	Doce não confeitado, tipo: Pirulito, sabor: Variado. — Pacote de 100 gramas	PIRULITO	PIRULITO	PCT	25	21,52	R\$ 538,00



21	Ervilha em conserva, fabricada a partir de vegetais saos, limpos, isentos de materias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais e em perfeito estado de conservacao. O produto nao deve ser colorido nem aromatizado artificialmente e deve estar isento de fermentagan, mofo, odores estranhos e de substancias nocivas a sande. Embalagem: lata, contendo 200g, corn a identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade minimo de 01 (urn) ano, peso liquido e niunero de registro no organ competente, devidamente rotulada conforme legislacao vigente, observadas as normas tecnicas pertinentes a legislacao sanitaria de alimentos.	BONARE	BONARE	UND	1.800	4,53	R\$ 8.154,00
22	Extrato de Tomate simples concentrado, corn no minimo 1% de carboidrato e corn no maximo 5% de sodio por poi-0o; fabricado corn frutos maduros, escolhidos, sans, sem pele e sementes; livre de fermentacao; coin aparencia de massa mole e cor vermelho vivo; cor e odor proprios; ausencia de corantes artificiais e dos conservadores di6xido de enxofre e acido asc6rbico. Embalagem: vidro, contendo 190g, corn a identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade minimo de 06 (seis) meses, peso liquido e duller° de registro no organ competente, devidamente rotulada conforme legislacao vigente; observadas as normas tecnicas pertinentes a legislacao sanitaria de alimentos.	BONARE	BONARE	UND	6.400	2,17	R\$ 13.888,00
23	Farinha de arroz flocada, em born estado de conservacao; isenta de fermentacao, mofo, odores estranhos e de substancias nocivas a sande; isenta do radical cianeto; ausencia de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: pacote de 500g, corn a identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade minimo de 01 (um) ano, peso liquido e numero de registro no organ competente, devidamente rotulada conforme legislacao vigente, observadas as normas tecnicas pertinentes a legislacao sanitaria de alimentos.	SINHÁ	SINHÁ	UND	2.200	3,98	R\$ 8.756,00
24	Farinha de mandioca cor Branca, grupo seca, subgrupo fina, tipo I, da safra corrente; em bom estado de conservacao; isenta de fermentacao, mofo, odores estranhos e de substancias nocivas a saikle; isenta do radical cianeto; ausencia de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: saco plastic° atoxicoo de 01 (urn) Kg, com a identificacdo do produto, marca do fabricante, data de fabricagao, prazo de validade minimo de 01 (urn) ano, peso liquido e numero de registro no organ competente, devidamente rotulada conforme legislacdo vigente, observadas as normas tecnicas pertinentes a legislacao sanitaria de alimentos.	NATURAL	NATURAL	KG	540	5,89	R\$ 3.180,60
25	Farinha de milho flocada, em born estado de conservacao; isenta de fennentacdo, mofo, odores estranhos e de substancias nocivas a sande; isenta do radical cianeto; ausencia de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: pacote de 500g, corn a identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade minimo de 01 (urn) ano, peso liquido e numero de registro no orgao competente, devidamente rotulada conforme legislacao vigente, observadas as normas tecnicas pertinentes a legislacao sanitaria de alimentos.	SINHÁ	SINHÁ	UND	1.060	2,27	R\$ 2.406,20



26	Farinha de trigo com fermento lkg; Farinha de trigo enriquecida com ferro e Acid° folic°, sal, fermentos quimicos (pirofosfato acid° de sódio, bicarbonato de sódio e fosfato monocalcico). Embalagem: saco plastic° atoxico de 01Kg, com a identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade minimo de 06 (seis) meses, peso liquido e numero de registro no &go competente, devidamente rotulada conforme legislacdo vigente, observadas as normas tecnicas pertinentes a legislacao sanitaria de alimentos.	FINNA	FINNA	KG	1.650	5,67	R\$ 9.355,50
27	Farinha natural de mandioca cor amarela, grupo d'agua, subgrupo grossa, tipo I, da safra corrente; em born estado de conservacao; isenta de fermentacao, mofo, odores estranhos e de substancias nocivas a sande; isenta do radical cianeto; ausencia de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: saco plastic° atoxico de 01 (urn) Kg, com a identificaedo do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade minimo de 01 (urn) ano, peso liquido e numero de registro no orgdo competente, devidamente rotulada conforme legislacao vigente, observadas as normas tecnicas pertinentes a legislaedo sanitaria de alimentos.	NATURAL	NATURAL	KG	1.040	5,84	R\$ 6.073,60
28	Fecula de mandioca, em born estado de conservacao; isenta de fermentacao, mofo, odores estranhos e de substancias nocivas a sadde; isenta do radical cianeto; ausencia de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: pacote de 1(um) Kg, com a identificack do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade minimo de 01 (um) ano, peso liquido e numero de registro no organ competente, devidamente rotulada conforme legislacao vigente, observadas as normas tecnicas pertinentes a legislacao sanitaria de alimentos.	AMAFIL	AMAFIL	KG	1.050	6,54	R\$ 6.867,00
29	FEIJAO) Carioquinha Tipo 1, da safra corrente; em born estado de conservacao; grAos inteiros, minimo de 95%; na cor caracteristica a variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos; isento de fermentacao, mofo, odores estranhos e de substancias nocivas a saitle; ausencia de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: saco plastico atoxico de 01Kg, com a identificacAo do produto, marca do fabricante, data de fabricacAo, prazo de validade minimo de 06 (seis) meses, peso liquido e numero de registro no orgao competente, devidamente rotulada conforme legislacAo vigente, observadas as normas tecnicas pertinentes a legislacao sanitaria de alimentos.	NATURAL	NATURAL	KG	1.050	6,35	R\$ 6.667,50



30	Leite em pó integral, obtido por desidratacao do leite de vaca integral e apto para a alimentacao humana mediante processos tecnologicamente adequado. Teor nutricional minimo para porcao de 26g: proteina - 13%, gorduras totais —13%, sem gorduras trans., enriquecido com calcio e vitaminas A e D. Aparencia de po fmo, homogeeo, na cor propria, de facil escoamento, nao devendo estar melado ou empedrado; odor e sabor: agradavel, nao rancoso, semelhante ao leite fluido; ausencia de conservadores, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais. Embalagem: contendo 200g, com a identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade minimo de 1 (urn) ano, peso liquido e ninnero de registro no orgao competente, devidamente rotulada conforme legislacao vigente. Deverao ser observadas as especificacees gerais do Regulamento Tecnico de Identidade e Qualidade de Leite em p6, fixado pela Portaria n° 369, de 04/09/97, MA e demais normas tecnicas pertinentes a legislacao sanitaria de alimentos.	ITALAC	ITALAC	UND	8.516	6,60	R\$ 56.205,60
31	Leite condensado - Caixas contendo 27 unidades de 270 gramas	ITALAC	ITALAC	CX	370	77,39	R\$ 28.634,30
32	Leite para theta infantil, indicacao 0 a 12 meses, aspecto fisico p6, use oral - lata de 400 gramas	NETLÉ	NETLÉ	UND	50	38,46	R\$ 1.923,00
33	Macarrio Tipo Espaguete, obtido pelo amassamento de farinha de trigo especial ou da semola de trigo com agua, sendo permitido o enriquecimento do produto com ovos, vitaminas e minerais; fabricado a partir de materias primas sas e limpas, isentas de materias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; odor e sabor propios. Embalagem: pacote de plastic°, contendo 500g; com a identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade minimo de 01 (urn) ano, peso liquido e ntmero de registro no orgao competente, devidamente rotulada conforme legislacao vigente, observadas as normas tecnicas pertinentes a legislacao sanitaria de alimentos.	ESTRELA	ESTRELA	PCT	5.800	3,42	R\$ 19.836,00
34	Margarina com sal. Teor nutricional maxim° para porcao de 10g: &kit° — 100mg, sem gorduras trans. Embalagem: pote em plastic°, contendo 250g; corn a identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade minimo de 06 (seis) meses, peso liquido e /turner° de registro no orgao competente, devidamente rotulada conforme legislacao vigente, observadas as normas tecnicas pertinentes a legislacao sanitaria de alimentos.	PRIMOR	PRIMOR	UND	2.400	4,29	R\$ 10.296,00
35	Milho em conserva, fabricada a partir de vegetais saos, limpos, isentos de materias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais e em perfeito estado de conservacao. O produto nao deve ser colorido nem aromatizado artificialmente e deve estar isento de fermentacao, mofo, odores estranhos e de substancias nocivas a sande. Embalagem: lata, contendo 200g, corn a identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade minimo de 01 (urn) ano, peso liquido e liftmen) de registro no orgao competente, devidamente rotulada conforme legislacao vigente, observadas as normas tecnicas pertinentes a legislacao sanitaria de alimentos.	BONARE	BONARE	UND	1.400	3,82	R\$ 5.348,00



36	Milho para canjica: gra'os de milho amarelo ou branco, corn aspecto, cor, cheiro e sabor proprios, corn ausencia de umidade, fermentacao, ranco, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500 g. Prazo minimo de validade de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	YOKI	YOKI	PCT	1.800	4,37	R\$ 7.866,00
37	Milho para pipoca: Milho de pipoca tipo 1 em embalagens de polietileno de 500g cada. Livre de pragas e sujidades. Prazo minimo de validade de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	YOKI	YOKI	PCT	1.900	3,25	R\$ 6.175,00
38	Mistura de bolo sabor (chocolate, coco, milho verde e festa) Farinha de trigo enriquecida com ferro e acid° folic°, sal, fermentos quimicos (pirofosfato acido de sodio, bicarbonato de sedio e fosfato monocalcico). Embalagem: saco plastic° atoxico de 450gr, corn a identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade minimo de 06 (seis) meses, peso liquido e numero de registro no orgao competente, devidamente rotulada conforme legislacao vigente, observadas as normas tecnicas pertinentes a legislacao sanitaria de alimentos.	ITALAC	ITALAC	UND	1.750	5,30	R\$ 9.275,00
39	Molho pronto; embalagem de 340g corn identificacao do produto e marca do fabricante prazo de validade de 1 (urn) ano, a partir da data de fabricacao; devidamente rotulada conforme legislacao vigente; observadas as normas tecnicas pertinentes a legislacao sanitaria de alimentos.	BONARE	BONARE	UND	1.200	4,32	R\$ 5.184,00
40	Oleo de Soja Vegetal, refinado dentro de padrao rigoroso de qualidade; aspecto limpido e isento de impurezas, sem cheiro, leve e saudavel, de acordo corn os paddies legais, devendo conter no minimo 2,8mg de vitamina E e maxim° de 3g de gordura saturada na porcao de 13 ml. Embalagem: garrafa tipo Pet plastica, contendo 900ml, corn a identificagao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade minimo de 01 (um) ano, peso liquido e ntmero de registro no orgao competente, devidamente rotulada conforme legislagao vigente, observadas as normas tecnicas pertinentes a legislagao sanitaria de alimentos.	CONCORDIA	CONCORDIA	UND	2.200	5,81	R\$ 12.782,00
41	Ovo Branco de galinha; fresco; tipo 1 (grande); classe A; corn peso unitario minimo de 50g; limpo; casca lisa, Integra, pouco porosa, resistente, corn calcificacao uniforme e formato caracteristico; camara de ar de aparencia regular, correspondente ao tipo solicitado; gema translacida, firme, consistente, livre de defeito, ocupando a parte central do ovo e sem germe desenvolvido; clara transparente, densa, firme, espessa, limpida, sem manchas ou turvacao e intactas, proveniente de avicultor corn inspecao oficial, devendo atender as exigencias do Regulamento Interno de Inspecao de Produtos de Origem Animal - RISPOA/M - Resolucao n° 05 de 05/7/91-CIPOA/MA. Embalagem: cartela corn 24.	AVINE	AVINE	CARTELA	850	14,35	R\$ 12.197,50



42	Refrigerante: Refrigerante em garrafa descartavel de 2000 ml. Os sabores devem ser variados, contendo as seguintes composições: Cola - (Água gaseificada, extrato de noz de cola, cafeína, corante amarelo W, acidulante INS 338 e aroma natural. NA° contem gluten, não alcoólico); Laranja - (Água gaseificada, *war, suco natural de laranja, 10%, aroma artificial, acidulante INS 330, conservador INS 211, estabilizantes INS 444 e INS 480, corante artificial INS 110. Não contem gluten, não alcoólico); Uva - (Água gaseificada, Num., suco natural de uva 10%, acidulantes INS 330, conservador INS 211, corantes artificiais INS 123, INS 133 e trararizina, aroma sintético artificial, não contem gluten, não alcoólico); Guarana - (Água gaseificada, açúcar, semente de guarand, 0,025%, acidulante INS 330, corante amarelo W, aroma sintético idêntico ao natural, conservador INS 211, não contem gluten, não alcoólico) e Lima.° (Água gaseificada, *Lear, suco natural de limão 2,5%, aroma natural, acidulante INS 330, e conservador INS 211. Não contem gluten, não alcoólico). FARDO COM 06 UND.	PSIU	PSIU	FARDO	2.200	14,63	R\$ 32.186,00
43	Sal refinado iodado; extraído de fontes naturais, recristalizado; com teor mínimo de 98,5% de cloreto de sódio sobre a substância seca, adicionado de antiúmectante e iodo; aparência de cristais de granulação uniforme, na cor branca, não devendo estar amido°, pegajoso ou empedrado; odor inodoro e sabor: característico (salino); iodo: teor igual ou superior a 40 miligramas até o limite máximo de 100 miligramas de iodo por quilograma do produto; ausência de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais. Embalagem: saco plástico° atóxico, contendo 01Kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes a legislação sanitária de alimentos.	MAR DOCE	MAR DOCE	PCT	560	2,03	R\$ 1.136,80
44	Sardinha em Óleo e molho de tomate comestível em conserva. Embalagem: lata, contendo 125g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes a legislação sanitária de alimentos.	PESCADOR	PESCADOR	UND	2.000	5,00	R\$ 10.000,00

45	Suco de fruta concentrado nos sabores goiaba, caju, uva e acerola; não fermentado e não alcoólico; aspecto líquido; cor e odor próprios da fruta em questão(); fabricado a partir de frutos maduros, saos, limpos e manipulados com as adequadas técnicas de higiene; isento de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais; elaborado através de processamento tecnológico adequado; envasado assepticamente em embalagem hermetica que não permita a passagem de ar e luz e que assegure a sua apresentação e conservação até o momento de consumo, sem a necessidade de refrigeração; ausência de aromas e corantes artificiais; reconstituído pela diluição de suco concentrado até a concentração original do suco integral ou teor de sólidos solúveis mínimo estabelecido no respectivo. Embalagem: frasco de vidro, contendo 500ml, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e 'rúmen' de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes a legislação sanitária de alimentos.	DAFRUTA	DAFRUTA	UND	1.320	6,17	R\$ 8.144,40
46	Suco Refresco, Em Pó Sabor variado (Caixa) com 15 unidades de 15g cada urn Faz 1 Litro.	TANG		Caixa	30	10,29	R\$ 308,70
47	Vinagre branco fermentado de vinho com acidez mínima de 4,0%; produto transhido; cor, sabor e odor característicos. Embalagem: frasco plástico de 500 ml, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes a legislação sanitária de alimentos.	GOTA	GOTA	UND	2.050	2,65	R\$ 5.432,50
VALOR TOTAL DO LOTE II:							R\$ 667.473,63
GRUPO IV — PAES							
1	Pao, tipo cachorro-quente, ingredientes farinha de trigo, fermento, sal, *war, gordura	BUMBA-MEU-PAO	BUMBA-MEU-PAO	KG	4.350	R\$ 17,60	R\$ 76.560,00
2	Pao, tipo de forma, ingredientes farinha trigo/fermento/sal/aciucarimargarina e agua, apresentação fatiado	BUMBA-MEU-PAO	BUMBA-MEU-PAO	KG	5.150	R\$ 9,95	R\$ 51.242,50
3	Pao, tipo trances, ingredientes farinha trigo/fermento/sal/acucar/margarina e agua	BUMBA-MEU-PAO	BUMBA-MEU-PAO	KG	150	R\$ 17,79	R\$ 2.668,50
VALOR TOTAL DO LOTE IV:							R\$ 130.471,00
VALOR GLOBAL DA CONTRATACAO							R\$ 797.944,63

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade

se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O Registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.3. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Órgão Gerenciador - Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão.
2. A Beneficiária obrigará-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços, assumindo o compromisso de atender as prestações de serviços solicitadas pelo Município de Alcântara, ficando ainda sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas;
3. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a prestação dos serviços pretendidos, hipótese em que ficará assegurado à Beneficiária a preferência na contratação, desde que a sua Proposta atenda às mesmas condições da licitante vencedora;
4. As contratações com a Beneficiária serão formalizadas por meio de Contrato Administrativo ou instrumento equivalente;
5. É vedado efetuar acréscimo nos quantitativos fixados neste Termo de Referência e inclusos na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
6. O registro de preços oriundo do pregão eletrônico da administração pública municipal de Alcântara - MA, será para uso exclusivo, sendo vedado a outro ente da administração externa manifestar interesse em aderir aos preços registrados.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Minuta do Contrato, ANEXOS ao EDITAL.

7.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

7.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03(três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alcântara /MA, 24 de janeiro 2024.

Soraia Gleide Cunha Chagas dos Santos
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão
ÓRGÃO GERENCIADOR

Raylson Moraes Costa Volf
COMERCIAL SANTO EXPEDITO LTDA
BENEFICIÁRIO

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: f7c625ef549449af6cf2a4e98c09a46f

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024-CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024-CPL

A **Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba- MA**, com sede na Avenida Rio Parnaíba, 820 - Centro - Alto Parnaíba - MA - CEP: 65.810-000, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001-29, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representado pelo Sr. Prefeito **Itamar Nunes Vieira**, brasileiro, residente neste Município, R.G nº 055458132015-2 e C.P.F nº 125.101.063-68, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para **REGISTRO DE PREÇOS**, Processo Administrativo nº 36/2023 -PMAP-MA, através da **Comissão Permanente de Licitação-CPL**, **RESOLVE**: registrar os preços dos produtos propostos pelas empresas **ANA LUIZA DE CARVALHO BASTOS - ME**, inscrita no CNPJ: 11.632.228/0001-10, Insc. Estadual nº 12.327802-3, localizada da na Avenida Governador José Sarney, nº 616, Cep: 65.810-000, Alto Parnaíba/MA, representada pelo Sra. Ana Luzia Carvalho Bastos, portadora do RG nº 00103338798-0 SSP/MA e inscrita no CPF sob o nº 024.560.841-95, empresa **DEUSIANO B. SILVA**, inscrita no CNPJ: 03.130.409/0001-10, Insc. Estadual nº 12.169217-5, localizada da na Av. Rio Parnaíba, nº 1216, Centro, Alto Parnaíba - MA, representada pelo Sr. Deusiano Bezerra da Silva, portador do RG nº 26573612003-4 GEJSPC e inscrito no CPF sob o nº

266.959.523-53 e a empresa **RONEI RODRIGUES REIS LTDA**, inscrita no CNPJ: 32.625.140/0001-41, Insc. Estadual nº 12.589504-6, localizada na Rua Cap. Hamilton Lustosa, nº 450, Santa Cruz, Cep: 65.810-000, Alto Parnaíba - MA, representada pelo Sr. Ronei Rodrigues Reis, portador do RG nº 2653366200030 SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº 034.650.341-80, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 005, de 04 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto Municipal nº 107, de 03 de dezembro de 2018, Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar 123/2006, e demais legislações aplicadas à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços** para eventual contratação de empresa para fornecimento de produtos alimentícios destinados a merenda escolar de interesse da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba- MA a serem fornecidos de acordo com as especificações e quantidades do Termo de Referência, anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico nº 22/2023 - PMAP-MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo nº 36/2023 - PMAP-MA**.

Parágrafo Primeiro - Este instrumento não obriga a contratação, nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o ÓRGÃO promover as contratações de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL** desta Prefeitura Municipal.

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para contratação do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante (s) legal (is) das empresas, encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

A Contratada fica obrigada fornecer os produtos contidos no Termo de Referência.

Parágrafo Único - O prazo para o início do fornecimento dos produtos será após a assinatura do Contrato, de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I** do Edital e Proposta da empresa vencedora.

CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado a época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ORGAO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, a redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos produtos decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ORGAO GERENCIADOR, quando:

- A Fornecedoradora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ORGAO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ORGAO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a(s) Fornecedoradora(s) será(o) comunicada(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Segundo - No caso de recusa da Fornecedoradora em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Terceiro - A solicitação da Fornecedoradora para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar a presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Primeiro - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023 - PMAP-MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Segundo - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA ONZE - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Alto Parnaíba, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

Alto Parnaíba- MA, 24 de janeiro de 2024.

Fabio Rodrigues Pereira

Presidente da CPL

Itamar Nunes Vieira

Prefeito Municipal
Alto Parnaíba- MA

ANA LUZIA DE CARVALHO BASTOS - ME

CNPJ: 11.632.228/0001-10
Ana Luzia Carvalho Bastos
Representante Legal

DEUSIANO B. SILVA

CNPJ: 03.130.409/0001-10
Deusiano Bezerra da Silva
Representante Legal

RONEI RODRIGUES REIS LTDA

CNPJ: 32.625.140/0001-41
Ronei Rodrigues Reis

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023- PMAP-MA
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**

ANEXO ÚNICO DA ATA

Razão social: ANA LUIZA DE CARVALHO BASTOS - ME CNPJ/MF: 11.632.228/0001-10 Endereço: Avenida Governador José Sarney, nº 616, Cep: 65.810-000, Alto Parnaíba/MA Contatos: (89) 35697382 Representante: Ana Luzia Carvalho Bastos						
Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	V. Unit R\$	V. Total R\$
01	AÇÚCAR REFINADO , obtido da cana-de-açúcar, com aparência de pó fino, homogêneo, na cor branca, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado; odor próprio. Livre de fermentação; isento de matéria terrosa, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; embalagem: saco polietileno atóxico, fardo com 30 kg, embalagem de 01kg com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínima de 01(um) ano, peso líquido e número do registro no Ministério da Saúde, devidamente rotulado conforme legislação vigente.	VEJA	Kg	3.500	4,90	17.150,00
04	FARINHA LÁCTEA , sabor natural; ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas, minerais, sal e aromatizantes; valor nutricional; não podendo apresentar-se úmida, fermentada ou rançosa; caixa com 24 embalagem de 210grs com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	NESTLE	Pct	1.000	7,80	7.800,00



06	BISCOITO DOCE TIPO MARIA , Ingredientes: farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, soro de leite, sal refinado, aromatizante, estabilizante de lecitina de soja, fermentos químicos. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1), com a identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. Aspecto: massa torrada sem recheio - Cor: própria - Odor: próprio - Sabor: próprio - Textura: crocante/macia.	POTY	Pct	6.000	6,39	38.340,00
07	BISCOITO COM SAL TIPO CREAM CRAKER , composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferros e ácido fólico, gordura vegetal, extrato de malte, margarina, amido de milho, sal, soro de leite em pó, açúcar, fermento biológico, fermento químico, emulsificante lecitina de soja e aroma idêntico ao natural de manteiga. Embalagem: pacote impermeável contendo 400g (3X1), devidamente rotulado conforme legislação. com a identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. Aspecto: massa torrada sem recheio - Cor: própria - Odor: próprio - Sabor: próprio - Textura: crocante/macia.	MAMA MYA	Pct	6.000	6,40	38.400,00
12	COLORÍFICO EM PÓ , a base de urucum; aparência de pó fino, homogêneo, na cor laranja intenso. fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, odor e sabor próprios; embalagem plástica (Fardo de 1 Kg contendo 10 pcts de 100g).	MARATA	Kg	200	14,95	2.990,00
14	ALHO IN NATURA , sem réstia, bulbo inteiro, de ótima qualidade, compacto, firme e com coloração uniforme, casca protetora íntegra, cor, odor e sabor típicos da espécie; caixa com 10 kgs contendo embalagem plástica com pacote de 100grs cada; observada a Resolução nº 12\78, da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos-CNNPA, e demais normas editadas pela ANVISA.	IN NATURA	Kg	300	30,95	9.285,00
17	VINAGRE BRANCO fermentado de vinho com acidez mínima de 4,0%; produto translúcido; cor, sabor e odor característico; embalagem: frasco plástico de 500 ml, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e número de registro no órgão competente devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	MARATA	Und	200	6,90	1.380,00
18	COCO RALADO sem adição de açúcar, em flocos finos, acondicionado em embalagem aluminizada ou de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	SO COCO	Kg	100	16,90	1.690,00
19	FARINHA DE MANDIOCA - fabricadas a partir de matérias primas limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos. Não podem estar úmidas, fermentadas ou rançosas. Produto obtido pela ligeira torração da raladura das raízes de mandioca (Manibot utilíssima) previamente descascada, lavada, e isentas do radical cianeto. Embalagem íntegra de 1kg, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	IRMAOS FARINHA	Kg	1.500	8,95	13.425,00



29	CARNE MOIDA de 1ª qualidade embalagem 500 grs cx c/ 15 kg marca, nome e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente.	IN NATURA	Kg	3750	28,40	106.500,00
30	CARNE MOIDA de 1ª qualidade embalagem 500 grs. cx c/ 15 kg marca, nome e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente.	IN NATURA	Kg	1250	28,40	35.500,00
35	SALSICHA - origem carne bovina de boa qualidade, em bom estado sanitário, isenta de sujidades, parasitas, embalagem intacta de 5kg. Não deverá apresentar superfícies pegajosas, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal. Contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente, validade 3 meses.	FRIATO	Kg	4.000	12,90	51.600,00
38	PÃO DOCE OU MASSA FINA , tipo hot dog, peso de 50g cada unidade, do tipo brioche, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega.	REGIONAL	Und	15.000	1,96	29.400,00
42	POLPA DE FRUTA - GOIABA , embalagem de 1kg, plástica. Não fermentado, não alcoólico, não contem aditivos químicos, não contem glúten, marca, nome e endereço do fabricante, data da fabricação, número de registro do órgão competente, validade mínima de 6 meses, valores nutricionais. Produtos 100% natural.	FRUTISUL	Kg	3750	26,10	97.875,00
44	POLPA DE FRUTA - CAJU , embalagem de 1kg, plástica. Não fermentado, não alcoólico, não contem aditivos químicos, não contem glúten, marca, nome e endereço do fabricante, data da fabricação, número de registro do órgão competente, validade mínima de 6 meses, valores nutricionais. Produtos 100% natural.	FRUTISUL	Kg	3750	24,10	90.375,00
46	POLPA DE FRUTA - ABACAXI , embalagem de 1kg, plástica. Não fermentado, não alcoólico, não contem aditivos químicos, não contem glúten, marca, nome e endereço do fabricante, data da fabricação, número de registro do órgão competente, validade mínima de 6 meses, valores nutricionais. Produtos 100% natural.	FRUTISUL	Kg	3750	25,00	93.750,00
51	LINGUIÇA CALABRESA -de 1ª qualidade apresentando - se em gomos uniformes, adicionada de condimentos naturais em proporções adequadas ao tipo calabrés, submetida ao processo de cura, embalada a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo e não violado resistente que garanta a integridade do produto ate o momento do consumo, contendo aproximadamente 5Kg, acondicionada em caixas lacradas. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA.	SAUDALI	Kg	1250	24,90	31.125,00
52	FARINHA DE TRIGO farinha, de trigo, com fermento, especial, primeira qualidade, embalagem contendo identificação do produto, acondicionada em saco plástico transparente, pacote 1.0 quilogramas.	ROSA BRANCA	Kg	2.500	6,90	17.250,00
Valor Global R\$						683.835,00



Razão social: **DEUSIANO B. SILVA**

CNPJ/MF: 03.130.409/0001-10

Endereço: Av. Rio Parnaíba, nº 1216, Centro, Alto Parnaíba - MA

Contatos: (89) 3569-7045

Representante: Deusiano Bezerra da Silva

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	V. Unit R\$	V. Total R\$
02	ACHOCOLATADO EM PÓ solúvel, com aparência de pó fino, homogêneo na cor marrom, de fácil escoamento, não devendo está melado ou empedrado; odor e sabor próprios; fardo com 24 embalagem com 400grs, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	MARATA	Kg	4200	19,00	79.800,00
15	ÓLEO DE SOJA VEGETAL , refinado dentro de padrão rigoroso de qualidade; aspecto límpido e isento de impurezas, sem cheiro, leve e saudável, de acordo com os padrões legais, embalagem: tipo pet plástica, contendo 900ml, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	SOYA	Und	2.000	8,40	16.800,00
23	MARGARINA COM SAL , sem gordura trans, não rançoso, acondicionado em embalagem resistente de polietileno, hermeticamente fechados, acondicionados em caixa de papelão, resfriado até 16°C, contendo 500g. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente (registro no ministério da agricultura SIF/DIPOA). Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega.	PRIMOR	Kg	500	6,95	3475,00
33	PEITO DE FRANGO s/ pele e s/osso congelado, aspecto próprio não amolecido nem pegajoso, cor próprio, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, ausência de sujidades, parasitas e larvas, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente, embalagem de 01 Kg.	MARINGÁ	Kg	9375	17,95	168.281,25
34	PEITO DE FRANGO s/ pele e s/osso congelado, aspecto próprio não amolecido nem pegajoso, cor próprio, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, ausência de sujidades, parasitas e larvas, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente, embalagem de 01 Kg.	FRIATO	Kg	3125	17,95	56.093,75
39	PÃO FRANCÊS OU MASSA GROSSA , peso 50g. Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega.	DACASA	Und	7.500	1,95	14.625,00
41	POLPA DE FRUTA - ACEROLA , embalagem de 1kg, plástica. Não fermentado, não alcoólico, não contem aditivos químicos, não contem glúten, marca, nome e endereço do fabricante, data da fabricação, número de registro do órgão competente, validade mínima de 6 meses, valores nutricionais. Produtos 100% natural.	FRUTI NATURE	Kg	1250	26,40	33.000,00



47	POLPA DE FRUTA - ABACAXI , embalagem de 1kg, plástica. Não fermentado, não alcoólico, não contem aditivos químicos, não contem glúten, marca, nome e endereço do fabricante, data da fabricação, número de registro do órgão competente, validade mínima de 6 meses, valores nutricionais. Produtos 100% natural.	FRUTI NATURE	Kg	1250	25,40	31.750,00
48	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA - Obtida a partir do farelo branco feito de soja rigorosamente selecionada, garantindo um produto NO-GMO. Produzida por meio de processos de lavagem e centrifugação para remoção de carboidratos, resulta em um produto com alto teor proteico, apresentando aroma e sabor característicos. A Proteína Isolada é a mais funcional das proteínas de soja, com 88% de teor proteico. A Proteína Isolada de Soja PE é indicada para emulsão.	SORA	Kg	7500	10,90	81.750,00
49	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA - Obtida a partir do farelo branco feito de soja rigorosamente selecionada, garantindo um produto NO-GMO. Produzida por meio de processos de lavagem e centrifugação para remoção de carboidratos, resulta em um produto com alto teor proteico, apresentando aroma e sabor característicos. A Proteína Isolada é a mais funcional das proteínas de soja, com 88% de teor proteico. A Proteína Isolada de Soja PE é indicada para emulsão.	SORA	Kg	2500	10,90	27.250,00
50	LINGUIÇA CALABRESA -de 1ª qualidade apresentando - se em gomos uniformes, adicionada de condimentos naturais em proporções adequadas ao tipo calabrés, submetida ao processo de cura, embalada a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo e não violado resistente que garanta a integridade do produto ate o momento do consumo, contendo aproximadamente 5Kg, acondicionada em caixas lacradas. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA.	SAUDALÉ	Kg	3750	24,90	93.375,00
Valor Global R\$						606.200,00

Razão social: RONEI RODRIGUES REIS LTDA

CNPJ/MF: 32.625.140/0001-41

Endereço: Rua Cap. Hamilton Lustosa, nº 450, Santa Cruz, Cep: 65.810-000, Alto Parnaíba - MA

Contatos: (99) 9644-4517

Representante: Ronei Rodrigues Reis

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	V. Unit R\$	V. Total R\$
03	ACHOCOLATADO EM PÓ solúvel, com aparência de pó fino, homogêneo na cor marrom, de fácil escoamento, não devendo está melado ou empedrado; odor e sabor próprios; fardo com 24 embalagem com 400grs, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	ITALAC	Kg	800	19,30	15.440,00



05	LEITE EM PÓ INTEGRAL , obtido por desidratação do leite de vaca e apto para a alimentação humana. Enriquecido com cálcio e vitaminas A e D. Embalagem pacote impermeável lacrado contendo 200grs com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade peso líquido e número de registro no órgão competente devidamente rotulado conforme legislação vigente. Deverão se observadas as especificações gerais do Regulamento técnico de identidade e Qualidade do Leite em pó, fixado pela Portaria nº 369, de 04 09 97, MAA.	CAMPONESA	Pct	10.000	7,85	78.500,00
08	ARROZ BRANCO TIPO 1 ; beneficiado, em bom estado de conservação; grãos inteiros; isentos de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde, ausência de sujidades, parasitas, larvas, insetos, embalagem: saco plástico atóxico, fardo com 30kg, com embalagem de 01 kg com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínima de 01 (um) ano, peso líquido e número do registro no Ministério da Saúde, devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	PAINHO	Kg	10.000	5,90	59.000,00
09	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE , obtido pelo amassamento de farinha de trigo especial ou sêmola de trigo com água, sendo permitido o enriquecimento do produto com ovos, vitaminas e minerais. Embalagem plástica com 5Kg (10 pcts de 500g cada) Com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e número de registro no órgão competente devidamente rotulado conforme legislação vigente; observando as normas técnicas pertinentes à legislação.	PAINHO	Pct	7.500	4,45	33.375,00
10	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 , (1ª qualidade) da safra corrente em bom estado de conservação; grãos inteiros na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos; isento de fermentação mofo, odores estranhos e de substância nocivas à saúde; embalagem: saco plástico atóxico de 01 (um) kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, peso líquido e número de registro no órgão competente devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	KI CALDO	Kg	1.000	9,40	9.400,00
11	EXTRATO DE TOMATE , contendo valor energético, carboidratos, fibra alimentar e sódio, embalagem com peso de 190g. Não contendo glúten, com a identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação, prazo de validade, peso líquido.	QUERO	Und	3.500	4,40	15.400,00
13	TEMPERO SECO EM PÓ , composto de pimenta do reino cominho em pó, aparência de pó fino, homogêneo, na cor própria, não devendo estar melado ou empedrado, cheiro pungente; sabor picante; fabricado a partir de frutos maduros ou próximos da maturação, limpos, dessecados e moídos com adequadas técnicas de higiene; embalagem: pacote plástico, fardo com 1 kg contendo pcts 100g, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	MARATA	Kg	200	15,90	3.180,00



16	SAL REFINADO IODADO , embalagem: saco plástico atóxico, contendo 1 Kg - fardo com 30 quilos, com granulação uniforme sem resíduos de nenhuma espécie, validade mínima de 1 ano. Com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e número de registro no órgão competente devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação.	ENEZA	Kg	250	0,95	237,50
20	MILHO AMARELO PARA CANJICA "cru" Grãos ou pedaços de grãos de milho que apresentam ausência parcial ou total do gérmen, em função do processo de escarificação mecânica ou manual. Canjica extra ou Canjica quatro. Embalagem integra de 500g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	MARATA	Kg	3.500	3,40	11.900,00
21	CAFÉ TORRADO e moído embalado à vácuo embalagem de 250 gr. com a identificação do produto, sabor tradicional, marca do fabricante, prazo de validade, que não contenha glúten.	PURO	Kg	350	7,90	2.765,00
22	FUBÁ DE MILHO , produto obtido da moagem do grão de milho são, limpo, isento de matéria terrosa e parasita. Não podendo apresentar umidade, fermentação ou ranço. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	MARATA	Kg	2.000	4,40	8.800,00
24	FLOCÃO DE MILHO pré-cozido, tipo flocão, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500gr, sacos plásticos transparentes plásticos transparentes e atóxicos, tampos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KI FLOCAO	Pct	7.500	2,48	18.600,00
25	FLOCÃO DE ARROZ pré-cozido, tipo flocão, branco, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500gr, sacos plásticos transparentes plásticos transparentes e atóxicos, tampos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KI FLOCAL	Pct	5.000	2,95	14.750,00
26	FÉCULA DE MANDIOCA OU POLVIHO AZEDO não deve apresentar sujidade, umidade ou 500 gr do produto. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve contar data de fabricação com no máximo 30 dias da data da entrega do produto, data da validade, informações nutricionais e ingredientes.	PINDÁIVA	Kg	5.000	9,35	46.750,00



27	CARNE BOVINA fresca de 1ª qualidade (alcatra, chã de dentro ou contrafilé), aspecto próprio, cor vermelho vivo e sem osso, sem gordura, sem mancha esverdeada, cheiro e sabor próprio, com o registro no órgão competente e selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF) expedido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, abatida sob inspeção veterinária, manipulada em condições de higiênicas adequadas e sem adição de substâncias químicas, isenta de sujidades, parasitas e larvas, em cortes de 2 Kg.	IN NATURA	Kg	4500	32,90	148.050,00
28	CARNE BOVINA fresca de 1ª qualidade (alcatra, chã de dentro ou contrafilé), aspecto próprio, cor vermelho vivo e sem osso, sem gordura, sem mancha esverdeada, cheiro e sabor próprio, com o registro no órgão competente e selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF) expedido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, abatida sob inspeção veterinária, manipulada em condições de higiênicas adequadas e sem adição de substâncias químicas, isenta de sujidades, parasitas e larvas, em cortes de 2 Kg.	IN NATURA	Kg	1500	32,90	49.350,00
31	CHARQUE BOVINO DIAANTEIRO OU CARNE SECA - sadio, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico. Isento de: coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, a vácuo, transparente e resistente, peso líquido de 01 a 05 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	IN NATURA	Kg	8600	56,00	481.600,00
32	CHARQUE BOVINO DIAANTEIRO OU CARNE SECA - sadio, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico. Isento de: coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, a vácuo, transparente e resistente, peso líquido de 01 a 05 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	IN NATURA	Kg	1400	56,00	78.400,00
36	SALSICHA - origem carne de ave de boa qualidade, em bom estado sanitário, isenta de sujidades, parasitas, embalagem intacta de 5kg. Não deverá apresentar superfícies pegajosas, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal. Contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente, validade 3 meses.	AVIVAR	Kg	2.500	12,90	32.250,00



37	OVO BRANCO de galinha, produto fresco de ave galinácea, tipo grande (50g), íntegro, tamanho uniforme e cor branca, proveniente de avicultor com inspeção oficial, cor, odor e sabor característico, casca lisa, pouco porosa, sem manchas ou sujidades, sem rachaduras, isento de podridão e fungos. A gema deve se apresentar translúcida, firme, consistente, livre de defeito, ocupando a parte central do ovo e sem germe desenvolvido. A clara deve se apresentar transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem manchas ou turvação e intactas. Acondicionado em embalagem resistente de papelão, plástico ou isopor. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 20 dias a contar no ato da entrega.	IN NATURA	Dz	1.500	11,95	17.925,00
40	POLPA DE FRUTA - ACEROLA , embalagem de 1kg, plástica. Não fermentado, não alcoólico, não contem aditivos químicos, não contem glúten, marca, nome e endereço do fabricante, data da fabricação, número de registro do órgão competente, validade mínima de 6 meses, valores nutricionais. Produtos 100% natural.	NATURE	Kg	3750	26,00	97.500,00
43	POLPA DE FRUTA - GOIABA , embalagem de 1kg, plástica. Não fermentado, não alcoólico, não contem aditivos químicos, não contem glúten, marca, nome e endereço do fabricante, data da fabricação, número de registro do órgão competente, validade mínima de 6 meses, valores nutricionais. Produtos 100% natural.	NATURE	Kg	1250	26,00	32.500,00
45	POLPA DE FRUTA - CAJU , embalagem de 1kg, plástica. Não fermentado, não alcoólico, não contem aditivos químicos, não contem glúten, marca, nome e endereço do fabricante, data da fabricação, número de registro do órgão competente, validade mínima de 6 meses, valores nutricionais. Produtos 100% natural.	NATURE	Kg	1250	24,00	30.000,00
Valor Global R\$						1.285.672,50

Valor total registrado em Ata **R\$ 2.575.707,50 (dois milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, setecentos e sete reais e cinquenta centavos).**

Alto Parnaíba- MA, 24 de janeiro de 2024.

Fabio Rodrigues Pereira

Presidente da CPL

Itamar Nunes Vieira

Prefeito Municipal

Alto Parnaíba- MA

ANA LUZIA DE CARVALHO BASTOS - ME

CNPJ: 11.632.228/0001-10

Ana Luzia Carvalho Bastos

Representante Legal

DEUSIANO B. SILVA

CNPJ: 03.130.409/0001-10

Deusiano Bezerra da Silva

Representante Legal

RONEI RODRIGUES REIS LTDA

CNPJ: 32.625.140/0001-41

Ronei Rodrigues Reis



EDITAL Nº 002/2024 - SEMED

Edital nº 002/2024 - SEMED

SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA PARA SELEÇÃO DE COORDENADOR DO POLO UNIVERSITÁRIO DE ALTO PARNAÍBA, POLO RIO PARNAÍBA DE APOIO PRESENCIAL NO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

A Prefeitura do Município de Alto Parnaíba - MA, através da Secretaria Municipal de Educação, faz saber que estarão abertas, no período de **19 a 26 de janeiro de 2024**, as inscrições para o Processo Seletivo Interno Simplificado para a seleção de coordenador do polo universitário de Alto Parnaíba - MA, Polo **"Rio Parnaíba"** de apoio presencial no sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), conforme especificações contidas na Portaria CAPES Nº 183/2016, Portaria CAPES Nº 15/2017, Portaria CAPES Nº 153/2018 e Portaria CAPES Nº 249/2018.
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- A presente seleção tem como objetivo indicar para a CAPES 01 (um) coordenador do Polo de Apoio Presencial no sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), através de processo público de seleção prevista na Portaria CAPES Nº 249 de 08 de novembro de 2018.
 - A presente seleção não gera qualquer vínculo empregatício, seja ele de natureza estatutária ou celetista. A seleção será realizada para o período de quatro anos, 2024 a 2028, na qualidade de bolsista da UAB/CAPES.
 - As atribuições, pré-requisitos e atividades do bolsista estão discriminados neste edital.
 - A participação do candidato implica ciência dos requisitos exigidos para a vaga e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento
 - O cronograma de atividades do presente processo seletivo seguirá o que se segue:

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	18 de janeiro de 2024
Inscrições	19 a 26 de janeiro de 2024
Resultado preliminar da Prova de Avaliação Curricular de Títulos e Documentos	30 de janeiro de 2024
Recurso contra o resultado preliminar da Prova de Avaliação Curricular de Títulos e Documentos	01 e 02 de fevereiro de 2024
Resultado do julgamento dos recursos e Convocação para a Entrevista	05 de fevereiro de 2024
Publicação das Portarias das Bancas Examinadoras	07 de fevereiro de 2024
Realização das Entrevistas	15 e 16 de fevereiro de 2024
Resultado preliminar das Entrevistas	20 de fevereiro de 2024
Recurso contra o resultado preliminar das Entrevistas	21 e 22 de fevereiro de 2024
Resultado Final	27 de fevereiro de 2024
Início do exercício	A agendar

- As datas estabelecidas neste Edital poderão sofrer alteração enquanto não consumada a fase que lhe disser respeito.

1.6 Conforme Portaria CAPES Nº 33 de 16 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre o reajuste dos valores das bolsas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, no país, "será concedida bolsa ao Coordenador do Polo no valor de R\$ 1.550,00 (mil e quinhentos e cinquenta reais)", desde que:

- O polo de vínculo esteja ativo e com pelo menos 50 alunos no âmbito do Sistema de Gestão da UAB;
- Não acumule bolsa de nenhum programa de estudo ou pesquisa.

1.7. As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas

cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

2.DOS REQUISITOS

- São requisitos mínimos para a inscrição neste processo seletivo:
 - Possuir, no mínimo, 03 (três) anos de experiência de magistério na Educação Básica;
 - Ter disponibilidade para jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, em 02 (dois) turnos, totalmente cumpridas no interior do polo;
 - Ter disponibilidade para trabalhar aos sábados e, às vezes, aos domingos;
 - Ser portador de diploma de graduação cursada em instituição reconhecida pelo MEC;
 - Não ter sofrido penalidade, por qualquer tipo de ilícito, nos últimos 05 (cinco) anos.
 - Residir no município de Alto Parnaíba;
 - Não estar de carga horária reduzida;
 - Não estar acumulando ilegalmente cargos públicos.
 - Para os efeitos desta norma considera-se professor da educação básica o docente que tenha atuado em sala de aula em qualquer das três etapas da educação básica sendo elas pré-escola, ensino fundamental e ensino médio conforme estabelecido na Lei de diretrizes e bases da educação nacional, Lei nº 9394 de 20 de dezembro de 1996.

3.DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE POLO DE APOIO PRESENCIAL UAB

3.1 Conforme a Portaria 153 de 12 de julho de 2018, O Coordenador do Polo desenvolverá suas atividades no polo de educação a distância no município ao qual ele foi selecionado para atuar, sendo suas tarefas voltadas para atividades típicas de gestão e administração do espaço do polo no âmbito do Sistema UAB, sendo elas:

- Apoiar as ações gerenciais da Capes e as acadêmicas das IPES;
- Acompanhar, executar e coordenar as atividades administrativas do polo;
- Orquestrar junto as IPES presentes no polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;
- Garantir a prioridade de uso da infraestrutura do polo às atividades da UAB quando for o caso;
- Articular-se com o mantenedor do Polo com o objetivo de prover as necessidades materiais de pessoal e de ampliação do polo;
- Acompanhar as atividades de ensino presenciais no que diz respeito às necessidades administrativas;
- Acompanhar e gerenciar o recebimento de materiais no polo;
- Dialogar e trabalhar de forma integrada e colaborativa com o assistente à docência, os tutores e os alunos;
- Em parceria com o assistente à docência, atuar na organização de toda a estrutura de atendimento da tutoria presencial incluindo definição de horários e escala das sessões, coordenação, aplicação das avaliações e atividades presenciais e posterior acompanhamento;
- Articular com os respectivos sistemas dos municípios de atuação do polo as ofertas e reofertas dos editais vigentes;
- Planejar, em conjunto com as IPES, a edição e reedição de

- curso;
- l. Realizar eventos acadêmicos e de integração do polo à comunidade;
 - m. Conhecer a estrutura de funcionamento do polo e das IPES atuantes no mesmo;
 - n. Participar das atividades de Capacitação e atualização conforme a competência de cada ator;
 - o. Elaborar e encaminhar à COAP/DED/CAPES e a IPES relatórios periódicos de acordo com definições da Diretoria de Educação a Distância - DED;
 - p. Relatar problemas enfrentados pelos alunos ao coordenador de curso e à Capes;
 - q. Organizar, a partir de dados das IPES presentes no polo, calendário acadêmico e administrativo que regulamente as atividades nos diversos cursos;
 - r. Receber e prestar informações no que couber aos órgãos do MEC ou correspondente no caso de polos estaduais;
 - s. Promover ações de permanência dos estudantes no curso visando o aproveitamento e a diminuição da evasão;
- t) Participar e colaborar com o processo de acolhimento dos alunos nos PolosUAB;
- a. Estabelecer contato permanente com os alunos, divulgando as ações sob sua responsabilidade no polo, buscando saber as suas dificuldades e razão de ausências, a fim de promover a sua permanência e aproveitamento no curso;
 - b. Estar ciente do calendário e dos cronogramas das disciplinas e das atividades no polo a cada semestre;
- x) Articular-se com a DED/CAPES com o objetivo de realizar a gestão do polo de acordo com suas orientações.

4. DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições para o presente processo seletivo serão realizadas **gratuitamente no período de 19 a 26.01.2024, em dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação de Alto Parnaíba, localizada na Praça Vereador Homerino Segadilha, 05, Centro, Alto Parnaíba - MA**, antes de realizar a inscrição, o interessado deverá certificar-se dos requisitos específicos.
2. O candidato deverá efetuar sua inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas neste Edital e em seus Anexos.
3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que após a realização da inscrição, o candidato não poderá alegar desconhecimento.
4. Os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este Processo Seletivo Simplificado serão afixados nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA, situada na Avenida Rio Parnaíba, 820 - Centro, na SEMED - Secretaria Municipal de Educação de Alto Parnaíba, localizada na Praça Vereador Homerino Segadilha, 05, Centro, Polo "Rio Parnaíba" de apoio presencial no sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), Rua Prefeito Elias Rocha, Bairro Santa Cruz, cidade de Alto Parnaíba - MA.
5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos deste edital, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a esse processo seletivo, os quais serão sempre afixados nos locais especificados no item anterior.
6. As inscrições serão realizadas no local indicado no item **4.1**, onde deverão ser apresentados os documentos, cópia e original, exigidos neste Edital acompanhados da ficha de inscrição.
7. O candidato deverá obrigatoriamente preencher a ficha de inscrição, **em duas vias**, devendo uma delas, estar afixada na frente do envelope com a documentação exigida.
8. O candidato deverá apresentar, no momento da inscrição,

envelope tamanho A4 **não lacrado** contendo

originais e cópia nítida dos seguintes documentos:

- a. Cédula de identidade (RG);
- b. CPF;
- c. Diploma de graduação cursada em instituição reconhecida pelo MEC;
- d. Documento comprobatório de, no mínimo, 03 (três) anos de experiência de magistério na educação básica;
- e. Comprovação de sua titulação acadêmica, experiência profissional e/ou formação complementar, conforme o ANEXO II;
- f. Comprovante de residência; em
 1. O custo com as cópias da ficha de inscrição, documentos e envelope será de responsabilidade do candidato.
 2. Não serão aceitas inscrições por meio eletrônico, via postal, fax, condicional, por procuração ou extemporânea.
 3. As inscrições serão analisadas pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.
 4. A Comissão deste Processo Seletivo não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição.
 5. O recebimento da documentação não supre a ausência de documentos necessários, falta de requisito ou irregularidade constatada, documentos com informações imprecisas, não sendo admitida, em hipótese alguma, a juntada ou a substituição posterior de documentos.
 6. A documentação elencada no item 4.9, de entrega obrigatória no período estipulado, é exigência para a participação; a não entrega da mesma elimina automaticamente o candidato do processo seletivo, que será considerado como ELIMINADO para efeito de divulgação.
 7. Serão considerados desclassificados os candidatos que não tenham entregado a Ficha de Inscrição acompanhada dos documentos obrigatórios.
 8. Não serão aceitos documentos ilegíveis e incompletos.
 9. Ao efetuar a inscrição, o candidato estará declarando formalmente que preenche as condições estabelecidas neste edital.
 10. Verificada, a qualquer tempo, a existência de inscrição que não atenda a todos os requisitos estabelecidos neste Edital, esta será cancelada.
 11. Não serão aceitos pedidos de alteração de informações quanto à opção de função, exceto correção de erros ortográficos, nem a juntada de documentos após a realização das inscrições.
 12. As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, tendo a Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir aquele que não preencher a Ficha de Inscrição, **de forma completa e legível**, ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E SEUS CRITÉRIOS

1. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada pela Secretaria Municipal de Educação de Alto Parnaíba - MA e constará de 02 (duas) fases, de caráter classificatório e eliminatório, que consistirão de Análise Curricular de Títulos e de Documentos (eliminatória e classificatória) e de Entrevista (classificatória e eliminatória).
- 5.2 Para efeito de homologação da inscrição, serão considerados válidos apenas os candidatos que atendam aos requisitos.
- 5.3 A primeira fase de avaliação será composta de Análise Curricular de

Títulos e de documentos de acordo com o ANEXO II.

1. A nota máxima da fase de Análise Curricular de Títulos e Documentos será 50 (cinquenta) pontos.

5.5 Será ELIMINADO o candidato que não obtiver, no mínimo, 20 (vinte) pontos na Análise Curricular de Títulos e Documentos.

1. Nos documentos comprobatórios da experiência profissional (Anexo II) **deverá constar o período correspondente à experiência profissional.** A mesma atividade profissional exercida em diferentes Instituições, em período concomitante, será pontuada apenas uma vez.

5.7. Os casos de empate que venham a ocorrer na classificação dos candidatos serão resolvidos dando-se prioridade, na ordem de classificação ao candidato que:

- a. Possuir maior tempo de exercício de funções de Coordenação de Cursos EAD.
- b. obtiver maior número de pontos no requisito Titulação Acadêmica, observando o disposto no ANEXO II;
- c. maior idade;
- d. persistindo o empate, será procedido sorteio pela Comissão Municipal de Acompanhamento do Processo Seletivo Público.
 1. A segunda fase de avaliação será a Entrevista, realizada pela Comissão do Processo Seletivo, que para isso convocará, entre os melhores classificados e não eliminados na Análise Curricular, de Títulos e de Documentos, até 10 (dez) candidatos.
 2. A nota máxima para a etapa de entrevista será de 100 (cem) pontos.
 3. O candidato que não obtiver, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na entrevista será eliminado deste processo seletivo.
 4. Essa etapa será realizada na presença da Banca Examinadora composta por 02 (dois) profissionais.
 5. O candidato que chegar atrasado ou não comparecer à Entrevista será eliminado deste processo seletivo.
 6. A ordem de entrevista dos candidatos será a mesma obtida em sua classificação na etapa de avaliação curricular.
 7. No momento da entrevista, o candidato não poderá receber auxílio de terceiro, nem utilizar celular ou aparelho eletrônico, com ou sem acesso à internet. Caso descumpra os comandos contidos neste item, será eliminado.
 8. Não será permitido ao candidato assistir à entrevista de seu concorrente.
 9. A Entrevista será realizada conforme o cronograma constante no item 1.4

5.17 A nota da entrevista será o resultado da média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores da banca examinadora.

1. A SEMED divulgará, em seu mural, em data disposta no item 1.4 deste edital, os integrantes das Bancas Examinadoras para realização da Entrevista.

6DOS RESULTADOS

1. A nota final (NF) será o resultado da soma da etapa de Análise Curricular de Títulos e Documentos (AC) com a da entrevista (ENT), seguindo a fórmula abaixo:

NF = AC + ENT

1. Os resultados finais do processo seletivo, incluindo as pontuações da Entrevista e as decorrentes da análise curricular, serão divulgados no mural da Secretaria Municipal de Educação de Alto Parnaíba - MA a partir do dia 18/02/2024.
2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de Notas Finais, respeitando os critérios de desempate.

6.3.1 Os casos de empate que venham a ocorrer na classificação final dos candidatos serão resolvidos dando-se prioridade, na ordem de classificação ao candidato que:

- a. obtiver o maior número de pontos na entrevista
- b. obtiver maior tempo na função de coordenação de cursos EAD;
- c. maior idade;
- d. persistindo o empate, será procedido sorteio pela Comissão Municipal de Acompanhamento do Processo Seletivo Público.
 1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital.
 2. As dúvidas decorrentes deste Edital poderão ser esclarecidas junto à comissão instalada na SEMED de Alto Parnaíba - MA

7DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da vaga, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como avaliação da CAPES.
2. A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las. Em momento algum poderá o candidato alegar desconhecimento das normas estabelecidas neste Edital e suas respectivas alterações.
4. Será excluído o candidato que, em qualquer etapa do processo seletivo, utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das inscrições ou das fases de avaliação.
5. Os recursos deverão ser interpostos, presencialmente, no mesmo local onde ocorreram as inscrições, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após publicação dos resultados preliminares das respectivas fases deste certame, através de formulário constante no ANEXO IV deste Edital.
6. A permanência do servidor no sistema UAB dependerá seu desempenho.
7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Educação de Alto Parnaíba - MA.
8. A SEMED poderá, a seu critério, antes da homologação, suspender, alterar ou cancelar a respectiva seleção, não assistindo aos candidatos direito à interposição de recurso administrativo contra tal ato.

Alto Parnaíba - MA, 17 de janeiro de 2024.

Pedro Tavares Folha

Secretário Municipal de Educação de Alto Parnaíba - MA

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS			
NOME COMPLETO			DATA DE NASCIMENTO
ENDEREÇO:			Nº
BARRIO	CEP -	MUNICÍPIO	
SEXO () MASC. () FEM.	ESTADO CIVIL	CPF -	RP
RG	PROVA EXPEDIDOR	NATURALIDADE	
NACIONALIDADE	TELEFONES	E-MAIL	
ESCOLARIDADE			
ENSINO MÉDIO/TÉCNICO () MAGISTÉRIO NÍVEL MÉDIO () SUPERIOR COMPLETO () SUPERIOR INCOMPLETO ()		GRADUADO EM	INSTITUIÇÃO
DADOS SOBRE A FUNÇÃO/DISCIPLINA			
FUNÇÃO/DISCIPLINA (apenas uma)			
() Coordenador de Polo UAB de Alto Parnaíba			
TERMO DE CIÊNCIA			
DECLARO que li e estou ciente de todas as regras do Edital nº 02, de 21 de janeiro de 2024. Declaro, ainda, que todas as informações aqui apresentadas são verdadeiras.			

ASSINATURA DO CANDIDATO
ASSINATURA DO MEMBRO DA COMISSÃO

VIA DA COMISSÃO (UMA VIA) - (O PREENCHIMENTO É DE RESPONSABILIDADE DO MEMBRO DA BANCA, APÓS A CONFERÊNCIA)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº DE INSCRIÇÃO
Cópia dos Documentos pessoais acompanhadas dos originais (RG, CPF)
Diploma, Certificado e Histórico Escolar, Certidão ou Declaração Original e Histórico Escolar atuais que comprove a habilitação exigida

Assinatura do Candidato Assinatura do Membro da Comissão

Alto Parnaíba -MA, / /2024

VIA DA CANDIDATO (UMA VIA) - (O PREENCHIMENTO É DE RESPONSABILIDADE DO MEMBRO DA BANCA, APÓS A CONFERÊNCIA)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº DE INSCRIÇÃO
Cópia dos Documentos pessoais acompanhadas dos originais (RG, CPF)
Diploma, Certificado e Histórico Escolar, Certidão ou Declaração Original e Histórico Escolar atuais que comprove a habilitação exigida

Assinatura do Candidato Assinatura do Membro da Comissão

Alto Parnaíba -MA, / /2024

ANEXO II Análise Curricular de Títulos e de Documentos

Table with 3 columns: Especificação dos Títulos, Pontuação Mínima, Pontuação Máxima. Rows include Titulação acadêmica (Especialização Lato Sensu, Mestrado, Doutorado) and Experiência Profissional (Coordenação de Cursos, Experiência docente).

DOCUMENTOS COMPROBATORIOS DE TITULOS
Formação Acadêmica: Cópia Diploma, Certificado e Histórico Escolar, Certidão expedida nos último 06 (seis meses)
Experiência Profissional: Declarações Originais emitidas por órgão competente, contracheques
Formação Complementar: Cópia dos certificados

CRONOGRAMA

Table with 2 columns: ATIVIDADE, DATA/PERÍODO. Rows include Publicação do Edital (18 de janeiro de 2024), Inscrições (19 a 26 de janeiro de 2024), Resultado preliminar da Prova de Avaliação Curricular (30 de janeiro de 2024), etc.

Modelo de Recursos/Impugnação

Form for Recursos/Impugnação including fields for NOME, CPF, CARGO, Nº INSCRIÇÃO, and a large area for JUSTIFICATIVA DO RECURSO.

Alto Parnaíba - MA / /

Candidato (a) Membro da Comissão

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 3ca4c764029687e7683121f63458a346

PORTARIA Nº 18, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.



PORTARIA Nº 18, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação do **Sr. JOÃO PEREIRA FILHO**, para o cargo de **Assistente Técnico**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento do Município de Alto Parnaíba - MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei do Executivo nº 031/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JOÃO PEREIRA FILHO**, inscrito no CPF sob nº 997.684.103-53, para o cargo de **Assistente Técnico**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento do Município de Alto Parnaíba - MA.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.

ITAMAR NUNES VIEIRA

Prefeito Municipal

*Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 4348dcf8a4e5cdb88cf2fa4e5df04947*

PORTARIA Nº 19, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 19, de 25 de JANEIRO de 2024.

Dispõe sobre a exoneração de **Dorislene de Oliveira Lopes**, do cargo de **Assessor Técnico**, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Alto Parnaíba/MA.

O Prefeito Municipal de ALTO PARNAÍBA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei do Executivo nº 031/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **Dorislene de Oliveira Lopes**, inscrita no CPF sob nº 850.005.403-44, do cargo de **Assessor Técnico**, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Alto Parnaíba/MA, devendo assim ser considerado a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.

ITAMAR NUNES VIEIRA

Prefeito Municipal

*Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: a4c760974b1e2acbbda9e0efc6bffa6c*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº001/PE-024/2023-SRP

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE ANAPURUS-MA**, através da **Prefeitura Municipal de ANAPURUS - MA**, sediada na **AV. JOÃO FRANCISCO MONTELES, Nº 2001 - CENTRO**, sob CNPJ nº 06.116.461/0001-00, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Orçamento, **Sr. ALDIR FERNANDO GATINHO**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 130189-5 SSP/MA e do CPF nº 459.424.983-34, residente e domiciliado nesta Cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº024/2023-SRP** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22030930/2023**, bem como, a classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e a respectiva homologação, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) signatária(s), vencedora(s) abaixo identificada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público, bem como às cláusulas a seguir expressas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para Aquisição de brinquedos para playground infantil, de interesse da Secretaria Municipal de Administração do Município de Anapurus - Ma, do edital da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023-SRP**, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela empresa licitantes classificadas, conforme consta nos autos do processo da licitação acima identificada.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS ADESÕES

2.1. **A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.**

2.2. Este instrumento não obriga o Município de ANAPURUS/MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da execução do objeto, em igualdade de condições.

2.3. Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.4. As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o "carona" deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata.

2.5. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

2.6. Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

2.7. Os valores decorrentes das adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do valor de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de ANAPURUS/MA, através da Secretaria Municipal de Orçamento, no seu aspecto operacional, e à Assessoria Jurídica, nas questões legais.

3.2. É facultado a Prefeita Municipal de ANAPURUS/MA, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ou Chefe(s) de Setor(es) para emitir a(s) Ordem(ns) de Fornecimento(s).

4. CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E



QUANTITATIVOS

4.1. O(s) preço(s) registrado(s) do(s) primeiro(s) colocado(s), a(s) marca(s), empresa(s) e representante(s) legal(is), encontram-se abaixo:
FORNECEDOR 01.

- Razão Social: **MG COMERCIAL LTDA**
- CNPJ: 18.108.624/0001-92
- Endereço completo: AV. ANAPOLIS Nº 100 - CONJ. 15 - PAV. 06 ED. NBC CASTELO BRANCO - BAIRRO: BETHAVILLE I - BARUERI - SP
- CEP: 06.404-250
- Nome do representante legal: **CELSO MOACIR GOMES**
- CPF: 982.636.170-49

Item	Descrição	Marca	Qtde	Unid	Preço Unit.	Preço Total
1	Parque infantil P com Certificado emitido por órgão competente (Instituto de certificação de playground), comprovando a conformidade dos produtos conforme objeto lícito normas ABNT 16071/2021 laudos de Determinação de condutividade elétrica e ensaios de resistência ao intemperismo em câmara uv-a 01 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura formato redondo em plástico roto moldado formato de telha colonial medindo 4,90 de circunferência, 0,75cm de raio 0,50 cm de altura com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor tauva, plataforma em plástico roto moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20). 02 - Escorregador caracol em plástico roto moldado com altura total de 2,50m, diâmetro de 1,60m, contendo 01 acesso com degraus embutidos para seção de deslizeamento, proteções laterais e sessão de saída em plástico roto moldado, 01 eixo central e 02 pés. 03 - Toboga em plástico roto moldado medindo 3,00m, contendo bordas e ponteiros em plástico roto moldado. 04 - Teia de aranha em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 0,90 x 0,90 x 1,20m. 05 - Escada com seis degraus em plástico roto moldado em polietileno e espessura mínima de 5mm com corrimão em aço carbono. MODELO: PARQUE 1 TORRE - M184.	URSUS PLAY	4	UN	18.500,00	74.000,00

2	Parque infantil P com Certificado emitido por órgão competente (Instituto de certificação de playground), comprovando a conformidade dos produtos conforme objeto lícito normas ABNT 16071/2021 laudos de Determinação de condutividade elétrica e ensaios de resistência ao intemperismo em câmara uv-a 01 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura formato redondo em plástico roto moldado formato de telha colonial medindo 4,90 de circunferência, 0,75 cm de raio 0,50 cm de altura com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, cor tauva, plataforma em plástico roto moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20). 02 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, cor tauva, plataforma em plástico roto moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20) com coqueiro decorativo em plástico roto moldado medindo: 1,30 x 1,30 x 0,35. 03 - Passarela fixa com acalho e 8 fechamentos para a lateral em plástico roto moldado medindo 1,95m. 04 - Toboga em plástico roto moldado medindo 3,00m, contendo bordas e ponteiros em plástico roto moldado. 05 - Escada com seis degraus em plástico roto moldado em polietileno e espessura mínima de 5mm com corrimão em aço carbono. 06 - Rampa de escada em plástico roto moldado medindo: 1,20 x 0,80m. 07 - Escorregador caracol em plástico roto moldado com altura total de 2,50m, diâmetro de 1,60m, contendo 01 acesso com degraus embutidos para a seção de deslizeamento, proteções laterais e sessão de saída em plástico roto moldado, 01 eixo e 02 pés. 08 - Teia de aranha em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 0,90 x 0,90 x 1,20m. 09 - Bombeiro de plástico, com estrutura tubular e discos coloridos em plástico roto moldado.	URSUS PLAY	4	UN	26.950,00	107.800,00
---	--	------------	---	----	-----------	------------

<p>Parque Infantil 03 com Certificado emitido por órgão competente (Instituto de certificação de Playground), comprovando a conformidade dos produtos conforme objeto lictado normas ABNT 16071/2021 laudos de Determinação de condutividade elétrica e Ensaio de resistência ao intemperismo em camara-UV 8 02 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura formato redondo em plástico roto moldado formato de telha colonial medindo 4,90 de circunferência, 0,75cm de raio 0,50 cm de altura com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itauba, plataforma em plástico roto moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20) 01 - Torre sem cobertura confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itauba, plataforma em plástico roto moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20) 01 - Passarela curva com assoalho e proteção em plástico roto moldado medindo: 80 cm x 130 cm x 240 cm, espessura média: 4 mm, peso total aproximada: 50kg, com degraus de acesso nas duas extremidades. 01 - Passarela de cordas medindo 2,00 metros, confeccionada com cordas 12mm em forma de losango com malha de 15x15 sem nós, corrimão em madeira. 01 - Tobogã em plástico roto moldado medindo 3,00m, contendo bordas e ponteiros em plástico roto moldado. 01 - Escada com estrutura tubular e discos coloridos em plástico roto moldado. 01 - Foguetinho de plástico roto moldado composto por tubo 1,20m por 0,70m de diâmetro com escada de acesso para entrada da torre e ponteira em formato de cone (Escada Lúdica). 01 - Escorregador curvo em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 1,50 x 0,95 x 1,20m com portal em plástico roto moldado. 01 - Rampa de escalada em plástico roto moldado medindo: 1,20 x 0,80m. 01 - Escorregador caracol em plástico roto moldado com altura total de 2,50m, diâmetro de 1,00m, contendo 01 acesso com degraus embutidos para seção de deslizamento, proteções laterais e sessão de saída em plástico roto moldado, 01 nível central e 02 pés. 01 - Fechamentos em plástico roto moldado medindo: 0,80 x 0,80m. 01 - Jogo da velha em plástico roto moldado e estrutura metálica medindo: 0,90 x 0,80m.</p>	<p>BRUSSUS PLAY</p>	<p>UN05.948.00</p>	<p>143.792.00</p>																				
<p>Parque Infantil 03 com Certificado emitido por órgão competente (Instituto de certificação de Playground), comprovando a conformidade dos produtos conforme objeto lictado normas ABNT 16071/2021 laudos de Determinação de condutividade elétrica e Ensaio de resistência ao intemperismo em camara-UV 8 03 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura formato redondo em plástico roto moldado formato de telha colonial medindo 4,90 de circunferência, 0,75cm de raio 0,50 cm de altura com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itauba, plataforma em plástico roto moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20) 01 - Torre sem cobertura confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itauba, plataforma em plástico roto moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20) 01 - Passarela curva com assoalho e proteção em plástico roto moldado medindo: 80 cm x 130 cm x 240 cm, espessura média: 4 mm, peso total aproximada: 50 kg, com degraus de acesso nas duas extremidades. 01 - Passarela de cordas medindo 2,00 metros, confeccionada com cordas 12mm em forma de losango com malha de 15x15 sem nós, corrimão em madeira. 01 - Tobogã em plástico roto moldado medindo 3,00m, contendo bordas e ponteiros em plástico roto moldado. 01 - Escada com estrutura tubular e discos coloridos em plástico roto moldado. 01 - Foguetinho de plástico roto moldado composto por tubo 1,20m por 0,70m de diâmetro com escada de acesso para entrada da torre e ponteira em formato de cone (Escada Lúdica). 01 - Escorregador curvo em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 1,50 x 0,95 x 1,20m com portal em plástico roto moldado. 01 - Rampa de escalada em plástico roto moldado medindo: 1,20 x 0,80m. 01 - Escorregador caracol em plástico roto moldado com altura total de 2,50m, diâmetro de 1,00m, contendo 01 acesso com degraus embutidos para seção de deslizamento, proteções laterais e sessão de saída em plástico roto moldado, 01 nível central e 02 pés. 01 - Fechamentos em plástico roto moldado medindo: 0,80 x 0,80m. 01 - Jogo da velha em plástico roto moldado e estrutura metálica medindo: 0,90 x 0,80m.</p>	<p>BRUSSUS PLAY</p>	<p>UN49.200.00</p>	<p>98.400.00</p>																				



TOTAL R\$ 423.992,00

**VALOR TOTAL REGISTRADO FORNECEDOR R\$ 423.992,00
(QUATROCENTOS E VINTE E TRES MIL NOVECENTOS E NOVENTA
E DOIS REAIS)**

5. CLÁUSULA QUINTA: DA REVISÃO DOS PREÇOS

5.1. Os preços unitários registrados permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

5.2. A revisão dos preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.

5.3. Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de ANAPURUS/MA a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

5.4. Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo preço registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A empresa terá seu registro cancelado quando:

6.1.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.1.2 - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou artigo 7º da Lei nº 10.520/0.

6.2. Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.2.1 - Por razão de interesse público, ou;

6.2.2 - A pedido da empresa.

6.3. Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de Anapurus/MA.

7. DOS ILÍCITOS PENAIS

7.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis

8. DO CONTRATO

8.1. Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.

8.1.1 - Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

8.2. A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital.

8.3. O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos.

9.2. O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso previsto nesta ATA, nas hipóteses previstas no art. 18, § 1º art. 19, inciso I e art. 21, incisos I e II, do Decreto nº 7.892/2013.

9.3. Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes.

9.4. Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Brejo/MA.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.
Anapurus - MA, 05 de setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS/MA.

CNPJ nº 06.116.461/0001-00

Sr. **ALDIR FERNANDO GATINHO**
Secretário Municipal de Orçamento
ORGÃO GERENCIADOR

MG COMERCIAL LTDA

CNPJ nº 18.108.624/0001-92

Sr.ª **CELMO MOACIR GOMES**
Representante Legal
CPF: 982.636.170-49
FORNECEDOR REGISTRADO

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: 091a7c67643bc042bdf46fb395dd8118

EXTRATO - CONTRATO Nº 009/2024/SEMED

CONTRATO Nº 009/2024/SEMED - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023/SRP. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANAPURUS - CNPJ Nº 18.644.933/0001-87 e a empresa NECOLNETO COMERCIO LTDA - CNPJ Nº 23.689.466/0001-41. OBJETO Fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, da rede municipal de ensino de Anapurus/MA. Valor: **R\$ 990.978,38 (novecentos e noventa mil novecentos e setenta e oito reais e trinta e oito centavos)**. - DOTAÇÃO 01 : **02 PODER EXECUTIVO / 02 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 12 361 0007 2032 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -PNAE/ 3.3.90.30.00 Material de Consumo. DOTAÇÃO 02: 02 PODER EXECUTIVO 020900 FUND. DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BASICA 12 361 0007 GESTÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL 12 361 0007 2035 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL 30% 3.3.90.30.00 Material de Consumo.** Validade: **até 31/12/2024**. Base Legal: Lei nº 8.666/93 e lei 10.520/2002. Assinatura: **22/01/2024**. Signatários: Sr. **RAFAEL CRUZ RIBEIRO**, Secretário Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e o Sr. **JOÃO FRANCISCO MONTELES NETO**, pela CONTRATADA. Anapurus/MA, em 22 de janeiro de 2024.

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: 1b4991267f37df1da6d8fda6c3d29f6

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

**PROCESSO Nº 22030930/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023**

OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para Aquisição de brinquedos para playground infantil, de interesse da Secretaria Municipal de Administração do Município de Anapurus - Ma.

O Secretário Municipal de Orçamento, do Município de Anapurus/MA, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE**, e com base nas atribuições que lhe são conferidas o artigo 43, Inciso VI da lei federal 8.666/1993 e suas alterações, como também a legislação municipal vigente, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório acima identificado, **HOMOLOGAR** o objeto as seguintes licitantes, bem como



determinar que sejam adotadas as medidas cabíveis para atender a contratação das referidas empresas vencedores do certame.

MG COMERCIAL LTDA CNPJ : 18.108.624/0001-92

Valor global homologado R\$ 423.992,00 (QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS).

Anapurus - MA, em 05 de setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO
Sr. **ALDIR FERNANDO GATINHO**

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: fe9ef5ee49de253e23bd601fa894a1dc

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ

DECRETO MUNICIPAL Nº 205 DE 03 DE JANEIRO DE 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de Regulamentação do Sistema de Registro de Preços previsto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, decreta:

Art. 1º - As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da Administração municipal, obedecerão ao disposto na Lei 14.133/2021 e o disposto neste Decreto.

CAPÍTULO I DO CABIMENTO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 2º - O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

- I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;
- II - quando, pelas características da obra ou serviços de engenharia, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes, desde que haja projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional;
- III - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
- IV - quando for conveniente a aquisição e locação de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;
- V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

CAPÍTULO II DA CENTRALIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS A TODA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 3º - Compete à Secretaria Municipal de Administração, através do Setor de Licitações e Contratos:

- I - realizar o registro de preços para as compras e serviços comuns aos órgãos e entidades municipais;
 - II - autorizar, mediante solicitação, que a contratação de serviços ou a aquisição de bens comuns seja licitada por órgão ou entidade diretamente interessada.
- Parágrafo único. O registro de preços, elaborado na forma deste artigo, será obrigatoriamente utilizado por todos os órgãos da Administração Direta, nos termos deste decreto.

CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS DO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Art. 4º - Caberá ao Setor de Licitações e Contratos a prática dos atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, em especial:

- I - Realizar a Intenção de Registro de Preços, quando aplicável;
- II - Consolidar as informações e demandas relativas ao objeto do registro de preços;
- III - realizar pesquisa de mercado na fase interna do processo licitatório, visando aferir os preços efetivamente praticados;
- IV - Realizar o procedimento licitatório pertinente;
- V - Indicar os fornecedores, sempre que solicitado, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos participantes do Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração Municipal;
- VI - informar sobre existência de pedido de revisão de preços pendente de julgamento ou decisão;

- VII - Receber os pedidos de revisão dos preços registrados e manifestar-se sobre eles, submetendo a deliberação à autoridade competente;
- VIII - Conduzir e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório e no acompanhamento da ata de registro de preços;
- IX - aplicar sanção de impedimento de licitar e contratar, bem como outras previstas em Leis, resultante de infrações aos termos dos contratos decorrentes da ata de registro de preços, durante a sua vigência, respeitado a ampla defesa e o contraditório;
- X - autorizar a prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, nos termos deste decreto;
- XI - divulgar na Internet, em página mantida pela Prefeitura, os preços registrados para utilização dos órgãos participantes;
- XII - cancelar e rescindir a ata de registro de preços, nos termos deste decreto.

CAPÍTULO IV DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Art. 5º - Caberá ao Órgão Gerenciador a prática dos atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, em especial:

- I - acompanhar o consumo dos itens registrados pelos órgãos participantes e pelos órgãos não participantes;
- II - realizar pesquisa de mercado:
 - a) após a realização do certame, para fins de prorrogação do prazo de vigência da ata, visando aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;
- III - Acompanhar a economicidade dos preços registrados, sempre que necessário à preservação do interesse público, considerados o tempo decorrido, a sazonalidade de mercado ou outras condições econômicas específicas, tornando público o resultado desse acompanhamento;
- VI - Encaminhar os pedidos de revisão dos preços registrados e manifestar-se sobre eles, submetendo o Setor de Licitações e Contratos;
- XIII - solicitar a prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, nos termos deste decreto;
- XV - Solicitar o cancelamento e rescisão da ata de registro de preços, nos termos deste decreto.

CAPÍTULO IV DAS COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

Art. 6º - Caberá aos Órgãos Participantes:

- I - manifestar interesse em participar do Sistema de Registro de Preços, informando ao Órgão Gerenciador, no prazo por este estipulado, a sua estimativa de consumo, desde logo expressando sua concordância com o objeto a ser licitado, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico;
 - II - Assegurar que todos os atos para sua inclusão no Sistema de Registro de Preços estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;
 - III - manter-se informado sobre o andamento do Sistema de Registro de Preços, inclusive em relação às alterações porventura ocorridas, com o objetivo de dar correto cumprimento às suas disposições;
 - IV - Verificar perante o Órgão Gerenciador, preliminarmente à contratação, a economicidade dos preços registrados;
 - V - Encaminhar ao Órgão Gerenciador as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
 - VI - Zelar pelo cumprimento das obrigações contratualmente assumidas;
 - VII - aplicar sanções em virtude de infrações aos termos dos contratos firmados, observada a competência do Órgão Gerenciador, do Setor de Licitações e Contratos e da Secretaria de Administração, quanto às sanções descritas nos inciso IX do artigo 4º deste decreto;
 - VIII - informar ao Órgão Gerenciador quando o fornecedor não atender as condições estabelecidas na ata de registro de preços ou recusar-se a firmar o contrato, bem como sobre as sanções aplicadas;
 - IX - Assegurar que o objeto da contratação pretendida é compatível tecnicamente com o objeto da ata.
- § 1º - Na hipótese de o órgão participante não manifestar sua demanda nos termos do caput deste artigo, poderá proceder à adesão à ata de registro de preços, observadas as disposições deste Decreto.
- § 2º - Caso o órgão gerenciador aceite a inclusão de novos itens, o órgão participante demandante elaborará sua especificação ou termo de referência ou projeto básico, conforme o caso, e a pesquisa de mercado.

CAPÍTULO V

DA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 7º - O Setor de Licitações e Contratos, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de Intenção de Registro de Preços para possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades da Administração Municipal na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

§ 1º - A intenção de registro de preços será dispensável quando o Órgão Gerenciador for o único contratante.

§ 2º - O Executivo Municipal, enquanto órgão gerenciador poderá, ser dispensado de realizar o procedimento público de intenção de registro de preços, desde que devidamente fundamentado pela autoridade competente, em decorrência de inviabilidade operacional, a exemplo da falta de capacidade de gerenciar a ata de registro de preços, o porte do município e/ou as características do processo a ser realizado, dentre outros motivos que devem ser devidamente justificados.

§ 3º - Caberá ao órgão gerenciador durante a Intenção de Registro de Preços:

I - Convidar, caso seja de interesse da Administração, mediante correspondência, por meio eletrônico ou por qualquer outro eficaz, os órgãos e entidades da Administração para participarem do Sistema de Registro de Preços, informando desde logo as especificações do objeto a ser licitado;

II - Estabelecer, quando for o caso, o número máximo de participantes na Intenção de Registro de Preços em conformidade com sua capacidade de gerenciamento;

III - aceitar ou recusar, justificadamente, os quantitativos considerados ínfimos ou a inclusão de novos itens; e

IV - Deliberar quanto à inclusão posterior de participantes que não manifestaram interesse durante o período de divulgação da Intenção de Registro de Preços.

§ 3º - Caso entenda pertinente, poderá o órgão gerenciador ouvir os órgãos e entidades da Administração acerca do objeto licitado e, especialmente, suas especificações, preliminarmente à adoção da providência prevista no inciso I do § 2º desse artigo.

§ 4º - Os procedimentos previstos nos incisos III e IV do § 3º deste artigo serão efetivados antes da elaboração do edital e de seus anexos.

§ 5º - Os órgãos e as entidades municipais que não participarem do procedimento previsto no "caput" deste artigo poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes.

CAPÍTULO VI

DA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 8º - O registro de preços será feito mediante pregão ou concorrência, procedimento a ser processado pelo Setor de Licitações e Contratos e precedido de pesquisa de mercado.

§ 1º - Excetuam-se do disposto no "caput" deste artigo os casos em que houver inviabilidade de competição, podendo ser efetuado o registro de preços por inexigibilidade de licitação, condicionada sua manutenção à permanência da condição inicial a cada contratação.

§ 2º - Na licitação para registro de preços é necessário indicar a dotação orçamentária, sem a necessidade de realização de bloqueio orçamentário;

Art. 9º - Após o encerramento da fase de habilitação, os licitantes remanescentes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor.

§ 1º - A apresentação de novas propostas na forma do "caput" deste artigo não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

§ 2º - Será analisada a documentação de habilitação dos licitantes que tiverem apresentado proposta nos termos do "caput" deste artigo.

CAPÍTULO VII

DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA

Art. 10 - Homologado o resultado da licitação, será lavrada ata de registro de preços, na qual serão registrados os preços e os fornecedores, com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições a serem observadas nas futuras contratações e os órgãos participantes.

§ 1º - Serão convocados para assinar a ata de registro de preços os licitantes vencedores e aqueles que tiverem ofertado proposta nos termos do artigo 8º deste decreto, especificando-se, na ata, a ordem de classificação.

§ 2º - O licitante que, convocado para assinar a ata, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

§ 3º - Após a adoção dos procedimentos previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo, o Setor de Licitações e Contratos providenciará a publicação da ata de registro de preços e, se for o caso, do ato que promover a exclusão.

§ 4º - Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

§5º - Se houver mais de um licitante na situação do parágrafo anterior, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

Art. 11- A relação de materiais, serviços, obras e respectivos preços registrados por todos os órgãos e entidades da administração direta e indireta será disponibilizada na Internet, em atenção ao princípio da publicidade, a fim de possibilitar consulta geral e acesso a todo cidadão.

Art. 12 - O prazo de vigência da ata de registro de preços é de um ano, prorrogável por até igual período, desde que:

I - o(s) detentor(es) haja(m) cumprido satisfatoriamente suas obrigações;

II - Pesquisa prévia revele que os preços são compatíveis com os de mercado.

§ 1º - A expiração do prazo de vigência da ata de registro de preços não acarreta a extinção dos contratos dela decorrentes, ainda em execução, os quais poderão ter a vigência prorrogada de acordo com as disposições neles contidas.

§ 2º - Os quantitativos estimados na ata de registro de preços serão renovados proporcionalmente ao período da prorrogação, observada a estimativa de consumo inicialmente prevista pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos Participantes.

CAPÍTULO VIII

DA ASSINATURA DA ATA E DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

Art. 13 - Os fornecedores incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata.

Art. 14 - A contratação com os fornecedores, após a indicação pelo Órgão Gerenciador, quando for o caso, será formalizada pelo Órgão Participante, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme previsto no artigo 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, nos moldes previstos no edital.

§ 1º - O instrumento de contrato observará, no que couber, o disposto no artigo 92 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 2º - Havendo pedido de revisão pendente de deliberação, o Órgão Participante deverá:

I - garantir a existência de recursos suficientes para suportar os preços solicitados;

II - formalizar a contratação por valor estimativo, considerando os preços vigentes como valores principais e a diferença dos preços solicitados como valores estimados;

III - efetuar o pagamento dos valores principais no prazo contratual;

IV - realizar o pagamento de eventuais diferenças apuradas somente após o aditamento da Ata de Registro de Preços

§ 3º - A revisão da Ata de Registro de Preços posterior ao encerramento do contrato importará em indenização pela diferença sobre o período reconhecido de revisão do preço.

Art. 15 - Diante da recusa de contratação pelo detentor da Ata de Registro de Preços, o Órgão Participante convocará os detentores remanescentes, se houver, observada a ordem de classificação.

§ 1º - Na hipótese do “caput” deste artigo, o Órgão Participante informará ao Órgão Gerenciador a recusa de contratação do detentor da ata.

§ 2º - O Órgão Gerenciador deliberará sobre a aceitabilidade da justificativa apresentada pelo detentor da ata, importando a não aceitação no cancelamento do seu registro de preços, sem prejuízo da aplicação de penalidades cabíveis.

§ 3º - A aceitação da justificativa importará na manutenção do detentor na ata de registro de preços, assegurada sua posição na classificação.

Art. 16 - Para as licitações que contemplem cotas reservadas a microempresas e empresas de pequeno porte e cotas abertas à ampla concorrência para um mesmo objeto, o Órgão Gerenciador:

I - organizará os quantitativos individuais destinados aos Órgãos Participantes;

II - deverá dar prioridade de consumo das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada seja inadequada para atender às quantidades ou condições do pedido, justificadamente.

Art.17 - A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivadas, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

CAPÍTULO IX

DO REAJUSTE E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Art. 18 - Os preços registrados e os contratos deles decorrentes poderão ser reajustados após 1 (um) ano da data-base fixada na Ata de Registro de Preços.

Art. 19 - O pedido de revisão de preços será processado pela Diretoria do Setor de Licitações e Contratos e, sempre que necessário, remetido aos órgãos técnicos para emissão de parecer de conformidade.

Art. 20 - A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor.

§1º - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 2º - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Art. 21 - Em caso de aumento dos preços praticados no mercado, poderá haver a solicitação dos fornecedores para sua adequação.

Art. 22 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

§ 1º - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá:

I - Mostrando-se conveniente o ajustamento do preço registrado ao preço de mercado, solicitar o seu reajustamento para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

II - Solicitar à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

§ 2º - Para fins deste artigo será considerado preço de mercado, a utilização dos parâmetros do art. 23 da Lei 14.133/2021.

CAPÍTULO X

DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Art. 23 - O detentor da Ata de Registro de Preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

I - Descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - Recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;

III - deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

IV - Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

V - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração.

Art. 24 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, sem aplicação de penalidades, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Art. 25 - A ata de registro de preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

CAPÍTULO XI

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

Art. 26 - A ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município, desde que devidamente comprovada a vantagem da utilização.

Parágrafo único: As contratações dos Órgãos Não Participantes poderão superar, excepcionalmente, em até 100% (cem por cento) os quantitativos estimados, desde que devidamente justificado e observado, no conjunto das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, o limite estabelecido pelo inciso II do § 2º do artigo 27 deste decreto, independentemente do número de órgão não participantes que aderirem.

Art. 27 - O Órgão Gerenciador deverá ser previamente consultado e autorizar a utilização da ata de registro de preço por órgão ou entidade não participante.

§ 1º - Na hipótese prevista no “caput” deste artigo, caberá ao detentor da ata, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos inicialmente estimados e desde que não haja prejuízo ao atendimento das obrigações

anteriormente assumidas.

§ 2º - As aquisições ou contratações adicionais por órgão ou entidade não participante não poderão exceder:

I - por órgão ou entidade aderente, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes;

II - no conjunto, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços.

§ 3º - As adesões e contratações serão autorizadas preferencialmente sobre a cota reservada às microempresas e empresas de pequeno porte, com a anuência da respectiva detentora, até o limite estabelecido na referida cota em face da totalidade do objeto, sendo as demais adesões e contratações autorizadas sobre a cota remanescente, consultada a detentora desta última cota.

§4º - A não utilização da cota reservada, prevista no parágrafo anterior, deve ser justificada.

Art. 28 - Os órgãos e entidades da Administração Municipal poderão contratar mediante o uso de Ata de Registro de Preços de órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração, cumpridos os seguintes requisitos:

I - Comprovação da vantajosidade dos preços registrados, apurada pelo órgão ou entidade interessada;

II - Prévia consulta e anuência do órgão gerenciador da Ata;

III - Aceitação, pelo fornecedor, da contratação pretendida, condicionada ao cumprimento do compromisso assumido na Ata de Registro de Preços;

IV - Manutenção das mesmas condições do Registro, inclusive as negociações promovidas pelo órgão gerenciador;

V - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços;

VI - Autorização prévia da Secretaria Municipal de Administração;

VII - Formalização do compromisso entre o órgão aderente e o fornecedor, mediante Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços ou Contrato.

Art. 29 - Fica facultada a utilização, pelos órgãos municipais, dos registros de preços de outros entes federativos, desde que demonstrada a vantajosidade.

CAPÍTULO XII

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art.30 - A Administração poderá utilizar recursos de tecnologia da informação na operacionalização do disposto neste Decreto e automatizar procedimentos de controle e atribuições dos órgãos gerenciadores e participantes.

Art. 31 - Compete à Secretaria Municipal de Administração - através do Setor de Licitações e Contratos, a definição dos órgãos e entidades gerenciadores de ARP conforme objetos e estratégias decorrentes da política de compras municipal.

Parágrafo único. O Órgão Gerenciador será definido, preferencialmente, como a Secretaria Municipal responsável pelo maior valor licitado com a utilização do Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Prefeitura Municipal de Axixá-MA.

Art. 32 - Eventuais atas vigentes, decorrentes sob a legislação anterior, poderão ser utilizados pelos órgãos gerenciadores e participantes, até o término de sua vigência, sem possibilidade de prorrogação.

Art. 33 - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se o decreto 090/2022.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AXIXÁ (MA), 03 DE JANEIRO DE 2024.

MARIA SONIA OLIVEIRA CAMPOS
Prefeita Municipal de AXIXÁ

*Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: b2451f372c36a6131c3697356fc34d0f*

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024. A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados que realizará nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, objetivando o registro de Preços para futura e eventual prestação

de serviços gráficos com fornecimento de materiais, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Axixá-MA. Abertura dia 08/02/2024, às 09h00min, Endereço Eletrônico: www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se disponível para consulta ou retirado no endereço eletrônico www.licitanet.com.br, www.axixa.ma.gov.br e no Portal Nacional de Compras Públicas no endereço eletrônico www.gov.br/pncp, para obter demais informações na sala do setor de licitação na Rua Adelino Fontoura, nº 84, centro,

Axixá-MA, no horário das 08h00min às 12h00min. Axixá-MA, 25 de janeiro de 2024. Josenilton Gomes Santos Junior, Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: 0b64d64673bd3d93ccccdba8c063ea12

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55321/2023

A Entidade Autárquica SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE de Balsas/MA, por intermédio do(a) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, com sede na Travessa do Salim, nº 85, Centro, na cidade de Balsas /Estado MA inscrita no CNPJ sob o nº 06.417.398/0001-42, neste ato representada pelo DIRETOR GERAL Sr. **LUCAS DANIEL RODRIGUES DE ARAÚJO**, portador da Carteira de Identidade nº 0184852220014 expedida pela (o) SESP/MA, e CPF nº 052.110.973-60, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023, tudo em conformidade com o processo administrativo Nº 55321/2023, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **RIOLLI E LIMA UNIFORMES - ME**, CNPJ **50.583.738/0001-05**, estabelecida na Avenida Espírito Santo nº 681 Zona 01 CEP :87.200-061, no Município de Cianorte - PR, Telefone: (44) 9 9924-1188 - (44) 9 9927-4741 E-mail: riollielima@hotmail.com , neste ato representado pelo Sr(a) Samir Ribeiro De Lima, brasileiro(a), sócia/administrador, portador CPF/MF nº 065.124.159-65, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 006/2017 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para **futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de uniformes, fardamentos personalizados e calçados para os servidores do SAAE**, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 45/2023, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 45/2023, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 45/2023 - Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Registrado R\$	
					Unitário	Total
4	Blusas personalizadas feminina Gola polo malha piquê manga curta com punho	RIOLLI	und	144	R\$ 43,00	R\$ 6.192,00
Valor Total Registrado: seis mil cento e noventa e dois reais						R\$ 6.192,00

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência - Anexo I e

nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeitas condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referente ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representá-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados,

prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo** do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **100% (cem por cento)** dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 5º, do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de Balsas/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no §5º do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11.8. Diante do interesse de utilização da ata de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes deste pregão, o interessado deverá remeter a solicitação de adesão ao endereço eletrônico **adesaodeatascpl@gmail.com**, por meio do qual o Órgão Gerenciador se manifestará quanto ao seu aceite ou recusa acerca da solicitação de adesão. Ressalta que, a referida solicitação de adesão deverá estar acompanhada de expressa anuência da empresa (Órgão Participante/detentora) em fornecer o objeto constante na presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e

especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Municipal nº 006/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Balsas-MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Balsas-MA, 23 de janeiro de 2024.

LUCAS DANIEL RODRIGUES DE ARAÚJO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
GERENCIADORA

SAMIR RIBEIRO DE LIMA
RIOLLI E LIMA UNIFORMES - ME
DETENTORA

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 4c5efbf3405bc31c869873bef6872c0a

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55321/2023

A Entidade Autárquica SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE de Balsas/MA, por intermédio do(a) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, com sede na Travessa do Salim, nº 85, Centro, na cidade de Balsas /Estado MA inscrita no CNPJ sob o nº 06.417.398/0001-42, neste ato representada pelo DIRETOR GERAL Sr. **LUCAS DANIEL RODRIGUES DE ARAÚJO**, portador da Carteira de Identidade nº 0184852220014 expedida pela (o) SESP/MA, e CPF nº 052.110.973-60, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023, tudo em conformidade com o processo administrativo Nº 55321/2023, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **T P DA FONSECA ALVES EIRELI** CNPJ 26.262.414/0001-82, estabelecida na Rua Ceará, Quadra 079 Lote 034, Casa A, Bairro Rio Verde - Parauapebas/PA, Fone/Fax (94) 9 9114 1423, E-mail: acasovariedade@gmail.com, neste ato representado pelo Sr(a) Tauana Priscila da Fonseca Alves, brasileiro(a), representante legal, portador do RG nº 0248380620034 - GESUSP/MA e CPF nº 023.370.763-85, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 006/2017 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para **futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de uniformes, fardamentos personalizados e calçados para os servidores do SAAE**, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 45/2023, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 45/2023, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 45/2023 - Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Registrado R\$	
					Unitário	Total

1	Calças Jeans personalizadas, com lycra, bolso na frente e atrás	própria	und	684	R\$ 60,00	R\$ 41.040,00
2	Camisas personalizadas masculina gola polo malha PV manga curta	própria	und	400	R\$ 28,40	R\$ 11.360,00
5	Camisas Personalizadas masculinas, Gola polo malha piqué manga curta com punho.	própria	und	156	R\$ 31,50	R\$ 4.914,00
6	Botinas em vaqueta, bi densidade, na cor preta, com elástico nas laterais, bico de plástico	própria	par	300	R\$ 98,00	R\$ 29.400,00
Valor Total Registrado: oitenta e seis mil, setecentos e quatorze reais						R\$ 86.714,00

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência - Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referente ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas

cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo

contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo** do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **100% (cem por cento)** dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 5º, do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de Balsas/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no §5º do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11.8. Diante do interesse de utilização da ata de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes deste pregão, o interessado deverá remeter a solicitação de adesão ao endereço eletrônico **adesaodeataspl@gmail.com**, por meio do qual o Órgão Gerenciador se manifestará quanto ao seu aceite ou recusa acerca da solicitação de adesão. Ressalta que, a referida solicitação de adesão deverá estar acompanhada de expressa anuência da empresa (Órgão Participante/detentora) em fornecer o objeto constante na presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Municipal nº 006/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Balsas-MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Balsas-MA, 23 de janeiro de 2024.

LUCAS DANIEL RODRIGUES DE ARAÚJO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
GERENCIADORA

TAUANA PRISCILA DA FONSECA ALVES
T P DA FONSECA ALVES EIRELI
DETENTORA

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: f496b0aa7b70c1517d7e13904cf7befc

TA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55321/2023

A Entidade Autárquica SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE de Balsas/MA, por intermédio do(a) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, com sede na Travessa do Salim, nº 85, Centro, na cidade de Balsas /Estado MA inscrita no CNPJ sob o nº 06.417.398/0001-42,

neste ato representada pelo DIRETOR GERAL Sr. **LUCAS DANIEL RODRIGUES DE ARAÚJO**, portador da Carteira de Identidade nº 0184852220014 expedida pela (o) SESP/MA, e CPF nº 052.110.973-60, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023, tudo em conformidade com o processo administrativo Nº 55321/2023, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **BRINDES TIC TAC LTDA** CNPJ 33.583.462/0001-38, estabelecida na Rua Rio Taquara, 628. Esquina Com Rio Jacaré - João Paulo CEP: 86801-180, APUCARANA-PR, Fone/Fax (43) 9912-2669, E-mail: brindestictac@gmail.com, tictacbrindeslicitacao@gmail.com, consultoria@efetivalicitacoes.com, neste ato representado pelo Sr(a) Adriano Rochinsk, brasileiro(a), portador do RG. 30253927X SESP -SP e CPF/MF nº 024.098.759-47, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 006/2017 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para **futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de uniformes, fardamentos personalizados e calçados para os servidores do SAAE**, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 45/2023, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 45/2023, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 45/2023 - Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Registrado R\$	
					Unitário	Total
3	Camisas personalizadas masculina Gola polo malha PV manga longa	TIC TAC BRINDES	und	200	R\$ 39,63	R\$ 7.926,00
Valor Total Registrado: Sete mil novecentos e vinte e seis reais						R\$ 7.926,00

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência - Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeitas condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referente ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se

julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias,

instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representá-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo** do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **100% (cem por cento)** dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 5º, do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de Balsas/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no §5º do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11.8. Diante do interesse de utilização da ata de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes deste pregão, o interessado deverá remeter a solicitação de adesão ao endereço eletrônico **adesaodeatascpl@gmail.com**, por meio do qual o Órgão Gerenciador se manifestará quanto ao seu aceite ou recusa acerca da solicitação de adesão. Ressalta que, a referida solicitação de adesão deverá estar acompanhada de expressa anuência da empresa (Órgão Participante/detentora) em fornecer o objeto constante na presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Municipal nº 006/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Balsas-MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Balsas-MA, 23 de janeiro de 2024.

LUCAS DANIEL RODRIGUES DE ARAÚJO

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
GERENCIADORA**

ADRIANO ROCHINSK
BRINDES TIC TAC LTDA
DETENTORA

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 54fb5f753f4cad253c66e1ecf643e910

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2024

Pelo presente, ficam convocados para comparecerem à Secretaria de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Balsas (MA), os candidatos aprovados em Concurso Público, para o cargo abaixo relacionado, e na oportunidade deverão apresentar documentos para provimento e posse no cargo, os seguintes convocados:

MÉDICO UROLOGISTA

1	BENITO JUNIOR SANTOS DA COSTA
---	-------------------------------

O Prazo para apresentação da documentação exigida para cada caso, além dos previstos no Edital de Concurso Público nº 001 de 14/03/2023, é de 10 (dez) dias, a contar desta data.

Balsas (MA), 22 de janeiro de 2024.

KARYNE FERNANDES BRITO DE SOUSA

Subsecretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: d3f311f6c3bd33ec3c58df5a33f84356

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2024

Pelo presente, ficam convocados para comparecerem à Secretaria de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Balsas (MA), os candidatos aprovados em Concurso Público, para o cargo abaixo relacionado, e na oportunidade deverão apresentar documentos para provimento e posse no cargo, os seguintes convocados:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO - ZONA RURAL

1	SARA DAYANE DA SILVA SANTOS DE CASTRO
---	---------------------------------------

2 RAISSA DE SOUSA COSTA

O Prazo para apresentação da documentação exigida para cada caso, além dos previstos no Edital de Concurso Público nº 001 de 14/03/2023, é de 10 (dez) dias, a contar desta data.

Balsas (MA), 22 de janeiro de 2024.

KARYNE FERNANDES BRITO DE SOUSA

Subsecretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: 9dbb54de278d290ccd4db809b3305ada

PORTARIA Nº 405/2023 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 405/2023 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE BALSAS/MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora, **ZENILDE MENDES DOS SANTOS**, matrícula nº 11, inscrita no CPF: 351.928.603-34, como Fiscal do

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, contratação de serviços para locação e gerenciamento de softwares para execução de sistema informatizado de contabilidade pública, com assistência e suporte técnico, por um período de 12 meses, mediante termo de contrato nº 449/2023, decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2023**, com a contratada **FENIX.COM - CONTEÚDO E TECNOLOGIA LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 11 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
LUCAS DANIEL RODRIGUES DE ARAÚJO

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 7d7273ed05a16e5fb3692f1ee221136c

PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE. ESPÉCIE: Inexigibilidade de Licitação. Nº 001/2024. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços com contratação de cantores e bandas nacionais, para realização do evento **Carnaval 2024**, no município de Balsas-MA, para o evento a ser realizado entre os dias 10 e 13 de fevereiro de 2024, na Avenida Litorânea, no município de Balsas/MA. **JUSTIFICATIVA LEGAL:** Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021. **CONTRATANTE:** Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária. **CONTRATADO:** **WOLRD MUSIC EVENTOS EIRELI:** 120 (cento e vinte) dias. **VALOR TOTAL: R\$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil reais).** **Camila Ferreira Costa** - Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária.

Balsas (MA), 25 de Janeiro de 2024.

CAMILA FERREIRA COSTA
Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 36837039a03dde9a8b0dd91984bde689

RETIFICAÇÃO TERMO ADITIVO

RETIFICAÇÃO
PREFEITURA DE BALSAS

O Secretário da Comissão Permanente de Licitação, por meio de suas

atribuições legais, RETIFICA na publicação no **D.O.M., Ano XVIII, Nº 3275, São Luís, 24 de janeiro de 2024**, página 75, **RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2021. ONDE SE LÊ: DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2023. LEIA-SE: DATA DA ASSINATURA: 29 de novembro de 2023.** Balsas, 25 de janeiro de 2024. Diogo Rossi Lima Nogueira-Secretario de Licitações e Contratos/CPL.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: ef144614e07db55de3e90e16e3b540d0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023 - CPL.

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023 - CPL. O Município de Benedito Leite(MA), por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. MODALIDADE: Tomada de Preços Nº 003/2023. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por PREÇO UNITÁRIO e Julgamento do tipo Menor Preço Por Global. OBJETO: **Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma de uma escola municipal no Município de Benedito Leite - MA conforme projeto básico, com reabertura da sessão para julgamento das propostas será no dia 01 de fevereiro de 2024, às 08h00min (oito horas).** Benedito Leite - MA, 25 de janeiro de 2024. Ramon Carvalho de Barros - Prefeito Municipal.

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: 2eb21463aca647be115f4b966d0bd35b

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 - CPL.

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 - CPL. O Município de Benedito Leite(MA), por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. MODALIDADE: Tomada de Preços Nº 004/2023. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por PREÇO UNITÁRIO e Julgamento do tipo Menor Preço Por Lote. OBJETO: **Contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de Reforma e adequação das Unidades Básicas de Saúde JOSE FERREIRA DE BRITO e DEP. LUIS COELHO, no município de Benedito Leite-MA conforme projeto básico, com reabertura da sessão para julgamento das propostas será no dia 01 de fevereiro de 2024, às 08h00min (oito horas).** Benedito Leite - MA, 25 de janeiro de 2024. Ramon Carvalho de Barros - Prefeito Municipal.

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: 8c4edb2e759becc30660e2f7ffca2001

PORTARIA Nº 11 DE 15 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 11 DE 15 DE JANEIRO DE 2024. BENEDITO LEITE/MA, 15 de janeiro de 2024. **O PREFEITO MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE**, no exercício de suas funções e uso das atribuições legais. Determina através desta portaria a abertura de processo administrativo para o fim de apurar a situação dos servidores com mais 70 (setenta) anos de idade. Durante o processo serão avaliadas as situações de cada um e ao final proferida decisão. De antemão **determino a imediata retirada dos mesmos da folha de pagamento**, em virtude de

visualizar que já ultrapassam a idade máxima para permanência no serviço público. Está de acordo com o parecer jurídico da procuradoria do município nº 003/2021, renovado pelo parecer 23 de 15 de janeiro de 2024. Apure-se com a Procuradoria Municipal. Cite-se os demandados, e advirta sobre o direito de defesa. VASTI MORAIS DE SOUSA, matrícula nº 213. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE**, 15 de janeiro de 2024. Registre-se. Publique-se. RAMON CARVALHO DE BARROS Prefeito Municipal

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: 8f8aa565fc5d1720e52e28d31e131fda

RESENHA DE CONTRATO Nº 021/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA. RESENHA DE CONTRATO nº 021/2024. PARTES: Município de Benedito Leite/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.096.218/0001-78 e a Empresa **J A B MAGALHÃES FILHO-EPP**, estabelecida à Praça Israel Nogueira, nº 23, Centro, na cidade de Fortaleza dos Nogueiras, Estado de Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob nº**10.509.014/0001-99**, Pregão Eletrônico nº 003/2023. OBJETO: **contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de shows e eventos para realização do carnaval no Município de Benedito Leite-MA.** DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2024. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520 e 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: **R\$ 272.979,00 (duzentos e setenta e dois mil, novecentos e setenta e nove reais)**. Dotação Orçamentária: 13 392 0002 2 .019 Programação das Festividades Culturais e Apoio a Cultura Municipal, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. DA VIGÊNCIA: 120 dia. FORO: Fica Eleito o foro da Comarca de São Domingos do Azeitão/MA. ASSINATURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros CPF nº 005.777.303-39 e José Augusto Benigno Magalhães Filho, brasileiro, portador do documento RG. nº. 73032897-0 SSP/MA e CPF. nº. 008.302.053-57, proprietário da empresa. Benedito Leite - MA, 15 de janeiro de 2024.

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: e7c3a5f032e0be1bacd4bfbcb8ee58948

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Brejo de Areia/MA e a Empresa W.W R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVICOS EIRELI CNPJ n.º 11.661.354/0001-01. OBJETO: contratação de empresa especializada para Fornecimento de suprimentos de informática em geral para Secretaria de Administração. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024. VALOR DO CONTRATO: R\$ 256.851,90 (duzentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e um reais e noventa centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico sistema de registro de preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 03 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO; 02 03 03 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO; 04 Administração; 04 122 Administração Geral; 04 122 0020 GESTÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA; 04 122 0020 2004 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL; DE ADMINISTRAÇÃO; 3.3.90.30.00 Material De Consumo. FORO: Fica eleito o Foro de Vitorino Freire. 09/01/2024 JOABIO MATIAS MAIA FILHO - Secretária Municipal de Administração.

Publicado por: MARIA DA PAZ SAMPAIO
Código identificador: cb85aec3eb20407536216fce0b63907

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2024



EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Brejo de Areia/MA e a Empresa W.W R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVICOS EIRELI CNPJ n.º 11.661.354/0001-01. OBJETO: contratação de empresa especializada para Fornecimento de suprimentos de informática em geral para Secretaria de Educação. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024. VALOR DO CONTRATO: R\$ 28.789,20 (vinte e oito mil, setecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 05 SEC. DE EDUCAÇÃO; 02 05 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12 Educação; 12 122 Administração Geral; 12 122 0120 GESTÃO POLÍTICA DE EDUCAÇÃO; 12 122 0120 2022 0000 MANUT. DA SEC. EDUCAÇÃO; 3.3.90.30.00 Material De Consumo; 02 07 FUNDO MANUT. EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB; 02 07 07 FUNDO MANUT. EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB; 12 Educação; 12 361 Ensino Fundamental; 12 361 0126 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO; 12 361 0126 2043 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - FUNDAMENTAL 30%; 3.3.90.30.00 Material De Consumo. FORO: Fica eleito o Foro de Vitorino Freire. 09/01/2024. MARIA ELZA DA COSTA MATIAS - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: MARIA DA PAZ SAMPAIO
Código identificador: 88ae9764bc127e5ddcb5f7ca301e56f9

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Brejo de Areia/MA e a Empresa W.W R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVICOS EIRELI CNPJ n.º 11.661.354/0001-01. OBJETO: contratação de empresa especializada para Fornecimento de suprimentos de informática em geral para Secretaria de Saúde. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024. VALOR DO CONTRATO: R\$ 482.166,55 (quatrocentos e oitenta e dois mil, cento e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico sistema de registro de preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 08 SEC. DE SAÚDE; 02 08 08 SEC. DE SAÚDE; 10 Saúde; 10 122 Administração Geral; 10 122 0090 GESTÃO DE POLÍTICA DE SAÚDE; 10 122 0090 2067 0000 Estruturação e Modernização Tecnológica e Operacional da Secretaria Municipal de Saúde; 3.3.90.30.00 Material De Consumo; 02 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 02 09 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 Saúde; 10 122 Administração Geral; 10 122 0090 GESTÃO DE POLÍTICA DE SAÚDE; 10 122 0090 2048 0000 Captação de Recursos e Gerenciamento de Projetos; 3.3.90.30.00 Material De Consumo. FORO: Fica eleito o Foro de Vitorino Freire. 09/01/2024. LENITA VIEIRA DINIZ SALES - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: MARIA DA PAZ SAMPAIO
Código identificador: 6b3ec8915ead2fe35cc03f2d3ae6590a

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024 - SECAF

Processo Administrativo nº 25/2023 - SECAF Pregão Eletrônico nº 17/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI, ente de Direito Público, sediada na Avenida Senador Vitorino Freire, nº 513, Centro, Cajari/MA, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, inscrita no CNPJ nº 06.469.837/0001-60, através da Secretária Municipal de Administração e Finanças, **Jimena Coelho de Souza**, CPF sob o nº 822.708.993-34, domiciliada nesta cidade, enquanto **ÓRGÃO GERENCIADOR**, RESOLVE registrar os preços dos serviços propostos pela empresa **ZENNI E ZENNI LTDA**, inscrita no CNPJ nº 44.118.234/0001-03, com sede na Rua Antônio Lopes, S/N - Centro, Viana/MA, CEP: 65215-000, neste ato representada pelo **Sr. Adiomar Lindoso Zenni**, inscrito no CPF nº 932.778.223-20, RG nº 1124547999 - SEJUSP/MA, doravante denominada **BENEFICIÁRIA DA ATA**, para atender as necessidades futuras e eventuais, considerando a homologação do Pregão Eletrônico nº 17/2023 - CPL/GA, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 25/2023 com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 04/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993, e demais normas pertinentes à espécie, mediante as

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Brejo de Areia/MA e a Empresa W.W R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVICOS EIRELI CNPJ n.º 11.661.354/0001-01. OBJETO: contratação de empresa especializada para Fornecimento de suprimentos de informática em geral para Secretaria de Assistência Social. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024. VALOR DO CONTRATO: R\$ 179.309,60 (cento e setenta e nove mil, trezentos e nove reais e sessenta centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico sistema de registro de preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 02 10 10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 Assistência Social; 08 122 Administração Geral; 08 122 0050 GESTÃO POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 122 0050 2059 0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL; 3.3.90.30.00 Material De Consumo; 02 11 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 02 11 11 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 Assistência Social; 08 244 Assistência Comunitária; 08 244 0005 GESTÃO POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 244 0005 2068 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 3.3.90.30.00 Material De Consumo. FORO: Fica eleito o Foro de Vitorino Freire. 09/01/2024. FERNANDA AMORIM DE SOUSA DA SILVA - Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por: MARIA DA PAZ SAMPAIO
Código identificador: 958609c9749c9086f15727dc4e4dbd79

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

CÂMARA MUNICIPAL - EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 008/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 008/2023, REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

Contratante: A Câmara Municipal de Buriti - MA, CNPJ: 07.509.201/0001-68. Contratada: **F. K. C DA CUNHA, CNPJ nº 08.257.730/0001-84**. Objeto do presente termo de aditivo: Aditivar até 31 de dezembro de 2024 e também Aditivar o valor inicial para R\$ 1.750,00 (Hum mil, setecentos e cinquenta reais), equivalente a 25%, o contrato nº 006/2023, ref. a dispensa de Licitação 003/2023. Data da Assinatura: 29 de Dezembro de 2023. Representante da Contratante: Antônio Mateus dos Anjos Tertulino, portador do CPF nº 068.122.723-02. Buriti (MA), 29 de dezembro de 2023. Publique-se.

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: 82a8898849af2b2ddbfa8aa233a2e6c3

seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

1.1. A presente Ata de Registro de preço visa futura e eventual aquisição e fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Cajari/MA.

1.2. EMPRESA BENEFICIÁRIA: **ZENNI E ZENNI LTDA**, CNPJ Nº44.118.234/0001-03, no menor preço global, com valor global de **R\$ 1.537.664,73 (um milhão quinhentos e trinta e sete mil seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e três centavos)**.

1.3. Os preços registrados, o quantitativo e as especificações do objeto da licitação referente à proposta da beneficiária desta Ata, estão registrados conforme segue:

GRUPO I - MERCEARIA (AMPLA CONCORRÊNCIA)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AÇÚCAR REFINADO PACOTES COM 1KG, APRESENTANDO COLORAÇÃO UNIFORME, SABOR CARACTERÍSTICO, ISENTO DE MATERIAIS FERROSOS, PARASITAS, DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAIS, ODORES ESTRANHOS, SENDO EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA E PRAZO DE VALIDADE.	KG	4425	R\$ 3,40	R\$ 15.045,00
2	ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, TRADICIONAL, EMBALAGEM COM 400G, A BASE DE AÇÚCAR, CACAU EM PÓ E MALTODEXTRINA, EMBALAGEM EM LATA OU POTE PLÁSTICO CONTENDO 400G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	3996	R\$ 4,72	R\$ 18.861,12
3	ACHOCOLATADO LÍQUIDO EM CAIXA DE 200 ML	UND	3038	R\$ 0,83	R\$ 2.521,54
4	ADOÇANTE DIETÉTICO EM PÓ SACHÊ, SUCRALOSE, EMBALAGEM CONTENDO APROXIMADAMENTE 800MG POR SACHÊ, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 50 ENVELOPES.	CX	8	R\$ 6,08	R\$ 48,64
5	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, COM SACARINA SÓDICA, EMBALAGEM CONTENDO APROXIMADAMENTE 100ML, COM CONTA GOTAS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 12 UNIDADES.	UND	180	R\$ 47,99	R\$ 8.638,20
6	ARROZ TIPO 1, BRANCO, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, 100% NATURAL, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADE E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE SACO PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE COM RESPECTIVA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE/LOTE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: PLÁSTICO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO: 03 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DO PRODUTO. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO: EMBALAGEM DE 01 KG.	KG	11.250	R\$ 4,41	R\$ 49.612,50
7	BISCOITO DOCE, TRADICIONAL COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO, FÉCULA DE ARROZ OU MANDIOCA, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL REFINADO, FERMENTOS QUÍMICOS, BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E PIRO FOSFATO DE ÁCIDO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTES, CONTÉM GLÚTEN, PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE. FORMA DE FORNECIMENTO, PACOTE DE 400MG, NA ENTREGA, SOMENTE SERÁ ACEITO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.	UND	2055	R\$ 2,45	R\$ 5.034,75
8	BISCOITO RECHEADO, SABORES CHOCOLATE E MORANGO, PACOTE COM NO MÍNIMO 335 G, COM REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE.	UND	675	R\$ 3,14	R\$ 2.119,50
9	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA B9, LEITE, MARGARINA, SAL E OUTROS. FORMA DE FORNECIMENTO, PACOTE DE 400MG. NA ENTREGA, SOMENTE SERÁ ACEITO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.	UND	7050	R\$ 3,80	R\$ 26.790,00
10	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, TRADICIONAL, VÁCUO 250G. DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ - ABIC. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	4800	R\$ 3,83	R\$ 18.384,00
11	CATCHUP TRADICIONAL, TOMATE, AÇÚCAR, VINAGRE, SAL, GLICOSE, CEBOLA, ALHO, ESSENCIAS CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, PECTINA E GOMA XANTANA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVADOR ÁCIDO SÓBICO, ESTABILIZANTE CLORETO DE CÁLCIO E AROMATIZANTES, ISENTA DE GLUTEN, ACONDICIONADA EMBALAGEM 400G.	UND	180	R\$ 3,07	R\$ 552,60
12	CHÁ NATURAL EM PACOTES DE 15G, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS RESISTENTES, NOS SABORES ERVA CIDREIRA, CAMOMILA, CAPIM LIMÃO, ENTRE OUTROS. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA E PRAZO DE VALIDADE.	UND	300	R\$ 4,67	R\$ 1.401,00



13	CEREAIS A BASE DE TRIGO, COM PESO APROXIMADO DE 400G, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS RESISTENTES. APRESENTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO.	UND	600	R\$ 5,45	R\$ 3.270,00
14	COCO RALADO; AMÊNDOAS DE COCO PURO, PARCIALMENTE DESIDRATADO; OBTIDO POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO; COM UMIDADE MÁXIMA DE 4% P/P E LÍPIDIOS ENTRE 35% A 60%; ISENTO DE IMPUREZAS, SUJIDADES E RANÇO; VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, EM EMBALAGEM APROPRIADA DE 100G; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA E PRAZO DE VALIDADE.	UND	360	R\$ 4,46	R\$ 1.605,60
15	COLORAL, CORANTE, APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL, MATÉRIA PRIMA URUCUM, ASPECTO FÍSICO PÓ, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO NA EMBALAGEM. NA ENTREGA, SOMENTE SERÁ ACEITO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES. FORMA DE FORNECIMENTO, EMBALAGEM DE 100MG.	UND	1440	R\$ 2,79	R\$ 4.017,60
16	COMINHO EM PÓ 30G, NA ENTREGA SOMENTE SERÁ ACEITO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.	UND	1440	R\$ 1,39	R\$ 2.001,60
17	CREME DE LEITE; APRESENTANDO TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMA DE 25%, COM VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; EMBALADO EM CAIXA CARTONADA, PESANDO 200 GRAMAS; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	229	R\$ 71,38	R\$ 16.346,02
18	DOCE DE GOIABA EM MASSA OU PASTA HOMOGÊNEA E DE CONSISTÊNCIA QUE POSSIBILITE O CORTE. OBTIDO DAS PARTES COMESTÍVEIS DESINTEGRADAS DA GOIABA, COM AÇÚCAR, CONTENDO PECTINA, AJUSTADOR DE PH. ISENTO DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITOS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADO EM POTES DE 600G, EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO COM VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	UND	90	R\$ 8,35	R\$ 751,50
19	DUETO MILHO VERDE E ERVILHA, 200G, EMBALAGEM TETRA PAK.	UND	750	R\$ 1,79	R\$ 1.342,50
20	EXTRATO DE TOMATE, CONCENTRADO PRODUTO RESULTANTE DE PROCESSO TECNOLÓGICO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES, EM CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÕES. FORMA DE FORNECIMENTO, EM EMBALAGENS DE 340 G, NA ENTREGA SOMENTE SERÁ ACEITO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.	UND	1575	R\$ 2,06	R\$ 3.244,50
21	FARINHA BRANCA, GRUPO DE FARINHA SECA, EXTRAFINA, CLASSE BRANCA. EMBALAGEM INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE, CONTENDO 1KG. FABRICAÇÃO, MÁXIMO DE 30 DIAS, VALIDADE DE 10 MESES.	KG	938	R\$ 4,16	R\$ 3.902,08
22	FARINHA DE AVEIA PARA MINGAU. MISTURA PRÉ-COZIDA PARA PREPARO DE MINGAU ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E MINERAIS. COMPOSTA DE FARINHA DE AVEIA, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, SAIS MINERAIS, VITAMINAS, SAL E AROMATIZANTE. APRESENTA-SE EM PÓ SOLÚVEL E ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA AS PROPRIEDADES DOS PRODUTOS. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NECESSÁRIO ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATORIA. VALIDADE DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 230G.	UND	150	R\$ 1,88	R\$ 282,00
23	FARINHA DE ROSCA. OBTIDA PELA MOAGEM DE PÃES SECOS, ISENTA DE MOFO, SUJIDADES E UMIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 (TRES) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 500 GRAMAS.	KG	540	R\$ 3,43	R\$ 1.852,20
24	FARINHA DE TRIGO; COM FERMENTO; OBTIDA DO TRIGO MOÍDO, LIMPO, DESGERMINADO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS; LIVRE DE FERMENTAÇÃO, MOFO E MATERIAIS TERROSOS; VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO DE 1KG; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA E PRAZO DE VALIDADE.	UND	2250	R\$ 3,63	R\$ 8.167,50
25	FARINHA LÁCTEA, A BASE DE CEREAIS, ACONDICIONADA EM LATAS, CONTENDO APROXIMADAMENTE 400G, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA E PRAZO DE VALIDADE.	UND	4200	R\$ 9,88	R\$ 41.496,00



26	FÉCULA DE MANDIOCA, EM PACOTE DE 1 KG, EMBALAGEM PLÁSTICA LIVRE DE IMPUREZAS, EMBALAGEM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APRESENTAÇÃO, INTEGRIDADE E CONSUMO COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA DO PRODUTO.	UND	1500	R\$ 4,93	R\$ 7.395,00
27	FEIJÃO CARIOCA, CLASSE E CORES TIPO 1, EMBALAGENS DE 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU SAÚDE. NA ENTREGA SOMENTE SERÁ ACEITO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.	KG	1125	R\$ 4,91	R\$ 5.523,75
28	FEIJÃO PRETO, CLASSE E CORES TIPO 1, EMBALAGENS DE 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU SAÚDE. NA ENTREGA SOMENTE SERÁ ACEITO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.	KG	1125	R\$ 5,10	R\$ 5.737,50
29	FLOCÃO DE ARROZ EM PACOTE DE 500G, EMBALAGEM PLÁSTICA LIVRE DE IMPUREZAS, EMBALAGEM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APRESENTAÇÃO, INTEGRIDADE E CONSUMO COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA DO PRODUTO.	UND	2700	R\$ 1,57	R\$ 4.239,00
30	FLOCOS DE MILHO AÇUCARADOS; OBTIDO A PARTIR DE GRÃOS DE MILHO COZIDOS, SECOS; LAMINADOS E TOSTADOS, ADICIONADOS DE AÇÚCAR; EXTRATO DE MALTE, ADMITINDO ADIÇÃO DE MEL; E SEM CORANTES ARTIFICIAIS; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES, ACONDICIONADO EM SACO TRANSPARENTE, ATÓXICO; EMBALADO EM CAIXA PAPEL CARTÃO, FECHADA DE 500G; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA E PRAZO DE VALIDADE.	UND	3375	R\$ 5,73	R\$ 19.338,75
31	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO; COMPOSIÇÃO MÍNIMA: FARINHA DE MILHO FLOCADA. EMBALAGEM CONTENDO 500G DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. SEM SAL	PACOTES	2213	R\$ 2,69	R\$ 5.952,97
32	LEITE CONDENSADO; COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE (TRADICIONAL); DE CONSISTÊNCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGÊNEA; VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA ACONDICIONADO EM CAIXA CARTONADA DE 395G; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA E PRAZO DE VALIDADE.	UND	1074	R\$ 3,57	R\$ 3.834,18
33	LEITE DE COCO; NATURAL, CONCENTRADO, AÇUCARADO; OBTIDO DO ENDOSPERMA DE COCO; PROCEDENTE DE FRUTOS SÃOS E MADUROS; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; EM FRASCO DE VIDRO DE 200ML; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA E PRAZO DE VALIDADE.	UND	540	R\$ 3,86	R\$ 2.084,40
34	LEITE DE VACA, TIPO C, UHT, INTEGRAL. EMBALAGEM TETRA PAK, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 2 (DOIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM 1 LITRO. * SUPERIOR OU SIMILAR: ITAMBÉ OU PIRACANJUBA.	UND	3150	R\$ 3,26	R\$ 10.269,00
35	LEITE EM PÓ DESNATADO; MEL, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS, VITAMINAS, LECITINA SOJA; PACOTES DE 200G, VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA E PRAZO DE VALIDADE.	UND	3863	R\$ 4,70	R\$ 18.156,10
36	LEITE EM PÓ INTEGRAL; COM TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMA DE 26%, AÇÚCAR, MEL, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS, VITAMINAS, LECITINA SOJA; INTEGRAL; PACOTES DE 200G, VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA E PRAZO DE VALIDADE.	UND	6188	R\$ 4,72	R\$ 29.207,36
37	LEITE LÍQUIDO DESNATADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PAK CONTENDO 1L.	UND	900	R\$ 3,47	R\$ 3.123,00
38	MACARRÃO ESPAGUETE 500G, SÊMOLA DE TRIGO, OVOS, AMIDO DE MILHO, CORANTE NATURAL, FORMA DE FORNECIMENTO, PACOTE DE 500MG. NA ENTREGA SOMENTE SERÁ ACEITO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.	UND	3300	R\$ 2,57	R\$ 8.481,00
39	MARGARINA VEGETAL COM SAL CREMOSA EM POTES PLÁSTICOS DE 250G. PRODUTO QUE SE APRESENTA SOB FORMA DE EMULSÃO PLÁSTICA OU FLUÍDA CONTENDO OBRIGATORIAMENTE OS INGREDIENTES LEITE, SEUS CONSTITUINTES, ÓLEOS E/OU GORDURAS COMESTÍVEIS, SAL E ÁGUA, DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 60% DE LIPÍDIOS E SER ISENTA (0%) DE GORDURA DO TIPO TRANS. VALIDADE MÍNIMA DE 5 (CINCO) MESES. A DATA DE VALIDADE DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM.	UND	1893	R\$ 2,75	R\$ 5.205,75



40	MARGARINA VEGETAL COM SAL CREMOSA EM POTES PLÁSTICOS DE 500G. PRODUTO QUE SE APRESENTA SOB FORMA DE EMULSÃO PLÁSTICA OU FLUÍDA CONTENDO OBRIGATORIAMENTE OS INGREDIENTES LEITE, SEUS CONSTITUINTES, ÓLEOS E/OU GORDURAS COMESTÍVEIS, SAL E ÁGUA, DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 60% DE LIPÍDIOS E SER ISENTA (0%) DE GORDURA DO TIPO TRANS. VALIDADE MÍNIMA DE 5 (CINCO) MESES. A DATA DE VALIDADE DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM.	UND	900	R\$ 5,02	R\$ 4.518,00
41	MILHO PARA MINGAU, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS; LIVRE DE FERMENTAÇÃO, MOFO E MATERIAIS TERROSOS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE 500G, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA E PRAZO DE VALIDADE.	UND	1500	R\$ 2,81	R\$ 4.215,00
42	MILHO PARA PIPOCA TIPO 1. EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO DE 500G. ISENTO DE ODORES ESTRANHOS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	3000	R\$ 2,81	R\$ 8.430,00
43	MINGAU INSTANTÂNEO EM PÓ, AMIDO, AÇÚCAR, VITAMINAS (A, B1, B3, B6, B12, C E ÁCIDO FÓLICO) E MINERAIS (FERRO E ZINCO), EMBALAGEM DE 180 MG, DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES. FORMA DE FORNECIMENTO.	UND	1125	R\$ 2,64	R\$ 2.970,00
44	MISTURA PARA PREPARO DE MINGAU A BASE FARINHA DE ARROZ, AÇÚCAR, AMIDO, FOSFATO DISSÓDICO, CARBONATO DE CÁLCIO, VITAMINAS (C, NIACINA, E, ÁCIDO PANTOTÊNICO, TIAMINA, A, ÁCIDO FÓLICO E D), MINERAIS (FERRO E ZINCO) E AROMATIZANTE. SACHE COM 230 GRAMAS.	UND	1080	R\$ 2,03	R\$ 2.191,40
45	MISTURA PARA PREPARO DE MINGAU A BASE DE MILHO FARINHA DE MILHO, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, FOSFATO DISSÓDICO, CARBONATO DE CÁLCIO, MISTURA DE VITAMINAS E MINERAIS (A, D, E, C, B1, B5, B6, PP, ÁCIDO FÓLICO, FERRO E ZINCO), SAL E AROMATIZANTE. SACHE COM 230 GRAMAS.	UND	1080	R\$ 2,20	R\$ 3.376,00
46	ÓLEO DE SOJA 900 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E SAÚDE. NA ENTREGA SOMENTE SERÁ ACEITO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.	UND	2175	R\$ 3,47	R\$ 7.547,25
47	PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, COLORAÇÃO BRANCA, TEXTURA FINA. ISENTO DE MOFO E SUJIDADES. EMBALAGEM, ATÓXICA, TRANSPARENTE E ACONDICIONADA EM CAIXA PADRÃO, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 200G.	UND	270	R\$ 2,06	R\$ 556,20
48	REFRIGERANTE; COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA, ÁGUA GASEIFICADA; SENDO PERMITIDO SACARINA, EXTRATO VEGETAIS, CAFEÍNA, CORANTE, CAMELO; ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, VALIDADE MÍNIMA 07 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADO EM PET COM TAMPAS DE ROSCA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 06 UNIDADES, CONTENDO 2 LITROS CADA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	150	R\$ 35,00	R\$ 5.250,00
49	REFRIGERANTE; COMPOSTO DE EXTRATO DE GUARANÁ, ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR; SENDO PERMITIDO 0,02G A 0,2G DE EXTRATO DE SEMENTE DE GUARANÁ; ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 MESES E 20 DIAS A CONTAR DA ENTREGA; LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADO EM PET COM TAMPAS DE ROSCA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 06 UNIDADES, CONTENDO 2 LITROS CADA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	150	R\$ 33,20	R\$ 4.980,00
50	SAL REFINADO 1KG, CLORETO DE SÓDIO, IODATO DE POTÁSSIO. FORMA DE FORNECIMENTO, PACOTE DE 1KG, NA ENTREGA SOMENTE SERÁ ACEITO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.	UND	585	R\$ 0,81	R\$ 473,85
51	SARDINHA EM CONSERVA, TRADICIONAL, SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL. FORMA DE FORNECIMENTO, EMBALAGEM COM 125MG. NA ENTREGA SOMENTE SERÁ ACEITO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.	UND	29100	R\$ 2,39	R\$ 69.549,00
52	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. DIVERSOS SABORES: ABACAXI, CAJU, GOIABA, MANGA, MARACUJÁ, UVA, ENTRE OUTROS. EMBALAGEM PLÁSTICA OU DE VIDRO, ATÓXICA, TRANSPARENTE, TAMPAS LACRADAS, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. FRASCO DE 200 ML.	UND	3038	R\$ 1,54	R\$ 4.678,52

53	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. DIVERSOS SABORES: ABACAXI, CAJU, GOIABA, MANGA, MARACUJÁ, UVA, ENTRE OUTROS. EMBALAGEM PLÁSTICA OU DE VIDRO, ATÓXICA, TRANSPARENTE, TAMPA LACRADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. FRASCO DE 1L.	UND	375	R\$ 6,00	R\$ 2.250,00
54	TAPIOCA; GROSSA, LIGEIRAMENTE TORRADA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS; VALIDADE MÍNIMA 07 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO DE 1KG; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA E PRAZO DE VALIDADE.	UND	1800	R\$ 5,73	R\$ 10.314,00
55	VINAGRE, FORMA DE FORNECIMENTO, EMBALAGEM DE 750ML, NA ENTREGA SOMENTE SERÁ ACEITO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.	UND	2700	R\$ 1,67	R\$ 4.509,00
VALOR TOTAL LOTE I: R\$ 500.644,93 (quinhentos mil seiscentos e quarenta e quatro reais e noventa e três centavos)					

GRUPO I - MERCEARIA (COTA RESERVADA)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
56	AÇÚCAR REFINADO PACOTES COM 1KG, APRESENTANDO COLORAÇÃO UNIFORME, SABOR CARACTERÍSTICO, ISENTO DE MATERIAIS FERROSOS, PARASITAS, DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAIS, ODORES ESTRANHOS, SENDO EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA E PRAZO DE VALIDADE.	KG	1475	R\$ 3,40	R\$ 5.015,00
57	ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, TRADICIONAL, EMBALAGEM COM 400G, A BASE DE AÇÚCAR, CACAU EM PÓ E MALTODEXTRINA, EMBALAGEM EM LATA OU POTE PLÁSTICO CONTENDO 400G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	1332	R\$ 4,72	R\$ 6.287,04
58	ACHOCOLATADO LÍQUIDO EM CAIXA DE 200 ML	UND	1012	R\$ 0,83	R\$ 839,96
59	ADOÇANTE DIETÉTICO EM PÓ SACHÊ, SUCRALOSE, EMBALAGEM CONTENDO APROXIMADAMENTE 800MG POR SACHÊ, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 50 ENVELOPES.	CX	2	R\$ 6,08	R\$ 12,16
60	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, COM SACARINA SÓDICA, EMBALAGEM CONTENDO APROXIMADAMENTE 100ML, COM CONTA GOTAS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 12 UNIDADES.	UND	60	R\$ 47,99	R\$ 2.879,40
61	ARROZ TIPO 1, BRANCO, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, 100% NATURAL, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADE E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE SACO PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE COM RESPECTIVA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE/LOTE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: PLÁSTICO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO: 03 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DO PRODUTO. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO: EMBALAGEM DE 01 KG.	KG	3750	R\$ 4,41	R\$ 16.537,50
62	BISCOITO DOCE, TRADICIONAL COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO, FÉCULA DE ARROZ OU MANDIOCA, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL REFINADO, FERMENTOS QUÍMICOS, BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E PIRO FOSFATO DE ÁCIDO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTES, CONTÉM GLÚTEN, PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE. FORMA DE FORNECIMENTO, PACOTE DE 400MG, NA ENTREGA, SOMENTE SERÁ ACEITO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.	UND	685	R\$ 2,45	R\$ 1.678,25
63	BISCOITO RECHEADO, SABORES CHOCOLATE E MORANGO, PACOTE COM NO MÍNIMO 335 G, COM REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE.	UND	225	R\$ 3,14	R\$ 706,50
64	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA B9, LEITE, MARGARINA, SAL E OUTROS. FORMA DE FORNECIMENTO, PACOTE DE 400MG. NA ENTREGA, SOMENTE SERÁ ACEITO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.	UND	2350	R\$ 3,80	R\$ 8.930,00
65	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, TRADICIONAL, VÁCUO 250G. DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ - ABIC. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	1600	R\$ 3,83	R\$ 6.128,00



66	CATCHUP TRADICIONAL, TOMATE, AÇÚCAR, VINAGRE, SAL, GLICOSE, CEBOLA, ALHO, ESPESANTES CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, PECTINA E GOMA XANTANA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVADOR ÁCIDO SÓBICO, ESTABILIZANTE CLORETO DE CÁLCIO E AROMATIZANTES, ISENTA DE GLUTEN, ACONDICIONADA EMBALAGEM 400G.	UND	60	R\$ 3,07	R\$ 184,20
67	CHÁ NATURAL EM PACOTES DE 15G, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS RESISTENTES, NOS SABORES ERVA CIDREIRA, CAMOMILA, CAPIM LIMÃO, ENTRE OUTROS. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA E PRAZO DE VALIDADE.	UND	100	R\$ 4,67	R\$ 467,00
68	CEREAIS A BASE DE TRIGO, COM PESO APROXIMADO DE 400G, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS RESISTENTES. APRESENTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO.	UND	200	R\$ 5,45	R\$ 1.090,00
69	COCO RALADO; AMÊNDOAS DE COCO PURO, PARCIALMENTE DESIDRATADO; OBTIDO POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO; COM UMIDADE MÁXIMA DE 4% P/P E LIPÍDIOS ENTRE 35% A 60%; ISENTA DE IMPUREZAS, SUJIDADES E RANÇO; VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, EM EMBALAGEM APROPRIADA DE 100G; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA E PRAZO DE VALIDADE.	UND	120	R\$ 4,46	R\$ 535,20
70	COLORAL, CORANTE, APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL, MATÉRIA PRIMA URUCUM, ASPECTO FÍSICO PÓ, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO NA EMBALAGEM. NA ENTREGA, SOMENTE SERÁ ACEITO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES. FORMA DE FORNECIMENTO, EMBALAGEM DE 100MG.	UND	480	R\$ 2,79	R\$ 1.339,20
71	COMINHO EM PÓ 30G, NA ENTREGA SOMENTE SERÁ ACEITO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.	UND	480	R\$ 1,39	R\$ 667,20
72	CREME DE LEITE; APRESENTANDO TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMA DE 25%, COM VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; EMBALADO EM CAIXA CARTONADA, PESANDO 200 GRAMAS; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	76	R\$ 71,38	R\$ 5.424,88
73	DOCE DE GOIABA EM MASSA OU PASTA HOMOGÊNEA E DE CONSISTÊNCIA QUE POSSIBILITE O CORTE. OBTIDO DAS PARTES COMESTÍVEIS DESINTEGRADAS DA GOIABA, COM AÇÚCAR, CONTENDO PECTINA, AJUSTADOR DE PH. ISENTA DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITOS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADO EM POTES DE 600G, EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO COM VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	UND	30	R\$ 8,35	R\$ 250,50
74	DUETO MILHO VERDE E ERVILHA, 200G, EMBALAGEM TETRA PAK.	UND	250	R\$ 1,79	R\$ 447,50
75	EXTRATO DE TOMATE, CONCENTRADO PRODUTO RESULTANTE DE PROCESSO TECNOLÓGICO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES, EM CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTA DE SUJIDADES E FERMENTAÇÕES. FORMA DE FORNECIMENTO, EM EMBALAGENS DE 340 G, NA ENTREGA SOMENTE SERÁ ACEITO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.	UND	525	R\$ 2,06	R\$ 1.081,50
76	FARINHA BRANCA, GRUPO DE FARINHA SECA, EXTRAFINA, CLASSE BRANCA. EMBALAGEM INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE, CONTENDO 1KG. FABRICAÇÃO, MÁXIMO DE 30 DIAS, VALIDADE DE 10 MESES.	KG	312	R\$ 4,16	R\$ 1.297,92
77	FARINHA DE AVEIA PARA MINGAU. MISTURA PRÉ-COZIDA PARA PREPARO DE MINGAU ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E MINERAIS. COMPOSTA DE FARINHA DE AVEIA, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, SAIS MINERAIS, VITAMINAS, SAL E AROMATIZANTE. APRESENTA-SE EM PÓ SOLÚVEL E ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA AS PROPRIEDADES DOS PRODUTOS. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NECESSÁRIO ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA. VALIDADE DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 230G.	UND	50	R\$ 1,88	R\$ 94,00
78	FARINHA DE ROSCA. OBTIDA PELA MOAGEM DE PÃES SECOS, ISENTA DE MOFO, SUJIDADES E UMIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 (TRES) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 500 GRAMAS.	KG	180	R\$ 3,43	R\$ 617,40



79	FARINHA DE TRIGO; COM FERMENTO; OBTIDA DO TRIGO MOÍDO, LIMPO, DESGERMINADO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS; LIVRE DE FERMENTAÇÃO, MOFO E MATERIAIS TERROSOS; VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO DE 1KG; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA E PRAZO DE VALIDADE.	UND	750	R\$ 3,63	R\$ 2.722,50
80	FARINHA LÁCTEA, A BASE DE CEREAIS, ACONDICIONADA EM LATAS, CONTENDO APROXIMADAMENTE 400G, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA E PRAZO DE VALIDADE.	UND	1400	R\$ 9,88	R\$ 13.892,00
81	FÉCULA DE MANDIOCA, EM PACOTE DE 1 KG, EMBALAGEM PLÁSTICA LIVRE DE IMPUREZAS, EMBALAGEM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APRESENTAÇÃO, INTEGRIDADE E CONSUMO COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA DO PRODUTO.	UND	500	R\$ 4,93	R\$ 2.465,00
82	FEIJÃO CARIOCA, CLASSE E CORES TIPO 1, EMBALAGENS DE 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU SAÚDE. NA ENTREGA SOMENTE SERÁ ACEITO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.	KG	375	R\$ 4,91	R\$ 1.841,25
83	FEIJÃO PRETO, CLASSE E CORES TIPO 1, EMBALAGENS DE 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU SAÚDE. NA ENTREGA SOMENTE SERÁ ACEITO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.	KG	375	R\$ 5,10	R\$ 1.912,50
84	FLOCÃO DE ARROZ EM PACOTE DE 500G, EMBALAGEM PLÁSTICA LIVRE DE IMPUREZAS, EMBALAGEM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APRESENTAÇÃO, INTEGRIDADE E CONSUMO COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA DO PRODUTO.	UND	900	R\$ 1,57	R\$ 1.413,00
85	FLOCOS DE MILHO AÇUCARADOS; OBTIDO A PARTIR DE GRÃOS DE MILHO COZIDOS, SECOS; LAMINADOS E TOSTADOS, ADICIONADOS DE AÇÚCAR; EXTRATO DE MALTE, ADMITINDO ADIÇÃO DE MEL; E SEM CORANTES ARTIFICIAIS; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES, ACONDICIONADO EM SACO TRANSPARENTE, ATÓXICO; EMBALADO EM CAIXA PAPEL CARTÃO, FECHADA DE 500G; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA E PRAZO DE VALIDADE.	UND	1.125	R\$ 5,73	R\$ 6.446,25
86	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO; COMPOSIÇÃO MÍNIMA: FARINHA DE MILHO FLOCADA. EMBALAGEM CONTENDO 500G DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. SEM SAL	PACOTES	737	R\$ 2,69	R\$ 1.982,53
87	LEITE CONDENSADO; COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE (TRADICIONAL); DE CONSISTÊNCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGÊNEA; VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA ACONDICIONADO EM CAIXA CARTONADA DE 395G; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA E PRAZO DE VALIDADE.	UND	357	R\$ 3,57	R\$ 1.274,49
88	LEITE DE COCO; NATURAL, CONCENTRADO, AÇUCARADO; OBTIDO DO ENDOSPERMA DE COCO; PROCEDENTE DE FRUTOS SÃOS E MADUROS; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; EM FRASCO DE VIDRO DE 200ML; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA E PRAZO DE VALIDADE.	UND	180	R\$ 3,86	R\$ 694,80
89	LEITE DE VACA, TIPO C, UHT, INTEGRAL. EMBALAGEM TETRA PAK, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 2 (DOIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM 1 LITRO. * SUPERIOR OU SIMILAR: ITAMBÉ OU PIRACANJUBA.	UND	1050	R\$ 3,26	R\$ 3.423,00
90	LEITE EM PÓ DESNATADO; MEL, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS, VITAMINAS, LECITINA SOJA; PACOTES DE 200G, VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA E PRAZO DE VALIDADE.	UND	1287	R\$ 4,70	R\$ 6.048,90
91	LEITE EM PÓ INTEGRAL; COM TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMA DE 26%, AÇÚCAR, MEL, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS, VITAMINAS, LECITINA SOJA; INTEGRAL; PACOTES DE 200G, VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA E PRAZO DE VALIDADE.	UND	2062	R\$ 4,72	R\$ 9.732,64
92	LEITE LÍQUIDO DESNATADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PAK CONTENDO 1L.	UND	300	R\$ 3,47	R\$ 1.041,00



93	MACARRÃO ESPAGUETE 500G, SÊMOLA DE TRIGO, OVOS, AMIDO DE MILHO, CORANTE NATURAL, FORMA DE FORNECIMENTO, PACOTE DE 500MG. NA ENTREGA SOMENTE SERÁ ACEITO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.	UND	1100	R\$ 2,57	R\$ 2.827,00
94	MARGARINA VEGETAL COM SAL CREMOSA EM POTES PLÁSTICOS DE 250G. PRODUTO QUE SE APRESENTA SOB FORMA DE EMULSÃO PLÁSTICA OU FLUÍDA CONTENDO OBRIGATORIAMENTE OS INGREDIENTES LEITE, SEUS CONSTITUINTES, ÓLEOS E/OU GORDURAS COMESTÍVEIS, SAL E ÁGUA, DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 60% DE LIPÍDIOS E SER ISENTA (0%) DE GORDURA DO TIPO TRANS. VALIDADE MÍNIMA DE 5 (CINCO) MESES. A DATA DE VALIDADE DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM.	UND	631	R\$ 2,75	R\$ 1.735,25
95	MARGARINA VEGETAL COM SAL CREMOSA EM POTES PLÁSTICOS DE 500G. PRODUTO QUE SE APRESENTA SOB FORMA DE EMULSÃO PLÁSTICA OU FLUÍDA CONTENDO OBRIGATORIAMENTE OS INGREDIENTES LEITE, SEUS CONSTITUINTES, ÓLEOS E/OU GORDURAS COMESTÍVEIS, SAL E ÁGUA, DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 60% DE LIPÍDIOS E SER ISENTA (0%) DE GORDURA DO TIPO TRANS. VALIDADE MÍNIMA DE 5 (CINCO) MESES. A DATA DE VALIDADE DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM.	UND	300	R\$ 5,02	R\$ 1.506,00
96	MILHO PARA MINGAU, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS; LIVRE DE FERMENTAÇÃO, MOFO E MATERIAIS TERROSOS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE 500G, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA E PRAZO DE VALIDADE.	UND	500	R\$ 2,81	R\$ 1.405,00
97	MILHO PARA PIPOCA TIPO 1. EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO DE 500G. ISENTO DE ODORES ESTRANHOS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	1000	R\$ 2,81	R\$ 2.810,00
98	MINGAU INSTANTÂNEO EM PÓ, AMIDO, AÇÚCAR, VITAMINAS (A, B1, B3, B6, B12, C E ÁCIDO FÓLICO) E MINERAIS (FERRO E ZINCO), EMBALAGEM DE 180 MG, DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES. FORMA DE FORNECIMENTO.	UND	375	R\$ 2,64	R\$ 990,00
99	MISTURA PARA PREPARO DE MINGAU A BASE FARINHA DE ARROZ, AÇÚCAR, AMIDO, FOSFATO DISSÓDICO, CARBONATO DE CÁLCIO, VITAMINAS (C, NIACINA, E, ÁCIDO PANTOTÊNICO, TIAMINA, A, ÁCIDO FÓLICO E D), MINERAIS (FERRO E ZINCO) E AROMATIZANTE. SACHE COM 230 GRAMAS.	UND	360	R\$ 2,20	R\$ 792,00
100	MISTURA PARA PREPARO DE MINGAU A BASE DE MILHO FARINHA DE MILHO, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, FOSFATO DISSÓDICO, CARBONATO DE CÁLCIO, MISTURA DE VITAMINAS E MINERAIS (A, D, E, C, B1, B5, B6, PP, ÁCIDO FÓLICO, FERRO E ZINCO), SAL E AROMATIZANTE. SACHE COM 230 GRAMAS.	UND	360	R\$ 2,03	R\$ 730,80
101	ÓLEO DE SOJA 900 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E SAÚDE. NA ENTREGA SOMENTE SERÁ ACEITO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.	UND	725	R\$ 3,47	R\$ 2.515,75
102	PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, COLORAÇÃO BRANCA, TEXTURA FINA. ISENTO DE MOFO E SUJIDADES. EMBALAGEM, ATÓXICA, TRANSPARENTE E ACONDICIONADA EM CAIXA PADRÃO, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 200G.	UND	90	R\$ 2,06	R\$ 185,40
103	REFRIGERANTE; COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA, ÁGUA GASEIFICADA; SENDO PERMITIDO SACARINA, EXTRATO VEGETAIS, CAFEÍNA, CORANTE, CAMELO; ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, VALIDADE MÍNIMA 07 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADO EM PET COM TAMPAS DE ROSCA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 06 UNIDADES, CONTENDO 2 LITROS CADA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	50	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
104	REFRIGERANTE; COMPOSTO DE EXTRATO DE GUARANÁ, ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR; SENDO PERMITIDO 0,02G A 0,2G DE EXTRATO DE SEMENTE DE GUARANÁ; ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 MESES E 20 DIAS A CONTAR DA ENTREGA; LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADO EM PET COM TAMPAS DE ROSCA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 06 UNIDADES, CONTENDO 2 LITROS CADA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	50	R\$ 33,20	R\$ 1.660,00
105	SAL REFINADO 1KG, CLORETO DE SÓDIO, IODATO DE POTÁSSIO. FORMA DE FORNECIMENTO, PACOTE DE 1KG, NA ENTREGA SOMENTE SERÁ ACEITO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.	UND	195	R\$ 0,81	R\$ 157,95

106	SARDINHA EM CONSERVA, TRADICIONAL, SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL. FORMA DE FORNECIMENTO, EMBALAGEM COM 125MG. NA ENTREGA SOMENTE SERÁ ACEITO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.	UND	9700	R\$ 2,39	R\$ 23.183,00
107	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. DIVERSOS SABORES: ABACAXI, CAJU, GOIABA, MANGA, MARACUJÁ, UVA, ENTRE OUTROS. EMBALAGEM PLÁSTICA OU DE VIDRO, ATÓXICA, TRANSPARENTE, TAMPA LACRADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. FRASCO DE 200 ML.	UND	1012	R\$ 1,54	R\$ 1.558,48
108	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. DIVERSOS SABORES: ABACAXI, CAJU, GOIABA, MANGA, MARACUJÁ, UVA, ENTRE OUTROS. EMBALAGEM PLÁSTICA OU DE VIDRO, ATÓXICA, TRANSPARENTE, TAMPA LACRADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. FRASCO DE 1L.	UND	125	R\$ 6,00	R\$ 750,00
109	TAPIOCA; GROSSA, LIGEIRAMENTE TORRADA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS; VALIDADE MÍNIMA 07 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO DE 1KG; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA E PRAZO DE VALIDADE.	UND	600	R\$ 5,73	R\$ 3.438,00
110	VINAGRE, FORMA DE FORNECIMENTO, EMBALAGEM DE 750ML, NA ENTREGA SOMENTE SERÁ ACEITO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.	UND	900	R\$ 1,67	R\$ 1.503,00

VALOR TOTAL LOTE I: R\$ 166.837,80 (cento e sessenta e seis mil oitocentos e trinta e sete reais e oitenta centavos)

GRUPO II - HORTIFRUTI (AMPLA CONCORRÊNCIA)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
111	ABÓBORA, 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM SUJIDADE, PELE LISA, LIVRE DE FUNGOS.	KG	1.440	R\$ 3,21	R\$ 4.622,40
112	ALHO, DE BOA QUALIDADE COM CABEÇA FIRME, DE COR ROXA CLARA QUE INDICA COLHEITA RECENTE, SEM ESTÁ MACIO E MOLE.	KG	1440	R\$ 15,07	R\$ 21.700,80
113	ALFACE, 1ª QUALIDADE, MÉDIO A GRANDE, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM SUJIDADE, PELE LISA, LIVRE DE FUNGOS.	KG	1800	R\$ 2,81	R\$ 5.058,00
114	BANANA PRATA, TODAS PRESAS ÀS PENCAS, SEM AMASSADOS OU MANCHAS ESCURAS NAS CASCAS.	KG	1800	R\$ 4,81	R\$ 8.658,00
115	BATATA INGLESA, DE SUPERFÍCIE LISA, FIRME E COMPACTA, DEVENDO SER GRAÚDA, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADE, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, TRANSPORTAR DE FORMA ADEQUADA.	KG	1440	R\$ 3,66	R\$ 5.270,40
116	BETERRABA, 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM SUJIDADE, PELE LISA, LIVRE DE FUNGOS.	KG	1.440	R\$ 3,19	R\$ 4.593,60
117	CENOURA, 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM SUJIDADE, PELE LISA, LIVRE DE FUNGOS.	KG	1440	R\$ 4,57	R\$ 6.580,80
118	CEBOLA, 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM SUJIDADE, PELE LISA, LIVRE DE FUNGOS.	KG	1800	R\$ 3,73	R\$ 6.714,00
119	CHUCHU, 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM SUJIDADE, PELE LISA, LIVRE DE FUNGOS.	KG	1440	R\$ 2,38	R\$ 3.427,20
120	LARANJA, COM A MESMA CONSISTÊNCIA EM TODOS OS LADOS, OU SEJA, SEM ESTÁ MOLE EM NENHUM DOS LADOS E SEM FERIMENTOS.	KG	1800	R\$ 2,37	R\$ 4.266,00
121	MAÇÃ, BRILHANTES E FIRME, SEM MACHUCADOS, ARRANHÕES E PARTES MOLE E QUE SEJA DE COR AVERMELHADA.	KG	1800	R\$ 6,04	R\$ 10.872,00
122	MAMÃO, FRESCO, MANTENDO AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, COM 70% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	KG	1440	R\$ 4,20	R\$ 6.048,00
123	MELANCIA COM A CASCA RELATIVAMENTE LISA DEMONSTRANDO SINAL DE QUALIDADE.	KG	1440	R\$ 1,77	R\$ 2.548,80
124	PEPINO, LISO, FIRME, SEM RUGAS, BEM FORMADO, NA COR VERDE, TAMANHO ENTRE 12 E 13 CM DE COMPRIMENTO E 4CM DE DIÂMETRO APROXIMADAMENTE. NÃO PODERÃO SE APRESENTAR AMOLECIDOS, BROCADOS, COM MANCHAS AMARELAS NA PARTE SUPERIOR.	KG	1800	R\$ 2,47	R\$ 4.446,00



125	PIMENTÃO, VERDE E GRAÚDO DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, SEM LESÕES DE ORIGENS FÍSICAS E MECÂNICAS, SEM PERFURAÇÕES E CORTES.	KG	900	R\$ 5,40	R\$ 4.860,00
126	REPOLHO, 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM SUJIDADE, PELE LISA, LIVRE DE FUNGOS.	KG	1440	R\$ 4,30	R\$ 6.192,00
127	TOMATE, 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM SUJIDADE, PELE LISA, LIVRE DE FUNGOS.	KG	1800	R\$ 4,93	R\$ 8.874,00
VALOR TOTAL LOTE II: 114.732,00 (cento e catorze mil setecentos e trinta e dois reais)					

GRUPO II - HORTIFRUTI (COTA RESERVADA)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
128	ABÓBORA, 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM SUJIDADE, PELE LISA, LIVRE DE FUNGOS.	KG	480	R\$ 3,21	R\$ 1.540,80
129	ALHO, DE BOA QUALIDADE COM CABEÇA FIRME, DE COR ROXA CLARA QUE INDICA COLHEITA RECENTE, SEM ESTÁ MACIO E MOLE.	KG	480	R\$ 15,07	R\$ 7.233,60
130	ALFACE, 1ª QUALIDADE, MÉDIO A GRANDE, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM SUJIDADE, PELE LISA, LIVRE DE FUNGOS.	KG	600	R\$ 2,81	R\$ 1.686,00
131	BANANA PRATA, TODAS PRESAS ÀS PENCAS, SEM AMASSADOS OU MANCHAS ESCURAS NAS CASCAS.	KG	600	R\$ 4,81	R\$ 2.886,00
132	BATATA INGLESA, DE SUPERFÍCIE LISA, FIRME E COMPACTA, DEVENDO SER GRAÚDA, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADE, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, TRANSPORTAR DE FORMA ADEQUADA.	KG	480	R\$ 3,66	R\$ 1.756,80
133	BETERRABA, 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM SUJIDADE, PELE LISA, LIVRE DE FUNGOS.	KG	480	R\$ 3,19	R\$ 1.531,20
134	CENOURA, 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM SUJIDADE, PELE LISA, LIVRE DE FUNGOS.	KG	480	R\$ 4,57	R\$ 2.193,60
135	CEBOLA, 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM SUJIDADE, PELE LISA, LIVRE DE FUNGOS.	KG	600	R\$ 3,73	R\$ 2.238,00
136	CHUCHU, 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM SUJIDADE, PELE LISA, LIVRE DE FUNGOS.	KG	480	R\$ 2,38	R\$ 1.142,40
137	LARANJA, COM A MESMA CONSISTÊNCIA EM TODOS OS LADOS, OU SEJA, SEM ESTÁ MOLE EM NENHUM DOS LADOS E SEM FERIMENTOS.	KG	600	R\$ 2,37	R\$ 1.422,00
138	MAÇÃ, BRILHANTES E FIRME, SEM MACHUCADOS, ARRANHÕES E PARTES MOLE E QUE SEJA DE COR AVERMELHADA.	KG	600	R\$ 6,04	R\$ 3.624,00
139	MAMÃO, FRESCO, MANTENDO AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, COM 70% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	KG	480	R\$ 4,20	R\$ 2.016,00
140	MELANCIA COM A CASCA RELATIVAMENTE LISA DEMONSTRANDO SINAL DE QUALIDADE.	KG	480	R\$ 1,77	R\$ 849,60
141	PEPINO, LISO, FIRME, SEM RUGAS, BEM FORMADO, NA COR VERDE, TAMANHO ENTRE 12 E 13 CM DE COMPRIMENTO E 4CM DE DIÂMETRO APROXIMADAMENTE. NÃO PODERÃO SE APRESENTAR AMOLECIDOS, BROCADOS, COM MANCHAS AMARELAS NA PARTE SUPERIOR.	KG	600	R\$ 2,47	R\$ 1.482,00
142	PIMENTÃO, VERDE E GRAÚDO DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, SEM LESÕES DE ORIGENS FÍSICAS E MECÂNICAS, SEM PERFURAÇÕES E CORTES.	KG	300	R\$ 5,40	R\$ 1.620,00
143	REPOLHO, 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM SUJIDADE, PELE LISA, LIVRE DE FUNGOS.	KG	480	R\$ 4,30	R\$ 2.064,00
144	TOMATE, 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM SUJIDADE, PELE LISA, LIVRE DE FUNGOS.	KG	600	R\$ 4,93	R\$ 2.958,00
VALOR TOTAL LOTE II: 38.244,00 (trinta e oito mil duzentos e quarenta e quatro reais)					

GRUPO III - PROTEÍNA (AMPLA CONCORRÊNCIA)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO PARA FORNECIMENTO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
145	CARNE SEM OSSO, FRESCA, DE BOA APARÊNCIA COM COR AVERMELHADA, SEM COLORAÇÃO ESCURA OU OPACA, SEM AVARIA NA EMBALAGEM.	KG	3750	R\$ 25,55	R\$ 95.812,50
146	CARNE COM OSSO, FRESCA, DE BOA APARÊNCIA COM COR AVERMELHADA, SEM COLORAÇÃO ESCURA OU OPACA, SEM AVARIA NA EMBALAGEM	KG	3750	R\$ 18,90	R\$ 70.875,00
147	CARNE MOÍDA, FRESCA, DE BOA CONSISTÊNCIA, NA COR AVERMELHADA, NÃO PODENDO SER NA COR ACINZENTADA OU MARROM SEM VIDA E SEM ALTERAÇÕES NA EMBALAGEM.	KG	3750	R\$ 22,90	R\$ 85.875,00

148	CARNE SUÍNA, TONALIDADE ROSADA NÃO PODENDO SER ESBRANQUIÇADA OU VERMELHA.	KG	750	R\$ 11,14	R\$ 8.355,00
149	CALABRESA, DE BOA QUALIDADE, SEM RANÇO, GORDURA AMARELADA E SEM O REVESTIMENTO PEGAJOSO, POIS PODE INDICAR A PRESENÇA DE FUNGOS.	KG	750	R\$ 11,47	R\$ 8.602,50
150	FRANGO INTEIRO, FRESCO, APRESENTANDO UMA COR ROSADA E CARNOSA, QUE NÃO APARENTE UMA COR OPACA OU ACINZENTADA.	KG	7500	R\$ 6,26	R\$ 46.950,00
151	FILÉ DE PEIXE, DE BOA QUALIDADE COM UMA BOA COLORAÇÃO, PELE ÚMIDA E BEM ADERIDA, TEXTURA FIRME E HOMOGÊNEA.	KG	1800	R\$ 18,70	R\$ 33.660,00
152	FIGADO DE BOI, DE COR VERMELHO CEREJA.	KG	3750	R\$ 7,83	R\$ 29.362,50
153	OVOS DE GALINHA (CARTELA COM 30 UNIDADES)	CARTELA	7500	R\$ 12,42	R\$ 93.150,00
154	PEIXE INTEIRO, DE BOA QUALIDADE COM UMA BOA COLORAÇÃO, PELE ÚMIDA E BEM ADERIDA, TEXTURA FIRME E HOMOGÊNEA, OS OLHOS OCUPANDO TODA CAVIDADE OCULAR, ESTAR BRILHANDO, CLAROS E COM CORES VIVAS.	KG	1800	R\$ 20,30	R\$ 36.540,00
155	PEITO DE FRANGO, FRESCO, COM CONSISTÊNCIA FIRME E ELÁSTICA, BEM ADERENTE AOS OSSOS, COR AMARELO PÁLIDO E LIGEIRAMENTE ROSADO, SEM ESTÁ MOLE OU PEGAJOSO E SEM DANIFICAÇÃO NA EMBALAGEM.	KG	1800	R\$ 11,04	R\$ 19.872,00
156	TOSCANA, DE BOA QUALIDADE, SEM RANÇO, GORDURA AMARELADA E SEM O REVESTIMENTO PEGAJOSO.	KG	750	R\$ 11,80	R\$ 8.850,00
VALOR TOTAL LOTE III: 537.904,50 (quinhentos e trinta e sete mil novecentos e quatro reais e cinquenta centavos)					

GRUPO III - PROTEÍNA (COTA RESERVADA)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO PARA FORNECIMENTO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
157	CARNE SEM OSSO, FRESCA, DE BOA APARÊNCIA COM COR AVERMELHADA, SEM COLORAÇÃO ESCURA OU OPACA, SEM AVARIA NA EMBALAGEM.	KG	1250	R\$ 25,55	R\$ 31.937,50
158	CARNE COM OSSO, FRESCA, DE BOA APARÊNCIA COM COR AVERMELHADA, SEM COLORAÇÃO ESCURA OU OPACA, SEM AVARIA NA EMBALAGEM	KG	1250	R\$ 18,90	R\$ 23.625,00
159	CARNE MOÍDA, FRESCA, DE BOA CONSISTÊNCIA, NA COR AVERMELHADA, NÃO PODENDO SER NA COR ACINZENTADA OU MARROM SEM VIDA E SEM ALTERAÇÕES NA EMBALAGEM.	KG	1250	R\$ 22,90	R\$ 28.625,00
160	CARNE SUÍNA, TONALIDADE ROSADA NÃO PODENDO SER ESBRANQUIÇADA OU VERMELHA.	KG	250	R\$ 11,14	R\$ 4.640,00
161	CALABRESA, DE BOA QUALIDADE, SEM RANÇO, GORDURA AMARELADA E SEM O REVESTIMENTO PEGAJOSO, POIS PODE INDICAR A PRESENÇA DE FUNGOS.	KG	250	R\$ 11,47	R\$ 2.867,50
162	FRANGO INTEIRO, FRESCO, APRESENTANDO UMA COR ROSADA E CARNOSA, QUE NÃO APARENTE UMA COR OPACA OU ACINZENTADA.	KG	2500	R\$ 6,26	R\$ 15.650,00
163	FILÉ DE PEIXE, DE BOA QUALIDADE COM UMA BOA COLORAÇÃO, PELE ÚMIDA E BEM ADERIDA, TEXTURA FIRME E HOMOGÊNEA.	KG	600	R\$ 18,70	R\$ 11.220,00
164	FIGADO DE BOI, DE COR VERMELHO CEREJA.	KG	1250	R\$ 7,83	R\$ 9.797,50
165	OVOS DE GALINHA (CARTELA COM 30 UNIDADES)	CARTELA	2500	R\$ 12,42	R\$ 31.050,00
166	PEIXE INTEIRO, DE BOA QUALIDADE COM UMA BOA COLORAÇÃO, PELE ÚMIDA E BEM ADERIDA, TEXTURA FIRME E HOMOGÊNEA, OS OLHOS OCUPANDO TODA CAVIDADE OCULAR, ESTAR BRILHANDO, CLAROS E COM CORES VIVAS.	KG	600	R\$ 20,30	R\$ 12.180,00
167	PEITO DE FRANGO, FRESCO, COM CONSISTÊNCIA FIRME E ELÁSTICA, BEM ADERENTE AOS OSSOS, COR AMARELO PÁLIDO E LIGEIRAMENTE ROSADO, SEM ESTÁ MOLE OU PEGAJOSO E SEM DANIFICAÇÃO NA EMBALAGEM.	KG	600	R\$ 11,04	R\$ 6.624,00
168	TOSCANA, DE BOA QUALIDADE, SEM RANÇO, GORDURA AMARELADA E SEM O REVESTIMENTO PEGAJOSO.	KG	250	R\$ 11,80	R\$ 2.950,00
VALOR TOTAL LOTE III: 179.301,50 (cento e setenta e nove mil trezentos e um reais e cinquenta centavos)					

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. A presente Ata de Registro de Preços visa atender eventual e futura necessidade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria de Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Cajari/MA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

3.1. O MUNICÍPIO e a BENEFICIÁRIA se vinculam plenamente à presente ATA e aos documentos adiante enumerados que integram o Processo Administrativo nº 25/2023 e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- Termo de Referência;
- Edital do Pregão Eletrônico nº 17/2023 - SECAF
- Proposta de Preços da BENEFICIÁRIA e respectivos documentos apresentados no procedimento da licitação;

CLÁUSULA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

4.1. A presente ATA e o Contrato Administrativo reger-se-ão pelas seguintes normas:

- a. Constituição Federal de 1988;
- b. Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c. Decreto Federal nº 10.024/2019;
- d. Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014;
- e. Decreto Municipal nº 004, de 05 de janeiro de 2021;
- f. Edital do Pregão Eletrônico nº 17/2023 – SECAF e seus anexos;
- g. Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;

4.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições desta ATA e as disposições dos documentos que a integram, deverá prevalecer o conteúdo de suas cláusulas.

4.3. Os casos omissos serão decididos pelo MUNICÍPIO, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA AS FUTURAS CONTRATAÇÕES

5.1. A BENEFIICIÁRIA obrigará-se a cumprir todas as condições dispostas nesta ATA, assumindo a partir da sua assinatura, o compromisso de atender as aquisições solicitadas pelo MUNICÍPIO, ficando sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.

5.2. A Ata de Registro de Preços não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição dos materiais pretendidos, hipótese em que ficará assegurado à BENEFIICIÁRIA a preferência na contratação, desde que a sua proposta atenda às mesmas condições da licitante vencedora, consoante dispõe o art. 7º do Decreto Municipal nº 004/2021.

5.3. As contratações com a BENEFIICIÁRIA da presente ATA serão formalizadas pelo MUNICÍPIO por meio do Contrato Administrativo.

CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de validade desta ATA será de 12 (doze) meses contados de sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial, vedada sua prorrogação, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c. art. 4º do Decreto Municipal nº 004/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

7.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O Registro do fornecedor será cancelado quando:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.3. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA - DA GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES

8.1. A execução das eventuais e futuras contratações será acompanhada e fiscalizada pela respectivo Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização designada pelo órgão participante, nos termos do art. 65 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.2. Competirá ao Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto, de tudo dando ciência à autoridade competente, para as medidas cabíveis.

CLÁUSULA NONA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Prefeitura Municipal de Cajari, ou de outro município que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à Secretaria de Administração e anuência do beneficiário, respeitadas as disposições contidas no Decreto nº 7.892.

9.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

9.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

9.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador

e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS COMUNICAÇÕES

10.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito desta Ata ou das eventuais e futuras contratações, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

11.1. O MUNICÍPIO fará publicar a presente Ata de Registro de Preços na imprensa oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Viana, Estado do Maranhão para dirimir toda e qualquer questão que derivar da presente Ata de Registro de Preços e dos respectivos Instrumentos Obrigacionais dela decorrentes.

12.2. Nada mais havendo a tratar, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas abaixo declinadas, em 02 (duas) vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Cajari/MA, 25 de janeiro de 2024.

Jimena Coelho de Souza

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ÓRGÃO GERENCIADOR

Adiomar Lindoso Zenni

ZENNI E ZENNI LTDA
BENEFICIÁRIA DA ATA

Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO
Código identificador: da5974a8ab994150bdabf5df2ca7a338

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024 - SECAF

REF.: Processo nº 05/2023 - SECAF. PARTES: Prefeitura Municipal de Cajari, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa MAXIMO E OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.712.720/0001-80. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de malharia. Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2024. VALOR GLOBAL de R\$ 41.982,40 (quarenta e um mil novecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos). Dotação Orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.003.2009.0000 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Administrativas; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. O contrato vigorará até 31 de dezembro a partir da data da sua assinatura, ficando adstrito à vigência do crédito orçamentário. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças, representada pela Sra. Jimena Coelho de Souza - Secretária Municipal de Administração e Finanças; P/CONTRATADA: MAXIMO E OLIVEIRA LTDA, representada pelo Sr. Leomar Oliveira Mendonça, inscrito no CPF nº 238.332.203-25. Cajari (MA), 02 de janeiro de 2024.

Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO
Código identificador: 28153daecd8d32915db0813324810412

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024 - SEMAS

REF.: Processo nº 05/2023 - SECAF. PARTES: Prefeitura Municipal de Cajari, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa MAXIMO E OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.712.720/0001-80. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de malharia. Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2024. VALOR GLOBAL de R\$ 13.799,00 (treze mil setecentos e noventa e nove reais). Dotação Orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

SOCIAL, 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08 122 0003 2009 0000 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Administrativas; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 11 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.0025.2047.0000 - Manut. do Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 11 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.0025.2048.0000 - Manut. do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. O contrato vigorará até 31 de dezembro a partir da data da sua assinatura, ficando adstrito à vigência do crédito orçamentário. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social, representada pela Sra. Maria Betânia Teixeira Aires - Secretária Municipal de Assistência Social; P/CONTRATADA: MAXIMO E OLIVEIRA LTDA, representada pelo Sr. Leomar Oliveira Mendonça, inscrito no CPF nº 238.332.203-25. Cajari (MA), 02 de janeiro de 2024.

Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO
Código identificador: 35df544efe1392d284d78891c637419a

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024 - SEMED

REF.: Processo nº 05/2023 - SECAF. PARTES: Prefeitura Municipal de Cajari, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa MAXIMO E OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.712.720/0001-80. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de malharia. Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2024. VALOR GLOBAL de R\$ 701.682,60 (setecentos e um mil seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos). Dotação Orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE



EDUCAÇÃO, 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12 361 0003 2009 0000 Manutenção e Funcionamento das Unidades Administrativas; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. O contrato vigorará até 31 de dezembro de 2024 a partir da data da sua assinatura, ficando adstrito à vigência do crédito orçamentário. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Secretária Municipal de Educação, representada pelo Sr. Jackson Douglas Rocha - Secretário Municipal de Educação; P/CONTRATADA: MAXIMO E OLIVEIRA LTDA, representada pelo Sr. Leomar Oliveira Mendonça, inscrito no CPF nº 238.332.203-25. Cajari (MA), 02 de janeiro de 2024.

Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO
Código identificador: 899d46e121054b8ee7d98ee037c0df65

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2024 - SEMUS

REF.: Processo nº 05/2023 - SECAF. PARTES: Prefeitura Municipal de Cajari, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa MAXIMO E OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.712.720/0001-80. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de malharia. Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2024. VALOR GLOBAL de R\$ 122.563,24 (cento e vinte e dois mil quinhentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos). Dotação Orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10 122 0003 2009 0000 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Administrativas; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.0024.2042.0000 - Manut. da Atenção Alta Complex. Ambulatorial e Hospitalar; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.0024.2041.0000 - Manut. do atendimento Básico de Saúde; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. O contrato vigorará até 31 de dezembro de 2024 a partir da data da sua assinatura, ficando adstrito à vigência do crédito orçamentário. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Secretária Municipal de Saúde, representada pela Sra. Lídia Tajra Feitosa Melo - Secretária Municipal de Saúde; P/CONTRATADA: MAXIMO E OLIVEIRA LTDA, representada pelo Sr. Leomar Oliveira Mendonça, inscrito no CPF nº 238.332.203-25. Cajari (MA), 02 de janeiro de 2024.

Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO
Código identificador: ee5f2cf179ca2c0de7a94efd1b3129e6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PE037.03/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 037/2023

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PE037.03/2023. **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 037/2023. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte, CNPJ nº 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre - CAPINZAL DO NORTE - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. **OBJETO:** prestação de serviços de lavagem de veículos automotivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde **DATA DA ASSINATURA:** 12/01/2024 **CONTRATADO:** MARCOS DA S. OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.101.553/0001-45, com sede na Av. Conego Alteredo, nº 221, Piçarra, Capinzal do Norte - MA **REPRESENTANTE:** Antônio Marcos da Silva Oliveira, portador do RG nº 14816332000-9/SSP-MA e CPF nº 936.869.513-04 **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 13.650,00 (Treze mil e

seiscentos e cinquenta reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 020501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Projeto/Atividade: 10.122.0002.2016.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: 9c91a5f8ea1a360c27943c312770aa71

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PE037.04/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 037/2023

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PE037.04/2023. **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 037/2023. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte, CNPJ nº 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre - CAPINZAL DO NORTE - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. **OBJETO:** prestação de serviços de lavagem de veículos automotivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social **DATA DA ASSINATURA:** 12/01/2024 **CONTRATADO:** MARCOS DA S. OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.101.553/0001-45, com sede na Av. Conego Alteredo, nº 221, Piçarra, Capinzal do Norte - MA **REPRESENTANTE:** Antônio Marcos da Silva Oliveira, portador do RG nº 14816332000-9/SSP-MA e CPF nº 936.869.513-04 **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 675,00 (Seiscentos e setenta e cinco reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 020901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL Projeto/Atividade: 04.122.0002.2034.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: dfe8524bde3cf1f2823f7d017ef45e86

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE040.01/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 040/2023.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE040.01/2023. **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 040/2023. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte, CNPJ nº 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre - CAPINZAL DO NORTE - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. **OBJETO:** prestação de serviços de malharia em geral com confecção e fornecimento de roupa em geral e correlatos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **DATA DA ASSINATURA:** 15/01/2024 **CONTRATADO:** D DE M RODRIGUES LTDA, CNPJ nº 07.665.356/0001-93, com sede na Rua da S Silva, nº 2108, Centro, Cep: 65.400-000, Codó - MA **REPRESENTANTE:** Dario de Menezes Rodrigues, portador do RG: 060515882016 SSP/MA e CPF nº 655.305.353-72 **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 81.500,00 (Oitenta e um mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 020401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRATIVO; Projeto/Atividade: 12.361.0002.2006.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRATIVO; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento



Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: 61c13f8c7ddef78a116777367d0e37f3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023-DC/PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023-DC/PMC. Com arrimo no Art. 057, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. A Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo-SEMAFIPU, Senhora ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI, RG nº 53.698.896-0 - SSP/MA, CPF nº 819.836.383-15 e SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, neste ato representado por seu Secretário Municipal de INFRAESTRUTURA, Senhor FABIO MARINHO DA SILVA, RG nº 1673062 - SSP/MA, CPF nº 475.287.533-00, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.772.763/0001-86, estabelecida na Rua Santo Antonio, nº S/N, Bairro Santo Antonio dos Oliveiras, Trizidela do Vale/MA, representada por WELLIGTON DE SOUSA COSTA, RG nº 0209262020020, CPF nº 225.212.323-00, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente 2º Termo Aditivo referente ao Contrato Administrativo para a Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Limpeza Urbana e Coleta de Lixo, decorrente da CONCORRÊNCIA Nº 001/2022-CPL/PMC, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 038/2022-PMC. O Termo Aditivo ao Contrato Administrativo a ser firmado em decorrência desta licitação terá vigência de até 29.02.2024, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão. Carolina/MA, 29 de dezembro de 2023. ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI-Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo.

Publicado por: AMILTON FERREIRA GUIMARÃES
Código identificador: e252411db27cc39e1590214592499b93

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

DECRETO Nº005, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre inclusão e adequação da LOA do ano em exercício no que tange a natureza da despesa investimento (GND4 - Banco: 001, Agência: 4407-5 e conta: 18.492-9) para custeio (GND3) em conformidade com a Emenda Constitucional (EC) nº 132/2023 que alterou a Constituição Federal, para dispor sobre Sistema Tributário Nacional, e caso haja necessidade suplementação que aconteça dentro dos padrões legais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL, FERNANDO GABRIEL AMORIM CUBA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 67º, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO Lei nº 4.320/1964 e nas vedações Estabelecidas no artigo 167 da Constituição Federal; Leis 141/2011 que regulamenta o Art.198; Decreto 7507/2011; Lei 8142/1990 e principalmente a Emenda Constitucional (EC) nº 132/2023 - ADCT, que reprioriza a utilização, pelos entes subnacionais, para o custeio de quaisquer ações e serviços públicos de saúde os saldos remanescentes destinados ao enfrentamento da COVID-19 (inclusive aqueles provenientes de créditos extraordinários federais) até o dia 31 de dezembro de 2024, e ficam dispensados do cumprimento dos objetos e dos compromissos previamente estabelecidos, com as condições, de:

- **Inclusão dos recursos financeiros transpostos e**

transferidos na Programação;

- **Anual de Saúde, lembrando de realizar as alterações necessárias no DIGISUS;**
- **Inclusão dos recursos financeiros transpostos e transferidos na Lei Orçamentária Anual, com indicação da nova categoria econômica a ser vinculada;**
- **Ciência ao Conselho Municipal de Saúde.**

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder no orçamento vigente, a modificação da dotação orçamentária e sua natureza da conta de origem e seus respectivos valores disponíveis. Conferindo a mudança do **GND 4 (Grupo da Natureza da Despesa da conta - 18.492-9) /investimento para GND 3 (Grupo da Natureza da Despesa) /custeio no valor de R\$ 28.337,62** a serem executadas diretamente de sua conta de origem. Esta modificação será inserida na LOA - Lei Orçamentária Anual nº 189/2023.

Artigo 2º - Caso haja necessidade de CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR seguiremos a inserção na LOA - Lei Orçamentária Anual nº 189/2023, de acordo com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64;

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CEDRAL DO MARANHÃO, AOS 25 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.

FERNANDO GABRIEL AMORIM CUBA
Prefeito Municipal

Publicado por: DANILA COELHO RABELO
Código identificador: 157fa1bbe358c9a7f85095f3c0578328

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

PORTARIA Nº 12/2024

PORTARIA Nº 12/2024

Dispõe sobre a nomeação de servidor público para ocupar cargo de provimento em comissão no Município de Centro Novo do Maranhão/MA e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica. RESOLVE: Art. 1º. Nomear o senhor WALLAS SILVA E SILVA, CPF Nº 046.867.493-44, para ocupar o cargo de ASSESSOR ESPECIAL DO PREFEITO NIVEL I (CC2) lotado no Gabinete do Prefeito do Município de Centro Novo do Maranhão/MA. Art. 2º As funções, atribuições e prerrogativas do cargo constam em Lei Municipal que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município, bem como a remuneração, que será feita em forma de subsídio, conforme lei retro mencionada. Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, 02 DE JANEIRO DE 2024.

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO
Código identificador: 2511e57a8b7f978a3dbcbf3346ee5afb



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2024 - SEMUS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2024 - SEMUS

CONTRATO Nº 010/2024 - SEMUS; decorrente do Processo Administrativo nº 2023.0404.001/2023 - SEMUS, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 007/2023 - CPL/DP; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO/MA/SEMUS, inscrito no CNPJ sob o nº 11.415.535/0001-40; CONTRATADO: ANTONIO L. DE SOUSA - COMERCIO - EPP (GASES UNIÃO), CNPJ/MF sob o nº 00.495.543/0001-27; VALOR DO CONTRATO: R\$ 68.750,00 (Sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais); OBJETO: Aquisição de oxigênio medicinal, de acordo com as condições, especificações e quantitativos ora discriminados, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - ANEXO I e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a sua necessidade; VIGÊNCIA até 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2024; DATA DA ASSINATURA: 09 de janeiro 2024.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 930e49fc4034c6b6860b96b78f45e412

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

ERRATA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023

Na publicação do extrato da Ratificação de Dispensa de Licitação nº 011/2023, veiculada no Diário Oficial do Município de Duque Bacelar do dia 04 de janeiro de 2024 * ANO VI * Nº 581; REF: Processo Administrativo nº 281.2023; **Objeto:** Prestação de serviços de digitalização de documentos (Empenhos, Liquidação, Ordem de Pagamentos, documentos comprobatórios de despesas, extratos, e outros) exercício financeiro de 2023, Valor: **onde se lê:** R\$ 13.000,00 (treze mil reais); **Leia-se:** 16.050,00 (dezesseis mil e cinquenta reais) **Contratado:** DHIANKARLO ARAUJO E SILVA; CNPJ: 26.662.648/0001-17; **Fundamento Legal...:** Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e Ratificado pelo Sr. Robert Otoni Furtado Oliveira, Secretário Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura.
Duque Bacelar-MA, 10 de janeiro de 2024.

Adv. Sandra Maria da Costa
OAB/PI 4650 Assessor Jurídico

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 85939beec572a5fbae5521387579d212

PORTARIA Nº 011/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUQUE BACELAR, Estado do Maranhão, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

ART. 1º. Nomear Comissão para procedimento de análise de amostras referentes ao Pregão Eletrônico SRP Nº 044/2023, cujo objeto engloba a aquisição de Gêneros alimentícios para compor a merenda escolar em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Duque Bacelar-Ma, assim

composta:

Presidente: Maria Odeide Silva Torres
Membros: Francisco Alves Cardoso
José Alberto Moraes Machado
Luis Silva Pereira
Maria Dos Anjos da Silva

ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINET DO PREFITO DE DUQUE BACELAR ESTADO DO MARANHÃO AOS 18 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.

FRANCISCO FLAVIO LIMA FURTADO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 0594d0c78b6ad3f7702d2f41227ef52d

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE SANÇÃO DA LEI Nº 110, DE 18 DEZEMBRO DE 2023

ERRATA da publicação

do TERMO DE SANÇÃO DA LEI Nº 110, DE 18 DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, Leoarren Tulio de Sousa Cunha, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a presente ERRATA se trata de uma retificação na publicação do Termo de Sanção da Lei nº 110, de 18 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da FAMEM em 02/01/2024 (terça-feira), Publicação ANO XVII * Nº 3259 ISSN 2763-860X, Página 82/83, em virtude de ter constado erro material em seu texto, uma vez que constou, no ato de publicação, equivocadamente o dia 18.

Assim sendo, onde se lê:

"GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA, AOS DEZOITO (18) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO (18) DE DOIS MIL E VINTE TRÊS (2023)"

Leia-se:

"GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA, AOS VINTE E OITO (28) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO (12) DE DOIS MIL E VINTE TRÊS (2023)"

Os demais conteúdos do Termo de Sanção da Lei nº 110/2023 permanecem inalterados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, AOS VINTE E CINCO (25) DIAS DO MÊS DE JANEIRO (01) DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

Leoarren Tulio de Sousa Cunha
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 09a1b4341b781329e9d1a5f4992542b8

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO



AVISO DE HOMOLOGAÇÃO 017/2023.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO: 001/2024, ADESÃO 008/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 008/2023/SEMO. ORGÃO: Prefeitura Municipal de Fernando Falcão/MA. HOMOLOGO o presente procedimento, para ADESÃO a Ata de Registro de Preços nº 005/2023, Processo Administrativo 079/2022/CPL/PMP, Pregão Eletrônico 030/2022/SRP, realizado pela Prefeitura Municipal de Parnarama - MA, na condição "CARONA", por estar de acordo com a legislação em vigor, em favor da empresa 3XP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 08.617.042/0001-88, com sede na Rua Brejo, s/nº, Centro, Parnarama -

MA, CEP: 65.640-000, visando a execução de serviços de engenharia de pavimentação em bloquetes, drenagem urbana e passeio público, no valor global de R\$ 6.472.387,34 (seis milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, trezentos e oitenta e sete reais e trinta e quatro centavos). Fernando Falcão - MA, 12 de janeiro de 2024. Raimunda da Silva Almeida, Prefeita Municipal.

Publicado por: GILMAR MARCIEL RIBEIRO
Código identificador: 9d34bdb29fd356b096dbe48b01a7434b

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº043/2023

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGAO ELETRONICO Nº043/2023**

Em face ao proferido pela Pregoeira Oficial do Município e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 004/2017 e 005/2017 de 02 de janeiro de 2017, submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVO:**

Homologar o objeto do **Pregão Eletrônico nº 043/2023**, as Empresas vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação da Pregoeira.

**R A MOURA AUTOMOTIVO SERV CAR LIMITADA
AV. PREFEITO WALL FERRAZ Nº 4670 SETOR LADO A TRIUNFO
TERESINA - PI 64.022.005
CNPJ Nº 39.933.212/0001-67**

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL					
FIA MOBI					
	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	V. UNIT	Quantidade	VALOR TOTAL
1	LITROS OLÉO 5W30 Fiat Mobi	total	R\$ 28,20	30	R\$ 846,00
2	FILTRO DE OLÉO Fiat Mobi	total	R\$ 31,00	6	R\$ 186,00
3	FILTRO DE AR Fiat Mobi	tecfil	R\$ 29,70	4	R\$ 118,80
4	FILTRO DE COMBUSTIVEL Fiat Mobi	tecfil	R\$ 23,80	6	R\$ 142,80
5	LAMPADA PARA SETAS UNIVERSAL Fiat Mobi	gauss	R\$ 3,60	4	R\$ 14,40
7	LAMPADA DE FREIO UNIVERSAL Fiat Mobi	gauss	R\$ 6,30	4	R\$ 25,20
8	JOGO DE VELA DE IGNIÇÃO Fiat Mobi	ngk	R\$ 57,00	4	R\$ 228,00
9	LITROS OLEO 80W CAIXA MARCHA Fiat Mobi	tutela	R\$ 200,00	4	R\$ 800,00
10	BICO INJETOR Fiat Mobi	bosch	R\$ 200,00	4	R\$ 800,00
11	CORREIA DENTADA Fiat Mobi	gates	R\$ 97,00	4	R\$ 388,00
12	HIDROVACO DE FREIO Fiat Mobi	controil	R\$ 580,00	4	R\$ 2.320,00
13	TESOR CORREIA DENTADA Fiat Mobi	nytron	R\$ 220,00	4	R\$ 880,00
14	CORREIA ALTERNADOR Fiat Mobi	gates	R\$ 80,00	4	R\$ 320,00
15	ADITIVO P/ RADIADOR Fiat Mobi	paraflu	R\$ 80,00	4	R\$ 320,00
16	DESCARBONIZADOR SPRAY Fiat Mobi	tecfil	R\$ 30,00	4	R\$ 120,00
17	REGULADOR DE VOLTAGEM Fiat Mobi	gauss	R\$ 119,00	4	R\$ 476,00
18	JOGO CABO DE VELAS Fiat Mobi	ngk	R\$ 140,00	4	R\$ 560,00
19	JUNTA TAMPA DE VÁLVULA Fiat Mobi	spaal	R\$ 153,00	4	R\$ 612,00
20	COXIM AMORTECEDOR DIANTERIO Fiat Mobi	mobensani	R\$ 162,00	4	R\$ 648,00
21	JOGO SAPATA DE FREIO Fiat Mobi	frasle	R\$ 120,00	4	R\$ 480,00
22	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO COXIM FIAT MOBI	mobensani	R\$ 60,00	4	R\$ 240,00
23	JUNTA DO CABEÇOTE Fiat Mobi	spaal	R\$ 170,00	4	R\$ 680,00
24	PIVÔ SUSPENSÃO Fiat Mobi	nakata	R\$ 84,00	4	R\$ 336,00
25	BUCHA TIRANTE Fiat Mobi	mobensani	R\$ 104,00	4	R\$ 416,00
26	FAROL PARA Fiat Mobi	prime	R\$ 735,00	4	R\$ 2.940,00



27	BUCHA BALANÇA Fiat Mobi	mobensani	R\$ 300,00	4	R\$ 1.200,00
28	ROLAMENTO DIANTEIRO Fiat Mobi	skf	R\$ 67,00	4	R\$ 268,00
29	CUBO TRASEIRO Fiat Mobi	hipperfreios	R\$ 188,00	4	R\$ 752,00
30	CABO EMBREAGEM Fiat Mobi	cabovel	R\$ 87,00	4	R\$ 348,00
31	AMORTECEDOR DIANTERIO Fiat Mobi	cofap	R\$ 365,00	4	R\$ 1.460,00
32	AMORTECEDOR TRASEIRO Fiat Mobi	cofap	R\$ 298,00	4	R\$ 1.192,00
33	KIT AMORTECEDOR DANTERIO Fiat Mobi	cofap	R\$ 250,00	4	R\$ 1.000,00
34	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO Fiat Mobi	cofap	R\$ 333,00	4	R\$ 1.332,00
35	KIT EMBREAGEM Fiat Mobi	sachs	R\$ 550,00	4	R\$ 2.200,00
36	BOMBA DAGUA Fiat Mobi	urba	R\$ 260,00	4	R\$ 1.040,00
37	BOMBA COMBUSTIVEL (REFIL) Fiat Mobi	bosch	R\$ 70,00	4	R\$ 280,00
38	EXTINTOR DE INCENDIO Fiat Mobi	extang	R\$ 175,00	4	R\$ 700,00
39	CAIXA DE DIREÇÃO Fiat Mobi	trw	R\$ 2.080,00	4	R\$ 8.320,00
40	PASTILHA DE FREIO Fiat Mobi	frasle	R\$ 158,00	4	R\$ 632,00
41	DISCO FREIO Fiat Mobi	hipperfreios	R\$ 176,00	4	R\$ 704,00
42	POLIA ALTERNADOR Fiat Mobi	zen	R\$ 118,00	4	R\$ 472,00
43	COXIM MOTOR FIAT MOBI	mobensani	R\$ 268,00	4	R\$ 1.072,00
44	COXIM CAMBIO Fiat Mobi	mobensani	R\$ 229,00	4	R\$ 916,00
45	TERMINAL DIREÇÃO Fiat Mobi	viemar	R\$ 105,00	4	R\$ 420,00
46	COLUNA DE DIREÇÃO Fiat Mobi	viemar	R\$ 749,00	4	R\$ 2.996,00
47	MOLA EXPIRAL DIANTEIRA Fiat Mobi	fama	R\$ 300,00	4	R\$ 1.200,00
48	MOLA EXPIRAL TRASEIRA Fiat Mobi	fama	R\$ 183,00	4	R\$ 732,00
49	BOBINA IGNIÇÃO Fiat Mobi	bosch	R\$ 240,00	4	R\$ 960,00
50	SENSOR TEMPERATURA Fiat Mobi	tem	R\$ 90,00	4	R\$ 360,00
51	SONDA LAMBDA Fiat Mobi	ntk	R\$ 275,00	4	R\$ 1.100,00
52	SENSOR DE VELOCIDADE Fiat Mobi	ds	R\$ 125,00	4	R\$ 500,00
53	SENSOR DE ROTAÇÃO Fiat Mobi	ds	R\$ 110,00	4	R\$ 440,00
54	RADIADOR Fiat Mobi	visconde	R\$ 539,00	4	R\$ 2.156,00
55	MANGOTE FILTRO AR Fiat Mobi	luciflex	R\$ 210,00	4	R\$ 840,00
56	ANEIS DE SEGMENTO Fiat Mobi	mahle	R\$ 267,00	4	R\$ 1.068,00
57	BRONZE BIELA Fiat Mobi	mahle	R\$ 120,00	4	R\$ 480,00
58	BRONZE MANCAL Fiat Mobi	mahle	R\$ 108,00	4	R\$ 432,00
59	ARRUELA DE ENCOSTO Fiat Mobi	mahle	R\$ 157,00	4	R\$ 628,00
60	JOGO JUNTAS DO MOTOR Fiat Mobi	spaal	R\$ 149,00	4	R\$ 596,00
61	KIT MOTOR Fiat Mobi	mahle	R\$ 1.762,00	4	R\$ 7.048,00
62	BOMBA OLEO Fiat Mobi	schadek	R\$ 1.285,00	4	R\$ 5.140,00
63	EIXO COMANDO VALVULAS Fiat Mobi	aplic	R\$ 148,00	4	R\$ 592,00
64	VIRAREQUIM Fiat Mobi	susin	R\$ 1.005,00	4	R\$ 4.020,00
65	INTERRUPTOR OLEO Fiat Mobi	3-rho	R\$ 100,00	4	R\$ 400,00
66	MOTOR PASSO Fiat Mobi	ds	R\$ 78,00	4	R\$ 312,00
67	MOTOR DO VENTILADOR DO RADIADOR Fiat Mobi	gauss	R\$ 647,00	4	R\$ 2.588,00
68	RELE ALTERNADOR Fiat Mobi	dni	R\$ 19,00	4	R\$ 76,00
69	SENSOR DE BORBOLETA Fiat Mobi	magnetti marelli	R\$ 749,00	4	R\$ 2.996,00
70	SILENCIOSO TRASEIRO Fiat Mobi	sicap	R\$ 230,00	4	R\$ 920,00
71	SILENCIOSO INTERMEDIARIO Fiat Mobi	sicap	R\$ 372,00	4	R\$ 1.488,00
72	PÁRA-CHOQUE DIANTEIRO Fiat Mobi	dts	R\$ 1.045,00	4	R\$ 4.180,00
73	PÁRA-CHOQUE TRASEIRO Fiat Mobi	dts	R\$ 1.375,00	4	R\$ 5.500,00
74	PARABRISA DIANTEIRO Fiat Mobi	blindex	R\$ 1.100,00	4	R\$ 4.400,00
75	PARABRISA TRASEIRO Fiat Mobi	blindex	R\$ 1.125,00	4	R\$ 4.500,00
76	ESPELHO RETROVISOR Fiat Mobi	retrovex	R\$ 538,00	4	R\$ 2.152,00
77	TAMBOR FREIO Fiat Mobi	hipperfreios	R\$ 109,00	4	R\$ 436,00
78	JUNTA HOMOCINETICA LADO RODA Fiat Mobi	nakata	R\$ 210,00	4	R\$ 840,00



79	JUNTA HOMOCINETICA LADO CAMBIO Fiat Mobi	nakata	R\$ 205,00	4	R\$ 820,00
					R\$ 102.101,20
	FIA WEEKENDY				
163	LITROS OLÉO 5W30 Fiat Weekend	total	R\$ 49,00	60	R\$ 2.940,00
167	LAMPADA PARA SETA Fiat Weekend	gauss	R\$ 9,00	4	R\$ 36,00
231	SILENCIOSO INTERMEDIARIO Fiat Weekend	sicap	R\$ 272,00	4	R\$ 1.088,00
238	JUNTA HOMOCINETICA LADO RODA Fiat Weekend	nakata	R\$ 159,00	4	R\$ 636,00
239	JUNTA HOMOCINETICA LADO CAMBIO Fiat Weekend	nakata	R\$ 205,00	4	R\$ 820,00
240	BRASCO OSCILANTE Fiat Weekend	viemar	R\$ 285,00	4	R\$ 1.140,00
241	LANTERNA TRASEIRA Fiat Weekend	prime	R\$ 270,00	4	R\$ 1.080,00
					R\$ 7.740,00
	CHEVROLET SPIN 1.8				
242	LITROS OLÉO 5W30 GM SPIN	total	R\$ 42,00	60	R\$ 2.520,00
243	FILTRO DE OLEO GM SPIN	tecfil	R\$ 32,00	10	R\$ 320,00
244	FILTRO DE AR GM SPIN	tecfil	R\$ 18,00	10	R\$ 180,00
245	FILTRO DE COMBUSTIVEL GM SPIN	tecfil	R\$ 30,00	10	R\$ 300,00
246	LAMPADA PARA SETA GM SPIN	gauss	R\$ 7,00	4	R\$ 28,00
247	LAMPADA DE RÊ GM SPIN	gauss	R\$ 7,00	4	R\$ 28,00
248	LAMPADA DE FREIO GM SPIN	gauss	R\$ 10,00	4	R\$ 40,00
249	JOGO DE VELA DE IGNIÇÃO GM SPIN	ngk	R\$ 46,00	4	R\$ 184,00
250	LITROS OLEO 80W CAIXA MARCHA GM SPIN	tutela	R\$ 48,00	4	R\$ 192,00
251	BICO INJETOR GM SPIN	bosch	R\$ 270,00	4	R\$ 1.080,00
252	CORREIA DENTADA GM SPIN	gates	R\$ 127,00	4	R\$ 508,00
253	HIDROVACO DE FREIO GM SPIN	controil	R\$ 665,00	4	R\$ 2.660,00
254	TESOR CORREIA DENTADA GM SPIN	nytron	R\$ 89,00	4	R\$ 356,00
255	CORREIA ALTERNADOR GM SPIN	gates	R\$ 90,00	4	R\$ 360,00
256	ADITIVO P/ RADIADOR GM SPIN	paraflu	R\$ 29,00	4	R\$ 116,00
257	DESCARBONIZADOR GM SPIN	tecfil	R\$ 30,00	4	R\$ 120,00
258	REGULADOR DE VOLTAGEM GM SPIN	gauss	R\$ 359,00	4	R\$ 1.436,00
259	JOGO CABO DE VELAS GM SPIN	ngk	R\$ 150,00	4	R\$ 600,00
260	JUNTA TAMPA DE VÁLVULA GM SPIN	spaal	R\$ 50,00	4	R\$ 200,00
261	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO GM SPIN	mobensani	R\$ 67,00	4	R\$ 268,00
262	JOGO SAPATA DE FREIO GM SPIN	frasle	R\$ 117,00	4	R\$ 468,00
263	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO GM SPIN	mobensani	R\$ 76,00	4	R\$ 304,00
264	JUNTA DO CABEÇOTE GM SPIN	spaal	R\$ 205,00	4	R\$ 820,00
265	PIVÔ SUSPENSÃO GM SPIN	nakata	R\$ 52,00	4	R\$ 208,00
266	BUCHA TIRANTE GM SPIN	mobensani	R\$ 105,00	4	R\$ 420,00
267	FAROL PARA GM SPIN	prime	R\$ 1.035,00	4	R\$ 4.140,00
268	BUCHA BALANÇA GM SPIN	mobensani	R\$ 52,00	4	R\$ 208,00
269	ROLAMENTO DIANTEIRO GM SPIN	skf	R\$ 445,00	4	R\$ 1.780,00
270	CUBO TRASEIRO GM SPIN	hipperfreios	R\$ 280,00	4	R\$ 1.120,00
271	CABO EMBREAGEM GM SPIN	cabovel	R\$ 270,00	4	R\$ 1.080,00
272	AMORTECEDOR DIANTERIO GM SPIN	cofap	R\$ 308,00	4	R\$ 1.232,00
273	AMORTECEDOR TRASEIRO GM SPIN	cofap	R\$ 183,00	4	R\$ 732,00
274	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO GM SPIN	cofap	R\$ 230,00	4	R\$ 920,00
275	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO GM SPIN	cofap	R\$ 285,00	4	R\$ 1.140,00
276	KIT EMBREAGEM GM SPIN	sachs	R\$ 570,00	4	R\$ 2.280,00
277	BOMBA DAGUA GM SPIN	urba	R\$ 168,00	4	R\$ 672,00
278	BOMBA COMBUSTIVEL (REFIL) GM SPIN	bosch	R\$ 200,00	4	R\$ 800,00
279	EXTINTOR DE INCENDIOGM SPIN	extang	R\$ 170,00	4	R\$ 680,00
280	CAIXA DE DIREÇÃO GM SPIN	trw	R\$ 1.510,00	4	R\$ 6.040,00
281	PASTILHA DE FREIO GM SPIN	frasle	R\$ 137,00	4	R\$ 548,00



282	DISCO FREIO GM SPIN	hipperfreios	R\$ 258,00	4	R\$ 1.032,00
283	POLIA ALTERNADOR GM SPIN	nytron	R\$ 108,00	4	R\$ 432,00
284	COXIM MOTOR GM SPIN	mobensani	R\$ 168,00	4	R\$ 672,00
285	COXIM CAMBIO GM SPIN	mobensani	R\$ 170,00	4	R\$ 680,00
286	TERMINAL DIREÇÃO GM SPIN	viemar	R\$ 109,00	4	R\$ 436,00
287	BARRA DE DIREÇÃO GM SPIN	viemar	R\$ 64,00	4	R\$ 256,00
288	MOLA EXPIRAL DIANTEIRA GM SPIN	fama	R\$ 280,00	4	R\$ 1.120,00
289	MOLA EXPIRAL TRASEIRA GM SPIN	fama	R\$ 278,00	4	R\$ 1.112,00
290	BOBINA IGNIÇÃO GM SPIN	bosch	R\$ 288,00	4	R\$ 1.152,00
291	SENSOR TEMPERATURA GM SPIN	tem	R\$ 87,00	4	R\$ 348,00
292	SONDA LAMBDA GM SPIN	ntk	R\$ 200,00	4	R\$ 800,00
293	SENSOR DE VELOCIDADE GM SPIN	ds	R\$ 232,00	4	R\$ 928,00
294	SENSOR DE ROTAÇÃO GM SPIN	ds	R\$ 167,00	4	R\$ 668,00
295	RADIADOR GM SPIN	visconde	R\$ 550,00	4	R\$ 2.200,00
296	MANGOTE FILTRO AR GM SPIN	jamaica	R\$ 107,00	4	R\$ 428,00
297	ANEIS DE SEGMENTO GM SPIN	mahle	R\$ 280,00	4	R\$ 1.120,00
298	BRONZE BIELA GM SPIN	mahle	R\$ 105,00	4	R\$ 420,00
299	BRONZE MANCAL GM SPIN	mahle	R\$ 138,00	4	R\$ 552,00
300	JOGO JUNTAS DO MOTOR GM SPIN	spaal	R\$ 295,00	4	R\$ 1.180,00
301	CABEÇOTE SPIN	autolinea	R\$ 2.380,00	4	R\$ 9.520,00
302	BOMBA OLEO GM SPIN	schadek	R\$ 466,00	4	R\$ 1.864,00
303	EIXO COMANDO VALVULAS GM SPIN	aplic	R\$ 695,00	4	R\$ 2.780,00
304	VIRAREQUIM GM SPIN	susin	R\$ 1.459,00	4	R\$ 5.836,00
305	INTERRUPTOR OLEO GM SPIN	3-rho	R\$ 72,00	4	R\$ 288,00
306	MOTOR DO VENTILADOR DO RADIADOR GM SPIN	gauss	R\$ 831,00	4	R\$ 3.324,00
307	REGULADOR DE VOLTAGEM ALTERNADOR GM SPIN	gauss	R\$ 190,00	4	R\$ 760,00
308	SENSOR DE BORBOLETA GM SPIN	magnetti marelli	R\$ 122,00	4	R\$ 488,00
309	VALVULA TERMOSTATICA GM SPIN	m t e	R\$ 75,00	4	R\$ 300,00
310	SILENCIOSO TRASEIRO GM SPIN	sicap	R\$ 684,00	4	R\$ 2.736,00
311	SILENCIOSO INTERMEDIARIO GM SPIN	sicap	R\$ 680,00	4	R\$ 2.720,00
312	PÁRA-CHOQUE DIANTEIRO GM SPIN	dts	R\$ 590,00	4	R\$ 2.360,00
313	PÁRA-CHOQUE TRASEIRO GM SPIN	dts	R\$ 703,00	4	R\$ 2.812,00
314	PARABRISA DIANTEIRO GM SPIN	blindex	R\$ 626,00	4	R\$ 2.504,00
315	PARABRISA TRASEIRO GM SPIN	blindex	R\$ 856,00	4	R\$ 3.424,00
316	ESPELHO RETROVISOR GM SPIN	retrovex	R\$ 390,00	4	R\$ 1.560,00
317	TAMBOR FREIO GM SPIN	hipperfreios	R\$ 340,00	4	R\$ 1.360,00
318	JUNTA HOMOCINETICA LADO RODA GM SPIN	nakata	R\$ 210,00	4	R\$ 840,00
319	JUNTA HOMOCINETICA LADO CAMBIO GM SPIN	nakata	R\$ 207,00	4	R\$ 828,00
320	BRASCO OSCILANTE GM SPIN	viemar	R\$ 250,00	4	R\$ 1.000,00
321	LANTERNA TRASEIRA GM SPIN	ht	R\$ 670,00	4	R\$ 2.680,00
650	BATERIA 150 AMPERES LIVRE DE MANUTENÇÃO (PRIMEIRA LINHA) MÍNIMO 18 MESES DE GARANTIA	eletron	R\$ 1.600,00	5	R\$ 8.000,00
TOTAL					R\$ 110.608,00
					R\$ 220.449,20

I C F SILVA AUTO PEÇAS LTDA - PAULO AUTO PEÇAS
RUA SENADOR CLODOMIR CARDOSO Nº 2123 ANEXO B CANGALHEIRO
CAXIAS/MA - CEP:65.606.530
CNPJ Nº 40.685.750/0001-69
ESC. EST 12.683.063-0

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V.UNT	Quantidade	V. TOTAL
----------------------	-------	-------	------------	----------





6	LAMPADA DE RÊ UNIVERSAL Fiat Mobi	PHILIPS	R\$ 9,50	4	R\$ 38,00
80	BRASCO OSCILANTE Fiat Mobi	NAKATA	R\$ 289,00	4	R\$ 1.156,00
81	LANTERNA TRASEIRA Fiat Mobi	ARTEB	R\$ 400,00	4	R\$ 1.600,00
					R\$ 2.794,00
164	FILTRO DE OLÉO Fiat Weekend	TECFIL	R\$ 29,90	10	R\$ 299,00
165	FILTRO DE AR Fiat Weekend	TECFIL	R\$ 16,90	10	R\$ 169,00
166	FILTRO DE COMBUSTIVEL Fiat Weekend	TECFIL	R\$ 19,90	10	R\$ 199,00
168	LAMPADA DE RÊ Fiat Weekend	PHILIPS	R\$ 4,99	4	R\$ 19,96
169	LAMPADA DE FREIO Fiat Weekend	PHILIPS	R\$ 3,99	4	R\$ 15,96
170	JOGO DE VELA DE IGNIÇÃO Fiat Weekend	NGK	R\$ 142,00	4	R\$ 568,00
171	LITROS OLEO 80W CAIXA MARCHA Fiat Weekend	HIPOID	R\$ 57,80	4	R\$ 231,20
172	BICO INJETOR Fiat Weekend	BOSCH	R\$ 179,80	4	R\$ 719,20
173	CORREIA DENTADA Fiat Weekend	DAYCO	R\$ 197,50	4	R\$ 790,00
174	HIDROVACO DE FREIO Fiat Weekend	BOSCH	R\$ 486,50	4	R\$ 1.946,00
175	TESOR CORREIA DENTADA Fiat Weekend	SKF	R\$ 144,80	4	R\$ 579,20
176	CORREIA ALTERNADOR Fiat Weekend	DAYCO	R\$ 57,80	4	R\$ 231,20
177	ADITIVO P/ RADIADOR Fiat Weekend	ORBI-QUIMICA	R\$ 29,90	4	R\$ 119,60
178	DESCARBONIZADOR Fiat Weekend	ORBI-QUIMICA	R\$ 30,80	4	R\$ 123,20
179	REGULADOR DE VOLTAGEM Fiat Weekend	MTETHOMSON	R\$ 85,50	4	R\$ 342,00
180	JOGO CABO DE VELAS Fiat Weekend	NGK	R\$ 102,50	4	R\$ 410,00
181	JUNTA TAMPA DE VÁLVULA Fiat Weekend	SABO	R\$ 141,50	4	R\$ 566,00
182	COXIM AMORTECEDOR DIANTERIO Fiat Weekend	AXIOS	R\$ 126,70	4	R\$ 506,80
183	JOGO SAPATA DE FREIO Fiat Weekend	FRASLE	R\$ 102,80	4	R\$ 411,20
184	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO Fiat Weekend	AXIOS	R\$ 54,80	4	R\$ 219,20
185	JUNTA DO CABEÇOTE Fiat Weekend	SABO	R\$ 129,70	4	R\$ 518,80
186	PIVÔ SUSPENSÃO Fiat Weekend	VIEMAR	R\$ 50,80	4	R\$ 203,20
187	BUCHA TIRANTE Fiat Weekend	AXIOS	R\$ 71,50	4	R\$ 286,00
188	BUCHA BALANÇA Fiat Weekend	AXIOS	R\$ 184,50	4	R\$ 738,00
189	ROLAMENTO DIANTEIRO Fiat Weekend	SKF	R\$ 122,70	4	R\$ 490,80
190	CUBO TRASEIRO Fiat Weekend	HIPPER FRIOS	R\$ 208,50	4	R\$ 834,00
191	CABO EMBREAGEM Fiat Weekend	CABOVEL	R\$ 94,50	4	R\$ 378,00
192	AMORTECEDOR DIANTERIO Fiat Weekend	COFAP	R\$ 294,50	4	R\$ 1.178,00
193	AMORTECEDOR TRASEIRO Fiat Weekend	COFAP	R\$ 179,80	4	R\$ 719,20
194	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO Fiat Weekend	COFAP	R\$ 215,70	4	R\$ 862,80
195	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO Fiat Weekend	COFAP	R\$ 64,80	4	R\$ 259,20
196	KIT EMBREAGEM Fiat Weekend	LUK	R\$ 1.100,00	4	R\$ 4.400,00
197	BOMBA DAGUA Fiat Weekend	URBA	R\$ 449,00	4	R\$ 1.796,00
198	BOMBA COMBUSTIVEL (REFIL) Fiat Weekend	BOSCH	R\$ 226,40	4	R\$ 905,60
199	EXTINTOR DE INCENDIO Fiat Weekend	EXTANG	R\$ 156,70	4	R\$ 626,80
200	CAIXA DE DIREÇÃO Fiat Weekend	TRW	R\$ 782,50	4	R\$ 3.130,00
201	PASTILHA DE FREIO Fiat Weekend	FRASLE	R\$ 170,70	4	R\$ 682,80
202	DISCO FREIO Fiat Weekend	HIPPER FRIOS	R\$ 190,80	4	R\$ 763,20
203	POLIA ALTERNADOR Fiat Weekend	SKF	R\$ 299,95	4	R\$ 1.199,80
204	COXIM MOTOR Fiat Weekend	AXIOS	R\$ 100,90	4	R\$ 403,60
205	COXIM CAMBIO Fiat Weekend	AXIOS	R\$ 138,70	4	R\$ 554,80
206	TERMINAL DIREÇÃO Fiat Weekend	VIEMAR	R\$ 44,50	4	R\$ 178,00
207	JOELHO DE DIREÇÃO Fiat Weekend	VIEMAR	R\$ 867,50	4	R\$ 3.470,00
208	MOLA EXPIRAL DIANTEIRA Fiat Weekend	COFAP	R\$ 151,50	4	R\$ 606,00
209	MOLA EXPIRAL TRASEIRA Fiat Weekend	COFAP	R\$ 196,50	4	R\$ 786,00
210	BOBINA IGNIÇÃO Fiat Weekend	BOSCH	R\$ 220,80	4	R\$ 883,20
211	SENSOR TEMPERATURA Fiat Weekend	MTETHOMSON	R\$ 78,80	4	R\$ 315,20

212	SONDA LAMBDA Fiat Weekend	NTK	R\$ 310,50	4	R\$ 1.242,00
213	SENSOR DE VELOCIDADE Fiat Weekend	MTETHOMSON	R\$ 124,80	4	R\$ 499,20
214	SENSOR DE ROTAÇÃO Fiat Weekend	MTETHOMSON	R\$ 114,50	4	R\$ 458,00
215	RADIADOR Fiat Weekend	VALEO	R\$ 333,30	4	R\$ 1.333,20
216	MANGOTE FILTRO AR Fiat Weekend	MG MANGUEIRA	R\$ 209,80	4	R\$ 839,20
217	ANEIS DE SEGMENTO Fiat Weekend	MAHLE	R\$ 299,70	4	R\$ 1.198,80
218	BRONZE BIELA Fiat Weekend	MAHLE	R\$ 194,40	4	R\$ 777,60
219	BRONZE MANCAL Fiat Weekend	MAHLE	R\$ 176,50	4	R\$ 706,00
220	ARRUELA DE ENCOSTO Fiat Weekend	MAHLE	R\$ 250,50	4	R\$ 1.002,00
221	JOGO JUNTAS DO MOTOR Fiat Weekend	SABO	R\$ 239,80	4	R\$ 959,20
222	BOMBA OLEO Fiat Weekend	SCHADEK	R\$ 650,00	4	R\$ 2.600,00
223	EIXO COMANDO VALVULAS Fiat Weekend	APLIC	R\$ 425,50	4	R\$ 1.702,00
224	VIRAREQUIM Fiat Weekend	APLIC	R\$ 4.497,00	4	R\$ 17.988,00
225	INTERRUPTOR OLEO Fiat Weekend	MARFLEX	R\$ 63,50	4	R\$ 254,00
226	MOTOR PASSO Fiat Weekend	MAHLE	R\$ 79,50	4	R\$ 318,00
227	MOTOR DO VENTILADOR DO RADIADOR Fiat Weekend	BOSCH	R\$ 413,30	4	R\$ 1.653,20
228	RELE ALTERNADOR Fiat Weekend	MARFLEX	R\$ 117,70	4	R\$ 470,80
229	SENSOR DE BORBOLETA Fiat Weekend	MTETHOMSON	R\$ 792,50	4	R\$ 3.170,00
230	SILENCIOSO TRASEIRO Fiat Weekend	MONACO	R\$ 278,80	4	R\$ 1.115,20
232	PÁRA-CHOQUE DIANTEIRO Fiat Weekend	AUTO QUALITY	R\$ 319,90	4	R\$ 1.279,60
233	PÁRA-CHOQUE TRASEIRO Fiat Weekend	AUTO QUALITY	R\$ 347,50	4	R\$ 1.390,00
234	PARABRISA DIANTEIRO Fiat Weekend	FUYAO GLASS	R\$ 696,60	4	R\$ 2.786,40
235	PARABRISA TRASEIRO Fiat Weekend	FUYAO GLASS	R\$ 765,50	4	R\$ 3.062,00
236	ESPELHO RETROVISOR Fiat Weekend	BEPO	R\$ 124,50	4	R\$ 498,00
237	TAMBOR FREIO Fiat Weekend	HIPPER FRIOS	R\$ 146,60	4	R\$ 586,40
TOTAL					R\$ 83.523,52
					R\$ 86.317,52

Gonçalves Dias (MA) em 25 de janeiro de 2024

Atenciosamente,

Lana Cristina Oliveira Cruz Mota
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: a7d39b5ff4a6d6c8b3b4d207e0aeba38

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº043/2023

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGAO ELETRONICO Nº043/2023**

Em face ao proferido pela Pregoeira Oficial do Município e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 004/2017 e 005/2017 de 02 de janeiro de 2017, submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVO:**

Homologar o objeto do **Pregão Eletrônico nº 043/2023**, as Empresas vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação da Pregoeira.

**R A MOURA AUTOMOTIVO SERV CAR LIMITADA
AV. PREFEITO WALL FERRAZ Nº 4670 SETOR LADO A TRIUNFO
TERESINA - PI 64.022.005
CNPJ Nº 39.933.212/0001-67**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	V. UNIT	Quantidade	VALOR TOTAL



FIAT UNO					
155	PARABRISA DIANTEIRO Fiat Uno	blindex	R\$ 444,00	10	R\$ 4.440,00
162	LANTERNA TRASEIRA Fiat Uno	prime	R\$ 192,00	10	R\$ 1.920,00
					R\$ 6.360,00
ONIBUS VOLKSWAGEM					
548	KIT EMBREAGEM Ônibus VW	sachs	R\$ 6.538,00	5	R\$ 32.690,00
549	COLAR EMBREAGEM Ônibus VW	sachs	R\$ 327,00	5	R\$ 1.635,00
550	LAMPADA FAROL ALTO Ônibus VW	gauss	R\$ 55,00	5	R\$ 275,00
551	LAMPADA FAROL Ônibus VW	gauss	R\$ 62,00	5	R\$ 310,00
552	LAMPADA PARA SETA Ônibus VW	gauss	R\$ 10,00	5	R\$ 50,00
553	LAMPADA DE RÊ Ônibus VW	gauss	R\$ 12,00	5	R\$ 60,00
554	LAMPADA DE FREIO Ônibus VW	gauss	R\$ 9,00	5	R\$ 45,00
555	IMPULSOR PARTIDA Ônibus VW	zen	R\$ 400,00	5	R\$ 2.000,00
556	CORREIA ALTERNADOR Ônibus VW	gates	R\$ 200,00	5	R\$ 1.000,00
557	HELICE RADIADOR Ônibus VW	modefer	R\$ 880,00	5	R\$ 4.400,00
558	REGULADOR DE VOLTAGEM Ônibus VW	gauss	R\$ 475,00	5	R\$ 2.375,00
559	OLEO 15W40 TURBO (20LT) Ônibus VW	gt-oil	R\$ 505,00	5	R\$ 2.525,00
560	FILTRO OLEO Ônibus VW	tecfil	R\$ 310,00	5	R\$ 1.550,00
561	FILTRO DE COMBUSTIVEL Ônibus VW	tecfil	R\$ 440,00	5	R\$ 2.200,00
562	ELEMENTO DE FILTRO DE AR Ônibus VW	tecfil	R\$ 183,00	5	R\$ 915,00
563	FILTRO AR Ônibus VW	tecfil	R\$ 657,00	5	R\$ 3.285,00
564	TERMINAL DE DIREÇÃO LD Ônibus VW	zl	R\$ 261,00	5	R\$ 1.305,00
565	TERMINAL DE DIREÇÃO LE Ônibus VW	zl	R\$ 248,00	5	R\$ 1.240,00
566	LONA FREIO TRASEIRA Ônibus VW	frasle	R\$ 410,00	5	R\$ 2.050,00
567	TAMBOR FREIO TRASEIRO Ônibus VW	hipperfreios	R\$ 1.428,00	5	R\$ 7.140,00
568	CATRACA FREIO TRASEIRA Ônibus VW	master	R\$ 590,00	5	R\$ 2.950,00
569	SAPATA FREIO TRASEIRA Ônibus VW	frasle	R\$ 544,00	5	R\$ 2.720,00
570	LONA FREIO DIANTEIRA Ônibus VW	frasle	R\$ 600,00	5	R\$ 3.000,00
571	TAMBOR FREIO DIANTEIRO Ônibus VW	hipperfreios	R\$ 1.420,00	5	R\$ 7.100,00
572	CATRACA FREIO DIANTEIRA Ônibus VW	master	R\$ 647,00	5	R\$ 3.235,00
573	SAPATA FREIO DIANTEIRA Ônibus VW	frasle	R\$ 495,00	5	R\$ 2.475,00
574	BOMBA DÁGUA Ônibus VW	urba	R\$ 953,00	5	R\$ 4.765,00
575	ROLAMENTO CENTRO Ônibus VW	rei	R\$ 335,00	5	R\$ 1.675,00
576	AMORTECEDOR DIANTEIRO Ônibus VW	cofap	R\$ 561,00	5	R\$ 2.805,00
577	MOLA MESTRE DIANTEIRA PARABOLICA Ônibus VW	fama	R\$ 749,00	5	R\$ 3.745,00
578	MOLA SEGUNDA DIANTEIRA PARABOLICA Ônibus VW	fama	R\$ 1.140,00	5	R\$ 5.700,00
579	BATENTE DO FEIXE MOLA Ônibus VW	rei	R\$ 110,00	5	R\$ 550,00
580	OLEO 90W GL-5 (20LT) Ônibus VW	gt-oil	R\$ 548,00	5	R\$ 2.740,00
581	OLEO 140W GL-5 (20LT) Ônibus VW	gt-oil	R\$ 584,00	5	R\$ 2.920,00
582	KIT EMBREAGEM Ônibus VW	sachs	R\$ 5.889,00	5	R\$ 29.445,00
583	COLAR EMBREAGEM Ônibus VW	sachs	R\$ 945,00	5	R\$ 4.725,00
584	LAMPADA FAROL Ônibus VW	gauss	R\$ 65,00	5	R\$ 325,00
585	LAMPADA FAROL Ônibus Mercedes Benz	gauss	R\$ 75,00	5	R\$ 375,00
615	OLEO BR LUBRAX 140 GL-5 (20LT) Ônibus Mercedes Benz	lubrax	R\$ 584,00	5	R\$ 2.920,00
					R\$ 151.220,00
ONIBUS MECEDES BENS					
616	KIT EMBREAGEM ônibus Iveco	sachs	R\$ 5.667,00	5	R\$ 28.335,00
617	COLAR EMBREAGEM Ônibus Iveco	sachs	R\$ 945,00	5	R\$ 4.725,00
623	IMPULSOR PARTIDA Ônibus Iveco	zen	R\$ 839,00	5	R\$ 4.195,00
624	CORREIA ALTERNADOR Ônibus Iveco	gates	R\$ 315,00	5	R\$ 1.575,00
625	HELICE RADIADOR Ônibus Iveco	modefer	R\$ 919,00	5	R\$ 4.595,00



626	REGULADOR DE VOLTAGEM Ônibus Iveco	gauss	R\$ 570,00	5	R\$ 2.850,00
627	OLEO 15W40 TURBO (20LT) Ônibus Iveco	gt-oil	R\$ 527,00	5	R\$ 2.635,00
628	FILTRO OLEO Ônibus Iveco	tecfil	R\$ 158,00	5	R\$ 790,00
629	FILTRO DE COMBUSTIVEL Ônibus Iveco	tecfil	R\$ 363,00	5	R\$ 1.815,00
630	ELEMENTO FILTRO DE AR MICROONIBUS IVECO	tecfil	R\$ 296,00	5	R\$ 1.480,00
631	ELEMENTO FILTRO AR Ônibus Iveco	tecfil	R\$ 1.610,00	5	R\$ 8.050,00
632	TERMINAL DE DIREÇÃO LD Ônibus Iveco	zl	R\$ 247,00	5	R\$ 1.235,00
633	TERMINAL DE DIREÇÃO LE Ônibus Iveco	zl	R\$ 240,00	5	R\$ 1.200,00
634	LONA FREIO TRASEIRA Ônibus Iveco	frasle	R\$ 308,00	5	R\$ 1.540,00
635	TAMBOR FREIO TRASEIRO ônibus Iveco	durametal	R\$ 1.806,00	5	R\$ 9.030,00
636	CATRACA FREIO TRASEIRA Ônibus Iveco	master	R\$ 720,00	5	R\$ 3.600,00
637	SAPATA FREIO TRASEIRA Ônibus Iveco	frasle	R\$ 310,00	5	R\$ 1.550,00
638	LONA FREIO DIANTEIRA Ônibus Iveco	frasle	R\$ 600,00	5	R\$ 3.000,00
639	TAMBOR FREIO DIANTEIRO Ônibus Iveco	durametal	R\$ 1.472,00	5	R\$ 7.360,00
640	CATRACA FREIO DIANTEIRA Ônibus Iveco	master	R\$ 619,00	5	R\$ 3.095,00
641	SAPATA FREIO DIANTEIRA Ônibus Iveco	frasle	R\$ 1.100,00	5	R\$ 5.500,00
642	BOMBA DAGUA Ônibus Iveco	urba	R\$ 890,00	5	R\$ 4.450,00
643	ROLAMENTO CENTRO Ônibus Iveco	re	R\$ 329,00	5	R\$ 1.645,00
650	BATERIA 150 AMPERES LIVRE DE MANUTENÇÃO (PRIMEIRA LINHA) MÍNIMO 18 MESES DE GARANTIA	eletron	R\$ 1.600,00	5	R\$ 8.000,00
TOTAL					R\$ 112.250,00
					R\$ 269.830,00

I C F SILVA AUTO PEÇAS LTDA - PAULO AUTO PEÇAS
RUA SENADOR CLODOMIR CARDOSO Nº 2123 ANEXO B CANGALHEIRO
CAXIAS/MA - CEP:65.606.530
CNPJ Nº 40.685.750/0001-69
ESC. EST 12.683.063-0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
FIAT UNO MILE					
	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V. UNT	Quantidade	V. TOTAL
82	LITROS OLÉO 5W30 SINTETICO Fiat Uno	PETRONAS	R\$ 45,50	50	R\$ 2.275,00
83	FILTRO DE OLÉO Fiat Uno	TECFIL	R\$ 34,00	10	R\$ 340,00
84	FILTRO DE AR Fiat Uno	TECFIL	R\$ 38,50	10	R\$ 385,00
85	FILTRO DE COMBUSTIVEL Fiat Uno	TECFIL	R\$ 23,00	10	R\$ 230,00
86	LAMPADA PARA SETAS UNIVERSAL Fiat Uno	PHILIPS	R\$ 4,50	10	R\$ 45,00
87	LAMPADA DE RÊ Fiat Uno	PHILIPS	R\$ 37,50	10	R\$ 375,00
88	LAMPADA DE FREIO UNIVERSAL Fiat Uno	PHILIPS	R\$ 2,50	10	R\$ 25,00
89	JOGO DE VELA DE IGNIÇÃO Fiat Uno	NGK	R\$ 50,00	10	R\$ 500,00
90	LITROS OLEO 80W CAIXA MARCHA Fiat Uno	HIPOID	R\$ 96,00	10	R\$ 960,00
91	BICO INJETOR Fiat Uno	BOSCH	R\$ 237,50	10	R\$ 2.375,00
92	CORREIA DENTADA Fiat Uno	DAYCO	R\$ 119,00	10	R\$ 1.190,00
93	HIDROVACO DE FREIO Fiat Uno	BOSCH	R\$ 282,00	10	R\$ 2.820,00
94	TESOR CORREIA DENTADA Fiat Uno	SKF	R\$ 145,00	10	R\$ 1.450,00
95	CORREIA ALTERNADOR Fiat Uno	DAYCO	R\$ 56,00	10	R\$ 560,00
96	ADITIVO P/ RADIADOR Fiat Uno	ORBI-QUIMICA	R\$ 21,50	10	R\$ 215,00
97	DESCARBONIZADOR Fiat Uno	ORBI-QUIMICA	R\$ 29,00	10	R\$ 290,00
98	REGULADOR DE VOLTAGEM Fiat Uno	MTETHOMSON	R\$ 123,50	10	R\$ 1.235,00
99	JOGO CABO DE VELAS Fiat Uno	NGK	R\$ 104,00	10	R\$ 1.040,00
100	JUNTA TAMPA DE VÁLVULA Fiat Uno	SABO	R\$ 58,00	10	R\$ 580,00
101	COXIM AMORTECEDOR DIANTERIO Fiat Uno	AXIOS	R\$ 151,50	10	R\$ 1.515,00
102	JOGO SAPATA DE FREIO Fiat Uno	FRASLE	R\$ 120,00	10	R\$ 1.200,00





103	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO Fiat Uno	AXIOS	R\$ 132,00	10	R\$ 1.320,00
104	JUNTA DO CABEÇOTE Fiat Uno	SABO	R\$ 117,00	10	R\$ 1.170,00
105	PIVÔ SUSPENSÃO Fiat Uno	VIEMAR	R\$ 87,50	10	R\$ 875,00
106	BUCHA TIRANTE Fiat Uno	AXIOS	R\$ 25,00	10	R\$ 250,00
107	FAROL PARA Fiat Uno	ARTEB	R\$ 204,00	10	R\$ 2.040,00
108	BUCHA BALANÇA Fiat Uno	AXIOS	R\$ 71,00	10	R\$ 710,00
109	ROLAMENTO DIANTEIRO Fiat Uno	SKF	R\$ 94,50	10	R\$ 945,00
110	CUBO TRASEIRO Fiat Uno	HIPPER FRIOS	R\$ 158,00	10	R\$ 1.580,00
111	CABO EMBREAGEM Fiat Uno	CABOVEL	R\$ 85,00	10	R\$ 850,00
112	AMORTECEDOR DIANTERIO Fiat Uno	COFAP	R\$ 376,50	10	R\$ 3.765,00
113	AMORTECEDOR TRASEIRO Fiat Uno	COFAP	R\$ 189,00	10	R\$ 1.890,00
114	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO Fiat Uno	COFAP	R\$ 47,55	10	R\$ 475,50
115	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO Fiat Uno	COFAP	R\$ 75,50	10	R\$ 755,00
116	KIT EMBREAGEM Fiat Uno	LUK	R\$ 352,70	10	R\$ 3.527,00
117	BOMBA DAGUA Fiat Uno	URBA	R\$ 255,50	10	R\$ 2.555,00
118	BOMBA COMBUSTIVEL (REFIL) Fiat Uno	BOSCH	R\$ 179,00	10	R\$ 1.790,00
119	EXTINTOR DE INCENDIO Fiat Uno	EXTANG	R\$ 114,00	10	R\$ 1.140,00
120	CAIXA DE DIREÇÃO Fiat Uno	TRW	R\$ 729,00	10	R\$ 7.290,00
121	PASTILHA DE FREIO Fiat Uno	FRASLE	R\$ 123,00	10	R\$ 1.230,00
122	DISCO FREIO Fiat Uno	HIPPER FRIOS	R\$ 131,00	10	R\$ 1.310,00
123	POLIA ALTERNADOR Fiat Uno	SKF	R\$ 139,00	10	R\$ 1.390,00
124	COXIM MOTOR Fiat Uno	AXIOS	R\$ 163,00	10	R\$ 1.630,00
125	COXIM CAMBIO Fiat Uno	AXIOS	R\$ 165,50	10	R\$ 1.655,00
126	TERMINAL DIREÇÃO Fiat Uno	VIEMAR	R\$ 81,00	10	R\$ 810,00
127	SETOR DE DIREÇÃO Fiat Uno	VIEMAR	R\$ 727,00	3	R\$ 2.181,00
128	MOLA EXPIRAL DIANTEIRA Fiat Uno	COFAP	R\$ 138,50	10	R\$ 1.385,00
129	MOLA EXPIRAL TRASEIRA Fiat Uno	COFAP	R\$ 59,55	10	R\$ 595,50
130	BOBINA IGNIÇÃO Fiat Uno	BOSCH	R\$ 225,00	10	R\$ 2.250,00
131	SENSOR TEMPERATURA Fiat Uno	MTETHOMSON	R\$ 87,00	10	R\$ 870,00
132	SONDA LAMBDA Fiat Uno	NTK	R\$ 266,00	10	R\$ 2.660,00
133	SENSOR DE VELOCIDADE Fiat Uno	MTETHOMSON	R\$ 124,50	10	R\$ 1.245,00
134	SENSOR DE ROTAÇÃO Fiat Uno	MTETHOMSON	R\$ 116,00	10	R\$ 1.160,00
135	RADIADOR Fiat Uno	VALEO	R\$ 340,00	10	R\$ 3.400,00
136	MANGOTE FILTRO AR Fiat Uno	MG MANGUEIRA	R\$ 82,00	10	R\$ 820,00
137	ANEIS DE SEGMENTO Fiat Uno	MAHLE	R\$ 265,00	10	R\$ 2.650,00
138	BRONZE BIELA Fiat Uno	MAHLE	R\$ 125,50	10	R\$ 1.255,00
139	BRONZE MANCAL Fiat Uno	MAHLE	R\$ 125,70	10	R\$ 1.257,00
140	ARRUELA DE ENCOSTO Fiat Uno	MAHLE	R\$ 260,00	10	R\$ 2.600,00
141	JOGO JUNTAS DO MOTOR Fiat Uno	SABO	R\$ 169,00	10	R\$ 1.690,00
142	KIT MOTOR Fiat Uno	MAHLE	R\$ 2.037,00	10	R\$ 20.370,00
143	BOMBA OLEO Fiat Uno	SCHADEK	R\$ 408,00	10	R\$ 4.080,00
144	EIXO COMANDO VALVULAS Fiat Uno	APLIC	R\$ 456,00	10	R\$ 4.560,00
145	VIRAREQUIM Fiat Uno	APLIC	R\$ 809,00	10	R\$ 8.090,00
146	INTERRUPTOR OLEO Fiat Uno	MARFLEX	R\$ 69,50	10	R\$ 695,00
147	Corpo borboleta Fiat Uno	MARFLEX	R\$ 792,00	10	R\$ 7.920,00
148	MOTOR DO VENTILADOR DO RADIADOR Fiat Uno	BOSCH	R\$ 600,00	10	R\$ 6.000,00
149	RELE ALTERNADOR Fiat Uno	MARFLEX	R\$ 101,00	10	R\$ 1.010,00
150	SENSOR DE BORBOLETA Fiat Uno	MTETHOMSON	R\$ 352,00	10	R\$ 3.520,00
151	SILENCIOSO TRASEIRO Fiat Uno	MONACO	R\$ 410,00	10	R\$ 4.100,00
152	SILENCIOSO INTERMEDIARIO Fiat Uno	MONACO	R\$ 620,00	10	R\$ 6.200,00
153	PÁRA-CHOQUE DIANTEIRO Fiat Uno	AUTO QUALITY	R\$ 642,80	10	R\$ 6.428,00
154	PÁRA-CHOQUE TRASEIRO Fiat Uno	AUTO QUALITY	R\$ 225,50	10	R\$ 2.255,00



156	PARABRISA TRASEIRO Fiat Uno	FUYAO GLASS	R\$ 368,50	10	R\$ 3.685,00
157	ESPELHO RETROVISOR Fiat Uno	BEPO	R\$ 211,50	10	R\$ 2.115,00
158	TAMBOR FREIO Fiat Uno	HIPPER FRIOS	R\$ 111,80	10	R\$ 1.118,00
159	JUNTA HOMOCINETICA LADO RODA Fiat Uno	NAKATA	R\$ 171,50	10	R\$ 1.715,00
160	JUNTA HOMOCINETICA LADO CAMBIO Fiat Uno	NAKATA	R\$ 186,10	10	R\$ 1.861,00
161	BRASCO OSCILANTE Fiat Uno	NAKATA	R\$ 302,80	10	R\$ 3.028,00
					R\$ 175.326,00
	ONIBUS MERCEDES BENS				
586	LAMPADA PARA SETA Ônibus Mercedes Benz	PHILIPS	R\$ 37,50	5	R\$ 187,50
587	LAMPADA DE RÊ Ônibus Mercedes Benz	PHILIPS	R\$ 7,50	5	R\$ 37,50
588	LAMPADA DE FREIO Ônibus Mercedes Benz	PHILIPS	R\$ 18,60	5	R\$ 93,00
589	IMPULSOR PARTIDA Ônibus Mercedes Benz	MTETHOMSON	R\$ 359,50	5	R\$ 1.797,50
590	CORREIA ALTERNADOR Ônibus Mercedes Benz	DAYCO	R\$ 338,00	5	R\$ 1.690,00
591	HELICE RADIADOR Ônibus Mercedes Benz	BOSCH	R\$ 892,50	5	R\$ 4.462,50
592	REGULADOR DE VOLTAGEM Ônibus Mercedes Benz	BOSCH	R\$ 393,50	5	R\$ 1.967,50
593	OLEO 15W40 TURBO (20LT) Ônibus Mercedes Benz	LUBRAX	R\$ 683,50	5	R\$ 3.417,50
594	FILTRO OLEO Ônibus Mercedes Benz	MANN	R\$ 229,50	5	R\$ 1.147,50
595	FILTRO DE COMBUSTIVEL Ônibus Mercedes Benz	MANN	R\$ 83,50	5	R\$ 417,50
596	ELEMENTO FILTRO DE AR Ônibus Mercedes Benz	MANN	R\$ 140,50	5	R\$ 702,50
597	FILTRO AR Microônibus MERCEDES	MANN	R\$ 703,50	5	R\$ 3.517,50
598	TERMINAL DE DIREÇÃO LD Ônibus Mercedes Benz	TRW	R\$ 297,50	5	R\$ 1.487,50
599	TERMINAL DE DIREÇÃO LE Ônibus Mercedes Benz	TRW	R\$ 260,00	5	R\$ 1.300,00
600	LONA FREIO TRASEIRA Ônibus Mercedes Benz	FRASLE	R\$ 670,50	5	R\$ 3.352,50
601	TAMBOR FREIO TRASEIRO Ônibus Mercedes Benz	FREMAX	R\$ 2.112,00	5	R\$ 10.560,00
602	CATRACA FREIO TRASEIRA Ônibus Mercedes Benz	MASTER	R\$ 612,50	5	R\$ 3.062,50
603	SAPATA FREIO TRASEIRA Ônibus Mercedes Benz	FRASLE	R\$ 283,50	5	R\$ 1.417,50
604	LONA FREIO DIANTEIRA Ônibus Mercedes Benz	FRASLE	R\$ 522,50	5	R\$ 2.612,50
605	TAMBOR FREIO DIANTEIRO Ônibus Mercedes Benz	FREMAX	R\$ 2.578,50	5	R\$ 12.892,50
606	CATRACA FREIO DIANTEIRA Ônibus Mercedes Benz	MASTER	R\$ 701,50	5	R\$ 3.507,50
607	SAPATA FREIO DIANTEIRA Ônibus Mercedes Benz	FRASLE	R\$ 872,50	5	R\$ 4.362,50
608	BOMBA DAGUA Ônibus Mercedes Benz	URBA	R\$ 843,50	5	R\$ 4.217,50
609	ROLAMENTO CENTRO Ônibus Mercedes Benz	SUPOR REI	R\$ 414,60	5	R\$ 2.073,00
610	AMORTECEDOR DIANTEIRO Ônibus Mercedes Benz	COFAP	R\$ 697,50	5	R\$ 3.487,50
611	MOLA MESTRE DIANTEIRA PARABOLICA Ônibus Mercedes Benz	COFAP	R\$ 1.475,50	5	R\$ 7.377,50
612	MOLA SEGUNDA DIANTEIRA PARABOLICA Ônibus Mercedes Benz	COFAP	R\$ 1.109,50	5	R\$ 5.547,50
613	BUCHA FEIXE MOLA Ônibus Mercedes Benz	COFAP	R\$ 450,50	5	R\$ 2.252,50
614	OLEO BR LUBRAX 90 GL-5 (20LT) Ônibus Mercedes Benz	LUBRAX	R\$ 567,50	5	R\$ 2.837,50
					R\$ 91.786,00
	MICRO ONIBUS IVECO				
618	LAMPADA FAROL ALTO Ônibus Iveco	PHILIPS	R\$ 59,50	5	R\$ 297,50
619	LAMPADA FAROL Ônibus Iveco	PHILIPS	R\$ 67,80	5	R\$ 339,00
620	LAMPADA PARA SETA Ônibus Iveco	PHILIPS	R\$ 13,50	5	R\$ 67,50
621	LAMPADA DE RÊ Ônibus Iveco	PHILIPS	R\$ 12,50	5	R\$ 62,50
622	LAMPADA DE FREIO Ônibus Iveco	PHILIPS	R\$ 19,60	5	R\$ 98,00
644	AMORTECEDOR DIANTEIRO Ônibus Iveco	COFAP	R\$ 507,60	5	R\$ 2.538,00
645	MOLA MESTRE DIANTEIRA PARABOLICA Ônibus Iveco	COFAP	R\$ 1.053,50	5	R\$ 5.267,50

646	MOLA SEGUNDA DIANTEIRA PARABOLICA Ônibus Iveco	COFAP	R\$ 1.087,00	5	R\$ 5.435,00
647	BUCHA FEIXE MOLA Ônibus Iveco	SUPOR REI	R\$ 420,50	5	R\$ 2.102,50
648	OLEO SAE 90 GL-5 (20LT)	LUBRAX	R\$ 567,50	5	R\$ 2.837,50
649	OLEO SAE 140 GL-5 (20LT)	LUBRAX	R\$ 584,00	5	R\$ 2.920,00
651	BATERIA 60 AMPERES LIVRE DE MANUTENÇÃO (PRIMEIRA LINHA) MÍNIMO 18 MESES DE GARANTIA	MOURA	R\$ 450,00	15	R\$ 6.750,00
652	BATERIA 80 AMPERES LIVRE DE MANUTENÇÃO (PRIMEIRA LINHA) MÍNIMO 18 MESES DE GARANTIA	MOURA	R\$ 745,00	15	R\$ 11.175,00
653	BATERIA DE 90 AMPERES LIVRE DE MANUTENÇÃO (PRIMEIRA LINHA) MÍNIMO 18 MESES DE GARANTIA	MOURA	R\$ 1.100,00	15	R\$ 16.500,00
654	BATERIA 100 AMPERES LIVRE DE MANUTENÇÃO (PRIMEIRA LINHA) MÍNIMO 18 MESES DE GARANTIA	MOURA	R\$ 1.250,00	15	R\$ 18.750,00
					R\$ 75.140,00
TOTAL					R\$ 342.252,00

Gonçalves Dias (MA) em 25 de janeiro de 2024

Atenciosamente,

Helaine Andrade dos Santos Peixoto
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: fa6188784c65f7640cc0d73209987e1b

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº043/2023

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGAO ELETRONICO Nº043/2023**

Em face ao proferido pela Pregoeira Oficial do Município e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 004/2017 e 005/2017 de 02 de janeiro de 2017, submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVO**:

Homologar o objeto do **Pregão Eletrônico nº 043/2023**, as Empresas vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação da Pregoeira.

R A MOURA AUTOMOTIVO SERV CAR LIMITADA
AV. PREFEITO WALL FERRAZ Nº 4670 SETOR LADO A TRIUNFO
TERESINA - PI 64.022.005
CNPJ Nº 39.933.212/0001-67

SECRETARIA DE SAUDE					
	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	V. UNIT	Quantidade	VALOR TOTAL
VAM MERCEDES BENS					
322	LITROS OLÉO 5W30 Mercedes Benz Sprinter	total	R\$ 43,00	120	R\$ 5.160,00
323	FILTRO DE OLÉO Mercedes Benz Sprinter	tecfil	R\$ 58,00	12	R\$ 696,00
324	FILTRO DE AR Mercedes Benz SPRINTER	tecfil	R\$ 163,00	12	R\$ 1.956,00
325	FILTRO DE COMBUSTIVEL Mercedes Benz SPRINTER	tecfil	R\$ 308,00	12	R\$ 3.696,00
326	LAMPADA PARA SETA Mercedes Benz SPRINTER	gauss	R\$ 39,00	4	R\$ 156,00
327	LAMPADA DE RÊ Mercedes Benz SPRINTER	gauss	R\$ 30,00	4	R\$ 120,00
328	LAMPADA DE FREIO Mercedes Benz SPRINTER	gauss	R\$ 21,00	4	R\$ 84,00
329	LITROS OLEO 80W CAIXA MARCHA Mercedes Benz SPRINTER	tutela	R\$ 62,00	4	R\$ 248,00
330	HIDROVACO DE FREIO Mercedes Benz SPRINTER	controil	R\$ 1.711,00	4	R\$ 6.844,00
331	ADITIVO P/ RADIADOR Mercedes Benz SPRINTER	paraflu	R\$ 36,00	12	R\$ 432,00



332	BARRA DE DIREÇÃO Mercedes Benz SPRINTER	viemar	R\$ 250,00	4	R\$ 1.000,00	
333	REGULADOR DE VOLTAGEM Mercedes Benz SPRINTER	gauss	R\$ 170,00	4	R\$ 680,00	
334	TAMBOR FREIO Mercedes Benz SPRINTER	hipperfreios	R\$ 555,00	4	R\$ 2.220,00	
335	JUNTA TAMPA DE VÁLVULA Mercedes Benz SPRINTER	spaal	R\$ 192,00	4	R\$ 768,00	
336	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO Mercedes Benz SPRINTER	mobensani	R\$ 350,00	4	R\$ 1.400,00	
337	JUNTA DO CABEÇOTE Mercedes Benz SPRINTER	spaal	R\$ 415,00	4	R\$ 1.660,00	
338	PIVÔ SUSPENSÃO Mercedes Benz SPRINTER	nakata	R\$ 180,00	4	R\$ 720,00	
339	BUCHA MOLA TRASEIRA Mercedes Benz SPRINTER	mobensani	R\$ 357,00	4	R\$ 1.428,00	
341	BUCHA BALANÇA GRANDE Mercedes Benz SPRINTER	mobensani	R\$ 290,00	4	R\$ 1.160,00	
342	CUBO COM ROLAMENTO TRASEIRO Mercedes Benz SPRINTER	hipperfreios	R\$ 1.675,00	4	R\$ 6.700,00	
343	ROLAMENTO DIANTEIRO Mercedes Benz SPRINTER	skf	R\$ 818,00	4	R\$ 3.272,00	
344	AMORTECEDOR DIANTERIO Mercedes Benz SPRINTER	cofap	R\$ 1.120,00	4	R\$ 4.480,00	
345	AMORTECEDOR TRASEIRO Mercedes Benz SPRINTER	cofap	R\$ 270,00	4	R\$ 1.080,00	
346	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO Mercedes Benz SPRINTER	cofap	R\$ 349,00	4	R\$ 1.396,00	
347	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO Mercedes Benz SPRINTER	cofap	R\$ 220,00	4	R\$ 880,00	
348	KIT EMBREAGEM Mercedes Benz SPRINTER	sachs	R\$ 2.389,00	4	R\$ 9.556,00	
349	BOMBA DAGUA Mercedes Benz SPRINTER	urba	R\$ 400,00	4	R\$ 1.600,00	
350	EXTINTOR DE INCENDIO Mercedes Benz SPRINTER	extang	R\$ 170,00	4	R\$ 680,00	
351	PASTILHA DE FREIO Mercedes Benz SPRINTER	frasle	R\$ 378,00	4	R\$ 1.512,00	
352	DISCO FREIO Mercedes Benz SPRINTER	hipperfreios	R\$ 550,00	4	R\$ 2.200,00	
353	POLIA ALTERNADOR Mercedes Benz SPRINTER	zen	R\$ 270,00	4	R\$ 1.080,00	
354	COXIM MOTOR Mercedes Benz SPRINTER	mobensani	R\$ 398,00	4	R\$ 1.592,00	
355	COXIM CAMBIO Mercedes Benz SPRINTER	mobensani	R\$ 320,00	4	R\$ 1.280,00	
356	TERMINAL DIREÇÃO Mercedes Benz SPRINTER	viemar	R\$ 205,00	4	R\$ 820,00	
357	TENSOR ALTERNADOR Mercedes Benz SPRINTER	nytron	R\$ 300,00	4	R\$ 1.200,00	
358	POLIA AR CONDICIONADO SPRINTER	vetor	R\$ 230,00	4	R\$ 920,00	
359	TURBINA Mercedes Benz SPRINTER	master power	R\$ 3.635,00	4	R\$ 14.540,00	
360	TRIZETA Mercedes Benz SPRINTER	vetor	R\$ 220,00	4	R\$ 880,00	
361	CILINDRO MESTRE FREIO Mercedes Benz SPRINTER	controil	R\$ 740,00	4	R\$ 2.960,00	
362	COIFA DO AMORTECEDOR SPRINTER	axios	R\$ 380,00	4	R\$ 1.520,00	
363	BIELETA SUSPENSÃO DIANTEIRA Mercedes Benz SPRINTER	nakata	R\$ 100,00	4	R\$ 400,00	
					R\$ 90.976,00	
FIAT FIORINO						
364	LITROS OLÉO 10W40 Fiat Fiorino	tutela	R\$ 37,00	60	R\$ 2.220,00	
365	FILTRO DE OLÉO Fiat Fiorino	tecfil	R\$ 21,00	10	R\$ 210,00	
366	FILTRO DE AR Fiat Fiorino	tecfil	R\$ 25,00	10	R\$ 250,00	
367	FILTRO DE COMBUSTIVEL Fiat Fiorino	tecfil	R\$ 18,00	10	R\$ 180,00	
368	LAMPADA Fiat Fiorino	gauss	R\$ 37,00	4	R\$ 148,00	
369	LAMPADA DE RÊ Fiat Fiorino	gauss	R\$ 14,00	4	R\$ 56,00	
370	LAMPADA DE FREIO Fiat Fiorino	gauss	R\$ 17,00	4	R\$ 68,00	
371	JOGO DE VELA DE IGNIÇÃO Fiat Fiorino	ngk	R\$ 110,00	4	R\$ 440,00	
377	CORREIA ALTERNADOR Fiat Fiorino	gates	R\$ 57,00	4	R\$ 228,00	
378	ADITIVO P/ RADIADOR Fiat Fiorino	paraflu	R\$ 28,90	4	R\$ 115,60	
381	JOGO CABO DE VELAS Fiat Fiorino	ngk	R\$ 80,00	4	R\$ 320,00	
382	JUNTA TAMPA DE VÁLVULA Fiat Fiorino	spaal	R\$ 100,00	4	R\$ 400,00	
383	COXIM AMORTECEDOR DIANTERIO Fiat Fiorino	mobensani	R\$ 111,00	4	R\$ 444,00	
384	JOGO SAPATA DE FREIO Fiat Fiorino	frasle	R\$ 100,00	4	R\$ 400,00	
385	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO Fiat Fiorino	mobensani	R\$ 40,00	4	R\$ 160,00	



386	JUNTA DO CABEÇOTE Fiat Fiorino	spaal	R\$ 100,00	4	R\$ 400,00
387	PIVÔ SUSPENSÃO Fiat Fiorino	nakata	R\$ 40,00	4	R\$ 160,00
388	BUCHA TIRANTE Fiat Fiorino	mobensani	R\$ 50,00	4	R\$ 200,00
389	FAROL PARA Fiat Fiorino	prime	R\$ 310,00	4	R\$ 1.240,00
390	BUCHA BALANÇA Fiat Fiorino	mobensani	R\$ 20,00	4	R\$ 80,00
391	ROLAMENTO DIANTEIRO Fiat Fiorino	skf	R\$ 125,00	4	R\$ 500,00
392	CUBO TRASEIRO Fiat Fiorino	hipperfreios	R\$ 140,00	4	R\$ 560,00
399	BOMBA DAGUA Fiat Fiorino	urba	R\$ 99,00	4	R\$ 396,00
443	LANTERNA TRASEIRA Fiat Fiorino	nt	R\$ 315,00	4	R\$ 1.260,00
					R\$ 10.435,60
	TOYOTA HILUX				
444	KIT EMBREGEM Toyota Hilux	sachs	R\$ 3.372,00	5	R\$ 16.860,00
445	LAMPADA FAROL ALTO Toyota Hilux	gauss	R\$ 49,00	5	R\$ 245,00
446	LAMPADA FAROL Toyota Hilux	gauss	R\$ 60,00	5	R\$ 300,00
447	LAMPADA PARA SETA Toyota Hilux	gauss	R\$ 15,00	5	R\$ 75,00
448	LAMPADA DE RÊ Toyota Hilux	gauss	R\$ 5,00	5	R\$ 25,00
449	LAMPADA DE FREIO Toyota Hilux	gauss	R\$ 14,00	5	R\$ 70,00
450	IMPULSOR PARTIDA Toyota Hilux	zen	R\$ 382,00	5	R\$ 1.910,00
451	VELA AQUECEDORA Toyota Hilux	ngk	R\$ 119,00	5	R\$ 595,00
452	HIDROVACO DE FREIO Toyota Hilux	controil	R\$ 2.125,00	5	R\$ 10.625,00
453	REGULADOR DE VOLTAGEM Toyota Hilux	gauss	R\$ 279,00	5	R\$ 1.395,00
454	OLEO 5W30 DPF Toyota Hilux	total	R\$ 32,00	120	R\$ 3.840,00
455	FILTRO OLEO Toyota Hilux	tecfil	R\$ 60,00	10	R\$ 600,00
456	FILTRO DE COMBUSTIVEL Toyota Hilux	tecfil	R\$ 97,00	10	R\$ 970,00
457	FILTRO DE AR Toyota Hilux	tecfil	R\$ 72,00	10	R\$ 720,00
458	PIVO SUSPENSÃO INFERIOR Toyota Hilux	viemar	R\$ 117,00	5	R\$ 585,00
459	PIVO SUSPENSÃO SUPERIOR Toyota Hilux	viemar	R\$ 112,00	5	R\$ 560,00
460	TERMINAL DE DIREÇÃO EXT. Toyota Hilux	viemar	R\$ 99,00	5	R\$ 495,00
461	TERMINAL DE DIREÇÃO INT. Toyota Hilux	viemar	R\$ 82,00	5	R\$ 410,00
462	JUNTA TAMPA DE VÁLVULA Toyota Hilux	spaal	R\$ 162,00	5	R\$ 810,00
463	JUNTA DO CABEÇOTE Toyota Hilux	spaal	R\$ 235,00	5	R\$ 1.175,00
464	KIT CORREIA DENTADA HILUX	gates	R\$ 410,00	10	R\$ 4.100,00
465	TENSOR CORREIA DENTADA GRANDE Toyota Hilux	nytron	R\$ 430,00	5	R\$ 2.150,00
466	TENSOR CORREIA DENTADA PEQUENA Toyota Hilux	nytron	R\$ 268,00	5	R\$ 1.340,00
467	BOMBA DAGUA Toyota Hilux	urba	R\$ 295,00	5	R\$ 1.475,00
468	PASTILHA FREIO Toyota Hilux	frasle	R\$ 170,00	5	R\$ 850,00
469	DISCO FREIO Toyota Hilux	hipperfreios	R\$ 510,00	5	R\$ 2.550,00
471	SAPATA FREIO Toyota Hilux	frasle	R\$ 160,00	5	R\$ 800,00
472	AMORTECEDOR DIANTEIRO Toyota Hilux	cofap	R\$ 370,00	5	R\$ 1.850,00
473	AMORTECEDOR TRASEIRO Toyota Hilux	cofap	R\$ 239,00	5	R\$ 1.195,00
					R\$ 58.575,00
	FIAT DUCATO				
474	LITROS OLÉO 5W30 p/ DPF - Fiat Ducato	total	R\$ 32,00	120	R\$ 3.840,00
475	FILTRO DE OLÉO Fiat Ducato	tecfil	R\$ 43,00	10	R\$ 430,00
476	FILTRO DE AR Fiat Ducato	tecfil	R\$ 60,00	10	R\$ 600,00
477	FILTRO DE COMBUSTIVEL Fiat Ducato	tecfil	R\$ 65,00	10	R\$ 650,00
478	LAMPADA PARA SETA Fiat Ducato	gauss	R\$ 13,00	4	R\$ 52,00
479	LAMPADA DE RÊ Fiat Ducato	gauss	R\$ 8,00	4	R\$ 32,00
480	LAMPADA DE FREIO Fiat Ducato	gauss	R\$ 9,00	4	R\$ 36,00
481	LITROS OLEO 80W CAIXA MARCHA Fiat Ducato	dulub	R\$ 62,00	4	R\$ 248,00
482	CORREIA DENTADA Fiat Ducato	gates	R\$ 140,00	4	R\$ 560,00
483	HIDROVACO DE FREIO Fiat Ducato	controil	R\$ 1.705,00	4	R\$ 6.820,00



484	TESOR CORREIA DENTADA Fiat Ducato	nytron	R\$ 770,00	4	R\$ 3.080,00
485	ADITIVO P/ RADIADOR Fiat Ducato	paraflu	R\$ 32,00	20	R\$ 640,00
486	REGULADOR DE VOLTAGEM Fiat Ducato	gauss	R\$ 129,00	4	R\$ 516,00
487	TAMBOR FREIO Fiat Ducato	hipperfreios	R\$ 510,00	4	R\$ 2.040,00
488	JUNTA TAMPA DE VÁLVULA Fiat Ducato	spaal	R\$ 138,00	4	R\$ 552,00
489	COXIM AMORTECEDOR DIANTERIO Fiat Ducato	mobensani	R\$ 410,00	4	R\$ 1.640,00
490	JOGO DE JUNTA DO MOTOR Fiat Ducato	spaal	R\$ 687,00	4	R\$ 2.748,00
491	PIVÔ SUSPENSÃO Fiat Ducato	viemar	R\$ 142,00	4	R\$ 568,00
492	BUCHA MOLA TRASEIRA Fiat Ducato	mobensani	R\$ 234,00	4	R\$ 936,00
493	MOLA TRASEIRA Fiat Ducato	fama	R\$ 630,00	4	R\$ 2.520,00
494	BUCHA BALANÇA GRANDE Fiat Ducato	mobensani	R\$ 153,00	4	R\$ 612,00
495	BUCHA BALANÇA PEQUENA Fiat Ducato	mobensani	R\$ 110,00	4	R\$ 440,00
496	ROLAMENTO TRASEIRO Fiat Ducato	skf	R\$ 349,00	4	R\$ 1.396,00
497	ROLAMENTO DIANTEIRO Fiat Ducato	skf	R\$ 254,00	4	R\$ 1.016,00
498	AMORTECEDOR DIANTERIO Fiat Ducato	cofap	R\$ 563,00	4	R\$ 2.252,00
499	AMORTECEDOR TRASEIRO Fiat Ducato	cofap	R\$ 750,00	4	R\$ 3.000,00
500	KIT AMORTECEDOR DANTERIO Fiat Ducato	cofap	R\$ 105,00	4	R\$ 420,00
501	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO Fiat Ducato	cofap	R\$ 294,00	4	R\$ 1.176,00
502	KIT EMBREAGEM Fiat Ducato	sachs	R\$ 2.556,00	4	R\$ 10.224,00
503	BOMBA DAGUA Fiat Ducato	urba	R\$ 890,00	4	R\$ 3.560,00
504	EXTINTOR DE INCENDIO Fiat Ducato	extang	R\$ 200,00	4	R\$ 800,00
505	PASTILHA DE FREIO Fiat Ducato	frasle	R\$ 292,00	4	R\$ 1.168,00
506	DISCO FREIO Fiat Ducato	hipperfreios	R\$ 236,00	4	R\$ 944,00
507	POLIA ALTERNADOR Fiat Ducato	zen	R\$ 189,00	4	R\$ 756,00
508	COXIM MOTOR Fiat Ducato	mobensani	R\$ 298,00	4	R\$ 1.192,00
509	COXIM CAMBIO Fiat Ducato	mobensani	R\$ 158,00	4	R\$ 632,00
510	TERMINAL DIREÇÃO Fiat Ducato	viemar	R\$ 170,00	4	R\$ 680,00
511	TENSOR ALTERNADOR Fiat Ducato	nytron	R\$ 310,00	4	R\$ 1.240,00
512	POLIA CORREIA DENTADA Fiat Ducato	zen	R\$ 260,00	4	R\$ 1.040,00
513	POLIA ALTERNADOR Fiat Ducato	zen	R\$ 150,00	4	R\$ 600,00
514	TURBINA Fiat Ducato	visconde	R\$ 9.700,00	4	R\$ 38.800,00
515	TRIZETA Fiat Ducato	ima	R\$ 270,00	4	R\$ 1.080,00
516	CILINDRO MESTRE FREIO Fiat Ducato	controil	R\$ 1.193,00	4	R\$ 4.772,00
518	COIFA HOMOCINETICA DO CAMBIO Fiat Ducato	axios	R\$ 103,00	4	R\$ 412,00
650	BATERIA 150 AMPERES LIVRE DE MANUTENÇÃO (PRIMEIRA LINHA) MÍNIMO 18 MESES DE GARANTIA	eletron	R\$ 1.600,00	5	R\$ 8.000,00
TOTAL					R\$ 114.720,00
					R\$ 274.706,60

I C F SILVA AUTO PEÇAS LTDA - PAULO AUTO PEÇAS
RUA SENADOR CLODOMIR CARDOSO Nº 2123 ANEXO B CANGALHEIRO
CAXIAS/MA - CEP:65.606.530
CNPJ Nº 40.685.750/0001-69
ESC. EST 12.683.063-0

FIAT FIORINO					
340	MOLA TRASEIRA Mercedes Benz SPRINTER	COFAP	R\$ 484,82	4	R\$ 1.939,28
372	LITROS OLEO 80W CAIXA MARCHA Fiat Fiorino	HIPOID	R\$ 50,00	4	R\$ 200,00
373	BICO INJETOR Fiat Fiorino	BOSCH	R\$ 142,00	4	R\$ 568,00
374	CORREIA DENTADA Fiat Fiorino	DAYCO	R\$ 80,00	4	R\$ 320,00
375	HIDROVACO DE FREIO Fiat Fiorino	BOSCH	R\$ 339,00	4	R\$ 1.356,00
376	TESOR CORREIA DENTADA Fiat Fiorino	SKF	R\$ 102,00	4	R\$ 408,00
379	DESCARBONIZADOR CAR80 Fiat Fiorino	ORBI-QUIMICA	R\$ 19,00	4	R\$ 76,00





380	REGULADOR DE VOLTAGEM Fiat Fiorino	MTETHOMSON	R\$ 79,00	4	R\$ 316,00
393	CABO EMBREAGEM Fiat Fiorino	CABOVEL	R\$ 152,50	4	R\$ 610,00
394	AMORTECEDOR DIANTERIO Fiat Fiorino	COFAP	R\$ 229,50	4	R\$ 918,00
395	AMORTECEDOR TRASEIRO Fiat Fiorino	COFAP	R\$ 176,50	4	R\$ 706,00
396	KIT AMORTECEDOR DANTERIO Fiat Fiorino	COFAP	R\$ 63,50	4	R\$ 254,00
397	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO Fiat Fiorino	COFAP	R\$ 62,50	4	R\$ 250,00
398	KIT EMBREAGEM Fiat Fiorino	LUK	R\$ 712,50	4	R\$ 2.850,00
400	BOMBA COMBUSTIVEL (REFIL) Fiat Fiorino	BOSCH	R\$ 284,00	4	R\$ 1.136,00
401	EXTINTOR DE INCENDIO Fiat Fiorino	EXTANG	R\$ 159,50	4	R\$ 638,00
402	CAIXA DE DIREÇÃO Fiat Fiorino	TRW	R\$ 1.649,00	4	R\$ 6.596,00
403	PASTILHA DE FREIO Fiat Fiorino	FRASLE	R\$ 67,50	4	R\$ 270,00
404	DISCO FREIO Fiat Fiorino	FREMAX	R\$ 112,50	4	R\$ 450,00
405	POLIA ALTERNADOR Fiat Fiorino	SKF	R\$ 66,50	4	R\$ 266,00
406	COXIM MOTOR Fiat Fiorino	AXIOS	R\$ 134,50	4	R\$ 538,00
407	COXIM CAMBIO Fiat Fiorino	AXIOS	R\$ 107,50	4	R\$ 430,00
408	TERMINAL DIREÇÃO Fiat Fiorino	TRW	R\$ 92,50	4	R\$ 370,00
409	SETOR DE DIREÇÃO Fiat Fiorino	VIEMAR	R\$ 606,50	4	R\$ 2.426,00
410	MOLA EXPIRAL DIANTEIRA Fiat Fiorino	COFAP	R\$ 146,50	4	R\$ 586,00
411	MOLA EXPIRAL TRASEIRA Fiat Fiorino	COFAP	R\$ 582,50	4	R\$ 2.330,00
412	BOBINA IGNIÇÃO Fiat Fiorino	BOSCH	R\$ 196,50	4	R\$ 786,00
413	SENSOR TEMPERATURA Fiat Fiorino	MTETHOMSON	R\$ 82,50	4	R\$ 330,00
414	SONDA LAMBDA Fiat Fiorino	NTK	R\$ 273,50	4	R\$ 1.094,00
415	SENSOR DE VELOCIDADE Fiat Fiorino	MTETHOMSON	R\$ 120,50	4	R\$ 482,00
416	SENSOR DE ROTAÇÃO Fiat Fiorino	MTETHOMSON	R\$ 188,50	4	R\$ 754,00
417	RADIADOR Fiat Fiorino	VALEO	R\$ 437,50	4	R\$ 1.750,00
418	MANGOTE FILTRO AR Fiat Fiorino	MG MANGUEIRA	R\$ 111,50	4	R\$ 446,00
419	ANEIS DE SEGMENTO Fiat Fiorino	MAHLE	R\$ 279,50	4	R\$ 1.118,00
420	BRONZE BIELA Fiat Fiorino	MAHLE	R\$ 125,50	4	R\$ 502,00
421	BRONZE MANCAL Fiat Fiorino	MAHLE	R\$ 178,50	4	R\$ 714,00
422	ARRUELA DE ENCOSTO Fiat Fiorino	MAHLE	R\$ 56,50	4	R\$ 226,00
423	JOGO JUNTAS DO MOTOR Fiat Fiorino	SABO	R\$ 145,50	4	R\$ 582,00
424	BOMBA OLEO Fiat Fiorino	SCHADEK	R\$ 362,50	4	R\$ 1.450,00
425	EIXO COMANDO VALVULAS Fiat Fiorino	APLIC	R\$ 328,50	4	R\$ 1.314,00
426	VIRAREQUIM Fiat Fiorino	APLIC	R\$ 104,50	4	R\$ 418,00
427	INTERRUPTOR OLEO Fiat Fiorino	MARFLEX	R\$ 70,80	4	R\$ 283,20
428	MOTOR PASSO Fiat Fiorino	BOSCH	R\$ 79,50	4	R\$ 318,00
429	MOTOR DO VENTILADOR DO RADIADOR Fiat Fiorino	BOSCH	R\$ 411,50	4	R\$ 1.646,00
430	REGULADOR DE VOLTAGEM FIORINO	BOSCH	R\$ 98,50	4	R\$ 394,00
431	SENSOR DE BORBOLETA Fiat Fiorino	BOSCH	R\$ 248,50	4	R\$ 994,00
432	SILENCIOSO TRASEIRO Fiat Fiorino	MONACO	R\$ 235,50	4	R\$ 942,00
433	SILENCIOSO INTERMEDIARIO Fiat Fiorino	MONACO	R\$ 370,80	4	R\$ 1.483,20
434	PÁRA-CHOQUE DIANTEIRO Fiat Fiorino	AUTO QUALITY	R\$ 165,50	4	R\$ 662,00
435	PÁRA-CHOQUE TRASEIRO Fiat Fiorino	AUTO QUALITY	R\$ 323,50	4	R\$ 1.294,00
436	PARABRISA DIANTEIRO Fiat Fiorino	FUYAO GLASS	R\$ 544,50	4	R\$ 2.178,00
437	PARABRISA TRASEIRO Fiat Fiorino	FUYAO GLASS	R\$ 383,30	4	R\$ 1.533,20
438	ESPELHO RETROVISOR Fiat Fiorino	BEPO	R\$ 180,80	4	R\$ 723,20
439	TAMBOR FREIO Fiat Fiorino	HIPPER FRIOS	R\$ 115,50	4	R\$ 462,00
440	JUNTA HOMOCINETICA LADO RODA Fiat Fiorino	NAKATA	R\$ 190,90	4	R\$ 763,60
441	JUNTA HOMOCINETICA LADO CAMBIO Fiat Fiorino	NAKATA	R\$ 190,10	4	R\$ 760,40
442	BRASCO OSCILANTE Fiat Fiorino	NAKATA	R\$ 237,00	4	R\$ 948,00
					R\$ 54.158,08
	TOYOTA HILUX				



470	TAMBOR FREIO Toyota Hilux	HIPPER FRIOS	R\$ 267,00	5	R\$ 1.335,00
					R\$ 1.335,00
FIAT DUCATO					
517	COIFA HOMOCINETICA DA RODA Fiat Ducato	COFAP	R\$ 104,50	4	R\$ 418,00
519	BIELETA SUSPENSAO DIANTEIRA Fiat Ducato	TER	R\$ 57,50	4	R\$ 230,00
					R\$ 648,00
CHEVROLET S10					
520	KIT EMBREAGEM Chevrolet S10	SACHS	R\$ 2.745,00	5	R\$ 13.725,00
521	SENSOR ROTAÇÃO Chevrolet S10	BOSCH	R\$ 408,50	5	R\$ 2.042,50
522	LAMPADA FAROL ALTO Chevrolet S10	PHILIPS	R\$ 53,50	5	R\$ 267,50
523	LAMPADA FAROL Chevrolet S10	PHILIPS	R\$ 45,50	5	R\$ 227,50
524	LAMPADA PARA SETA Chevrolet S10	PHILIPS	R\$ 8,50	5	R\$ 42,50
525	LAMPADA DE RÊ Chevrolet S10	PHILIPS	R\$ 6,90	5	R\$ 34,50
526	LAMPADA DE FREIO Chevrolet S10	PHILIPS	R\$ 9,90	5	R\$ 49,50
527	IMPULSOR PARTIDA Chevrolet S10	MTETHOMSON	R\$ 219,50	5	R\$ 1.097,50
528	VELA AQUECEDORA Chevrolet S10	NGK	R\$ 103,50	5	R\$ 517,50
529	REGULADOR DE VOLTAGEM Chevrolet S10	BOSCH	R\$ 349,50	5	R\$ 1.747,50
530	OLEO 5W30 com DPF Chevrolet S10	PETRONAS	R\$ 33,50	120	R\$ 4.020,00
531	FILTRO OLEO Chevrolet S10	MANN	R\$ 203,00	10	R\$ 2.030,00
532	FILTRO DE COMBUSTIVEL Chevrolet S10	MANN	R\$ 337,50	10	R\$ 3.375,00
533	FILTRO DE AR Chevrolet S10	MANN	R\$ 95,50	5	R\$ 477,50
534	PIVO SUSPENSÃO INFERIOR Chevrolet S10	VIEMAR	R\$ 181,50	5	R\$ 907,50
535	PIVO SUSPENSÃO SUPERIOR Chevrolet S10	VIEMAR	R\$ 200,00	5	R\$ 1.000,00
536	TERMINAL DE DIREÇÃO EXT. Chevrolet S10	TRW	R\$ 177,50	5	R\$ 887,50
537	TERMINAL DE DIREÇÃO INT. Chevrolet S10	TRW	R\$ 142,50	5	R\$ 712,50
538	JUNTA DO CABEÇOTE Chevrolet S10	SABO	R\$ 340,50	5	R\$ 1.702,50
539	CORREIA DENTADA GRANDE Chevrolet S10	DAYCO	R\$ 189,50	5	R\$ 947,50
540	TENSOR CORREIA DENTADA GRANDE Chevrolet S10	SKF	R\$ 237,50	5	R\$ 1.187,50
541	BOMBA DAGUA Chevrolet S10	URBA	R\$ 506,00	5	R\$ 2.530,00
542	PASTILHA FREIO Chevrolet S10	FRASLE	R\$ 212,50	5	R\$ 1.062,50
543	DISCO FREIO Chevrolet S10	HIPPER FRIOS	R\$ 323,50	5	R\$ 1.617,50
544	TAMBOR FREIO Chevrolet S10	HIPPER FRIOS	R\$ 282,50	5	R\$ 1.412,50
545	SAPATA FREIO Chevrolet S10	COFAP	R\$ 326,50	5	R\$ 1.632,50
546	AMORTECEDOR DIANTEIRO Chevrolet S10	COFAP	R\$ 360,00	5	R\$ 1.800,00
547	AMORTECEDOR TRASEIRO Chevrolet S10	COFAP	R\$ 228,50	5	R\$ 1.142,50
					R\$ 48.196,50
TOTAL					R\$ 104.337,58

Gonçalves Dias (MA) em 25 de janeiro de 2024

Atenciosamente,

Camila de Sousa Andrade Leandro
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 961ffb2387c8a68b5dda19cf48ce64cb

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO 039/2023 - SRP**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 039/2023 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PRONTA DO TIPO QUENTINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 281103/2023. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.



Aos 25 dias do mês de janeiro do ano de 2024, na PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, nas Dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, no Município de GONÇALVES DIAS/MA, Rua Almir Assis S/N, CEP: 65.695-000, GONÇALVES DIAS - MA, juntamente com as Senhoras de Educação, Saúde e Assistência Social, gerenciadoras da presente ata, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelo Decreto Municipal, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão ELETRÔNICO nº 039/2023 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens das empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento de refeição pronta do tipo quentinha para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 039/2023 – Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

RAYSA DOS SANTOS OLIVEIRA - CPF Nº 076.531.113-51
RUA NEREU RAMOS, S/Nº 1º ANDAR, CENTRO
GONÇALVES DIAS - MA 65.775-000
CNPJ: 27.031.455/0001-20

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Assinar o contrato de serviços com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Os serviços deverão ser executados na sede do Município, conforme disposto no Termo de Referência, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os serviços recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data da ordem de fornecimento.

III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 039/2023 - SRP.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

Item	Nome	marca	Unidade	Quantidade	Preço Estimado	Total
1	FORNECIMENTO DE QUENTINHAS PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS	Própria	Unidades	5.000	R\$ 18,00	R\$ 90.000,00
Valor Global:						R\$ 90.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, SECRETARIAS MUNICIPAIS, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 039/2023 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrealizáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de GONÇALVES DIAS - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - Advertência.

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de GONÇALVES DIAS - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 039/2023 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 039/2023 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de Dom Pedro/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

Gonçalves Dias-MA, 25 de janeiro de 2024

Ancleyson Da Silva E Silva
Secretário Municipal de Administração
ÓRGÃO GERENCIADOR

Helaine Andrade dos Santos Peixoto
Secretária Municipal de Educação.
ÓRGÃO GERENCIADOR

Camila de Sousa Andrade Leandro
Secretária Municipal de Saúde.
ÓRGÃO GERENCIADOR

Lana Cristina Oliveira Cruz Mota
Secretária Municipal de Assistência Social
ÓRGÃO GERENCIADOR

RAYSA DOS SANTOS OLIVEIRA - CPF: 076.531.113-51
CNPJ: 27.031.455/0001-20
FORNECEDOR

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: e05033673bb4a95fe4dd19488639ae40

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.2501.2024. PE.036/2023.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.2501.2024. PE.036/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 036/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. **Objeto:** Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **DATA DA ASSINATURA:** 25/01/2024. **CONTRATADO:** LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA VIP ALIMENTOS, CNPJ nº 28.829.259/0001-69, Avenida Francisco Vittorino de Assunção Nº 683 Parque Piauí I Timon-MA - CEP: 65.636-310. **REPRESENTANTE:** Lucas Victor Facundes Soares, portador do CPF nº 062.426.763-62. **VALOR DO CONTRATO** R\$ 11.953,70 (Onze mil, novecentos e cinquenta e três reais e setenta centavos). **DOTAÇÃO:** ORÇÃO 23 Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.23.05 Secretaria de Administração 04.122.0002.2. 003.Manutenção e Funcionamento da Sec. Municipal de Administração 3.3.90.30.00. MATERIAL DE CONSUMO. **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** lei federal nº 8.666/93 e alterações. Ancleyson da Silva e Silva - CPF: 016.959.923-00. Secretário Municipal de Administração de Gonçalves Dias - MA.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: feb4d751b8b8d9170c67b2732e48867c

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 002.2501.2024. PE.036/2023.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 002.2501.2024. PE.036/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 036/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. **Objeto:** Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 25/01/2024. **CONTRATADO:** LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA VIP ALIMENTOS, CNPJ n.º 28.829.259/0001-69, Avenida Francisco Vittorino de Assunção N° 683 Parque Piaui I Timon-MA - CEP: 65.636-310. **REPRESENTANTE:** Lucas Victor Facundes Soares, portador do CPF n.º 062.426.763-62. **VALOR DO CONTRATO:** R\$23.907,40 (Vinte e três mil, novecentos e sete reais e quarenta centavos). **DOTAÇÃO:** ORGÃO.23 Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.23.07 Secretaria Municipal de Educação 10.122.0002.2. 012.Manutenção e Funcionamento da Sec. Mun. De Educação 3.3.90.30.00 Outros Materiais de Consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** lei federal nº 8.666/93 e alterações. Helaine Andrade dos Santos Peixoto - CPF: 818.386.463-53. Secretária Municipal de Educação de Gonçalves Dias - MA.

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 95a034460f20e6c782f0d33669addc81*

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 003.2501.2024. PE.036/2023.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 003.2501.2024. PE.036/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 036/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através da Secretaria Municipal Saúde. **Objeto:** Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 25/01/2024. **CONTRATADO:** LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA VIP ALIMENTOS, CNPJ n.º 28.829.259/0001-69, Avenida Francisco Vittorino de Assunção N° 683 Parque Piaui I Timon-MA - CEP: 65.636-310. **REPRESENTANTE:** Lucas Victor Facundes Soares, portador do CPF n.º 062.426.763-62. **VALOR DO CONTRATO** R\$ 17.930,55 (Dezesseis mil, novecentos e trinta reais e cinquenta e cinco e cinco centavos). **DOTAÇÃO:** ORGÃO.19 Fundo Municipal de Saúde UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.19.01 Fundo Municipal de Saúde 10.122.0016.2.006.Manut. e Func. do Fundo Municipal De Saúde 3.3.90.30.00 Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** lei federal nº 8.666/93 e alterações. Camila de Sousa Andrade Leandro - CPF: 007.166.803-94. Secretária Municipal de Saúde de Gonçalves Dias - MA.

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: ce107c497084f939a333fdabf1394af5*

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 004.2501.2024. PE.036/2023.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 004.2501.2024. PE.036/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 036/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. **Objeto:** Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 25/01/2024. **CONTRATADO:** LUCAS VICTOR

FACUNDES SOARES LTDA VIP ALIMENTOS, CNPJ n.º 28.829.259/0001-69, Avenida Francisco Vittorino de Assunção N° 683 Parque Piaui I Timon-MA - CEP: 65.636-310. **REPRESENTANTE:** Lucas Victor Facundes Soares, portador do CPF n.º 062.426.763-62. **VALOR DO CONTRATO** R\$ 5.976,85 (Cinco mil, novecentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos). **DOTAÇÃO:** ORGÃO. 20 Fundo Municipal de Assistência Social UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.20.01Fundo Municipal de Assistência Social 08.122.0021.2. 040.Manut. e Func. do Fundo Mun. De Assist. Social e Des. Humano 3.3.90.30.00.Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** lei federal nº 8.666/93 e alterações. Lana Cristina Oliveira Cruz Mota - CPF: 950.320.533-68. Secretária Municipal de Assistência Social de Gonçalves Dias - MA.

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 2b4b5ee522910339def5bf354a1c385e*

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 005.2501.2024. PE.036/2023.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 005.2501.2024. PE.036/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 036/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. **Objeto:** Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **DATA DA ASSINATURA:** 25/01/2024. **CONTRATADO:** M A R DISTRIBUIDORA LTDA RUA ABILIO MONTEIRO, Nº 1631, ENGENHO PEDREIRAS - MA 65.725.000 CNPJ: 42.034.494/000-75. **REPRESENTANTE:** Marcos Antônio da Silva Santos CPF: 604.225.843-55. **VALOR DO CONTRATO** R\$ 7.982,20 (Sete mil, novecentos e oitenta e dois reais e vinte centavos). **DOTAÇÃO:** ORGÃO 23 Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.23.05 Secretaria de Administração 04.122.0002.2. 003.Manutenção e Funcionamento da Sec. Municipal de Administração 3.3.90.30.00. MATERIAL DE CONSUMO. **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** lei federal nº 8.666/93 e alterações. Ancleyson da Silva e Silva - CPF: 016.959.923-00. Secretário Municipal de Administração de Gonçalves Dias - MA.

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 600b3076c94802979dcd6d88007fae7b*

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 006.2501.2024.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 006.2501.2024. PE.036/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 036/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. **Objeto:** Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 25/01/2024. **CONTRATADO:** M A R DISTRIBUIDORA LTDA RUA ABILIO MONTEIRO, Nº 1631, ENGENHO PEDREIRAS - MA 65.725.000 CNPJ: 42.034.494/000-75. **REPRESENTANTE:** Marcos Antônio da Silva Santos CPF: 604.225.843-55. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 15.964,40 (Quinze mil, novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos). **DOTAÇÃO:** ORGÃO.23 Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.23.07 Secretaria Municipal de Educação 10.122.0002.2. 012.Manutenção e Funcionamento da Sec. Mun. De Educação 3.3.90.30.00 Outros Materiais de Consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** lei federal nº 8.666/93 e alterações. Helaine Andrade dos Santos Peixoto - CPF: 818.386.463-53. Secretária Municipal de Educação de Gonçalves Dias - MA.

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: affc0216d7eb1a2ed4244fad101ca85*

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 007.2501.2024. PE.036/2023.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 007.2501.2024. PE.036/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 036/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através da Secretaria Municipal Saúde. **Objeto:** Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 25/01/2024. **CONTRATADO:** M A R DISTRIBUIDORA LTDA RUA ABILIO MONTEIRO, Nº 1631, ENGENHO PEDREIRAS - MA 65.725.000 CNPJ: 42.034.494/000-75. **REPRESENTANTE:** Marcos Antônio da Silva Santos CPF: 604.225.843-55. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 11.973,30 (Onze mil, novecentos e setenta e três reais e trinta centavos). **DOTAÇÃO:** ORGÃO.19 Fundo Municipal de Saúde UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.19.01 Fundo Municipal de Saúde 10.122.0016.2. 006.Manut. e Func. do Fundo Municipal De Saúde 3.3.90.30.00 Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** lei federal nº 8.666/93 e alterações. Camila de Sousa Andrade Leandro - CPF: 007.166.803-94. Secretária Municipal de Saúde de Gonçalves Dias - MA.

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: fd1855531d6cc2db023280590597bf92*

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 008.2501.2024. PE.036/2023.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 008.2501.2024. PE.036/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 036/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. **Objeto:** Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 25/01/2024. **CONTRATADO:** M A R DISTRIBUIDORA LTDA RUA ABILIO MONTEIRO, Nº 1631, ENGENHO PEDREIRAS - MA 65.725.000 CNPJ: 42.034.494/000-75. **REPRESENTANTE:** Marcos Antônio da Silva Santos CPF: 604.225.843-55. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 3.991,10 (Três mil, novecentos e noventa e um reais e dez centavos). **DOTAÇÃO:** ORGÃO. 20 Fundo Municipal de Assistência Social UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.20.01Fundo Municipal de Assistência Social 08.122.0021.2. 040.Manut. e Func. do Fundo Mun. De Assist. Social e Des. Humano 3.3.90.30.00.Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** lei federal nº 8.666/93 e alterações. Lana Cristina Oliveira Cruz Mota - CPF: 950.320.533-68. Secretária Municipal de Assistência Social de Gonçalves Dias - MA.

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 348562c051b94b6a41c4f96912949f71*

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 013.2501.2024. PE.036/2023

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 013.2501.2024. PE.036/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 036/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. **Objeto:** Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **DATA DA ASSINATURA:** 25/01/2024. **CONTRATADO:** DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA DISMA RUA CT 11 S/N LOTE 20 QUADRA 12, COLINA PARK PRESIDENTTE DUTTRA - MA 65.760-000 CNPJ: 46.336.879/0001-48. **REPRESENTANTE:** Lidayana Figueredo Soares CPF: 023.146.163-16. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 90.831,80 (Noventa mil, oitocentos e trinta e um reais e oitenta centavos). **DOTAÇÃO:**

ORGÃO 23 Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.23.05 Secretaria de Administração 04.122.0002.2. 003.Manutenção e Funcionamento da Sec. Municipal de Administração 3.3.90.30.00. MATERIAL DE CONSUMO. **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** lei federal nº 8.666/93 e alterações. Ancleyson da Silva e Silva - CPF: 016.959.923-00. Secretário Municipal de Administração de Gonçalves Dias - MA.

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: f889084ada35c4733439bd5ad88eef53*

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 014.2501.2024. PE.036/2023.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 014.2501.2024. PE.036/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 036/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. **Objeto:** Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 25/01/2024. **CONTRATADO:** DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA DISMA RUA CT 11 S/N LOTE 20 QUADRA 12, COLINA PARK PRESIDENTTE DUTTRA - MA 65.760-000 CNPJ: 46.336.879/0001-48. **REPRESENTANTE:** Lidayana Figueredo Soares CPF: 023.146.163-16. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 191.175,10 (Cento e noventa e um mil, cento e setenta e cinco reais e dez centavos). **DOTAÇÃO:** ORGÃO.23 Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.23.07 Secretaria Municipal de Educação 10.122.0002.2. 012.Manutenção e Funcionamento da Sec. Mun. De Educação 3.3.90.30.00 Outros Materiais de Consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** lei federal nº 8.666/93 e alterações. Helaine Andrade dos Santos Peixoto - CPF: 818.386.463-53. Secretária Municipal de Educação de Gonçalves Dias - MA.

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 107de8edb81f75adb145af9ba019ef75*

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 015.2501.2024. PE.036/2023.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 015.2501.2024. PE.036/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 036/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através da Secretaria Municipal Saúde. **Objeto:** Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 25/01/2024. **CONTRATADO:** DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA DISMA RUA CT 11 S/N LOTE 20 QUADRA 12, COLINA PARK PRESIDENTTE DUTTRA - MA 65.760-000 CNPJ: 46.336.879/0001-48. **REPRESENTANTE:** Lidayana Figueredo Soares CPF: 023.146.163-16. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 126.584,70 (Cento e vinte e seis mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos). **DOTAÇÃO:** ORGÃO.19 Fundo Municipal de Saúde UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.19.01 Fundo Municipal de Saúde 10.122.0016.2. 006.Manut. e Func. do Fundo Municipal De Saúde 3.3.90.30.00 Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** lei federal nº 8.666/93 e alterações. Camila de Sousa Andrade Leandro - CPF: 007.166.803-94. Secretária Municipal de Saúde de Gonçalves Dias - MA.

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 022b13591dff375e8720569810cb0ccf*

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 016.2501.2024. PE.036/2023.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 016.2501.2024. PE.036/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 036/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. **Objeto:** Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 25/01/2024. **CONTRATADO:** DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA DISMA RUA CT 11 S/N LOTE 20 QUADRA 12, COLINA PARK PRESIDENTTE DUTTRA - MA 65.760-000 CNPJ: 46.336.879/0001-48. **REPRESENTANTE:** Lidayana Figueredo Soares CPF: 023.146.163-16. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 44.505,40 (Quarenta e quatro mil, quinhentos e cinco reais e quarenta centavos). **DOTAÇÃO:** ORGÃO. 20 Fundo Municipal de Assistência Social UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.20.01Fundo Municipal de Assistência Social 08.122.0021.2. 040.Manut. e Func. do Fundo Mun. De Assist. Social e Des. Humano 3.3.90.30.00. Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** lei federal nº 8.666/93 e alterações. Lana Cristina Oliveira Cruz Mota - CPF: 950.320.533-68. Secretária Municipal de Assistência Social de Gonçalves Dias - MA.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: ce0bd4f9cc6d5351451fd6100e2491f

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº039/2023 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº039/2023 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em face ao proferido pela Pregoeira Oficial do Município e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 004/2017 e 005/2017 de 02 de janeiro de 2017, submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVO:**

Homologar o objeto do **Pregão Eletrônico nº 039/2023**, as Empresas vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação da Pregoeira.

RAYSA DOS SANTOS OLIVEIRA- RESTAURANTE VIP-ME RUA NEREU RAMOS S/N - ANDAR 1- CENTRO GONÇALVES DIAS - MA / 65.775-000 CNPJ: 27.031.445/0001-20

Item	Nome	Unidade	Quantidade	Preço Estimado	Total
1	FORNECIMENTO DE QUENTINHAS PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS	Unidades	1.500	R\$ 18,00	R\$ 27.000,00
Valor Global:					R\$ 27.000,00

Gonçalves Dias (MA) em 24 de janeiro de 2024

Atenciosamente,

Ancleyson da Silva e Silva
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: dd33d9f82a8bd1119abd30b9abbc7da6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PREGAO ELETRONICO Nº039/2023 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PREGAO ELETRONICO Nº039/2023 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em face ao proferido pela Pregoeira Oficial do Município e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 004/2017 e 005/2017 de 02 de janeiro de 2017, submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVO:**

Homologar o objeto do **Pregão Eletrônico nº 039/2023**, as Empresas vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação da Pregoeira.

RAYSA DOS SANTOS OLIVEIRA- RESTAURANTE VIP-ME RUA NEREU RAMOS S/N - ANDAR 1- CENTRO GONÇALVES DIAS - MA / 65.775-000 CNPJ: 27.031.445/0001-20

Item	Nome	Unidade	Quantidade	Preço Estimado	Total
1	FORNECIMENTO DE QUENTINHAS PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS	Unidades	500	R\$ 18,00	R\$ 9.000,00
Valor Global:					R\$ 9.000,00

Gonçalves Dias (MA) em 24 de janeiro de 2024

Atenciosamente,

Lana Cristina Oliveira Cruz Mota
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: e8c1912e2558f21a59806da3e354e192

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº039/2023 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº039/2023 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em face ao proferido pela Pregoeira Oficial do Município e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 004/2017 e 005/2017 de 02 de janeiro de 2017, submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVO:**

Homologar o objeto do **Pregão Eletrônico nº 039/2023**, as Empresas vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação da Pregoeira.

RAYSA DOS SANTOS OLIVEIRA- RESTAURANTE VIP-ME RUA NEREU RAMOS S/N - ANDAR 1- CENTRO GONÇALVES DIAS - MA / 65.775-000 CNPJ: 27.031.445/0001-20

Item	Nome	Unidade	Quantidade	Preço Estimado	Total
1	FORNECIMENTO DE QUENTINHAS PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS	Unidades	2.000	R\$ 18,00	R\$ 36.000,00
Valor Global:					R\$ 36.000,00

Gonçalves Dias (MA) em 24 de janeiro de 2024

Atenciosamente,

Helaine Andrade dos Santos Peixoto
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 84fd46e5ea27f34ca9088d5dc351d3bc

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PREGAO ELETRONICO
Nº039/2023 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGAO ELETRONICO Nº039/2023
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Em face ao proferido pela Pregoeira Oficial do Município e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 004/2017 e 005/2017 de 02 de janeiro de 2017, submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVO:**

Homologar o objeto do **Pregão Eletrônico nº 039/2023**, as Empresas vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação da Pregoeira.

**RAYSA DOS SANTOS OLIVEIRA- RESTAURANTE VIP-ME
RUA NEREU RAMOS S/N - ANDAR 1- CENTRO
GONÇALVES DIAS - MA / 65.775-000
CNPJ: 27.031.445/0001-20**

Item	Nome	Unidade	Quantidade	Preço Estimado	Total
1	FORNECIMENTO DE QUENTINHAS PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS	Unidades	1.000	R\$ 18,00	R\$ 18.000,00
Valor Global:					R\$ 18.000,00

Gonçalves Dias (MA) em 24 de janeiro de 2024

Atenciosamente,

Camila de Sousa Andrade Leandro
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 6977343ba05e564bb2ab467ee1c0ecd3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2024. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 56/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GOVERNADOR ARCHER-MA, CNPJ nº 06.138.150/0001-42; por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento. **CONTRATADA:** J. C. F. MAMEDIO, inscrita no CNPJ nº 09.435.053/0001-00. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 4.337,50 (quatro mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). **OBJETO:** É o fornecimento de Água Mineral e Gás de Cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Governador Archer/MA. **VIGÊNCIA:** Da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de janeiro de 2024.

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: c84f4f4250c5b3437db396babd5edb8e

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2024. PROCESSO

ADMINISTRATIVO Nº 56/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 30.970.146/0001-20; por intermédio da Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADA:** J. C. F. MAMEDIO, inscrita no CNPJ nº 09.435.053/0001-00. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 12.755,00 (doze mil, setecentos e cinquenta e cinco reais). **OBJETO:** É o fornecimento de Água Mineral e Gás de Cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Governador Archer/MA. **VIGÊNCIA:** Da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de janeiro de 2024.

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: 8a7243c580fbb97334c7785668e44507

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2024. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 56/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, CNPJ nº 11.415.540/0001-52; por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. **CONTRATADA:** J. C. F. MAMEDIO, inscrita no CNPJ nº 09.435.053/0001-00. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 10.530,00 (dez mil, quinhentos e trinta reais). **OBJETO:** É o fornecimento de Água Mineral e Gás de Cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Governador Archer/MA. **VIGÊNCIA:** Da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de janeiro de 2024.

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: 933a5a3c0eb1853c1b5a2bf2d32784b9

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2024. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 56/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 15.174.547/0001-80; por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social. **CONTRATADA:** J. C. F. MAMEDIO, inscrita no CNPJ nº 09.435.053/0001-00. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 2.983,75 (dois mil, novecentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos). **OBJETO:** É o fornecimento de Água Mineral e Gás de Cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Governador Archer/MA. **VIGÊNCIA:** Da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de janeiro de 2024.

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: c68f8d005d1cdbaaff3ca2420a9d4de3

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2024. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 36/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, CNPJ nº 11.415.540/0001-52; por intermédio da Secretária Municipal de Saúde e Saneamento. **CONTRATADO:** B C RODRIGUES LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 02.221.319/0001-72. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 55.382,00 (cinquenta e cinco mil, trezentos e oitenta e dois reais). **OBJETO:** É a aquisição de gases medicinais e cilindros para atender as

necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Governador Archer. **VIGÊNCIA:** Da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de janeiro de 2024.

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: a7c47c7067526469b422394ee7193dd8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE 082/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 082/2023, REFERENTE AO PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO 026/2023 CELEBRADO ENTRE O A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA E A EMPRESA PAC SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA.

Por este instrumento particular, A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. 11 de Março, S/N, Centro, Governador Eugênio Baarros - MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 13.931.425/0001-66, neste ato representado por sua Secretária a Sra. Luiza Alves Carneiro, portadora do RG nº: 719.909 e do CPF nº: 274.948.533-91, residente e domiciliada na Rua 25 de Agosto, S/N, Centro, CEP - 65.780-00, Governador Eugênio Barros - MA, doravante denominada abreviadamente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **PAC SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, sediada na Av. Henry Wall de Carvalho. nº 5059, Lorival Parente, Teresina - PI, CEP: 64022-135, CNPJ nº 31.317.338/0001-03, neste ato representada pela Sra. Patryne Rhavanne da Silva Queiroz, brasileira, CPF nº 021.454.693-46, doravante denominada **CONTRATADA**, referente a **PREGÃO ELETRÔNICO 026/2023**, que visa o fornecimento de medicamentos, material hospitalar, material odontológicos, para suprir a demanda da secretaria municipal de saúde de Governador Eugênio Barros - MA. O presente termo aditivo ao contrato supra indicado, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência de contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos, material hospitalar, material odontológicos, para suprir a demanda da secretaria municipal de saúde de Governador Eugênio Barros - MA, até 31/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

Este termo aditivo fundamenta-se no art. 57, II da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 01 de setembro de 2023, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Governador Eugênio Barros - MA, 29 de dezembro de 2023.

Publicado por: MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ
Código identificador: 3ecc5cf8461bcf1cb4ab28a8868dfea1

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE 083/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 083/2023, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 028/2023 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA E A EMPRESA A. M. GOMES LTDA, OBJETIVANDO, AQUISIÇÃO DE MATERIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA.

Por este instrumento particular, A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, pessoa jurídica de direito público interno, situada na rua 12 de outubro, 635, centro, Governador Eugênio Barros - MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.101.117/0001-48, neste ato representado por sua Secretária a Sra. Priscilla de Castro Ribeiro, portadora do RG nº: 255062820037 e CPF nº: 027.028.473-74, residente e domiciliada na Rua 25 de Agosto, nº 134, Centro, CEP - 65.780-00, Governador Eugênio Barros - MA, doravante denominada abreviadamente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa A. M. GOMES LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 42.418.219/0001-55, sediado(a) na R Conego Aderson, Nº 606, Centro, Cep: 65.783-000, Senador Alexandre Costa- MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Anderson Moraes Gomes, CPF: 615.212.243-07, RG: 0591507120169 SESP MA, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023**, que visa à aquisição de material e suprimentos de informática, por meio de registro de preços, a fim de atender as demandas das secretarias do município de Governador Eugênio Barros - MA. O presente termo aditivo ao contrato supra indicado, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência para a aquisição de material e suprimentos de informática, por meio de registro de preços, a fim de atender as demandas das secretarias do município de Governador Eugênio Barros - MA, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023**, até o dia 31/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

Este termo aditivo fundamenta-se no art. 57, II da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 15 de setembro de 2023, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas. E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Governador Eugênio Barros - MA, 29 de dezembro de 2023.

Publicado por: MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ
Código identificador: 7025faf75d9e0651eb3bf0a57c3184ea

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 01.8/2021 PRO MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 01.8/2021 REF.: Processo nº 10312 - **PARTES:** MUNICÍPIO DE GRAJAU (MA), através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **PRO MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** - **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a renovação do prazo de vigência do contrato n.º 01.8/2021, firmado entre as partes em 05/01/2021 - **DO PRAZO:** O prazo de vigência fica estendido pelo o período de 05 de janeiro 2024 até 31 de dezembro de 2023 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.302.0065.2335.0000 3.3.90.39.00 - **BASE LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Ordenador de Despesa e encontra amparo legal no inciso II, Art. 57 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas atinentes à espécie - **SIGNATÁRIOS:** LUIS FERNANDO BARROS MOURÃO - Secretário Municipal de Saúde, pela **CONTRATANTE** e **PAULO RICARDO DA SILVA OLIVEIRA**, pela **CONTRATADA**. Grajaú

(MA), 03 de janeiro 2024

Código identificador: 2f49bce6c1fc3051dfe75300b74ba541

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: f4d3f15e13016a93e1b85d7fa8c9710a

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2024, assinado em 08/01/2024. Objeto: Contratação de empresas especializadas em fornecimento de material permanentes (móvel).. Processo Administrativo nº 04.007/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 15/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Esportes, CNPJ nº 06.073.682/0001-49, CONTRATADO: E DANTAS BRANDAO - EIRELI, CNPJ nº 14.222.220/0001-74. Valor Global: R\$ 363.248,00 (trezentos e sessenta e três mil e duzentos e quarenta e oito reais). Vigência Inicial: 8 de Janeiro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Gildaci Costa Santos. Itinga do Maranhão - MA, 8 de Janeiro de 2024.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 172a6d099505ff913c31b8a2d6029a84

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2024, assinado em 08/01/2024. Objeto: Contratação de empresas especializadas em fornecimento de material permanentes (móvel).. Processo Administrativo nº 04.007/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 15/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 13.863.418/0001-74, CONTRATADO: E DANTAS BRANDAO - EIRELI, CNPJ nº 14.222.220/0001-74. Valor Global: R\$ 22.927,00 (vinte e dois mil e novecentos e vinte e sete reais). Vigência Inicial: 8 de Janeiro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Itamara Regina Pereira Ferreira. Itinga do Maranhão - MA, 8 de Janeiro de 2024.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: f48908e9384cb7d24a3e281e56c56962

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2024, assinado em 08/01/2024. Objeto: Contratação de empresas especializadas em fornecimento de material permanentes (móvel).. Processo Administrativo nº 04.007/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 15/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão, CNPJ nº 18.596.212/0001-49, CONTRATADO: E DANTAS BRANDAO - EIRELI, CNPJ nº 14.222.220/0001-74. Valor Global: R\$ 26.302,50 (vinte e seis mil, trezentos e dois reais e cinquenta centavos). Vigência Inicial: 8 de Janeiro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Gelciane Torres da Silva. Itinga do Maranhão - MA, 8 de Janeiro de 2024.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: d0d8b9e3d81b6b1feb8994c79334fac3

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2024, assinado em 08/01/2024. Objeto: Contratação de empresas especializadas em fornecimento de material permanentes (móvel).. Processo Administrativo nº 04.007/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 15/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo, CNPJ nº 01.614.537/0001-04, CONTRATADO: E DANTAS BRANDAO - EIRELI, CNPJ nº 14.222.220/0001-74. Valor Global: R\$ 734,50 (setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos). Vigência Inicial: 8 de Janeiro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Antonio Celio da Silva Pereira. Itinga do Maranhão - MA, 8 de Janeiro de 2024.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: ca77f1a7b876772f04860926c40b884

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2024 R.F. DINIZ COMÉRCIO E SERVIÇOS ME

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2024. REF.: Processo nº 10.234/2023- PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA R.F. DINIZ COMÉRCIO E SERVIÇOS ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.347.287/0001-00 - OBJETO: Contratação de empresa que edite jornal impresso, de circulação no estado do Maranhão.- VALOR GLOBAL R\$ 55.360,00 (cinquenta e cinco mil trezentos e sessenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.122.0025.2084.00003.3.90.39.00.12.361.0019.2010003.3.90.39.00.10.301.0082.2037.00003.3.90.39.00.08.122.0003.2049.00003.3.90.39.00.04.121.0008.23680000.3.3.90.39.00.12.361.0008.2175.0000.3.3.90.39.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021, - SIGNATÁRIOS: SIGNATÁRIOS: MERCIAL LIMA DA ARRUDA, - Prefeito Municipal pela CONTRATANTE e REINALDO FONSECA DINIZ, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 19 de janeiro de 2024

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: 62c6deb2e64d1f4f94c43b31531c630c

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 034/2021 PRO MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 034/2021 REF.: Processo nº 8445/2023 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa PRO MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a renovação do prazo de vigência do contrato n.º 034/2021, firmado entre as partes em 04/03/2021 - DO PRAZO: O prazo de vigência fica estendido por mais 12 (doze) meses, que compreende o período de 30 de outubro 2023 até a data de 30 de outubro de 2024 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10 302 0065 2335 0000 3.3.90.39.00 - BASE LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Ordenador de Despesa e encontra amparo legal no inciso II, Art. 57 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas atinentes à espécie - SIGNATÁRIOS: LUIS FERNANDO BARROS MOURÃO - Secretário Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE e PAULO RICARDO DA SILVA OLIVEIRA, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 30 de outubro 2023

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: 82a9dd1b06f607bf73f52ec11110a534

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2024, assinado em 08/01/2024. Objeto: Contratação de empresas especializadas em fornecimento de material permanentes (móvel).. Processo Administrativo nº 04.007/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 15/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 01.614.537/0001-04, CONTRATADO: E DANTAS BRANDAO - EIRELI, CNPJ nº 14.222.220/0001-74. Valor Global: R\$ 13.243,50 (treze mil, duzentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos). Vigência Inicial: 8 de Janeiro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Renilson Alves Machado. Itinga do Maranhão - MA, 8 de Janeiro de 2024.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2024, assinado em 08/01/2024. Objeto: Contratação de empresas especializadas em fornecimento de material permanentes (móvel).. Processo Administrativo nº 04.007/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 15/2023. CONTRATANTE: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CNPJ nº 01.796.797/0001-48, CONTRATADO: E DANTAS BRANDAO - EIRELI, CNPJ nº 14.222.220/0001-74. Valor Global: R\$ 734,50 (setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos). Vigência Inicial: 8 de Janeiro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Maria Valdirene Fernandes da Costa. Itinga do Maranhão - MA, 8 de Janeiro de 2024.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 19b7006c09611f9d88620415d1956082

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2024, assinado em 08/01/2024. Objeto: Contratação de empresas especializadas em fornecimento de material permanentes (móvel).. Processo Administrativo nº 04.007/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 15/2023. CONTRATANTE: Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA, CNPJ nº 02.098.138/0001-09, CONTRATADO: E DANTAS BRANDAO - EIRELI, CNPJ nº 14.222.220/0001-74. Valor Global: R\$ 3.061,50 (três mil, sessenta e um reais e cinquenta centavos). Vigência Inicial: 8 de Janeiro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Jediel Silva Pereira. Itinga do Maranhão - MA, 8 de Janeiro de 2024.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 81952d92fc62c61aeb21374664a9131b

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2024, assinado em 08/01/2024. Objeto: Contratação de empresa para Fornecimento de Materiais de Expediente e Escritório. Processo Administrativo nº 08.001/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 01.614.537/0001-04, CONTRATADO: L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA., CNPJ nº 14.793.347/0001-43. Valor Global: R\$ 36.599,24 (trinta e seis mil, quinhentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos). Vigência Inicial: 8 de Janeiro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Renilson Alves Machado. Itinga do Maranhão - MA, 8 de Janeiro de 2024.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 9a0892d03ffc848969f6edd3c2d6b967

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2024, assinado em 08/01/2024. Objeto: Contratação de empresa para Fornecimento de Materiais de Expediente e Escritório. Processo Administrativo nº 08.001/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2023. Contratante: Secretaria Municipal de Educação e Esportes, CNPJ nº 06.073.682/0001-49, CONTRATADO: L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA., CNPJ nº

14.793.347/0001-43. Valor Global: R\$ 44.710,13 (quarenta e quatro mil, setecentos e dez reais e treze centavos). Vigência Inicial: 8 de Janeiro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Gildaci Costa Santos. Itinga do Maranhão - MA, 8 de Janeiro de 2024.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 52b799aca3768c21724a2e5649ad4363

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2024, assinado em 08/01/2024. Objeto: Contratação de empresa para Fornecimento de Materiais de Expediente e Escritório. Processo Administrativo nº 08.001/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 13.863.418/0001-74, CONTRATADO: L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA., CNPJ nº 14.793.347/0001-43. Valor Global: R\$ 15.539,34 (quinze mil, quinhentos e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos). Vigência Inicial: 8 de Janeiro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Itamara Regina Pereira Ferreira. Itinga do Maranhão - MA, 8 de Janeiro de 2024.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 99600a9566d4259bd24836e262aa8d09

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2024, assinado em 08/01/2024. Objeto: Contratação de empresa para Fornecimento de Materiais de Expediente e Escritório. Processo Administrativo nº 08.001/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão, CNPJ nº 18.596.212/0001-49, CONTRATADO: L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA., CNPJ nº 14.793.347/0001-43. Valor Global: R\$ 8.119,18 (oito mil, cento e dezenove reais e dezoito centavos). Vigência Inicial: 8 de Janeiro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Gelciane Torres da Silva. Itinga do Maranhão - MA, 8 de Janeiro de 2024.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 6a446b1d6771469e068f598ecb13c9f4

EXTRATO DE CONTRATO Nº 80/2024,

EXTRATO DE CONTRATO Nº 80/2024, assinado em 24/01/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LIVROS DIDÁTICOS DESTINADOS AOS ALUNOS DO 1ª AO 9º ANO E E.J.A DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITINGA DO MARANHÃO - MA. Processo Administrativo nº 08.029/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 042/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Esportes, CNPJ nº 06.073.682/0001-49, CONTRATADO: LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 46.454.075/0001- 43. Valor Global: R\$ 8.232.377,00 (oito milhões, duzentos e trinta e dois mil e trezentos e setenta e sete reais). Vigência Inicial: 24 de Janeiro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Gildaci Costa Santos. Itinga do Maranhão - MA, 24 de Janeiro de 2024.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: ef153cddf795c87de6bbe721c5f75c10

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061.3010/2023

Aos 19 dias do mês de janeiro do ano de 2024, o MUNICÍPIO DE JATOBÁ-MA, inscrito no CNPJ nº 01.616.678/0001-66, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com sede na Praça de Eventos Maria Rita, nº 351A, Centro, Cep 65.693-000, JATOBÁ-MA, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, Sr. MANOEL ALVES DA SILVA, portador do CPF sob o nº 149.555.043-53, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) signatária(s), vencedora(s) do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023, sob o regime de compras pelo Sistema de REGISTRO DE PREÇOS para a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais de expediente, didáticos e material de limpeza e higiene, destinados a atender a demanda operacional deste Poder Executivo Municipal, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 022/2021, Decreto Municipal nº 008/2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberam, a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie, em conformidade com as disposições a seguir:

1. FORNECEDOR(ES), PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS:

Nome empresarial: MENEZES & SANTOS LTDA
CNPJ nº: 29.707.931/0001-06
Endereço: Av. Coronel Trajano Brandão, nº 501, Centro, Colinas - MA
Telefone: (99) 3552 1351 Whatsapp: (99) 98443-7103
E-mail: financeirosantos1198@hotmail.com
Representante legal: Joacir José dos Santos
CPF nº: 021.959.683-20

ITENS	DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
0004	CALCULADORA COM 12 DÍGITOS À PILHA	CALCULADORA COM 12 DÍGITOS À PILHA	CLASSE	400	2,82	1.128,00
0010	CLIPS Nº2/0 CAIXA COM 100 UnidadeADES	CLIPS Nº2/0 CAIXA COM 100 UNIDADES	ACC	2.000	5,21	10.420,00
0011	CLIPS Nº 3/0	CLIPS Nº 3/0	ACC	2.000	3,45	6.900,00
0020	ENVELOPE PARDO A4 240 X 340 CAIXA COM 250 UnidadeADES	ENVELOPE PARDO A4 240 X 340	CELUCAT	250	73,68	18.420,00
0021	ENVELOPE PARDO GRANDE 310X410 CAIXA COM 250 Unidades	ENVELOPE PARDO GRANDE 310X410	CELUCAT	250	131,18	32.795,00
0027	GRAMPEADOR DE MESA METÁLICO, TAMANHO MÉDIO	GRAMPEADOR DE MESA METÁLICO	JOCAR OFFICE	250	22,64	5.660,00
0029	GRAMPO NIQUELADO 23/10 PARA GRAMPEADOR CAIXA COM 1000	GRAMPO NIQUELADO 23/10 P/ GRAMPEADOR	ACC	500	11,23	5.615,00
0030	GRAMPO NIQUELADO 26/6 PARA GRAMPEADOR CAIXA COM 5000 Unidades	GRAMPO NIQUELADO 26/6 P/ GRAMPEADOR	ACC	500	5,18	2.590,00
0031	LIVRO ATA CAPA PRETA DURA TELADA FOLHAS PAUTADAS COM 100 FOLHAS	LIVRO ATA CAPA PRETA DURA	SAO DOMINGOS	500	11,39	5.695,00
0036	MOLHA DEDOS PARA MANUSEIO DE PAPEL QUE NAO MANCHA COM 12G	MOLHA DEDOS PARA MANUSEIO DE PAPEL	RADEX	1.000	3,04	3.040,00
0043	PAPEL OFÍCIO II, RESMA COM 500 FOLHAS. COTA PRINCIPAL	PAPEL OFÍCIO II, RESMA COM 500 FOLHAS	CHAMEX	400	161,55	64.620,00
0044	PAPEL OFÍCIO II, RESMA COM 500 FOLHAS. COTA PRINCIPAL	Papel oficio II, resma com 500 folhas	CHAMEX	100	161,55	16.155,00
0046	PASTA AZ LOMBO ESTREITO EM PLÁSTICO. COTA PRINCIPAL	Pasta AZ, lombo estreito	FRAMA	640	154,57	98.924,80
0047	PASTA AZ LOMBO ESTREITO EM PLÁSTICO. COTA PRINCIPAL	Pasta AZ, lombo estreito	FRAMA	160	154,57	24.731,20
0055	PASTA DOCUMENTO, MATERIAL EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, SEM ABA E COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO	PASTA DOCUMENTO, MATERIAL EM POLIPROPILE	DELLO	500	2,74	1.370,00
0056	PASTA EM L, TAMANHO A4 EM POLIPROPILENO	PASTA EM L, TAMANHO A4 EM POLIPROPILENO	DELLO	2.000	4,54	9.080,00
0058	PASTA SAFONADA, TAMANHO OFÍCIO COM 31 DIVISÓRIAS	PASTA SAFONADA, TAMANHO OFÍCIO	DAC	1.000	27,40	27.400,00
0060	PERCEVEJO EM AÇO NIQUELADO Nº 02 CAIXA COM 100	PERCEVEJO EM AÇO NIQUELADO Nº 02	ACC	250	2,92	730,00
0062	PERFURADOR MÉDIO ATE 25 FOLHAS	PERFURADOR MÉDIO ATE 25 FOLHAS	JOCAR OFFICE	1.000	14,78	14.780,00
0072	REABASTECEDOR DE MARCADOR PERMANENTE, CAIXA COM 12 Unidades	REABASTECEDOR DE MARCADOR PERMANENTE	BIC	250	48,99	12.247,50



0076	TESOURA CABO EM POLIPROPILENO, FORMATO ANATÔMICO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, SE PONTA, COMPRIMENTO 13 CM	TESOURA CABO EM POLIPROPILENO	TRAMONTINA	400	3,49	1.396,00
0077	TESOURA EM AÇO COM PONTA 21CM	TESOURA EM AÇO COM PONTA 21CM	TRAMONTINA	350	6,70	2.345,00
0079	ÁLCOOL 500ML	ÁLCOOL 500ML	COOPERALCOOL	250	44,49	11.122,50
0081	ÁLCOOL 1000ML	ÁLCOOL 1000ML	COOPERALCOOL	500	59,04	29.520,00
0083	APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO COM 2 FUROS, CAIXA COM 12 Unidades	APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO COM 2	LEO&LEO	1.000	26,05	26.050,00
0084	APONTADOR DE LÁPIS DE 01 FURO CAIXA COM 24	APONTADOR DE LÁPIS DE 01 FURO	LEO&LEO	500	3,93	1.965,00
0085	AVENTAL DE NYLON, ADULTO, COM VIÉS DE POLIPROPILENO	AVENTAL DE NYLON, ADULTO	DANIER	800	14,48	11.584,00
0087	BALÃO PEROLISADO Nº 7 MATERIAL LATEX PACOTE COM 50 UnidadeADES	BALÃO PEROLISADO Nº 7 MATERIAL LATEX	SAO ROQUE	600	8,34	5.004,00
0088	BANDEJA PARA PAPEL, DUPLA, EM ACRÍLICO DIMENSÕES 260 X 350CM	BANDEJA PARA PAPEL, DUPLA, EM ACRÍLICO	ACRIMET	500	32,68	16.340,00
0089	BARBANTE DE NYLON, ROLO COM 500 MT	BARBANTE DE NYLON, ROLO COM 500 MT	SISAL	500	31,85	15.925,00
0090	BLOCO AUTO-ADESIVO PARA RECADO COM 100 FOLHAS	BLOCO AUTO-ADESIVO PARA RECADO COM 100	ADELBRAS	1.000	4,72	4.720,00
0095	CADERNO BROCHURA 96 FOLHAS,CAPA DURA	CADERNO BROCHURA 96 FOLHAS,CAPA DURA	FORONI	1.200	4,70	5.640,00
0096	CADERNO DE CALIGRAFIA 40 FOLHAS, CAPA DURA. CORES AZUL, VERDE, VERMELHO E AMARELO	CADERNO DE CALIGRAFIA 40 FOLHAS	FORONI	1.500	2,63	3.945,00
0097	CADERNO DE DESENHO EM ESPIRAL 48 FOLHAS	CADERNO DE DESENHO EM ESPIRAL 48 FOLHAS	FORONI	2.500	5,44	13.600,00
0102	COLA BRANCA LÍQUIDA ATÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA E COM SECAGEM RÁPIDA, TUBO COM 40 G E CAIXA COM 12 Unidades	COLA BRANCA LÍQUIDA ATÓXICA	LEO&LEO	250	13,77	3.442,50
0103	COLA BRANCA LÍQUIDA ATÓXICA, TUBO COM 90G, EMBALAGEM COM 12 Unidades	COLA BRANCA LÍQUIDA ATÓXICA, TUBO COM 90	NEW MAGIC	250	23,30	5.825,00
0104	COLA QUENTE BASTÃO FINO	COLA QUENTE BASTÃO FINO	LEO&LEO	800	0,43	344,00
0106	COLCHETE LATONADO, CABEÇA REDONDA Nº 14 CAIXA COM 72 UnidadeADES	COLCHETE LATONADO, CABEÇA REDONDA Nº 14	ACC	200	8,99	1.798,00
0107	COLCHETE LATONADO, CABEÇA REDONDA Nº 8 CAIXA COM 72 UnidadeADES	COLCHETE LATONADO, CABEÇA REDONDA Nº 8	ACC	220	4,45	979,00
0108	COMPASSO ESCOLAR	COMPASSO ESCOLAR	CIS	800	7,97	6.376,00
0109	CONJUNTO DE FIGURAS GEOMÉTRICAS	CONJUNTO DE FIGURAS GEOMÉTRICAS	EVAMAX	1.200	10,19	12.228,00
0116	ETIQUETA ADESIVA 50,8 MM X 101,6 MM, CAIXA COM 100 FOLHAS	ETIQUETA ADESIVA 50,8 MM X 101,6 MM	TILIBRA	100	20,47	2.047,00
0117	FITA ADESIVA CELULOSE (ADESIVA MÁGICA), MEDINDO :12 X 33	FITA ADESIVA CELULOSE (ADESIVA MÁGICA)	ADELBRAS	1.000	4,37	4.370,00
0118	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO GOMADA, 50 X 50, COR MARROM	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE	ADELBRAS	400	8,82	3.528,00
0119	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, MEDINDO: 19 X 50, APLICAÇÃO MULTIUSO(DUREX)	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO	ADELBRAS	400	3,29	1.316,00
0123	FITA GOMADA, 38MM X 10 CM, PACOTE COM 5 Unidades	FITA GOMADA, 38MM X 10 CM, PACOTE COM 5	ADELBRAS	350	17,85	6.247,50
0125	GIZ ESCOLAR BRANCO CAIXA COM 64 Unidades	GIZ ESCOLAR BRANCO CAIXA COM 64 UNIDADES	LEO&LEO	1.500	3,72	5.580,00
0127	HIDROCOR FINO 12 CORES	HIDROCOR FINO 12 CORES	LEO&LEO	850	2,80	2.380,00
0129	HIDROCOR FINO COM 6 CORES	HIDROCOR FINO COM 6 CORES	LEO&LEO	400	8,31	3.324,00
0130	HIDROCOR GROSSO COM 12 CORES	HIDROCOR GROSSO COM 12 CORES	COMPACTO	400	5,71	2.284,00
0131	HIDROCOR GROSSO COM 6 CORES	HIDROCOR GROSSO COM 6 CORES	COMPACTO	260	5,54	1.440,40
0132	ISOPOR PLACA 15MM	ISOPOR PLACA 15MM	ISOPLAST	2.000	3,19	6.380,00
0133	ISOPOR PLACA 20MM	ISOPOR PLACA 20MM	ISOPLAST	2.000	5,60	11.200,00
0134	ISOPOR PLACA 25MM	ISOPOR PLACA 25MM	ISOPLAST	2.000	8,88	17.760,00
0135	LÁPIS DE COR GRANDE 12 CORES	LÁPIS DE COR GRANDE 12 CORES	LEO&LEO	500	5,41	2.705,00



0136	LÁPIS DE COR GRANDE 24 CORES	LÁPIS DE COR GRANDE 24 CORES	FABER CASTELL	500	23,08	11.540,00
0137	LÁPIS DE COR GRANDE 36 CORES	LÁPIS DE COR GRANDE 36 CORES	FABER CASTELL	500	21,11	10.555,00
0138	LÁPIS DE COR PEQUENO 12 CORES	LÁPIS DE COR PEQUENO 12 CORES	LEO&LEO	500	4,14	2.070,00
0139	LÁPIS, CORPO EM MADEIRA, COR PRETA, FORMATO REDONDO, MATÉRIA DA CARGA GRAFITE, Nº2B, APONTADO, CAIXA COM 144 Unidades	LÁPIS, CORPO EM MADEIRA, COR PRETA, FORM	LEO&LEO	200	28,00	5.600,00
0140	LAPISEIRA GRAFITE 0,7 M, CORPO EM METAL CAIXA COM 12	LAPISEIRA GRAFITE 0,7 M, CORPO EM METAL	FABER CASTELL	250	19,99	4.997,50
0141	LAPISEIRA GRAFITE 0,9 MM	LAPISEIRA GRAFITE 0,9 MM	FABER CASTELL	250	16,58	4.145,00
0142	MINA PARA GRAFITE Nº 0,7MM CAIXA COM 12 ESTOJOS DE 12 PONTAS	MINA PARA GRAFITE Nº 0,7MM CAIXA COM 12	FABER CASTELL	200	21,95	4.390,00
0143	MINA PARA GRAFITE Nº 0,9 MM COM ESTOJOS E PONTAS	MINA PARA GRAFITE Nº 0,9 MM COM ESTOJOS	FABER CASTELL	100	23,80	2.380,00
0145	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA, CAIXA COM 8 RESMAS COM 400 FOLHAS	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA, CAIXA COM 8	JANDAIA	200	119,02	23.804,00
0146	PAPEL CAMURÇA, CORES VARIADAS PACOTE COM 25 UnidadeADES	PAPEL CAMURÇA, CORES VARIADAS	JAND	200	34,39	6.878,00
0149	PAPEL CASCA DE OVO A\$, 180G, COM 50 FOLHAS	PAPEL CASCA DE OVO A\$, 180G	OFF PAPER	350	16,99	5.946,50
0151	PAPEL COUCHÊ, 60 G, 215X315, ALCALINO RESMA COM 125 FOLHAS. COTA PRINCIPAL	PAPEL COUCHÊ, 60 G, 215X315	OFF PAPER	280	162,74	45.567,20
0152	PAPEL COUCHÊ, 60 G, 215X315, ALCALINO RESMA COM 125 FOLHAS. COTA PRINCIPAL	PAPEL COUCHÊ, 60 G, 215X315	OFF PAPER	70	162,74	11.391,80
0153	PAPEL CREPON 48 X 2MTS, PACOTE COM 10 FOLHAS	PAPEL CREPON 48 X 2MTS	JANDAIA	500	11,75	5.875,00
0154	PAPEL SEDA, PACOTE COM 100 FOLHAS	PAPEL SEDA, PACOTE COM 100 FOLHAS	FORONI	250	27,15	6.787,50
0156	PAPEL KRAFT OURO MEDINDO: 66CM X 96M, EMBALAGEM COM 250 Unidades, PARDO	PAPEL KRAFT OURO MEDINDO: 66CM X 96M	OFF PAPER	200	123,80	24.760,00
0157	PAPEL PARA FOTO GRAMATURA 180G TAMANHO A4, PACOTE COM 50 FOLHAS	PAPEL PARA FOTO GRAMATURA 180G TAMANHO A	MATER	250	9,24	2.310,00
0158	PAPEL TELADO 210 X 297 180G DIVERSAS CORES	PAPEL TELADO 210 X 297 180G DIVERSAS COR	SPIRAL	250	20,12	5.030,00
0161	PINCEL PARA RETROPROJETOR, CAIXA COM 12 Unidades	PINCEL PARA RETROPROJETOR, CAIXA COM 12	PILOT	200	27,75	5.550,00
0166	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA, DIVERSAS CORES INOX	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA	TRIS	1.000	3,24	3.240,00
0169	ÁCIDO MURIÁTICO CAIXA COM 12	ÁCIDO MURIÁTICO CAIXA COM 12	NUTRILAR	200	40,65	8.130,00
0170	ÁLCOOL COMUM COM 12 Unidades	ÁLCOOL COMUM COM 12 UNIDADES	COOPERALCOOL	300	49,59	14.877,00
0171	ÁLCOOL GEL 500ML	ÁLCOOL GEL 500ML	COOPERALCOOL	800	5,29	4.232,00
0177	BALDE DE 20 LITROS	BALDE DE 20 LITROS	PLASNEW	300	9,19	2.757,00
0178	BARBANTE PLÁSTICO	BARBANTE PLÁSTICO	SISAL	300	12,43	3.729,00
0179	BRILHO ALUMÍNIO CAIXA COM 24 UnidadeADES	BRILHO ALUMÍNIO CAIXA COM 24 UNIDADES	NU	220	2,32	510,40
0192	ESPONJA DE AÇO PACOTE COM 8 UnidadeADES	ESPONJA DE AÇO PACOTE COM 8 UNIDADES	ASSOLAN	250	2,22	555,00
0193	ESPONJA PARA LIMPAR CAIXA COM 60	ESPONJA PARA LIMPAR CAIXA COM 60	NUTRILAR	300	32,54	9.762,00
0194	ESPONJA DUPLA FACE LAVAR LOUÇA	ESPONJA DUPLA FACE LAVAR LOUÇA	CONDOR	2.500	1,06	2.650,00
0195	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE	SANIX	750	8,71	6.532,50
0196	FACA DE COZINHA GRANDE CABO EM MADEIRA INOX	FACA DE COZINHA GRANDE CABO EM MADEIRA	TRAMONTINA	500	1,55	775,00
0197	FILTRO PARA ÁGUA 3 VELAS	FILTRO PARA ÁGUA 3 VELAS	SANTO ANDRE	100	177,71	17.771,00
0198	FLANELA DE ALGODÃO	FLANELA DE ALGODÃO	ITATEX	2.500	2,14	5.350,00
0200	GUARDANAPO DE PAPEL 23 X 22CM	GUARDANAPO DE PAPEL 23 X 22CM	KITCHEN	2.000	2,45	4.900,00
0203	LUVA DE BORRACHA G	LUVA DE BORRACHA G	SANRO STARTDARD	750	2,39	1.792,50

0204	LUVA DE BORRACHA M	LUVA DE BORRACHA M	SANRO STARTDARD	750	2,47	1.852,50
0205	PÁ PARA LIXO	PÁ PARA LIXO	POLARES	750	2,33	1.747,50
0207	PANO DE PRATO 60 X 40CM	PANO DE PRATO 60 X 40CM	ITATEX	1.500	2,37	3.555,00
0208	PANO DE CHÃO COM 100 Unidades	PANO DE CHÃO COM 100 UNIDADES	ITATEX	15.000	2,97	44.550,00
0209	PANO DE CHÃO COM 3	PANO DE CHÃO COM 3	ITATEX	1.500	5,54	8.310,00
0210	PAPEL HIGIÊNICO COM 48 Unidades	PAPEL HIGIÊNICO COM 48 UNIDADES	MAX PURE	800	38,77	31.016,00
0211	PILHA AA	PILHA AA	RAYOVAC	300	1,62	486,00
0212	PILHA AAA	PILHA AAA	RAYOVAC	300	1,97	591,00
0213	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO	MARATA	2.500	3,76	9.400,00
0216	PRENDEDOR DE VARAL	PRENDEDOR DE VARAL	RAMA	300	6,23	1.869,00
0221	SABONETE	SABONETE	YPE	3.600	1,90	6.840,00
0222	SACO PARA LIXO 50 LTS	SACO PARA LIXO 50 LTS	FLIK	750	3,26	2.445,00
0223	SACO PARA LIXO 100 LTS	SACO PARA LIXO 100 LTS	FLIK	1.500	10,31	15.465,00
0231	VASSOURA DE PELO	VASSOURA DE PELO	CONDOR	400	8,00	3.200,00
0232	VASSOURAS DE PIAÇABA	VASSOURAS DE PIAÇABA	POLARES	400	8,24	3.296,00
0233	VASSOURÃO DE PALHA	VASSOURÃO DE PALHA	CARNAUBA	2.000	9,95	19.900,00
TOTAL R\$						1.044.676,30

1.1 A empresa detentora do menor preço registrado assume o compromisso de fornecer os produtos, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata.

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 O ajuste com fornecedor registrado será formalizado pela Contratante, mediante assinatura de Termo de Contrato ou instrumento equivalente, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº. 014/2023.

2.2 O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato ou documento equivalente, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico nº. 014/2023.

2.3. A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

2.4. A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada após a respectiva assinatura do contrato ou documento equivalente.

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, e conseqüente publicação na imprensa oficial.

4. DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

4.1. A Prefeitura Municipal de JATOBÁ adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento.

4.2. Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

4.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.4. A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.

4.5. A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preço de fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido da revisão.

4.6. Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

4.7. A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.

4.8. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

4.9. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.10. Na hipótese do subitem anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.11. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- I. - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
- II. - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.12. Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5. DOS USUÁRIOS

5.1. Nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com as condições e as regras estabelecidas na legislação aplicável à matéria.

5.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração da utilização da ata de registro de preços;

5.1.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3. As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata.

5.1.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.2. Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar os produtos registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, podendo valer-se de outros meios legais para adquiri-los, observado o disposto neste edital e seus anexos.

5.3. É assegurada aos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços a preferência de fornecimento, quando, na hipótese de que trata o subitem 5.2, do processo específico para compra, resultar preço igual ou superior ao registrado.

6. DO CANCELAMENTO

6.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

- a. - descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;
- b. - não assinar o contrato, retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c. - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d. - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- e. - forem observadas razões de interesse público, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovadas;

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas letras "a", "b" e "d" deste item, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a. - por razão de interesse público; ou
- b. - a pedido do fornecedor

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento dos bens, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do(s) fornecedor(es) registrado(s), sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

7.2. As condições de entrega e recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações e sanções, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e outras expressamente relacionadas no Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2023 e seus Anexos, constante do Processo Administrativo nº 061.3010/2023 integram a presente Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

8. DA DIVULGAÇÃO E ASSINATURA

8.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

9. DO FORO

9.1 Fica eleito o Foro do Município de Colinas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

E por estarem de acordo, as partes Contratantes, foi lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, é assinado em 03 (três) vias de igual teor.

Jatobá/MA, 19 de janeiro de 2024

ÓRGÃO GERENCIADOR:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MANOEL ALVES DA SILVA
PORT.: 008/2021

DETENTORA DO REGISTRO:

MENEZES & SANTOS LTDA
CNPJ nº: 29.707.931/0001-06
Joacir José dos Santos
CPF nº: 021.959.683-20
Representante legal

TESTEMUNHAS :

1) _____
CPF: _____

2) _____
CPF: _____

Publicado por: ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO
Código identificador: 8012233eb15c56c86703322f1612af2e

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO SELETIVO PÚBLICO PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO SELETIVO PÚBLICO PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

Por meio deste, o Prefeito Municipal de Jatobá, Carlos Roberto Ramos da Silva, Convoca os Candidatos Aprovados no Seletivo Público para Agentes Comunitários de Saúde, conforme lista abaixo, para comparecerem à sede da Secretaria Municipal de Saúde, Localizada à Praça São Francisco, s/n, Centro, Jatobá - MA, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h do dia 29/01/2024, a fim de apresentarem a documentação necessária para fins de contratação e nomeação em atendimento às exigências do Edital 001/2023, a saber:

- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor e Comprovante de Votação no último pleito eleitoral;
- Documento comprobatório de que está quite com o serviço militar, no caso de candidato do sexo masculino;
- Atestado médico de aptidão física e mental para o exercício da função;
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- Documento de residência que comprove que o candidato mora na área geográfica do município para a qual se inscreveu;
- Certidão Negativa de Antecedentes Policiais e Criminais, nos últimos 05 (cinco) anos;
- Ter aptidão física e mental para o exercício da função, a ser comprovada por exames médicos realizados pela Prefeitura Municipal;
- Certificado de Conclusão, com aproveitamento, no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada (art. 7º, I da Lei nº 11.350/2006).

LISTA DE CONVOCADOS

1. ZONA RURAL: EQUIPE TABOCA DA ONÇA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO
01	015	TÁSSIO MELO DA SILVA	12/04/1994

Carlos Roberto Ramos da Silva
Prefeito Municipal de Jatobá

Publicado por: MARCIO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO
Código identificador: 15e4186ad11ccbff78a6757aa0fb2a18

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA A ETAPA DE ENTREVISTAS.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA A ETAPA DE ENTREVISTAS.

Por meio deste, a Secretária Municipal de Educação, Antônia Alves da Silva Viana, convoca os candidatos inscritos no Seletivo Público Simplificado para o cargo de professor na Escola em Tempo Integral (edital 02/2024 - SEMED), conforme lista abaixo, para comparecerem à sede da Secretaria Municipal de Educação, Localizada à Avenida Deputado José Anselmo, s/n, Centro, Jatobá - MA, no horário das 08h às 14h do dia 29/01/2024, a fim de participarem da etapa de entrevistas.

LISTA DE CONVOCADOS PARA ENTREVISTAS

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
01	CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSORA GEOGRAFIA
02	JESSICA OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSORA GEOGRAFIA
03	RITTS LIMA DE OLIVEIRA	PROFESSOR GEOGRAFIA
04	MATEUS DE MORAIS SILVA	PROFESSOR LINGUA PORTUGUESA
05	KESIA KELEN SILVA ARRAIS MORAIS	PROFESSOR CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
06	MARILEIDE FÉLIX DA SILVA MOURA	PROFESSORA GEOGRAFIA
07	ALESSANDRA BEZERRA DE MORAES	PROFESSORA MATEMÁTICA

Antônia Alves da Silva Viana
Secretária Municipal de Jatobá

Publicado por: MARCIO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO
Código identificador: 0d4ab0d3d37e40ce196f2e583415dcf7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 126/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES -MA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE PRAZO E VALOR AO **CONTRATO Nº 126/2020**. PREGÃO PRESENCIAL Nº: 103/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 210.660.121/2019/2020 - OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para fornecimento de passagens aéreas de todas as companhias de transporte aéreo, incluindo reserva, emissão, transferência, marcação/remarcação e reembolso de bilhetes de passagens aéreas nacionais visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Matões -Ma. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Matões-MA/ Secretaria Municipal de Governo. CONTRATADA: PLANET TOUR VIAGENS TURISMO LTDA. OBJETO DO TERMO ADITIVO: A prorrogação por mais 12 meses do prazo de vigência. Passa-se a vigor de 29/12/2023 à 31/12/24. BASE LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Governo, CNPJ: 06.114.631/0001-18, e pela contratada, EMPRESA PLANET TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA CNPJ Nº 04.405.089/0001-27. Matões- MA, 29 dezembro de 2023. Raimundo Nonato Medeiros Carvalho - Secretário Municipal de Governo.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 1931fc64bb9c3e67bc9357fcf2234322

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 524/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO **CONTRATO Nº 524/2019**. PREGÃO PRESENCIAL Nº: 92/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 210.660.110/2019 - OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de assessoria e consultoria contábil, para a Prefeitura Municipal de Matões -Ma. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Matões-MA/ Secretaria Municipal de Finanças. CONTRATADA: RG RIBEIRO LINDOSO -ME. OBJETO DO TERMO ADITIVO: A prorrogação da vigência e valor ao contrato 524/2019. Passa-se a vigor de 29 de dezembro de 2023 até 31 de dezembro de 2024. BASE LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Finanças, CNPJ: 06.114.631/0001-18, e pela contratada, EMPRESA RG RIBEIRO LINDOSO - ME CNPJ Nº 21.238.725/0001-92. Matões- MA, 29 dezembro de 2023. Raimundo Nonato Medeiros Carvalho - Secretário Municipal de Governo.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 7c0b5703f902a83032c5d1d42202806a

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 525/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES -MA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO **CONTRATO Nº 525/2019**. PREGÃO PRESENCIAL Nº: 92/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 210.660.110/2019 - OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de assessoria e consultoria contábil, para a Prefeitura Municipal de Matões - Ma. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Matões-MA/ Secretaria Municipal de Assistência Social. CONTRATADA: RG RIBEIRO LINDOSO -ME. OBJETO DO TERMO ADITIVO: A prorrogação da vigência e valor ao contrato 525/2019. Passa-se a vigor de 29 de dezembro de 2023 até 31 de dezembro de 2024. BASE LEGAL: Art. 57,

Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ: 20.120.271/000-98, e pela contratada, EMPRESA RG RIBEIRO LINDOSO - ME CNPJ Nº 21.238.725/0001-92. Matões- MA, 29 dezembro de 2023. Ana Paula Vieira Silva - Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 9a1db787f68145f84658d05892a1494e

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 526/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES -MA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO **CONTRATO Nº 526/2019**. PREGÃO PRESENCIAL Nº: 92/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 210.660.110/2019 - OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de assessoria e consultoria contábil, para a Prefeitura Municipal de Matões -Ma. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Matões-MA/ Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: RG RIBEIRO LINDOSO -ME. OBJETO DO TERMO ADITIVO: A prorrogação da vigência e valor ao contrato 526/2019. Passa-se a vigor de 29 de dezembro de 2023 até 31 de dezembro de 2024. BASE LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ: 06.114.631/0001-18, e pela contratada, EMPRESA RG RIBEIRO LINDOSO - ME CNPJ Nº 21.238.725/0001-92. Matões- MA, 29 dezembro de 2023. Luciano Matias Aquino - Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 8193659ddc8713e37b5c50daec52a413

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 527/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES -MA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO **CONTRATO Nº 527/2019**. PREGÃO PRESENCIAL Nº: 92/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 210.660.110/2019 - OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de assessoria e consultoria contábil, para a Prefeitura Municipal de Matões -Ma. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Matões-MA/ Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. CONTRATADA: RG RIBEIRO LINDOSO -ME. OBJETO DO TERMO ADITIVO: A prorrogação da vigência e valor ao contrato 527/2019. Passa-se a vigor de 29 de dezembro de 2023 até 31 de dezembro de 2024. BASE LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, CNPJ: 06.114.631/0001-18, e pela contratada, EMPRESA RG RIBEIRO LINDOSO - ME CNPJ Nº 21.238.725/0001-92. Matões- MA, 29 dezembro de 2023. - Daniel Marques Cardoso -Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: e8e2400c4521676420fafc63c79e6582

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 98/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES -MA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO **CONTRATO Nº 98/2020**. PREGÃO PRESENCIAL Nº: 94/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 210.660.112/2019/2020 - OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada no fornecimento do Sistema Integrado de folha de pagamento, Sistema integrado de arrecadação e Sistema Integrado de compras de almoxarifado para a Prefeitura Municipal de Matões -Ma. CONTRATANTE: Prefeitura

Municipal de Matões-MA/ Secretaria Municipal de Finanças. CONTRATADA: ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. OBJETO DO TERMO ADITIVO: A prorrogação da vigência ao contrato 98/2020. Passa-se a vigor de 29/12/2023 à 31/12/24. BASE LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Finanças, CNPJ: 06.114.631/0001-18, e pela contratada, EMPRESA ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ Nº 17.422.433/0003-18. Matões- MA, 29 dezembro de 2023. Raimundo Nonato Medeiros Carvalho - Secretário Municipal de Governo.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: f843367b7c271fe6337d4250dd1c3a78

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 34/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES -MA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO **CONTRATO Nº 34/2021**. INEXIGIBILIDADE Nº: 01/2021 PROCESSO

ADMINISTRATIVO Nº. 06.114.001/2021 - OBJETO DO CONTRATO: Contratação de escritório de Advocacia para Assessoria Jurídica em Licitações e acompanhamentos de demandas judiciais em 1º grau nas justiças Comum, Estadual, Federal e do Trabalho que entre si celebram o Município de Matões - Ma, através da Secretaria Municipal de Governo. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Matões-MA/ Secretaria Municipal de Governo. CONTRATADA: ESCRITÓRIO BARBOSA & LOIOLA ADVOGADOS ASSOCIADOS. OBJETO DO TERMO ADITIVO: A prorrogação da vigência ao contrato 34/2021. Passa-se a vigor de 29/12/2023 à 31/12/24. BASE LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Governo, CNPJ: 06.114.631/0001-18, e pela contratada, EMPRESA ESCRITÓRIO BARBOSA & LOIOLA ADVOGADOS ASSOCIADOS CNPJ Nº 25.034.409/0001-50. Matões- MA, 29 dezembro de 2023. Raimundo Nonato Medeiros Carvalho - Secretário Municipal de Governo.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: f8c1249aa28c2a2239dfd0ac69d77c82

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2023-PMM, P.E Nº 061/2023

RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Verificada a regularidade dos atos procedimentais **HOMOLOGO** a licitação referente ao Processo Administrativo nº 093/2023-PMM, Pregão Eletrônico nº 061/2023, cujo objeto trata de Registro de preços para prestação de serviço de coleta transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde de classificação A, B e E, com fornecimento de bombonas, em regime de comodato, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do município de Mirador/MA.

Descrição Item	Medida	Valor anual
registro de preços para prestação de serviço de coleta transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde de classificação A, B e E, com fornecimento de bombonas, em regime de comodato, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do município de Mirador/MA	UND	R\$ 65.497,92

Encaminhe-se para confecção da ata de registro de preços.

Mirador, 25 de janeiro de 2024.

Josinete Rodrigues da Costa

Secretária Municipal de Administração e Finanças
Portaria Nº 008/2021- GABPREFMIRA
Decreto nº 005/2021 - Ordenação de Desp

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: a125ff3b442f4ec91e0906f0740cdc87

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

DECRETO Nº 03, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

Instituiu o Grupo Gestor Local do Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola de Pessoas com Deficiência, Beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social - Programa BPC na Escola *no Âmbito do Município de Nina Rodrigues/MA e dar Outras Providencias.*

O Prefeito Municipal de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, **RAIMUNDO AGUIAR RODRIGUES NETO**, no uso de suas atribuições legais, consagradas na Constituição Federal de 1988 e demais legislações aplicadas à espécie, pertinentes ao Programa BPC na Escola.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Instituído o Grupo Gestor Local do Programa de Acompanhamento e Monitoramento de Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência Beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social - Programa BPC na Escola, composto pelos Gestores das Políticas de Assistência Social, Educação, Saúde e Administração.

Parágrafo Único - O Coordenador do Grupo Gestor Local será o Gestor da Política Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º - Compete ao Grupo Gestor Local:

- I- Gerir e coordenar o Programa BPC na Escola no Município;
- II- Designar o Coordenador da Equipe Técnica responsável pela aplicação do Questionário e garantir o apoio necessário para o funcionamento desta equipe;
- III- Informar ao Governo Federal, por meio eletrônico, sobre os dados

resultantes da aplicação do Questionário;

IV- Informar ao Governo Federal a relação dos beneficiários do BPC que não foram localizados para aplicação do Questionário, com as devidas justificativas;

V- Registrar e informar ao Governo Federal, por meio eletrônico, o acompanhamento das ações desenvolvidas dos serviços sócios assistenciais oferecidos aos beneficiários do BPC e suas respectivas famílias pelo Centro de Referência da Assistência Social – CRAS;

VI- Instituir equipe multiprofissional das áreas de educação, assistência social, saúde, Administração e Direitos Humanos (se houver) para o desenvolvimento das ações relacionadas ao Programa BPC na Escola em consonância com o disposto na Portaria Interministerial nº. 18/2007.

Artigo 3º - O grupo Gestor Local terá a seguinte composição:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

Membro Titular: Patrícia Maria Furtado Bacellar Couto Braga

Membro Suplente: José Samuel da Silva Vieira

II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Membro Titular: Rita de Cássia Bezerra Corrêa

Membro Suplente: Valdinete do Nascimento Silva Ferreira

III – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Membro Titular: Débora Karine Pestana Corrêa Sá

Membro Suplente: Maria Zilene Noberto da Silva Braga

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Membro Titular: Raimundo Nonato Portela Corrêa

Membro Suplente: Sílvia Eridiane Chaves Magalhães Martins

Artigo 4º - O Coordenador da Equipe Técnica responsável pela aplicação do questionário será a **Assistente Social Allana Kelen Martins Uchôa**.

Parágrafo Único - A equipe técnica será coordenada pelo representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, cabendo-lhe a aplicação do questionário para identificação das barreiras para o acesso e permanência na escola das pessoas com deficiência beneficiárias do BPC.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nina Rodrigues, em 24 de janeiro de 2024.

RAIMUNDO AGUIAR RODRIGUES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: a9a6f7eed177c00bb4d6e5de825a7cba

DECRETO Nº 02/2024

Dispõe sobre a Revogação Do Decreto Nº 22/2023, que Instituiu o Grupo Gestor Local do Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola de Pessoas com Deficiência, Beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – Programa BPC na Escola no Âmbito do Município de Nina Rodrigues/MA e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, **RAIMUNDO AGUIAR RODRIGUES NETO**, no uso de suas atribuições legais, consagradas na Constituição Federal de 1988 e demais legislações aplicadas à espécie.

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 22/2023, 20 de novembro de 2023, que Instituiu o Grupo Gestor Local do Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola de Pessoas com Deficiência, Beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – Programa BPC na Escola.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, em 24 de janeiro de 2024.

Raimundo Aguiar Rodrigues Neto
Prefeito Municipal

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: a471eac80f524e10782414f14368f49b

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

?NOTA DE EMPENHO Nº 102001- 045/2023-SEMAD.

Espécie: Extrato. **Processo Administrativo:** 045/2023-SEMAD. **Inexigibilidade de Licitação:** 06/2023. **Partes:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e Imprensa Nacional. (CNPJ nº 04.196.645/0001-00). **Objeto:** Contratação dos serviços de publicação de matérias no Diário Oficial da União - DOU. **Fundamento Legal:** Art. 25 caput, da Lei Federal nº 8.666/1993. **Valor:** R\$ 30.000,00 **Dotação Orçamentária:** 02.02 02.00 04.122.0002.2088.0000 3.3.90.39.99. **Data de Emissão:** 02/01/2024. **Assinaturas:** Jeferson Silva Pereira, Secretário Municipal de Finanças e Ronildo Campos Silva, Prefeito Municipal

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA
Código identificador: 2454caacc904023e288504d66a4e4a60

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

PORTARIA Nº 012/2024- GAB

LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSÍSTA

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, Estado do Maranhão, **AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Pio XII/MA e considerando o Art. 35, II, da Lei Municipal nº 001/97 - Estatuto dos Servidores - Pio XII, resolve,

Art. 1º Conceder LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA a partir de 10/04/2023 a 10/04/2026, na forma do artigo art.92, §1º,§2º da Lei Municipal nº001/1997 que institui sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Pio XII-MA, na Seção VII, que trata da Licença para o Desempenho de Mandato Classista, a servidora, **ANTÔNIA JUCICLEIDE DA SILVA XAVIER**, matrícula nº1122-2, brasileira, solteira, professora, portadora do RG nº 013310232000-0e CPF nº 912.927.603-97, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de abril de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, ao vigésimo quinto dia do mês de janeiro de 2024.

AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal de Pio XII/MA

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 7d69e22cb4f2bb57004e93983b3d5378

PORTARIA Nº 013/2024 25 DE JANEIRO DE 2024

AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA, Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o que dispõe o Art. 90 ss da Lei Municipal nº001/97

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença de 01 (um) ano, sem remuneração, para tratar de assuntos particulares a Servidora Pública Municipal **Antonia Mônica Moraes Mello, inscrito no CPF nº 005.255.733-21**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde-ACS, a partir de 21/01/2024 com termino em 21/01/2025.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do 21/01/2024.

Pio XII - MA / 25 de Janeiro de 2024

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão.

AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA

Prefeito Municipal de Pio XII/MA

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 3ee91a5896179532de8b86b58ea2036d*

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023-PMR

RESULTADO FINAL

A Prefeitura Municipal de Riachão-MA, através da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Juventude, torna público para conhecimento dos interessados o **RESULTADO FINAL** do Chamamento Público nº 03/2023-PMR - DEMAIS ÁREAS CULTURAIS da Lei Paulo Gustavo conforme categorias abaixo:

01 Dilene Nunes Alves - Artes Plásticas - 74 Pontos; **02** Maria de Nazaré da Silva Araújo - Artes Plásticas - 80 Pontos; **03** Ana Cleia de Oliveira Cardoso Santos - Artes Plásticas - 76 Pontos; **04** Cleiane Oliveira Cardoso - Artes Plásticas - 86 Pontos; **05** Maria de Nazaré Batista Nogueira - Artes Plásticas - 74 Pontos; **06** Aline Coelho Galvão - Artes Plásticas - 80 pontos; **07** Maria de Nazaré Mendes Jardim - Artes Plásticas - 78 Pontos; **08** Rayla Jardim de Sousa - Artes Plásticas - 72 Pontos; **09** Rosinha Matos da Silva - Artes Plásticas - 82 Pontos; **10** Rosicleia de Sousa Cardoso - Artes Plásticas -78 Pontos; **11** Elizete dos Santos Arruda da Silva - Artes Plásticas - 78 Pontos; **12** Lilian Miroslley Jardim de Sousa - Artes Plásticas - 76 Pontos; **13** Wemerson dos Santos Rio - Música - Banda - 74 Pontos; **14** Mizael Coutinho da Cunha - Música - Banda - 77 Pontos; **15** Arthur Cunha Azevedo - Música - Dupla - 73 Pontos; **16** José Vicente Rodrigues - Música - Dupla - 64 Pontos; **17** Leiciano Dias dos Santos - Música - Dupla - 67 Pontos; **18** Francivaldo Costa Alves - Música - 65 Pontos; **19** Welton de Sousa Rodrigues - Música - 69 Pontos; **20** Davi Alves Cardoso - Música - 60 Pontos; **21** Maria de Fátima Botelho Almeida - Música - 84 Pontos; **22** Tomas Botelho Almeida - Música - 69 Pontos; **23** Vicente Nazaré Botelho Almeida - Música - 77 Pontos; **24** Jose Magno Botelho Ribeiro - Música - 80 Pontos; **25** Romário Rodrigues Rocha - Música -70 Pontos; **26** Vinicius Costa Almeida - Música - 65 Pontos; **27** Ademar Gomes Rocha - Cultura Tradicional - 83 Pontos; **28** Roberto Alencar de Sá - Cultura

Tradicional - 80 Pontos; **29** Alessandra Maria Silva - Cultura Tradicional - 81 Pontos; **30** Suellen Regina Pereira da Cruz - Cultura Tradicional - 82 Pontos; **31** Hugo de Sousa Moraes - Cultura Tradicional - 60 Pontos; **32** Gledson da Silva Gomes - Cultura Tradicional - 77 Pontos; **33** Luciano Dias da Silva - Cultura Tradicional - 64 Pontos; **34** Iracema Barbosa da Silva - Cultura Tradicional - 78 Pontos; **35** Luiz da Silva Marques - Cultura Tradicional - 69 Pontos e **36** Lourival Reis Conceição - Cultura Tradicional- 82 Pontos.

Riachão (MA), 24 de janeiro de 2024.

Joamar Gomes da Silva Filho

Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Juventude de Riachão/MA
Portaria nº 05/2021

*Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA
Código identificador: d3488578155a07c8a43c8deb024db27c*

AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023-PMR

RESULTADO FINAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Riachão-MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE torna público para conhecimento dos interessados o **RESULTADO FINAL** do Chamamento Público nº 04/2023-PMR -AUDIO VISUAL da Lei Paulo Gustavo, conforme as categorias abaixo:

01 Maria da Paixão Sousa Santiago - Longa metragem - 80 Pontos; **02** Conrado Grassi Administração, Agenciamento, Produção e Intermediação Ltda - Documentário - 74 Pontos; **03** Lucas Silva Vieira - Documentário - 90 Pontos; **04** Antônio Borges Neto - Capacitação - 91 Pontos e **05** Reginaldo Rocha luz - Capacitação - 84 Pontos.
Riachão -MA, 24 de janeiro de 2024.

Joamar Gomes da Silva Filho

Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Juventude de Riachão/MA
Portaria nº 05/2021

*Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA
Código identificador: bd0f2e1380a3e07664cb5cd7f0bbf7b1*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 027/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2023

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 027/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2023. A Secretária Municipal de Administração e Finanças, **ADRIANA DOS SANTOS SILVA**, torna público o Resultado da Licitação do Pregão Eletrônico nº 027/2023, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Permanentes destinados a atender as necessidades das Secretarias e Órgãos do Município de Sambaíba/MA.** EMPRESA VENCEDORA: **A.C.J. DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 27.248.296/0001-10. FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 21, inciso XII, do Decreto Federal nº 3.555/2000 c/c artigo 8º, § 1º, da Lei Federal nº 12.527/2011. Sambaíba/MA, 25 de janeiro de 2024.

*Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: ba0df9dad492d55f91a2331afb2fd615*

EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR Nº 003/2023 - PARA O FOMENTO DAS DEMAIS ÁREAS CULTURAIS-LEI PAULO GUSTAVO.

EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR Nº 003/2023 - PARA O FOMENTO DAS DEMAIS ÁREAS CULTURAIS-LEI PAULO GUSTAVO.

EDITAL DE RESULTADO Nº 003/2023 - **PRÊMIO SAMBAÍBA CULTURAL PARA AGENTES CULTURAIS-** LEI PAULO GUSTAVO, RESULTADO PRELIMINAR.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA- MA, através da Comissão de Coordenação, Implementação e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo Instituída no município de Sambaíba, e, de acordo com as disposições contidas no Edital Nº 002/2023 para o Prêmio Sambaíba Cultural pertencentes às categorias das demais áreas culturais, que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico e ou cultural do Município de Sambaíba, em conformidade com a Lei Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, o Decreto Federal no 11.525, de 11 de maio de 2023 e o Decreto Federal no 11.453, de 23 de março de 2023, torna público o **Resultado preliminar** dos Proponentes Contemplados, conforme tabela anexa.

Nos termos do edital nº 002/2023 de chamamento público fica aberto o prazo para recurso previsto no item **25/01 até 26/01/2024**, impreterivelmente. Nos termos do mesmo edital, a partir de **27/01/2024** os habilitados serão convocados pela Secretaria Municipal de Cultura de Sambaíba para a assinatura do Termo de Execução Cultural para o devido recebimento dos recursos ora liberados.

RESULTADO ART. 8º

Nº	PROPONENTE:	CATEGORIA:	SITUAÇÃO:	NOTA FINAL:
01	Fabiana dos Santos Miranda	Bloco Carnavalesco. "Até que Noite Vire Dia"	Aprovado	9,5
02	Carlos Ramor de Lucena Pontes	Bloco Carnavalesco. "Ananás Folia"	Aprovado	9,0
03	Luciano de Araújo Fonteles	Bloco Carnavalesco. "Vem com Tudo"	Aprovado	8,5
04	José Monteiro da Silva	Bloco Carnavalesco. "Traicoeiros"	Aprovado	8,5
05	Ana Joice de Sousa Braga	Bloco Carnavalesco. "Os Patrões da Farra"	Aprovado	8,0
06	Francielly Alves de Sousa	Bloco Carnavalesco. "Virote"	Aprovado	8,0
07	Izabela Martins Paiva	Bloco Carnavalesco. "Os Lisos"	Aprovado	9,0
08	Elizânia Ribeiro da Silva	Bloco Carnavalesco. "Da Vaquinha"	Aprovado	8,5
09	Hellen Rodrigues de Sousa	Bloco Carnavalesco. "Os sem Limites"	Aprovado	8,0
10	Maria do Socorro Alves de Oliveira	Roda de São Gonçalo	Aprovado	9,0

Sambaíba-Ma, 25 de janeiro de 2024

MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DANTAS
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: 76bb9bd5777f04e3392e04ae8600e307

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2024, assinado em 19/01/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PERIFÉRICOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA. Processo Administrativo nº 038/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 025/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio Público, CNPJ nº 12.511.093/0001-06, CONTRATADO: R H P COMPUTADORES LTDA, CNPJ nº 06.187.402/0001-23. Valor Global: R\$ 191.608,60 (cento e noventa e um mil, seiscentos e oito reais e sessenta centavos). Vigência Inicial: 19 de janeiro de 2024. Vigência Final: 31 de dezembro de 2024. Flavio José Padilha de Almeida. Santa Luzia do Paruá - MA, 19 de janeiro de 2024.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 9f87fe7eb3894ae90bc29cdf2ec75221

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

AVISO DE RESULTADO

DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024

AVISO DE RESULTADO

A Comissão de Contratação vem informar o resultado do julgamento da DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024, que teve como objetivo a **Contratação de empresa de eventos para promoção de shows artísticos com bandas regionais para o Carnaval 2024 do Município de São Domingos do Azeitão/MA**, com critério de julgamento (menor preço), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Proposta do Licitante vencedor: **L B SAMPAIO LTDA-ME de CNPJ 17.332.244/0001-74** no valor global de **R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais)**.

A Comissão de Contratação informa ainda que os autos do Processo se encontram, com vistas franqueadas aos interessados, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão/MA.

São Domingos do Azeitão/MA, 25 de janeiro de 2024.

Hugo Ribeiro Cardoso

Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: e41140548a01745dd3a7f995c597f6f4

AVISO DE RESULTADO

DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024

AVISO DE RESULTADO

A Comissão de Contratação vem informar o resultado do julgamento da DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024, que teve como objetivo a **aquisição de instrumentos musicais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São Domingos do Azeitão/MA**, com critério de julgamento (menor preço), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Proposta do Licitante vencedor: COLONIAL DE INSTRUMENTOS LTDA de CNPJ 03.256.846/0001-85 no valor global de **R\$ 6.303,20 (seis mil trezentos e três reais e vinte centavos)**.

A Comissão de Contratação informa ainda que os autos do Processo se encontram, com vistas franqueadas aos interessados, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão/MA.

São Domingos do Azeitão/MA, 25 de janeiro de 2024.

Hugo Ribeiro Cardoso

Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 13c739ff285440a7b9fa04e124de1a4d

DESPACHO ERRATA

ERRATA

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição da República Federativa do Brasil, torna pública a

seguinte **ERRATA:**

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios (FAMEM) do dia 20/12/2023 nas páginas 99 e 100, edição 3252, onde dispõe sobre a **AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE** e o **EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2023, onde se lê:**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2023

Leia-se:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2023

São Domingos do Azeitão/MA, 25 de janeiro de 2024.

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da CPL

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: a7be3b52bcb46107868d72a7e1743afa

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 025/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 025/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO/MA.

CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, de CNPJ 07.797.967/0001-95.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar as cláusulas: **CLÁUSULA III - DO VALOR CONTRATUAL E DO REAJUSTE, CLÁUSULA IV - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO e CLÁUSULA VI - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

BASE LEGAL: Art. 25, III da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2024.

ASSINAM: LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR (**CONTRATANTE**) E RUDIMAR BARBOSA DOS REIS (**CONTRATADO**).

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da CPL

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: c216d11c994a6437d7152bad79691a9e

PORTARIA Nº 018/2024-GAB, 25 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 018/2024-GAB, 25 de janeiro de 2024

Dispões sobre a concessão de licença sem vencimento a servidor público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO-MA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do que dispõe a da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Azeitão-MA:

CONSIDERANDO que o servidor ELIUVAN GOMES DA SILVA, protocolou no dia 25/01/2024, o requerimento, requerendo de licença sem vencimento.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, por solicitação do servidor, LICENÇA SEM

VENCIMENTO ao Servidor (a) ELIUVAN GOMES DA SILVA, CPF Nº 912.641.623-91, até o dia 31/12/2024, a partir do dia 01/02/2024, em conformidade do Estatuto do servidor Público Municipal de São Domingos do Azeitão.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, 25 de janeiro de 2024

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Lourival Leandro dos Santos Junior
Prefeito Municipal

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 942db09d932315948fc0727b6d79eaa9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA ?PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2024

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, com sede na rua Marcos Silva - CEP: 65973-000 - Centro - São João do Paraíso - MA, por intermédio do Secretário Municipal de governo e planejamento, torna público que promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo SRP, tendo por objetivo a Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisições de combustível e derivados de petróleo para atendimento da demanda dos órgãos ligados a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, vinculados ou a disposição da atividade pública do Município de São João do Paraíso/MA, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº14.133/21, e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº14.133/21. Data de abertura: 08/02/2024 às 9h (Horário de Brasília). O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.portaldecompraspublicas.com.br, assim como pelo portal da prefeitura, no endereço eletrônico: <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>. Maiores informações poderão ser obtidas de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min na Prefeitura Municipal e através do e-mail: cplsjparaíso@gmail.com.

São João do Paraíso - MA, 23 de janeiro de 2024.

VALDEMAR ALVES DE SOUSA
SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMNETO

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 6db1e4c3e83079dfe18b422d751e17ba

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2024, ASSINADO EM 15/01/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2024, assinado em 15/01/2024. Objeto: Contrato para aquisição de móveis, eletrodomésticos e eletrônicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento de São João do Paraíso - MA.. Processo Administrativo nº 099/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 024/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: NOVA MIX LTDA, CNPJ nº 49.949.246/0001-01. Valor Global: R\$ 23.954,94 (vinte e três mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e quatro centavos). Vigência Inicial: 15 de Janeiro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Valdemar Alves de Sousa. São João do Paraíso - MA, 15 de Janeiro de 2024.

Publicado por: **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**
Código identificador: **d817b275635ff5716771132ab04b1935**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2024, ASSINADO EM 15/01/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2024, assinado em 15/01/2024. Objeto: Contrato para aquisição de móveis, eletrodomésticos e eletrônicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São João do Paraíso - MA. Processo Administrativo nº 099/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 024/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: NOVA MIX LTDA, CNPJ nº 49.949.246/0001-01. Valor Global: R\$ 24.387,93 (vinte e quatro mil, trezentos e oitenta e sete reais e noventa e três centavos). Vigência Inicial: 15 de Janeiro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Justo Coelho de Sá Filho. São João do Paraíso - MA, 15 de Janeiro de 2024.

Publicado por: **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**
Código identificador: **85f0b8cdb910026eebbde88923c7a16c**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2024, ASSINADO EM 15/01/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2024, assinado em 15/01/2024. Objeto: Contrato para aquisição de móveis, eletrodomésticos e eletrônicos, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São João do Paraíso - MA.. Processo Administrativo nº 099/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 024/2023.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 31.049.486/0001-86, CONTRATADO: NOVA MIX LTDA, CNPJ nº 49.949.246/0001-01. Valor Global: R\$ 24.209,94 (vinte e quatro mil, duzentos e nove reais e noventa e quatro centavos). Vigência Inicial: 15 de Janeiro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela. São João do Paraíso - MA, 15 de Janeiro de 2024.

Publicado por: **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**
Código identificador: **d9c1985d58853deee1fe69d0f04cb041**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2024, ASSINADO EM 15/01/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2024, assinado em 15/01/2024. Objeto: Contrato para aquisição de móveis, eletrodomésticos e eletrônicos, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social do Município de São João do Paraíso - MA.. Processo Administrativo nº 099/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 024/2023. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 16.368.156/0001-60, CONTRATADO: NOVA MIX LTDA, CNPJ nº 49.949.246/0001-01. Valor Global: R\$ 24.209,94 (vinte e quatro mil, duzentos e nove reais e noventa e quatro centavos). Vigência Inicial: 15 de Janeiro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Nésia Gomes de Moura Brito. São João do Paraíso - MA, 15 de Janeiro de 2024.

Publicado por: **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**
Código identificador: **6df8debd4297d1d303f884f43c514192**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 061/2023 - SRP

Processo Administrativo nº 060901/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 061/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 29/11/2023
ABERTURA: 10:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 061/2023 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E IMPRESSORA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060901/2023. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro do ano de 2024, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA**, reuniram-se na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, a Srª **Géssyka Raffleia Lima Sousa**, Secretária Municipal de Assistência Social, a Srª **Thuany Costa de Sá Gomes**, Secretária Municipal de Administração, a Srª **Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira**, Secretária Municipal de Educação, e o Sr **Kairo Coelho de Sousa Correa**, Secretário Municipal de Saúde, responsáveis pelo Registros de Preços das Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde, Educação, Administração, denominado: ORDENADORA DE DESPESAS e ÓRGÃO GERENCIADOR da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024** e o Senhor: Ramon de Sousa Fonseca, CPF nº 001.011.213-85, representante da empresa: **TERRA EMPREENDIMENTOS E TECNOLOGIA LTDA - CNPJ nº: 19.604.956/0001-20**, localizada na Avenida Presidente Medici, Nº 2555 - Bairro Centro, São João dos Patos - MA CEP: 65.665-000, respectivamente, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, em face das propostas vencedora apresentada no Pregão Eletrônico nº 061/2023- SRP, cuja ata e demais atos foi homologado pelas autoridades administrativas, **RESOLVE**: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresa vencedoras, conforme dados abaixo, para a Contratação de empresa para a futura e eventual Prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática e impressora em geral para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e

especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 061/2023 - Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

EMPRESA: TERRA EMPREENDIMENTOS E TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 19.604.956/0001-20
Avenida Presidente Medici, Nº
2555 - Bairro Centro, São João
dos Patos - MA CEP: 65.665-000.
Telefone: (99) 98154-6974
E-mail: terraempreendimento418@gmail.com
Inscrição Estadual: 124292224

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de informática diversos E, conforme a necessidade da Secretaria pertinentes ao Edital, serão executados na sede da Contratante e nos locais determinados pela Secretaria sempre onde estão localizados equipamentos, (setores), podendo serem retirados para outros locais, conforme o caso e serviços a serem executados, obedecendo os dias úteis de segunda a sexta, das 08:00 às 18:00, conforme solicitação da Secretaria Municipal, onde os serviços recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município, em prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data da ordem de serviços.

III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 061/2023 - SRP.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	FORMATAÇÃO, INTALAÇÃO DE HARDWARE E SOFTWARE, LIMPEZA E CONFIGURAÇÃO DE COMPUTADORES.	Serviço	875	R\$ 95,00	R\$ 83.125,00
2	FORMATAÇÃO, INTALAÇÃO DE HARDWARE E SOFTWARE, LIMPEZA E CONFIGURAÇÃO DE IMPRESSORAS.	Serviço	400	R\$ 53,00	R\$ 21.200,00
3	CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE DADOS E WIRELESS	Serviço	175	R\$ 43,00	R\$ 7.525,00
VALOR TOTAL					R\$ 111.850,00

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

- I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOÃO DOS PATOS/MA, SECRETARIAS MUNICIPAIS, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.
- IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 061/2023 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOÃO DOS PATOS/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOÃO DOS PATOS/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de SAO JOÃO DOS PATOS - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;
- II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- III - Advertência.
- IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.
- V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.
- VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de SAO JOÃO DOS PATOS - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

- I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
- II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se

constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 061/2023 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 061/2023 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

São João dos Patos - MA, 25 de janeiro de 2024.

THUANY COSTA DE SÁ GOMES
Secretária Municipal de Administração
ÓRGÃO GERENCIADOR

MARIANNA LYRA DA ROCHA SANTOS TEIXEIRA
Secretária Municipal de Educação
ÓRGÃO GERENCIADOR

KAIRO COELHO DE SOUSA CORREA
Secretário Municipal de Saúde
ÓRGÃO GERENCIADOR

GÉSSYKA RAFLÉGIA LIMA SOUSA
Secretária Municipal de Assistência Social
ÓRGÃO GERENCIADOR

TERRA EMPREENDIMENTOS E TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 19.604.956/0001-20
Ramon de Sousa Fonseca
RG nº 065833042018-2 SESP-MA
CPF nº 001.011.213-85
Proprietário

FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 2137972cd84c702e8a48dc5e043c3ca7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023 - SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2023
ANEXO III
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024.

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, o Município de SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA, autorizado pelo

Processo Administrativo nº 158/2023 que deu origem ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº33/2023- REGISTRO DE PREÇOS foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7.892/2013 e no Decreto Municipal nº 03/2022 de 05/01/2022, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Registro de Preço para contratação, sob demanda, de empresa para o fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios para composição da merenda escolar do ano letivo de 2024 do Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA., conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência do Edital.

I - Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na Prefeitura situada à Praça da Família, nº 43, Bairro São Francisco - São Raimundo das Mangabeiras/MA, a saber:

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7.892/2013 e no Decreto Municipal nº 03/2022 de 05/01/2022, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

ITENS DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME E EPP						
LOTE 1 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS: ESTOQUE SECO						
ITEM	GÊNERO ALIMENTÍCIO / ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	FARINHA LÁCTEA DE CEREAIS, Enriquecida com vitaminas e sais minerais, de preparo instantâneo, a base de farinha de trigo, leite em pó, açúcar, sal, aromatizantes. Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem: pacotes de polipropileno, atóxicos, bem vedados, dados de identificação e informações nutricionais do produto. Data de fabricação, validade, unidade sachê lata de 400g. (COM AMOSTRA)	NESTLE	PCT 230g	300	R\$ 14,84	R\$ 4.452,00
31	UVA PASSA DESIDRATADA SEM CAROÇO: Preparada com frutas desidratadas, com tecnologia adequada, com aspecto, cor, cheiro e sabor característico, isenta de sujidades, detritos animais, vegetais e outras substâncias, acondicionada em saco plástico atóxico, vedado, informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade. - CNNPA nº 15, de 1977. Embalagem com 1Kg	DIZIA	Kg	100	R\$ 37,45	R\$ 3.745,00
ITEM DESTINADO À AMPLA PARTICIPAÇÃO						
33	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1: Classe: parboilizado, longo, fino, tipo I, grãos inteiros. O produto não deve apresentar mofo e/ou substâncias nocivas. Embalagem: deve estar intacta, em polietileno, transparente, atóxico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CNNPA, pacote 1 KG	REALENGO	KG	12.000	R\$ 7,09	R\$ 85.080,00
(COTA DE ATÉ 25% DO ITEM 33 RESERVADA PARA ME e EPP (INCISO III, ART. 48 DA LEI 147/2014).						
34	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1: Classe: parboilizado, longo, fino, tipo I, grãos inteiros. O produto não deve apresentar mofo e/ou substâncias nocivas. Embalagem: deve estar intacta, em polietileno, transparente, atóxico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CNNPA, pacote 1 KG.	REALENGO	KG	3.000	R\$ 7,09	R\$ 21.270,00
TOTAL DA ATA					R\$ 114.547,00	

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES) CLASSIFICADOS SÃO OS QUE SEGUEM:

EMPRESA BENEFICIÁRIA:

CNPJ Nº: 3.614.584/0001-44	RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL GOA LTDA
CIDADE: SÃO LUÍS-MA	CEP.: 65.800-000

TELEFONE: (98) 3303-4738 - 98705-5431	FAX:
ENDEREÇO ELETRÔNICO: comercialgoa21@gmail.com	REPRESENTANTE: Leandro da Silva Oliveira
RG Nº 058648522016-0 SSP/MA	CPF Nº 628.662.343-40

DA EXPECTATIVATIVA DO FORNECIMENTO

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 33/2023 - SRP**.

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **Pregão Eletrônico nº 33/2023 - SRP**.

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

O fornecimento dos produtos será de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Não será permitida a adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 25 de janeiro de 2024.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Camila Sousa Brito Rocha
Presidente da CPL - Órgão Gerenciador

COMERCIAL GOA LTDA

CNPJ: 33.614.584/0001-44

Leandro da Silva Oliveira

CPF nº 628.662.343-40

RG Nº 058648522016-0 SSP/MA

REPRESETANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: efc044b27db3c6374f21764023b4b6f6

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023 - SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2023

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024.

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, o Município de SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA, autorizado pelo Processo Administrativo nº 158/2023 que deu origem ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº33/2023- REGISTRO DE PREÇOS foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7.892/2013 e no Decreto Municipal nº 03/2022 de 05/01/2022, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Registro de Preço para contratação, sob demanda, de empresa para o fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios para composição da merenda escolar do ano letivo de 2024 do Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA., conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência do Edital.

I - Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na Prefeitura situada à Praça da Família, nº 43, Bairro São Francisco - São Raimundo das Mangabeiras/MA, a saber:

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7.892/2013 e no Decreto Municipal nº 03/2022 de 05/01/2022, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:



ITENS DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME E EPP						
LOTE 1 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS: ESTOQUE SECO						
ITEM	GÊNERO ALIMENTÍCIO / ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ARROZ BRANCO, POLIDO, TIPO 1. Arroz agulhinha, classe longo fino, produto isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas a saúde. Pacote de 1 kg, embalagem plástica transparente com rotulo contendo informações nutricionais, data de validade/ lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega	BUTUÍ	KG	5.000	R\$ 6,21	R\$ 31.050,00
2	ACHOCOLATADO EM PÓ: Achocolatado em pó solúvel, preparado com ingredientes sãos e limpo, sem farinha em sua formulação, com sabor, cor e odor característicos, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico ou embalagem aluminizada, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Peso líquido de 400g . (COM AMOSTRA)	Apti	PCT 400g	2.000	R\$ 6,25	R\$ 12.500,00
3	AÇÚCAR CRISTAL: Aspecto sólido com cristais bem definidos, composto por sacarose de cana-de-açúcar, cor branca, isento de matéria terrosa, livre de umidade, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, resolução 12/78 comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CNNPA, pacote 1 KG.	Cristal	KG	6.000	R\$ 4,83	R\$ 28.980,00
4	AMIDO DE MILHO TIPO 1, sob a forma de pó fino, cor branca, sabor e odor característicos, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 500g , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de: matéria terrosa, parasitas, larvas, material estranho sem umidade, fermentação ou ranço. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	Maisena	KG	50	R\$ 7,21	R\$ 360,50
5	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER: Salgado, de textura crocante, embalagem plástica com dupla proteção, com 400g , características adicionais sem recheio, aplicação alimentação humana, 1ª qualidade, embalagem: saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente. (COM AMOSTRA)	Fortaleza	PCT 400g	3.000	R\$ 4,77	R\$ 14.310,00
6	BISCOITO TIPO MARIA: de sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400g , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. (COM AMOSTRA)	Fortaleza	PCT 400g	2.000	R\$ 6,00	R\$ 12.000,00





7	BISCOITO TIPO MAISENA , de sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400g , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. (COM AMOSTRA)	Fortaleza	PCT 400g	2.000	R\$ 5,00	R\$ 10.000,00	
8	BISCOITO TIPO ROSQUINHA , sabor leite, características adicionais sem recheio, aplicação alimentação humana, 1ª qualidade, embalagem: saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CNNPA, e demais normas editadas pela ANVISA. Embalagem 400g. (COM AMOSTRA)	Rancheiro	PCT 400g	2.000	R\$ 6,70	R\$ 13.400,00	
9	BISCOITO TIPO ROSQUINHA , sabor coco, características adicionais sem recheio, aplicação alimentação humana, 1ª qualidade, embalagem: saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CNNPA, e demais normas editadas pela ANVISA. Embalagem 400g. (COM AMOSTRA)	Rancheiro	PCT 400g	2.000	R\$ 6,70	R\$ 13.400,00	
10	BISCOITO TIPO ROSQUINHA , sabor chocolate, características adicionais sem recheio, aplicação alimentação humana, 1ª qualidade, embalagem: saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CNNPA, e demais normas editadas pela ANVISA. Embalagem de 400g. (COM AMOSTRA)	Rancheiro	PCT 400g	2.000	R\$ 6,70	R\$ 13.400,00	
11	CAFÉ EM PÓ , tipo 1, tradicional, torrado e moído, com certificado de selo de pureza ABIC, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxica, tipo almofada, contendo 250 gramas , certificado com selo de pureza ABIC, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega.	Bom dia	KG	200	R\$ 9,80	R\$ 1.960,00	
12	CEREAIS DE FLOCOS DE MILHO SEM SAL, (FLOCÃO) flocos grandes, amarelos, sem sal, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g. (COM AMOSTRA)	Nutrivita	PCT 500g	2.000	R\$ 2,48	R\$ 4.960,00	



13	COLORAU , acondicionado em saco plástico transparente e atóxico, em pó, sem adição de sal, extraído da semente de urucum, 100% natural, sem sal, com cor e aroma característicos, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CNNPA, pacote de 100 gramas .	Kitano	KG	450	R\$ 1,70	R\$ 765,00
14	COCO RALADO , sem adição de açúcar, em flocos finos, acondicionado em embalagem aluminizada ou de polietileno atóxico transparente, embalagem contendo 100g , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Sococo	KG	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
15	DOCE EM TABLETE - DOCE DE BANANA , embalado individualmente em tabletes de 30g . O Produto deverá conter o mínimo 80% da validade a partir da data de entrega. EMBALAGEM 1KL	Predilecta	KG	340	R\$ 17,00	R\$ 5.780,00
16	EXTRATO DE TOMATE , produto industrializado, preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sementes. É tolerado adição de 1% de açúcar e 5% de cloreto de sódio. O produto deve ser isento de fermentação e não indicar processamento defeituoso. Embalagem de 340g , contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	QUERO	UND. 190g	2.000	R\$ 3,34	R\$ 6.680,00
18	FOLHA, de louro, seca . Embalagem contendo no mínimo 10g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	Kitano	PCT 10g	1.000	R\$ 1,89	R\$ 1.1.890,00
19	FEIJÃO PRETO , tipo 1, constituído de grãos inteiros, novos e sadios. Isento de matéria terrosa, pedras, fungos e insetos, livre de fragmentos estranhos, umidade e mistura de outras variedades ou espécies. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em pacote de 1Kg.	Tia dora	Kg	800	R\$ 7,95	R\$ 6.360,00
20	FUBÁ DE MILHO , refinado, enriquecido com ferro e ácido fólico: Produto obtido pela moagem do grão de milho de 1ª qualidade, desgerminado, devendo ser fabricado a partir de 1045 380 19 456 1900 30 matérias primas são e limpas isentas de terra e parasitas. Produto de aspecto fino, amarelo, livre de umidade. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. O produto deve ser fortificado de ferro e ácido fólico segundo a resolução nº 344 de 13/12/02. Embalagem de polietileno transparente de 500 gramas com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. (COM AMOSTRA)	Yok	PCT 500g	2.000	R\$ 3,36	R\$ 6.720,00



21	LEITE DE VACA INTEGRAL, EM PÓ , embalagem aluminizada, com valor energético médio de 100 a 140kcal e valor proteico de 6 a 8g por porção de 26g. Dados de identificação, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, registro no Ministério da Saúde e/ou ministério da agricultura. Embalagem em pacote de 400 gramas. (COM AMOSTRA)	Italac	PCT 400g	16.000	R\$ 11,00	R\$ 176.000,00
22	MACARRÃO DE TRIGO COM OVOS, TIPO ESPAGUETE , pacote de 500g . Fabricado a partir de matérias-primas selecionadas sãs, limpas e de boa qualidade. Cor ligeiramente amarelada, sabor e odor característico. À base de farinha de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico, livre de umidade, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	FORTALEZA	PCT 500g	2.000	R\$ 3,37	R\$ 6.740,00
23	MACARRÃO DE TRIGO COM OVOS, TIPO PARAFUSO , pacote de 500g . Fabricado a partir de matérias-primas selecionadas sãs, limpas e de boa qualidade. Cor ligeiramente amarelada, sabor e odor característico. À base de farinha de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico, livre de umidade, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	GALO	PCT 500g	4.000	R\$ 3,58	R\$ 14.320,00
24	MACARRÃO PARA SOPA DE LETRINHAS , com ovos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	KNORR	KG	1.000	R\$ 7,00	R\$ 7.000,00
25	MILHO PARA CANJICA/MUNGUZÁ , milho branco, tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	SINHÁ	PCT 500g	2.000	R\$ 4,00	R\$ 8.000,00
26	TAPIOCA FLOCADA (GRANULADA) : Farinha de tapioca, Subgrupo Granulada, Tipo1. Embalagem: saco plástico transparente, inviolável e resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Peso líquido de 500g. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	MAFIL	PCT 500g	1.000	R\$ 8,50	R\$ 8.500,00
27	MILHO PARA PIPOCA , milho tipo 1, em embalagens de polietileno de 500g cada. Livre de pragas e sujidades.	SINHÁ	KG	100	R\$ 5,60	R\$ 560,00
28	SAL REFINADO / IODADO , cloreto de sódio, sais de iodo, livre de qualquer sujidade, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e peso líquido, registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, pacote 1 kg .	ALMIRANTE	KG	450	R\$ 2,00	R\$ 900,00



29	ORÉGANO , em folhas, acondicionado em embalagem com no mínimo 10g, validade do produto não poderá ser inferior a 12 meses, contada a partir da data da entrega. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente do Ministério da Agricultura. Rotulagem contendo, no mínimo, peso líquido, nome e CNPJ do fabricante e data ou prazo de validade.	KITANO	PCT 10g	1.000	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00
30	ÓLEO DE SOJA , vegetal, envasado em garrafa plástica resistente transparente, ou lata contendo 900 ml , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 08 (seis) meses a contar da data de entrega.	ABC	LATA	2.500	R\$ 8,90	R\$ 22.250,00
32	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA , (alho, sal e corante). Embalagem de 300g	ARISCO	Kg	400	R\$ 7,00	R\$ 2.800,00
LOTE 2 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS: ESTOQUE SECO - NECESSIDADES ESPECIAIS						
ITEM	GÊNERO ALIMENTÍCIO / ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
35	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE , leite UHT livre de lactose. Dados de identificação, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, registro no Ministério da Saúde e/ou ministério da agricultura. Embalagem em pacote 400 gramas .	ITALAC	LT 400g	50	R\$ 11,68	R\$ 584,00
36	ADOÇANTE DIETÉTICO , à base de edulcorante natural, líquido transparente, acondicionado em embalagem resistente de plástico atóxico, contendo 80 ml , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	ADCYL	LITRO	1	R\$ 7,01	R\$ 7,01
LOTE 3 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS: CARNES E DERIVADOS						
ITEM	GÊNERO ALIMENTÍCIO / ESPECIFICAÇÕES		UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
37	CARNE BOVINA (CUBOS OU ÍSCAS) : carne bovina de primeira qualidade, (tipo alcatra, patinho) cortada em cubos pequenos ou em iscas, livre de gordura aparente e substâncias estranhas que sejam impróprias para o consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Produto fresco, processar/cortar e entregar congelado em pacotes plásticos próprios para alimentos com 1 kg do produto por pacote. Rotulo/etiqueta especificando, nome do produto, peso, marca/procedência (Frigorífico) e 24/60 térmicas higienizadas	IN NATURA	KG	500	R\$ 41,75	R\$ 28.875,00
38	CARNE BOVINA, COM OSSO : Carne bovina com osso, (TIPO costela ou acem), congelada ou resfriada, sem pontas e abas, acondicionadas em caixas de papelão lacradas, com identificação do produto, embalada à vácuo e impresso em tinta na embalagem plástica, o selo de inspeção (S.I.F, SIE ou SIM), prazo de validade, unidade 1 kg .	IN NATURA	KG	500	R\$ 26,82	R\$ 13.410,00



39	<p>CARNE SUÍNA CUBOS: carne suína sem pele, sem gordura e sem osso, nova/fresca, cortada em cubos pequenos e congelar. Ser livres de substâncias estranhas que sejam impróprias para o consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalagem plástica transparente própria para alimentos, com peso de 1 kg. Etiqueta especificando o nome do produto, marca/procedência (frigorífico), peso, data que foi processado (cortado em cubos). Transportar em veículo refrigerado ou caixas térmicas higienizadas. Obrigatório que o produto contenha registro de inspeção sanitária. embalagem plástica, com registro no Ministério da Agricultura - SIF.</p>	IN NATURA	KG	500	R\$ 21,80	R\$ 10.900,00
40	<p>SALSICHA, preparada com carne de primeira qualidade em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas a sua composição. Embalagem intacta, contendo data de fabricação, data de validade e número do lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal. Não será tolerado a presença de manchas esverdeadas, pardacentas ou coloração sem uniformidade. Embalagem de 3 kg e 5 kg.</p>	IN NATURA	KG	1.500	R\$ 13,91	R\$ 20.865,00
41	<p>LINGUIÇA CALABRESA, preparada com carne de primeira qualidade em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas a sua composição. Embalagem intacta, contendo data de fabricação, data de validade e número do lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal. Não será tolerado a presença de manchas esverdeadas, pardacentas ou coloração sem uniformidade.</p>	IN NATURA	KG	400	R\$ 27,71	R\$ 11.084,00
42	<p>FILÉ DE PEIXE Tilápia, de primeira qualidade, limpo, sem couro ou escamas, sem espinhos, fatiados em bifés de 100g em média, isentos de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Pacotes de 1 kg, devidamente selado, com especificação de peso, validade do produto e marca/procedência - kg</p>	IN NATURA	KG	200	R\$ 18,98	R\$ 3.796,00
43	<p>FRANGO, COXINHA DA ASA - Congelado, adição de água máximo, 6%, aspecto próprio, não amolecido, não pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro característico, acondicionados em caixas lacradas, dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto, Nº do registro no SIF, SIE ou SIM, embalados em sacos de polietileno transparente, atóxico, limpo, unidade 1 kg.</p>	IN NATURA	KG	2.000	R\$12,88	R\$ 25.760,00
44	<p>FRANGO INTEIRO, COM PELE: Frango congelado sem vísceras, com selo de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, embalados um a um, peso líquido. Conforme a legislação vigente.</p>	IN NATURA	KG	500	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00



ITEM DESTINADO À AMPLA PARTICIPAÇÃO						
45	CARNE MOÍDA , carne bovina, moída, congelada, embalagem em filme PVC ou saco plástico transparente, máximo permitido de água na composição 3%, instrução normativa nº 83 da secretaria de defesa agropecuária do ministério da agricultura, dados de identificação e informações nutricionais do produto, prazo de validade, Selo de Inspeção Federal (SIF), Selo de Inspeção Estadual, (SIE) ou Selo de Inspeção Municipal (SIM), embalagem plástica 500 gramas .	IN NATURA	KG	8.000	R\$ 22,90	R\$ 183.200,00
(COTA DE ATÉ 25% DO ITEM 9 RESERVADA PARA ME e EPP (INCISO III, ART. 48 DA LEI 147/2014)).						
46	CARNE MOÍDA , carne bovina, moída, congelada, embalagem em filme PVC ou saco plástico transparente, máximo permitido de água na composição 3%, instrução normativa nº 83 da secretaria de defesa agropecuária do ministério da agricultura, dados de identificação e informações nutricionais do produto, prazo de validade, Selo de Inspeção Federal (SIF), Selo de Inspeção Estadual, (SIE) ou Selo de Inspeção Municipal (SIM), embalagem plástica 500 gramas .	IN NATURA	KG	2.000	R\$ 22,90	R\$ 45.800,00
ITEM DESTINADO À AMPLA PARTICIPAÇÃO						
47	FRANGO PEITO, COM PELE: limpo, magro, não temperado, congelado, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1 kg , contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	IN NATURA	KG	8.000	R\$ 18,98	R\$ 151.840,00
(COTA DE ATÉ 25% DO ITEM 11 RESERVADA PARA ME e EPP (INCISO III, ART. 48 DA LEI 147/2014)).						
48	FRANGO PEITO, COM PELE: limpo, magro, não temperado, congelado, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1 kg , contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	IN NATURA	KG	2.000	R\$ 18,98	R\$ 37.960,00
LOTE 4 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS: HORTIFRUTI, DERIVADOS LÁCTEOS E REFRIGERADOS						
ITEM	GÊNERO ALIMENTÍCIO / ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
49	ABACAXI , unidade média, maduro, de 1ª qualidade com casca sã sem rupturas. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	IN NATURA	KG	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00



50	ALHO IN NATURA , de 1ª qualidade, gráudo, bulbo inteiro, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, devendo estar bem desenvolvido, sadio. Não deve conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	IN NATURA	KG	450	R\$ 27,67	R\$ 12.451,00
51	BANANA PRATA , tamanho médio (120g) em pencas, 1ª qualidade, com polpa firme e intacta, com cascas sãs, sem ruptura, com tamanho e coloração uniforme, grau de maturação que suporte manipulação, transporte, conservação em condições adequadas até o consumo. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	IN NATURA	KG	200	R\$ 4,97	R\$ 994,00
52	BATATA INGLESA , 1ª qualidade, lavada, lisa, íntegra, fresca, sem ruptura, tamanho médio. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	IN NATURA	KG	600	R\$ 5,00	R\$ 3.000,00
53	CENOURA , novas, cor laranja-vivo, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, firme, lisa, sem rugas, de aparência fresca. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	IN NATURA	KG	600	R\$ 5,00	R\$ 3.000,00
54	CEBOLA BRANCA , tamanho médio, fresca, de 1ª qualidade, com casca compacta e firme, sã, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica; livre de enfermidades. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	IN NATURA	KG	1.000	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00
55	IOGURTE CREMOSO COM POLPA DE FRUTA , refrigerado, mistura homogênea, isento de estufamento, mofo, sem precipitação, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data da entrega. Ou bandeja com 6 copinhos (bandeja com no mínimo 540 g).	IN NATURA	BANDEJA	1.300	R\$ 10,50	R\$ 13.650,00
56	QUEIJO TIPO PARMESÃO RALADO , embalado em saco plástico transparente atóxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 50g ou 100g.	IN NATURA	PCT 100g	1.200	R\$ 8,40	R\$ 10.080,00



57	LARANJA PERA , in natura, de 1ª qualidade, tamanho médio, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	IN NATURA	KG	300	R\$ 5,40	R\$ 1.620,00
58	MAÇA FUJI , fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Fruta bem desenvolvida e madura. A casca deve estar livre de rachaduras, perfurações e apodrecidas. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	IN NATURA	KG	1.500	R\$ 9,24	R\$ 13.860,00
59	TOMATE , in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, polpa íntegra e firme, coloração uniforme, casca lisa e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	IN NATURA	KG	600	R\$ 6,80	R\$ 4.080,00
60	REPOLHO BRANCO , 1ª qualidade, tamanho médio, verde, novo, sem manchas, folhas sãs, coloração uniforme e brilho. Isentos de partes pútridas. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	IN NATURA	KG	400	R\$ 4,50	R\$ 1.800,00
61	MEXERICA MURGOTE / TANGERINA , in natura, 1ª qualidade, tamanho médio, íntegra, casca sã e sem rupturas. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	IN NATURA	KG	2.000	R\$ 7,00	R\$ 14.000,00
62	MELÃO , in natura fruta de boa qualidade, sem defeitos graves (podridão, danos profundos, frutos passados) sem manchas ou deformação. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	IN NATURA	Kg	4.000	R\$ 6,75	R\$ 27.000,00
63	MAMÃO FORMOSA , tipo formosa, in natura, de 1ª qualidade, tamanho médio, casca fina, lisa, íntegro e firme, sem manchas ou perfurações, grau de maturação adequado, isento de substância terrosa e sujidades. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	IN NATURA	KG	200	R\$ 5,40	R\$ 1.080,00
64	OVOS , médios, cor branca ou rosa, íntegro. Com registro nos órgãos de inspeção sanitária, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, as especificações de vigilância sanitária e recomendações do Ministério da Agricultura - SIF, SIE ou SIM.	AVINE	DÚZIA	2.000	R\$ 10,80	R\$ 21.600,00
LOTE 5 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS: PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO						
ITEM	GÊNERO ALIMENTÍCIO / ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
65	PÃO DE FORMA FATIADO: Acondicionado em embalagens plásticas de 500G	REGIONAL	KG	400	R\$ 11,00	R\$ 4.400,00



66	PÃO DE QUEIJO ASSADO , peso de 50g cada unidade, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega.	REGIONAL	KG	400	R\$ 28,00	R\$ 11.200,00
67	PÃO HOT-DOG , tipo hot dog, peso de 50g cada unidade, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega.	REGIONAL	KG	400	R\$ 16,70	R\$ 6.680,00
68	BOLO EMBALAGEM INDIVIDUAL DIVERSOS SABORES SEM RECHEIO , simples, ingredientes: leite integral, açúcar, farinha de trigo refinada ou farinha de milho, ovos, margarina, fermento em pó, unidade de 500g a 100g, acondicionado em embalagem plástica resistente (tipo forma de bolo), com etiqueta contendo informações nutricionais, data de fabricação e validade, unidade 1.0 quilograma.	REGIONAL	KG	500	R\$ 22,00	R\$ 11.000,00
VALOR TOTAL DA ATA					R\$ 1.136.762,01	

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES) CLASSIFICADOS SÃO OS QUE SEGUEM:

EMPRESA BENEFICIÁRIA:

CNPJ Nº: 14.496.361/0001-85	RAZÃO SOCIAL: DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI
CIDADE: BALSAS-MA	CEP.: 65.800-000
TELEFONE: (99) 3541-3854	FAX:
ENDEREÇO ELETRÔNICO: ivanilde-2003@HOTMAIL.COM	REPRESENTANTE: IVANILDE BARROS MAIA
RG Nº 018029832001-9 SESP/MA	CPF Nº 973.532.303-63

DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 33/2023 - SRP**.

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **Pregão Eletrônico nº 33/2023 - SRP**.

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

O fornecimento dos produtos será de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Não será permitida a adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.



São Raimundo das Mangabeiras – MA, 25 de janeiro de 2024.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Camila Sousa Brito Rocha
Presidente da CPL – Órgão Gerenciador

DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI

CNPJ: 14.496.361/0001-85

IVANILDE BARROS MAIA

CPF Nº 973.532.303-63

RG Nº 018029832001-9 SESP/MA

REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 1bba2f95c4f80072c947ed8e96c7e711

TERMO DE ADESÃO Nº 02/2024 - CPL/SRM- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2023- CPL/SRM

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3530/2023- CPL, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023 - SRP -PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2023- CPL/SRM

ADESÃO Nº 02/2024 - CPL/SRM

TERMO DE ADESÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.417.081/0001-46, com endereço na Rua Braulino Botelho, Nº 54, Centro, São Raimundo das Mangabeiras – MA, CEP: 65.840-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, a Sra. Vivianne do Nascimento Ibiapino Pinto, CPF Nº 650.624.343-00 E RG Nº 13794922000 SESP MA., torna público que aderiu como **“carona”** à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3530/2023- CPL, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2023 -PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA, em que foram registrados os preços da Empresa AMAZÔNIA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 01.163.981/0001-50, cujo objeto é o Registro de Preços eventual contratação de empresa aquisição de insumos e injetáveis hospitalares de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinha.

A referida adesão se justifica pela necessidade de Aquisição complementar de medicamentos, materiais hospitalares e odontológicos para atender as necessidades das Unidades de Saúde do Município de São Raimundo das Mangabeiras – MA.

São Raimundo das Mangabeiras – MA, 23 de janeiro de 2024.

VIVIANNE DO NASCIMENTO IBIAPINO PINTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: afdadd6f5de6be2f77de05607b5672c1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2024- SRP/CPL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER TORNA PÚBLICO QUE ESTA ADIADO O PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2024-CPL/SRP - OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer. ABERTURA: 08:00 horas do dia 06/02/2024, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>, EM RAZÃO DA DATA DE DISPONIBILIDADE DO EDITAL. SÃO VICENTE FÉRRER-MA, 25 de janeiro de 2024. REGINALDO MELÔNIO – Pregoeiro/Agente de Contratação

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: 52eebda0547324e42f21b5d1afbf18a4

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2024- SRP/CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2024-CPL/SRP - OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de merenda escolar, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer. ABERTURA: Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 29/01/2024, Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 14:00 horas do dia 08/02/2024, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da CPL de São Vicente, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: cplsvfma@gmail.com. SÃO VICENTE FÉRRER-MA, 25 de janeiro de 2024. REGINALDO MELÔNIO – Pregoeiro/Agente de Contratação

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: bfee2d0115f2968205f272d2c527d74b

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024 - SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2024-CPL/SRP - OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma e fabricação de móveis, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer. ABERTURA: Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 29/01/2024, Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 08:00 horas

do dia 08/02/2024, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da CPL de São Vicente, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: cplsvfma@gmail.com. SÃO VICENTE FÉRRER-MA, 25 de janeiro de 2024. REGINALDO MELÔNIO - Pregoeiro/Agente de Contratação

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAS MELONIO
Código identificador: 06afaacd70a3c4c380f37774319789b9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA

ATO DE ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024**

ATO DE ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do Artigo o Artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/21 e diante do parecer da Assessoria Jurídica, ADJUDICO, RATIFICO E HOMOLOGO a dispensa de licitação para a Contratação da empresa P. IRAN SANTOS DA SILVA-ME, CNPJ Nº 04.895.721/0001-68, para o fornecimento de urnas funerárias para atender as necessidades do Município de Senador Alexandre Costa/MA, vistos que suas aptidões

foram comprovadas e também por ofertar menor preço, conforme consta do processo administrativo nº 04/2024, pelo valor global de R\$ 51.240,00 (cinquenta e um mil e duzentos e quarenta reais).

Senador Alexandre Costa - MA, 24 de janeiro de 2024.

Adriel Alves de Andrade Silva
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por: CLÁUDIO HENRIQUE COSTA LEÃO
Código identificador: 8829a3f3bfc862c64fbf07119ec5ae8b

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2024- SRP/CPL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA TORNA PÚBLICO QUE ESTA ADIADA O PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2024-CPL - OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de acessibilidade e drenagem superficial no Município de Senador Alexandre Costa-MA. **ABERTURA:** 10:00 horas do dia 08/02/2024, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>, EM RAZÃO DA DATA DE DISPONIBILIDADE DO EDITAL. Senador Alexandre Costa -MA, 25 de janeiro de 2024. Raimunda Maria M. Mendes - Pregoeira/Agente de Contratação.

Publicado por: CLÁUDIO HENRIQUE COSTA LEÃO
Código identificador: d3d18983e9d49ab6cdf05d9b1020d732

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

COMUNICADO DE LOCAIS DE PROVA NIVEL FUNDAMENTAL E SUPERIOR

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado Edital/002/2023, da Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão, torna-se público o local e horário da realização **da 1ª fase da prova Objetiva de Múltipla Escolha de NIVEL FUNDAMENTAL E NÍVEL SUPERIOR, "13:40 horas às 17:40 horas, de acordo com o tempo de prova estabelecido no Edital, o horário e local.**

Os portões de acesso dos locais de provas serão abertos às 12h:50min. e fechados rigorosamente às 13h30min", no C.E.F- CASTRO ALVES localizada na Av. das Palmeiras S/N - CENTRO e no Centro de Ensino Infantil - Sementinha (CRECHE) localizada na Av Juçareira S/N (PRACINHA).

- as provas de NIVEL SUPERIOR E NIVEL FUNDAMENTAL serão aplicadas no turno vespertino do dia 28 de janeiro de 2024, distribuídas nas (02) escolas acima citadas. Conforme em ANEXO. NIVEL FUNDAMENTAL LISTA nº 01 (um): no C.E.F- CASTRO ALVES e NIVEL SUPERIOR LISTA nº 02 (dois): no CENTRO DE ENSINO INFANTIL - SEMENTINHA (CRECHE):

Serrano do Maranhão, 24 de janeiro de 2024.
Paulo Sergio Sales
Presidente da Comissão

LISTA Nº 01 (UM) NIVEL FUNDAMENTAL NO C.E.F- CASTRO ALVES				
Nº DE ORDEM	NOME COMPLETO	RG		CARGO / FUNÇÃO
1	ADAILSON SILVA ABREU	000084450897-7	4619	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA
2	ADENILTON SANTOS	0266805220030	8210	- SUPERIOR PROFESSOR FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO)
3	ALAN BARBOSA ROSA	0166877320019	0166	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA
4	ALBERICO OLIVEIRA DOS SANTOS JÚNIOR	0162970520016	3090	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA
5	ALBERTO MARCIO DOS SANTOS FERREIRA	0421415220118	4763	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
6	ALCIONE DE JESUS PEREIRA MAFRA	0557689920153	6397	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
7	ALDIRA REIS	0255235820033	1873	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
8	ALEX AMORIM RAMOS	0600045320160	7786	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA
9	ALIDA PAULA SILVA GOMES	61070658308	8015	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS



10	ALINE PINTO AZEVEDO	0557682520150	3906	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
11	ANA CÉLIA REIS	0415749420119	7693	- ENSINO FUNDAMENTAL MERENDEIRA ESCOLAR
12	ANA CLARA SANTOS	0634347220170	8330	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
13	ANA CLAUDIA DA SILVA COSTA	5005741	5611	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
14	ANA DOMINGAS BRAGA	0342024320079	3385	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
15	ANA ELOISA ALVES	0524150320145	0945	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
16	ANA JESSICA FERREIRA GOUVEIA	026667280031	5758	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
17	ANA LUCIA MOTA MENDES	0267024420037	5484	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
18	ANA MARIA DOS SANTOS SILVA	0266752320035	3650	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
19	ANA ROSA BORGES DA CRUZ	0434013520110	5040	- ENSINO FUNDAMENTAL MERENDEIRA ESCOLAR
20	ANA SANDRA FONSECA SILVA	0565152620155	2938	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
21	ANANIAS SILVA MENDES	0257679520034	9287	- ENSINO FUNDAMENTAL PORTEIRO
22	ANDERSON DO NASCIMENTO PIMENTA	056911132015-0	5906	- ENSINO FUNDAMENTAL MOTORISTA DE CAMINHÃO / CAÇAMBA
23	ÂNGELA MIKELLE PEREIRA SILVA	0532161920147	7584	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
24	ANTONI CARLOS DE SOUZA MOTA	0765679420225	7003	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA
25	ANTONILSON SANTOS PIRES	0519693720149	0436	- ENSINO FUNDAMENTAL PORTEIRO
26	ANTONIO DE AZEVEDO DINIZ	9924990	0840	- ENSINO FUNDAMENTAL MOTORISTA CARRO PIPA CAT. D
27	ARIANE COSTA ABREU	0463632720129	8810	- ENSINO FUNDAMENTAL MERENDEIRA ESCOLAR
28	BENEVALDO PESTANA DINIZ	02773422004-4	4754	- ENSINO FUNDAMENTAL MOTORISTA DE CAMINHÃO / CAÇAMBA
29	CARLIELSON SETUBAL LOPES	07090983920238	0018	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA
30	CARLOS ADRIANO ARANHA	0330193420079	7449	- ENSINO FUNDAMENTAL PORTEIRO
31	CARLOS EDUARDO MARQUES PINTO	0641383820170	0252	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA
32	CARLOS GUSTAVO DE CARVALHO MORAES	0219956120029	9451	- ENSINO MÉDIO MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR CAT. D
33	CARLOS NELIS SILVA SANTOS	0632363420178	3491	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA
34	CARLOS ROGERIO OLIVEIRA	8334615	4096	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA
35	CAUA PINTO DE JESUS	0519407620140	3178	- ENSINO FUNDAMENTAL PORTEIRO
36	CLAUDENIRA MACHADO	0000926596985	9728	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
37	CLAUDIA REGINA NASCIMENTO PIZON	0260819420030	7853	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
38	CLAUDIA REGINA REIS CARVALHO	0257869920033	6463	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
39	CLAUDIO CESAR LISBOA	0267000020039	2222	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA
40	CLEDILMA VIANA CARNEIRO	0338200120079	9850	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
41	CRISTIANE RAMOS MONTEIRO	036244662008-0	9830	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
42	DANIEL DE JESUS FERREIRA	0406167620108	1072	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA
43	DANIEL SOARES SANTOS	0572310720152	4461	- ENSINO FUNDAMENTAL PORTEIRO
44	DANIELE COSTA	0433338520118	0109	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
45	DANIELLE PINTO	0330058120070	4323	- ENSINO FUNDAMENTAL PORTEIRO
46	DANILO NUNES COSTA	055860092150	6778	- ENSINO FUNDAMENTAL PORTEIRO
47	DANILO PINTO SIMAS	0406164220109	1465	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA
48	DARLENE LOPES BRITO	036156982008-7	3675	- ENSINO FUNDAMENTAL MERENDEIRA ESCOLAR
49	DAYSE CATHERINE SANTOS MAFRA	0213761520022	0924	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
50	DEBORA MOTA GOMES	040624122010-4	5207	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
51	DÉDISSON REIS SANTOS	0757210720224	2325	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA
52	DENILSON DINIZ BORGES	0329910920071	1889	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA
53	DENILSON REIS	0519300120140	2410	- ENSINO FUNDAMENTAL PORTEIRO
54	DENIVALDO DE NAZARÉ PIEDADE CORDEIRO	0293912120052	0467	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
55	DIANA KARINE COSTA ABREU	041226782010-5	1313	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
56	DIEGO PIZON MONTEIRO	0520722020148	3753	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA





57	DILSON DE SOUSA HENRIQUE	1044773992	1605	- ENSINO FUNDAMENTAL MERENDEIRA ESCOLAR
58	DORILEIA COIMBRA GOMES	034911072008-6	7102	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
59	DORIVAN DOS SANTOS LISBOA	025781332003-0	5395	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA
60	EDILEIDE PIRES DA FONSECA	0487441120139	9245	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
61	EDILEUSA RAMOS	0435722820116	4856	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
62	EDILSON CASTRO SANTOS FILHO	0430202220110	3689	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA
63	EDIONICE RAMOS	0300200520053	4315	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
64	EDMILSON COSTA TAVARES JUNIOR	0405273220109	4641	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA
65	EDUARDO MARQUES MONTEIRO	0558066520159	9612	- ENSINO FUNDAMENTAL PORTEIRO
66	ELENICE DA CONCEIÇÃO MARQUES	0266452720038	9336	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
67	ELENILDE MENDES FREITAS	0526922920148	0951	- ENSINO FUNDAMENTAL MERENDEIRA ESCOLAR
68	ELENILDO ABREU ROCHA	0234324720025	0184	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA
69	ELENILSON COIMBRA GOULART	055873920150	3143	- ENSINO FUNDAMENTAL PORTEIRO
70	ELIANE ALVES GOUVEIA	040624992010-5	4113	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
71	ELIANE DE JESUS SILVA	0266843420032	4332	- ENSINO FUNDAMENTAL MERENDEIRA ESCOLAR
72	ELIAS CARNEIRO CADETE	538467020149	9730	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA
73	ELIENE MARQUES PIRES	0462041420122	6550	- ENSINO FUNDAMENTAL MERENDEIRA ESCOLAR
74	ELINALDO ROCHA RIBEIRO	0737404820216	6071	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR OPERACIONAL
75	ELINALVA VIEIRA ROCHA	0266107020035	1603	- ENSINO FUNDAMENTAL MERENDEIRA ESCOLAR
76	ELIOMAR BARBOSA	0162208320010	0695	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
77	ELIZÂNGELA SILVA FONSECA	0405270820105	6841	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
78	ELSON ABREU FARIAS	0384016620095	0531	- ENSINO FUNDAMENTAL PORTEIRO
79	ELYS REGILIA PIMENTA DIAS	0777742520238	4782	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
80	ELZENIRA FRANCISCA CARVALHO	05927509304	3512	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
81	EMANUELA SOUSA PINTO	0171456520010	9756	- ENSINO FUNDAMENTAL MERENDEIRA ESCOLAR
82	ENILCE MONTEIRO	0434164620113	3490	- ENSINO FUNDAMENTAL MERENDEIRA ESCOLAR
83	ERENILCE PINTO FERREIRA	0242378320031	3457	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
84	IVALDO ALVES PINTO	040567292010-4	7972	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA
85	FABIANA SANTOS FERREIRA	043447632011-5	1277	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
86	FERNANDA RODRIGUES FERREIRA	0532228420140	4658	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
87	FRANCIELMA SILVA	0458117320129	4442	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
88	GABRIEL DE JESUS LIMA	026670882003-3	3633	- ENSINO FUNDAMENTAL AUX. DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA
89	GEDSON FERREIRA AZEVEDO	0406005620102	2625	-ENSINO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)
90	GERBERT SOUSA	04337413200113	7976	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA
91	GIDEAN LIMA BELÉM	034988602008-8	9479	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA
92	GILCIETE BELÉM DA SILVA	033015772007-6	2844	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
93	GIZELE PINTO	01969997260023	5197	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
94	GLEIDSON	040881012010	0192	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA
95	GRACENILTON RODRIGUES MENDES	0642271120178	1727	- ENSINO FUNDAMENTAL PORTEIRO
96	GRACIELMA FERREIRA SOUSA	0266805820037	8141	- ENSINO FUNDAMENTAL MERENDEIRA ESCOLAR
97	GRAZIELE RAMOS CORRÊA	0740317520218	8744	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
98	GUIMERSON WALMIR DUARTE DA LUZ	0558165520157	7796	- ENSINO FUNDAMENTAL PORTEIRO
99	GUTIERY SILVA RAMOS	0700404220190	1486	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA
100	HAKKYNEN JEAN FERREIRA SOUSA	052401532014-0	0561	- ENSINO FUNDAMENTAL PORTEIRO
101	HERMEILSON MADIA FERREIRA MARTINS	0248698220033	6120	- ENSINO FUNDAMENTAL PORTEIRO
102	ILDELVAN JOSE FERREIRA ABREU	0406025120105	0060	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA
103	IVANILCE JESUS	0406168220103	1122	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS



104	IVANILCE SILVA REIS	0405631120103	0936	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
105	JACIELE FERREIRA DOS SANTOS	061399022017-8	7137	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
106	JACIMARIA REIS BARBOSA	05584988820155	7497	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
107	JADILSON RIBEIRO DOS SANTOS	0266715720033	6233	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA
108	JAILSON CANTANHEDE FERREIRA COSTA	0435100620113	9655	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA
109	JAIZE ARAUJO MOTA	000077121097-3	1037	- ENSINO FUNDAMENTAL MERENDEIRA ESCOLAR
110	JAMILSON REIS SILVA	0769965920220	3645	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA
111	JAQUELINE SILVA SANTOS	0463601920126	4655	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
112	JEFFERSON ROCHA CAPIM	0558531720150	3600	- ENSINO FUNDAMENTAL PORTEIRO
113	JESSICA ARAUJO NASCIMENTO	0406057420104	4773	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
114	JOAO JORGE SOARES GARCIA	267008120032	8142	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA
115	JOÃO JOSE REIS SILVA	0558365320151	5235	- ENSINO FUNDAMENTAL PORTEIRO
116	JOÃO LUIS PINTO	0166820020019	6106	- ENSINO FUNDAMENTAL PORTEIRO
117	JOÃO PAULO DA SILVA COSTA	060555342016-3	0382	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA
118	JOAO VICTOR COSTA DA SILVA	0562921820154	0007	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
119	JOBIANE DE OLIVEIRA ALMEIDA	0312221020060	8251	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
120	JOCINALDO CORDEIRO	026684182003	3500	- ENSINO FUNDAMENTAL PORTEIRO
121	JODEILDE PIZON	0627829720176	3016	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
122	JODIEL MOTA SOARES	0255253020035	4416	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR OPERACIONAL
123	JODILENE PINTO	0166760220016	7703	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
124	JOÉDSON ABREU SILVA	0658616320180	0783	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
125	JOELMA PINTO DE JESUS	4250566	6636	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
126	JOELSON ROCHA CASTRO	040562392010-4	1474	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA
127	JOHNNATAN GOMES ROCHA	052023082014-0	2251	- ENSINO FUNDAMENTAL PORTEIRO
128	JOILSON SIMAS AVELAR	0599771120167	4603	- ENSINO FUNDAMENTAL PORTEIRO
129	JORGE EDSON REIS PIMENTA	0444501020124	1992	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR OPERACIONAL
130	JOSE ALMEIDA SANTOS	0437802220117	2763	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA
131	JOSE AUGUSTO MAFRA BARROS	0394901420105	8441	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR OPERACIONAL
132	JOSE BATISTA PIRES CADETE	0406019520105	5639	- ENSINO FUNDAMENTAL PORTEIRO
133	JOSE CARLOS FERREIRA	0728308920206	7495	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA
134	JOSÉ CLÁUDIO REIS ABREU	026682922003-0	8964	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR OPERACIONAL
135	JOSÉ FRANCISCO REIS PINTO	277042644	9865	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA
136	JOSÉ MARIA MELO	0000844516970	4825	- ENSINO FUNDAMENTAL MOTORISTA DE CAMINHÃO / CAÇAMBA
137	JOSE MARIA SILVA ARAUJO	000438550951	3043	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA
138	JOSE SILVIO SILVA PINTO	0464034220123	2894	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR OPERACIONAL
139	JOSENILDA RIBEIRO MARQUES	0001065253998	0010	- ENSINO FUNDAMENTAL MERENDEIRA ESCOLAR
140	JOSENILDE SILVA DE JESUS MAFRA	0396144620103	2687	- ENSINO FUNDAMENTAL PORTEIRO
141	JOSENILSON SOUSA MENDES	0753161020216	7105	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA
142	JOSEVALDO ARAUJO OLIVEIRA	066223512018-0	7662	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
143	JOSIANE PIZON OLIVEIRA	0520771620145	0673	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
144	JOSINALDO MAFRA SANTOS	0665557520189	0107	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA
145	JOSIVALDO PIZON ROCHA	326973435	2420	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA
146	JOSIVALDO SANTOS ROCHA	0001025799981	3165	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA
147	JUBENIL AZEVEDO RODRIGUES	0406192920101	9715	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA
148	JULIANE RAMOS DE JESUS	0266112820036	5509	- ENSINO FUNDAMENTAL MERENDEIRA ESCOLAR
149	KAILANE RAMOS MONTEIRO	0655403720188	2479	- ENSINO FUNDAMENTAL MERENDEIRA ESCOLAR
150	KARLIANE ALMEIDA DA COSTA	0433578420118	0744	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS



151	KARLIANE CORREIA MONTEIRO	04006934120106	8609	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
152	KATIA PINTO REIS	0434909420110	3131	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
153	KATIANE VIEIRA	7783764	8720	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
154	KELIANE REIS FERREIRA	057844710164	4259	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
155	KIMBERLLY ARAUJO COSTA	10094656	7380	- ENSINO FUNDAMENTAL MERENDEIRA ESCOLAR
156	LAELSON VIEIRA ROCHA	0462987520126	7451	- ENSINO FUNDAMENTAL PORTEIRO
157	LAÉRCIO PIMENTA LIMA	0274691820040	6255	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA
158	LAUANDA CAPIM ROCHA	465921	1951	-ENSINO MÉDIO MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
159	LAUDICELIA LISBOA RODRIGUES	0277204520048	1351	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
160	LAURINETE DE AQUINO PINTO	0251612320038	1689	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA
161	LEANDRO CASTRO GARCIA	58831056-6	1104	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA
162	LIDIANA DOS SANTOS FERREIRA	043526090115	4988	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
163	LINDINALVA BATISTA	558716842	2387	- ENSINO FUNDAMENTAL MERENDEIRA ESCOLAR
164	LUANA SANTOS DOS SANTOS	0542008120148	8976	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
165	LUCAS HENRIQUE SANTOS SILVA	0424871120115	5658	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA
166	LUCAS KELVINE MATOS PEREIRA	05196568220143	0453	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA
167	LUCAS SILVA MARQUES	0558627120154	8120	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR OPERACIONAL
168	LUCENIRA BORGES SANTOS	0637545320173	3985	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
169	LUCIANO SOUSA LOPES	0589063820160	1034	- ENSINO FUNDAMENTAL PORTEIRO
170	LUCIELMA GOVEIA FERNANDES	0585468920167	8070	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
171	LUCIMARIA DE JESUS SILVA	04345972011-3	9361	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
172	LUCINETE SANTOS	024643672003-7	2546	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
173	LUCIVALDO FERREIRA MACHADO	0403731020109	4479	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA
174	LUCIVALDO MENDES BERGE JUNIOR	0293771320050	1396	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA
175	LUCIVALDO MORAES CHAVES	0435039020115	9909	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA
176	LUIS CARLOS BORGES DA CRUZ	0434000520116	7779	- ENSINO FUNDAMENTAL OPERADOR DE MOTONIVELADORA
177	LUIS CARLOS PINHEIRO AZEVEDO	04066601200109	5972	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA
178	LUIS DOMINGOS MARQUES CARDOSO	0349897720086	4119	- ENSINO FUNDAMENTAL AUX. DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA
179	LUIZ FERNANDO COSTA NUNES	029424892005-7	8442	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
180	LUSEILDE CANTANHEDE	063667602017-2	5303	- ENSINO FUNDAMENTAL MERENDEIRA ESCOLAR
181	LUZILENE DOS SANTOS GARCIA	0266959420039	8938	- ENSINO FUNDAMENTAL MERENDEIRA ESCOLAR
182	MARCELI VIEIRA RODRIGUES	35198214	6599	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
183	MARCILENE LOPES BRITO	0405961020102	6676	- ENSINO FUNDAMENTAL MERENDEIRA ESCOLAR
184	MARCILIA SANTOS SILVA	068252272018-9	8249	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
185	MARCIO JORGE LISBOA ABREU	0267010520034	4829	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR OPERACIONAL
186	MARCOS AMORIM DOS SANTOS	0647492920180	9524	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA
187	MARCOS ANTONIO CORREA COSTA	0781746020234	6889	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA
188	MARCOS AURELIO MAFRA RODRIGUES	0463762720129	0969	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR OPERACIONAL
189	MARCOS BORGES	0557800720153	0499	- ENSINO FUNDAMENTAL OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS (AGRICOLAS)
190	MARCOS BRENO ROCHA ALMEIDA	0520158720149	3379	- ENSINO FUNDAMENTAL PORTEIRO
191	MARCOS VINICIUS DA SILVA BARBOSA	223738642	2730	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA
192	MARCOS VINICIUS SOUSA DE MORAES	0729560002020-7	1591	- ENSINO FUNDAMENTAL PORTEIRO
193	MARIA ALCINILDE SOUZA	97411442291	7313	- ENSINO FUNDAMENTAL MERENDEIRA ESCOLAR
194	MARIA DE JESUS SILVA	0183312920010	8774	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
195	MARIA DO CARMO CAPIM ROCHA	8382242	0746	- ENSINO FUNDAMENTAL MERENDEIRA ESCOLAR
196	MARIA DOMINGAS DO ROSÁRIO PIEDADE	0258364920037	7502	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
197	MARIA INÊS ROCHA CARNEIRO	070912852019-7	7777	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA



198	MARIA LOURDIANE MOURA DE ARAUJO	02487707020038	5627	- ENSINO FUNDAMENTAL MERENDEIRA ESCOLAR
199	MARIELMA GATINHO NUNES	0266729620036	4776	- ENSINO MÉDIO MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
200	MARINALVA PINTO	0266461920036	5687	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
201	MARY LENE DE MARIA PINTO	0000298176947	5082	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
202	MAURILIA DE JESUS FERREIRA	0236608320015	3361	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
203	MAYRLA BIANCA OLIVEIRA SILVA	31.935.547-5	8639	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
204	MERIANE COSTA DOS SANTOS	038047852009-8	1487	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
205	MICHELE MOURA FONSECA	6859594	0169	- ENSINO FUNDAMENTAL MERENDEIRA ESCOLAR
206	MILTON REIS COSTA	0280661720043	4753	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA
207	MONICA VANESSA SANTOS OLIVEIRA	0721892120205	8239	- ENSINO FUNDAMENTAL MERENDEIRA ESCOLAR
208	NAIARA SILVA DOS SANTOS	0404908420109	0428	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
209	NAYANE CRYSTINA MOURA MORAES	0441174720126	7751	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
210	NAYARA MOTA MENDES	0405994020101	6975	- ENSINO FUNDAMENTAL MERENDEIRA ESCOLAR
211	NAYRA CRISTINA SANTOS	046409582012-0	6060	- ENSINO FUNDAMENTAL MERENDEIRA ESCOLAR
212	NAZARÉ DA CONCEIÇÃO REGES PIRES	0266392220034	7845	- ENSINO FUNDAMENTAL PORTEIRO
213	NELSON SILVA BERGE	0382040820099	6556	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA
214	NICLELMA DOS SANTOS RAMOS	0248889420037	4876	- ENSINO FUNDAMENTAL MERENDEIRA ESCOLAR
215	NIERY REGINA SILVA CRUZ	0436226820112	4555	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
216	NILDILENE RAMOS MAFRA	0376974820091	0554	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
217	ODENILSON FERREIRA SILVA	0406593120106	5515	- ENSINO FUNDAMENTAL OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA HIDRÁULICA
218	OSMARINO CASTRO LOPES	0266703620039	5708	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA
219	PAULO SERGIO MAFRA	0001160491990	6014	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA
220	PEDRO HENRIQUE DE SOUSA BERGE	044507932012-8	7143	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA
221	PEDRO RICARDO SOUSA DINIZ	0605719420168	6989	- ENSINO FUNDAMENTAL PORTEIRO
222	RAILMA RODRIGUES SILVA	045377902125	1654	- ENSINO FUNDAMENTAL MERENDEIRA ESCOLAR
223	RAILSON RODRIGUES SILVA	0519314720145	8462	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR OPERACIONAL
224	RAIMUNDO COSTA SILVA	0001131872999	3617	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR OPERACIONAL
225	RAIMUNDO PINTO COSTA FILHO	0164096720013	1846	- ENSINO FUNDAMENTAL PORTEIRO
226	RAQUEL DE SOUSA SILVA	031393942006-3	9732	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
227	RAYSSA EDLEN RIBEIRO	0395004820109	5007	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
228	REGICLA SOARES	320321821	1826	- ENSINO FUNDAMENTAL MERENDEIRA ESCOLAR
229	REGINALDO LUIS BARROS ARAÚJO	431694958	1793	- ENSINO FUNDAMENTAL MOTORISTA DE CAMINHÃO / CAÇAMBA
230	RENATA DE ALMEIDA FERREIRA	013147882002	9263	- ENSINO FUNDAMENTAL MERENDEIRA ESCOLAR
231	REIVALDO RODRIGUES RABELO	0520186320141	0089	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA
232	RICARDO LUIS VIEIRA PINTO	0406157320101	9524	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA
233	ROBERSON SILVA BORGES	066662660184	9764	- ENSINO FUNDAMENTAL PORTEIRO
234	ROBERT NASCIMENTO DA SILVA	0519299820148	3778	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
235	ROMARIO DA SILVA ASSUNÇÃO	0432265820116	0621	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR OPERACIONAL
236	ROMULLO FILLIPE CASTRO FERREIRA RIBEIRO	0733107220202	5306	- ENSINO FUNDAMENTAL PORTEIRO
237	ROMULO GONÇALVES COSTA	0367274720095	8496	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA
238	RONALDO DINIZ CARVALHO	0001165351991	3645	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA
239	RONALDO DOS SANTOS	0201620820026	3386	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA
240	RONALDO SANTOS ALMEIDA	0266626520039	3388	- ENSINO FUNDAMENTAL PORTEIRO
241	ROSANGELA MARIA VIEIRA CARNEIRO	000051901195-3	1205	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
242	ROSÁNGELA SILVA REIS	0424924011-0	8600	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
243	ROSARIA DE ABREU CARNEIRO	0417236420118	7373	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
244	ROSEANE CHEVES DE SOUZA	0191006620013	1984	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS



245	ROSENILCE COSTA CORDEIRO	03404478420077	7068	- ENSINO FUNDAMENTAL MERENDEIRA ESCOLAR
246	ROSENILDE CORDEIRO BORGES		1607	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
247	ROSENILDE RODRIGUES DA SILVA	040340972010-6	0983	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
248	ROSINALVA BARBOSA RAMOS	0000845067974	7137	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
249	ROSIVAN COSTA CUNHA	0290120020056	3732	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
250	ROSIVANA MORAIS DOS SANTOS	077399932022-0	3183	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
251	RUBIA DINIZ ASEVEDO	0269825220038	5651	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
252	SAMUEL COSTA NASCIMENTO	06688882370	3974	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA
253	SANDRA CRISTINA LISBOA	02669997520037	9776	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
254	SANDRA DOS SANTOS MONTEIRO	0313126820063	0219	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
255	SANDRA SILVA MENDES	0267018920031	9917	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
256	SHEIL CRISTINA PEREIRA CAMPELO	0162161720010	9847	- ENSINO FUNDAMENTAL MERENDEIRA ESCOLAR
257	SIDILENE CARNEIRO ALVES	0727126820205	3855	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
258	SILVANETE COSTA CANTANHEDE	07002570220199	5204	- ENSINO FUNDAMENTAL PORTEIRO
259	SILVANIRA SILVA	077724352023-2	5627	- ENSINO FUNDAMENTAL MERENDEIRA ESCOLAR
260	SIMARA DALILA LOPES MAFRA	0628022720177	0130	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
261	SONIA NUNES DOS SANTOS	027191510043	4221	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
262	TAINARA DOS SANTOS SILVA	0631430420170	1745	- ENSINO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,III)
263	THIAGO SOARES FERNANDES	0556775320150	3263	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA
264	VALDENILSON ALVES	0541318120145	3906	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA
265	VALDINEIA ABREU MONTEIRO	0381124520095	8080	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
266	VANESSA MONTEIRO SILVA	0520720820147	3987	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
267	WASHINGTON LUIS LISBOA SIMAS	0389593820102	9646	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA
268	WELINGTON PINTO DOS ANJOS	0456176020126	3549	- ENSINO FUNDAMENTAL PORTEIRO
269	WEMERSON MARCOS MIRANDA DINIZ	0480547120136	9239	- ENSINO FUNDAMENTAL PORTEIRO
270	WEMERSON SANTOS ROCHA	04663402020125	5034	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA
271	WESLEN ABREU SILVA	0239110820031	9197	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA
272	WILDSON SILVA	0506941920131	1401	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA
273	ZELMA FERREIRA OLIVEIRA	0520677820144	8125	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
274	ZELY JOANA DE SA PIRES	0414116120114	4836	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
275	ZENIDE ALMEIDA PIRES	0266342520034	7738	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS

LISTA Nº 02 (DOIS):NIVEL SUPERIORNO CENTRO DE ENSINO INFANTIL - SEMENTINHA (CRECHE):

Nº ORDEM	NOME COMPLETO	RG	Nº DE INSCRIÇÃO	CARGO / FUNÇÃO
1	ALBELINO BORGES ABREU	0000200194941	1049	- SUPERIOR PROFESSOR DE MATEMÁTICA -EJA- (JOVENS E ADULTOS)
2	ALDILENE SALGUEIRA SANTOS	01663606220017	3083	- SUPERIOR ASSISTENTE SOCIAL
3	ANA LÚCIA MACHADO PINTO MAFRA	0472950120132	0151	- SUPERIOR PROFESSOR FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO)
4	ANGÉLICA LIMA DE JESUS	0401404520107	1262	- SUPERIOR PROFESSOR EJA 1º E 2º ETAPA
5	ANNA KELLENNE SILVA MACÊDO	0230165920021	0453	- SUPERIOR ENGENHEIRO CIVIL
6	ANTONÉLIA DE CÁSSIA DA CUNHA PIRES	0000024390925	5050	- SUPERIOR PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE
7	BEATRIZ MONTEIRO CARTAGENES	0000619166967	2424	- SUPERIOR PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE
8	BENEDITA DE NAZARÉ RODRIGUES SILVA	0000669553964	1996	- SUPERIOR PROFESSOR FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO)
9	BRENO VINÍCIUS RIBEIRO CARLOS	024477732003-7	5423	- SUPERIOR ARQUITETO E URBANISTA
10	CARLOS ANDRÉ PIMENTEL PIMENTA	0248182320034	4074	- SUPERIOR ENGENHEIRO CIVIL





11	CARLOS MAGNO DIAS AZEVEDO	224935941	9860	- SUPERIOR PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (6º AO 9º ANO)
12	CARLOS TEST	123456789	6947	- ENSINO MÉDIO MOTORISTA DE TRANSPORTE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CAT. D
13	CARLOS VIANA PIMENTEL	0422284420110	1093	- SUPERIOR PROFESSOR DE LETRAS -EJA- (JOVENS E ADULTO)
14	CHARLES PIMENTEL COSTA	0602912320169	9461	- SUPERIOR PROFESSOR DE LETRAS -EJA- (JOVENS E ADULTO)
15	CHRISTIAN DICKINSON CUNHA DOS SANTOS	0206010620020	2371	- SUPERIOR PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL (CRECHE)
16	CLAUDINEIA FERREIRA	0788987120232	0419	- SUPERIOR PROFESSOR FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO)
17	CLAUDIO HENRIQUE LISBOA MONTEIRO	55478896-9	0071	- SUPERIOR PROFESSOR DE CIÊNCIAS HUMANAS -EJA- (JOVENS E ADULTOS)
18	CLAUNEIDE LISBOA DE ABREU	043521072011-2	9591	- SUPERIOR PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL (CRECHE)
19	CLEITON OLIVEIRA COSTA	0000620157968	9229	- SUPERIOR PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA (6º AO 9º ANO)
20	CLEMILTON COSTA SANTOS JÚNIOR	016640592001-0	6492	- SUPERIOR PROFESSOR DE CIÊNCIAS HUMANAS -EJA- (JOVENS E ADULTOS)
21	DANIEL SANTOS DOS SANTOS	0433908020118	1325	- SUPERIOR PROFESSOR DE CIÊNCIAS HUMANAS -EJA- (JOVENS E ADULTOS)
22	DELZINEY SOUZA ALMEIDA	021863052002-3	9484	- SUPERIOR PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL (CRECHE)
23	DENEILCE MONTEIRO COSTA	023303502002-3	4846	- SUPERIOR PROFESSOR ESPECIALISTA EM AEE (EDUCAÇÃO ESPECIAL)
24	DENIELZA MONTEIRO COSTA	020805442002-8	1226	- SUPERIOR PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL (CRECHE)
25	DENISE DE JESUS BARROS SERRA	02678582200035	4278	- SUPERIOR PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL (CRECHE)
26	DEUSEMIR FERREIRA ARAUJO	0410533220109	2475	- SUPERIOR PROFESSOR DE MATEMÁTICA (6º AO 9º ANO)
27	DOMINGOS SOUSA GAIOSO	0706659920193	8876	- ENSINO FUNDAMENTAL PORTEIRO
28	DOREMILDES DE JESUS CAMPOS PINTO	4460007	3778	- SUPERIOR PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE
29	DUCINILCE SOUSA DE JESUS	023816132002-7	5817	- SUPERIOR PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE
30	EDINALDO FERREIRA RABELO	0420925953	7882	- SUPERIOR PROFESSOR DE MATEMÁTICA (6º AO 9º ANO)
31	EDVANIA SILVA ROCHA	0433395920111	3134	- SUPERIOR PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE
32	ELAINE FERREIRA COSTA	0371422320094	5755	- SUPERIOR ARQUITETO E URBANISTA
33	ELCIO CADETE SILVA	024198442003-4	9044	- SUPERIOR PROFESSOR DE CIÊNCIAS HUMANAS -EJA- (JOVENS E ADULTOS)
34	ELIAKIM LOPES ALMEIDA	0289913620054	5042	- SUPERIOR ENGENHEIRO AMBIENTAL
35	ELIENE PINTO DE CASTRO	0236588620019	8924	- SUPERIOR PROFESSOR FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO)
36	ELIETE COSTA NASCIMENTO	028963042005-4	0983	- SUPERIOR PROFESSOR FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO)
37	ELISVALDINA ALMEIDA LOPES	0151450420008	0449	- SUPERIOR PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL (CRECHE)
38	ELIVANDA PIRES	000121609999-2	1213	- SUPERIOR PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (6º AO 9º ANO)
39	ELIZABETH SILVA	343539060	2769	- SUPERIOR PROFESSOR FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO)
40	ELIZANA COSTA NASCIMENTO LOPES	058136781198	0456	- SUPERIOR PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL (CRECHE)
41	ELIZIE ABREU FERREIRA	6935647	0897	- SUPERIOR PSICÓLOGO
42	ELMA DE NAZARÉ RAMOS MARQUES	0000439579953	3656	- SUPERIOR PROFESSOR FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO)
43	ELOILDE SANTOS RABELO	000116597199-0	1174	- SUPERIOR PROFESSOR ESPECIALISTA EM AEE (EDUCAÇÃO ESPECIAL)
44	EMILENE SANTOS RABELO	105509799-3	7462	- SUPERIOR PROFESSOR DE LETRAS -EJA- (JOVENS E ADULTO)
45	ENNER CHARLES SILVA SANTOS	0322466720064	2593	- SUPERIOR PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL (CRECHE)

46	ERIVALDO FERREIRA DA VERA	1698942	9027	- SUPERIOR PROFESSOR DE CIENCIAS HUMANAS -EJA- (JOVENS E ADULTOS)
47	FELIPE LIMA CASTRO	039347892010-2	0414	- SUPERIOR ENGENHEIRO CIVIL
48	FLAVIA CRISTINA NUNES AVELAR	0001162589997	7777	- SUPERIOR PROFESSOR FUNDAMENTAL I (1° AO 5° ANO)
49	FRANCIMAR DE ARAUJO BOTÃO	000002912092	3167	- SUPERIOR ASSISTENTE SOCIAL
50	FRANCINILSON MENEZES BARBOSA	0363691520086	3505	- SUPERIOR PROFESSOR DE MATEMÁTICA (6° AO 9° ANO)
51	FRANCISCO DE ASSIS CUNHA CASTELHANO	0001163698994	5095	- SUPERIOR PROFESSOR DE MATEMÁTICA (6° AO 9° ANO)
52	FRANCIVALDO RODRIGUES MARQUES	026652942003-3	3585	- SUPERIOR PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA (6° AO 9° ANO)
53	GERBENES FERREIRA MAFRA	0260818020039	3354	- SUPERIOR PROFESSOR DE CIENCIAS HUMANAS -EJA- (JOVENS E ADULTOS)
54	GITÂNIA FONSECA SILVA	027191442004-3	2530	- SUPERIOR PROFESSOR FUNDAMENTAL I (1° AO 5° ANO)
55	GLAUBETE SOARES	0147266820008	0630	- SUPERIOR PROFESSOR DE CIENCIAS HUMANAS -EJA- (JOVENS E ADULTOS)
56	GRACINETE PEREIRA DA CONCEIÇÃO	0649601520189	0971	- SUPERIOR PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA (6° AO 9° ANO)
57	GUSTAVO BRENDÓ SOARES DOS ANJOS	0557086120155	3411	- SUPERIOR PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL (CRECHE)
58	HERLANDIO MARTINS SILVA	0285076320040	8361	- SUPERIOR ENGENHEIRO CIVIL
59	IANDEYARA CARNEIRO RIBEIRO	039936462010-5	2509	- SUPERIOR ENGENHEIRO CIVIL
60	IZABELA PIMENTEL PIMENTA	0248182920031	7760	- SUPERIOR PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL (CRECHE)
61	JADSON GOMES TRINDADE	0303599920057	2648	- SUPERIOR PROFESSOR DE LINGUA INGLESA (ENSINO 1° AO 5° ANO)
62	JANAINA PIZON CARDOSO	0271913220040	1893	- SUPERIOR PROFESSOR FUNDAMENTAL I (1° AO 5° ANO)
63	JANILCE DE JESUS	62017496-0	3101	- SUPERIOR PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE
64	JAZILEIA COSTA NASCIMENTO	030347042005-4	0111	- SUPERIOR PROFESSOR FUNDAMENTAL I (1° AO 5° ANO)
65	JOAO GRIGÓRIO DOS SANTOS	0193616520019	0945	- SUPERIOR PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (6° AO 9° ANO)
66	JOAO HENRIQUE NUNES SILVA	0396163320101	3477	- SUPERIOR ENGENHEIRO CIVIL
67	JOÃO VÍCTOR DE JESUS COELHO REIS	055517552015-7	4989	- SUPERIOR PROFESSOR DE MATEMÁTICA (6° AO 9° ANO)
68	JOINA MARIA COSTA MOTA	064811582018-0	7507	- SUPERIOR PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL (CRECHE)
69	JORGIANE DE JESUS PINTO CASTRO	000113334199-0	1762	- SUPERIOR PROFESSOR DE MATEMÁTICA (6° AO 9° ANO)
70	JOSE BARBOSA PIMENTA	162916220002	0500	- SUPERIOR ENGENHEIRO AMBIENTAL
71	JOSE VINÍCIUS DOS ANJOS REIS	0551225920150	2734	- SUPERIOR PROFESSOR DE CIENCIAS HUMANAS -EJA- (JOVENS E ADULTOS)
72	JOSELMA ROCHA CASTRO	0374248720099	4302	- SUPERIOR PROFESSOR EJA 1° E 2° ETAPA
73	JOSENILDE DE NAZARÉ SANTOS REGES	0266350020037	5349	- SUPERIOR PROFESSOR DE MATEMÁTICA (6° AO 9° ANO)
74	JUNIVALBER CARNEIRO SANTOS	000051396395-2	2014	- SUPERIOR PROFESSOR DE MATEMÁTICA -EJA- (JOVENS E ADULTOS)
75	KAWRY MATOS PEREIRA	0435100420114	4704	- SUPERIOR NUTRICIONISTA
76	KEYLA MAURA SANTOS FONSECA	013772782001	9590	- SUPERIOR PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE
77	LINDINALVA FONSECA NUNES	0000429725949	9856	- SUPERIOR PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL (CRECHE)
78	LORENA REIS CASTRO	6466290	9198	- SUPERIOR PROFESSOR ESPECIALISTA EM AEE (EDUCAÇÃO ESPECIAL)
79	LUCIANA SILVA REIS	0397213020107	8658	- SUPERIOR PROFESSOR FUNDAMENTAL I (1° AO 5° ANO)
80	LUCIARA MOURA RODRIGUES	025976682003-8	8527	- SUPERIOR PROFESSOR FUNDAMENTAL I (1° AO 5° ANO)



81	LUCIMARA MAFRA SANTOS	0266741720037	4414	- SUPERIOR PROFESSOR FUNDAMENTAL I (1° AO 5° ANO)
82	LUIS AUGUSTO BORGES ABREU	0000115393935	0878	- SUPERIOR PROFESSOR DE MATEMÁTICA -EJA- (JOVENS E ADULTOS)
83	LUIS CARLOS CORREA SILVA	0288086220059	6113	- SUPERIOR PROFESSOR DE MATEMÁTICA (6° AO 9° ANO)
84	LUIS GREGÓRIO FERREIRA CASTRO	090876698-3	2784	- SUPERIOR PROFESSOR DE MATEMÁTICA (6° AO 9° ANO)
85	MARCIO FERREIRA DA SILVA	0000893273988	4475	- SUPERIOR PROFESSOR DE MATEMÁTICA (6° AO 9° ANO)
86	MARIA CARLA REILDE SILVA FERREIRA	0574748920158	6823	- SUPERIOR PROFESSOR FUNDAMENTAL I (1° AO 5° ANO)
87	MARIA DAS GRAÇAS SILVA	04711823120108	0640	- SUPERIOR PROFESSOR FUNDAMENTAL I (1° AO 5° ANO)
88	MARIA DO SOCORRO VIEIRA DA SILVA	0361283620085	3426	- SUPERIOR PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL (CRECHE)
89	MARIA DOMINGAS CORREA SILVA	0000308617940	8717	- SUPERIOR PROFESSOR FUNDAMENTAL I (1° AO 5° ANO)
90	MARIA ELIZETE FERREIRA ARAUJO	410368520105	1111	- SUPERIOR PROFESSOR FUNDAMENTAL I (1° AO 5° ANO)
91	MARIA EUNICE CARREIRA SANTOS	0522116820147	9719	- SUPERIOR PROFESSOR DE CIENCIAS HUMANAS -EJA- (JOVENS E ADULTOS)
92	MARIA IZABEL DE JESUS GARCIA	533104336	0370	- SUPERIOR PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL (CRECHE)
93	MARIDALVA CARVALHO ABREU	070842132019-7	3954	- SUPERIOR PROFESSOR DE LETRAS -EJA- (JOVENS E ADULTO)
94	MARILANDIA SILVA	0344490220089	1190	- SUPERIOR PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE
95	MILDILENE MACHADO FONSECA MENDES	1117742994	1085	- SUPERIOR PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL (CRECHE)
96	MILENE DINIZ	032577752007-8	7063	- SUPERIOR PROFESSOR FUNDAMENTAL I (1° AO 5° ANO)
97	MILLE ELLEN FERREIRA OLIVEIRA	0239069120034	4999	- SUPERIOR NUTRICIONISTA
98	MIRIANE LIMA REIS SILVA	0206154120024	7258	- SUPERIOR PROFESSOR EJA 1° E 2° ETAPA
99	MIRTH GESANE DOS SANTOS FURTADO	028929132005-2	8508	- SUPERIOR PROFESSOR ESPECIALISTA EM AEE (EDUCAÇÃO ESPECIAL)
100	MISAEEL SILVA	0332272220074	0247	- SUPERIOR PROFESSOR EJA 1° E 2° ETAPA
101	MYLENA SILVA ROCHA	462942820120	6741	- SUPERIOR PROFESSOR ESPECIALISTA EM AEE (EDUCAÇÃO ESPECIAL)
102	NÁDIA SUELEM RODRIGUES SILVA	0331996520070	1427	- SUPERIOR PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA (6° AO 9° ANO)
103	NAIRAN REIS	0758591520227	7174	- ENSINO FUNDAMENTAL MERENDEIRA ESCOLAR
104	NATALIA SOARES LOPES	0453973220126	6014	- SUPERIOR PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL (CRECHE)
105	NORIVALDO DOS SANTOS	0166778720016	8014	- SUPERIOR PROFESSOR EJA 1° E 2° ETAPA
106	ODILARGO OLIVEIRA ALMEIDA	0243897920030	8748	- SUPERIOR PROFESSOR DE MATEMÁTICA -EJA- (JOVENS E ADULTOS)
107	ODINELMA FERREIRA SILVA	0380377020090	1178	- SUPERIOR PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA (6° AO 9° ANO)
108	ORLENE LIMA FERREIRA	0000507908953	9656	- SUPERIOR PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE
109	PAULO VICTOR LEMOS PEREIRA	0246485920036	8802	- SUPERIOR PROFESSOR DE CIENCIAS HUMANAS -EJA- (JOVENS E ADULTOS)
110	RAFAEL SANTOS VIEIRA	6816328	5022	- SUPERIOR PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA (6° AO 9° ANO)
111	REGIANE AZEVEDO COSTA	0293840820053	0910	- SUPERIOR PROFESSOR ESPECIALISTA EM AEE (EDUCAÇÃO ESPECIAL)
112	RENATA ANCHIETA VIANA	0001169314993	1835	- SUPERIOR PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL (CRECHE)
113	RENATA CARVALHO SILVA	0303486520053	7963	- SUPERIOR PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL (CRECHE)
114	ROSENILDE COUTINHO DOS SANTOS	000061892996-7	1717	- SUPERIOR PROFESSOR ESPECIALISTA EM AEE (EDUCAÇÃO ESPECIAL)
115	SÍLVIA DE FÁTIMA PEREIRA SILVA	055830852015-5	5595	- SUPERIOR PROFESSOR DE LINGUA INGLESA (ENSINO 1° AO 5° ANO)
116	STÉLIO LUIS ARAÚJO TAVEIRA	0163396620015	1409	- SUPERIOR ARQUITETO E URBANISTA

117	TAMILES PESTANA AVELAR	-----	1010	- SUPERIOR PROFESSOR FUNDAMENTAL I (1° AO 5° ANO)
118	TIAGO XAVIER SOARES	0248720520030	0860	- SUPERIOR PROFESSOR FUNDAMENTAL I (1° AO 5° ANO)
119	VANESSA BRANDÃO FONSECA	0552923020155	6840	- SUPERIOR PSICÓLOGO
120	VANESSA DIAS SOARES FONSECA	1017107987	9991	- SUPERIOR PROFESSOR EJA 1° E 2° ETAPA
121	VIVALDO COSTA DE JESUS	0271849120044	0780	- SUPERIOR PROFESSOR DE MATEMÁTICA (6° AO 9° ANO)
122	WALLASSE LOPES GARCIA	0380632620093	0856	- SUPERIOR PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA (6° AO 9° ANO)
123	WILKEM MEDEIROS PESTANA	139183020000	1571	- SUPERIOR ENGENHEIRO CIVIL
124	WILTON ALMEIDA CONDE	043476020119	0140	- SUPERIOR PROFESSOR EJA 1° E 2° ETAPA

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA
Código identificador: b088e947b70b953b7e4bfc098cbaa16b

COMUNICADO DE LOCAIS DE PROVA NIVEL MEDIO

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado Edital nº002/2023, da Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão, torna-se público o local e horário da realização da **1ª fase da prova Objetiva de Múltipla Escolha de NIVEL MÉDIO**, conforme especificado no Item 10.7 “**08:00h horas às 12:00h horas, de acordo com o horário local. Os portões de acesso aos locais de provas serão abertos às 06h:50 min. e fechados rigorosamente às 07h50min**”, no C.E.F- CASTRO ALVES localizada na Av. das Palmeiras S/N - CENTRO e no Centro de Educação Infantil - Sementinha (CRECHE) localizada na Av das Juçareira S/N (PRACINHA).

- Somente as provas de **NIVEL MÉDIO** serão aplicadas no turno matutino do dia 28 de janeiro de 2024, distribuídas nas (02) escolas acima citadas. Conforme em ANEXO. **LISTA 01 (um): no CEF- CASTRO ALVES e LISTA 02 (dois): no CENTRO DE ENSINO INFANTIL - SEMENTINHA (CRECHE):**

Serrano do Maranhão, 24 de janeiro de 2024.
Paulo Sergio Sales
Presidente da Comissão

LISTA 01 DE CANDIDATOS QUE IRÃO REALIZAR A PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA DE NIVEL MÉDIO NO C.E.F- CASTRO ALVES				
Nº ORDEM	NOME COMPLETO	RG	Nº DE INSCRIÇÃO	CARGO / FUNÇÃO
1	ADEILTON PEREIRA SILVA	0158276520008	0861	-ENSINO MÉDIO MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
2	ADELINA SANTOS MAFRA	0557682120151	7119	-ENSINO MÉDIO MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
3	ADIEL FERREIRA SILVA	0777843920231	5549	-ENSINO MÉDIO MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR CAT. D
4	ADLA PIMENTA SOARES	0703089420195	3433	-ENSINO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)
5	ADRIAN FERREIRA ALMEIDA	61824673396	3591	- ENSINO FUNDAMENTAL PORTEIRO
6	ADRIANA DE JESUS SILVA	11746256354	3897	-ENSINO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)
7	ADRIANA RAQUEL SILVA	0481149520135	1804	-ENSINO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)
8	ADRIANNE CARDOSO CAPIM DA SILVA	0558544720154	6895	-ENSINO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)
9	ADRIEL GUEDES SOARES	0435143920119	3203	-ENSINO MÉDIO MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR CAT. D
10	AEDENILDO REIS	1818037	1455	-ENSINO MÉDIO MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR CAT. D
11	AGRIPINA ROCHA CARVALHO	0000785524975	7574	- TÉCNICO TECNICO EM ENFERMAGEM
12	AILZILENE SILVA MARQUES	0519301120144	8318	-ENSINO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)
13	ALAM RIBEIRO DO NASCIMENTO	0312221020060	0391	-ENSINO MÉDIO PROFESSOR DE FUTEBOL

14	ALANA SILVA DIAS	0558582420154	0267	-ENSINO MÉDIO AGENTE COMUTÁRIO DE SAÚDE
15	ALCILENE MARTINS NUNES	0566093120156	9368	-ENSINO MÉDIO AUXILIAR ADMINISTRATIVO
16	ALDIANE LIMA SA	0436433420110	7926	- TÉCNICO TECNICO EM ENFERMAGEM
17	ALDINEIA DOS SANTOS SILVA	0266837220032	1126	-ENSINO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)
18	ALICE DE FATIMA GOMES DIAS	0137180822009	9515	- TÉCNICO TECNICO EM ENFERMAGEM
19	ALISSON CADETE REIS	037617620090	6255	-ENSINO MÉDIO MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
20	ANA CRISTINA PINTO	0443888020126	3059	-ENSINO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)
21	ANA CRISTINA VIEIRA ROCHA	0463710020126	3105	-ENSINO MÉDIO AUXILIAR ADMINISTRATIVO
22	ANA LÚCIA SANTOS	0662350120189	9708	-ENSINO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)
23	ANA MARCIA DINIZ BORGES	-----	9761	-ENSINO MÉDIO AGENTE COMUTÁRIO DE SAÚDE
24	ANA PAULA SILVA ARAÚJO	0463785320127	8713	-ENSINO MÉDIO AUXILIAR ALMOXERIFADO
25	ANA VITORIA BRITO E SOUZA	0520067120149	9657	-ENSINO MÉDIO AUXILIAR ADMINISTRATIVO
26	ANATALIA GATINHO SILVA ALVES	0312262420062	7149	- TÉCNICO TECNICO EM ENFERMAGEM
27	ANDERSON AZEVEDO DO CARMO	0413945520110	8702	-ENSINO MÉDIO MORISTA DE CAÇAMBA CAT. D
28	ANDRÉA FONSECA MAIA SILVA	0125101319995	4904	-ENSINO MÉDIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE
29	ANNA BEATRIZ CARTAGENES MOURA	0436281920115	8546	-ENSINO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)
30	ANNA LARISSA MIRANDA SANTOS	0209928720025	3484	-ENSINO MÉDIO AUXILIAR ADMINISTRATIVO
31	ANTONILDE DOS SANTOS	0130632319990	0819	-ENSINO MÉDIO PROFESSOR EJA - ETAPA 1 E 2
32	ANTONILSON LOUZEIRO RODRIGUES	3919388	1019	-ENSINO MÉDIO MOTORISTA CATEGORIA CAT.D
33	ANTONIO DE OLIVEIRA NOGUEIRA SOBRINHO	1123455993	6292	- TÉCNICO TECNICO EM RADIOLOGIA
34	ANTONIO JOAO MARTINS SILVA	0759826220229	3551	-ENSINO MÉDIO MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR CAT. D
35	AUDILÂNDIA PIRES OLIVEIRA	0574767220158	2749	-ENSINO MÉDIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE
36	AURIELE LOPES PEREIRA	0366652220103	7084	- TÉCNICO TECNICO EM ENFERMAGEM
37	BARBARA DE JESUS ARANHA DA SILVA	0447935020127	8031	- TÉCNICO TECNICO EM ENFERMAGEM
38	BEATRIZ COSTA MOTA	046305252124	8020	-ENSINO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)
39	BEATRIZ RAMOS NEGREIROS	0558287220158	9812	-ENSINO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)
40	BEATRIZ SILVA CASTELHANO	0513244120149	6785	-ENSINO MÉDIO AUXILIAR ADMINISTRATIVO
41	BETANIELE SILVA BORGES	0519614720140	5658	-ENSINO MÉDIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE
42	BRENDA REGINA CONDE REIS	0462823420129	8521	-ENSINO MÉDIO AUXILIAR ADMINISTRATIVO
43	BRUNO MONTEIRO CARNEIRO	0463002220127	8927	-ENSINO MÉDIO AUXILIAR ALMOXERIFADO
44	CAMILLE CARVALHO ABREU	0520306420148	3137	-ENSINO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)
45	CARINA DA SILVA COSTA	055829942015-7	9612	-ENSINO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)
46	CARLA ADRIELLY OLIVEIRA SILVA	0740781620217	5615	-ENSINO MÉDIO AUXILIAR ADMINISTRATIVO
47	CARLA REGINA RAMOS FERREIRA	0620289620170	3560	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
48	CARLIELMA VIEIRA RABELO	0436134020110	9255	-ENSINO MÉDIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE



49	CARLIENE DE CASTRO ABREU	0413603420104	2524	-ENSINO MÉDIO AGENTE COMUTÁRIO DE SAÚDE
50	CARLIETE DOS SANTOS REIS	0294481520058	1845	- TÉCNICO AUXILIAR DE SERVIÇOS BUCAL
51	CARLOS ADRIANO CASTELHANO FONSECA	439461952	6356	-ENSINO MÉDIO MOTORISTA CATEGORIA CAT.D
52	CARLOS CESAR DOS SANTOS REIS	0244624520048	7883	-ENSINO MÉDIO MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR CAT .B
53	CARLOS CESAR SOARES ALVES	1161970999	8080	-ENSINO MÉDIO MOTORISTA CATEGORIA CAT.D
54	CARLOS EDUARDO MORAIS ALVES	3090636320108	6214	-ENSINO MÉDIO AUXILIAR ADIMINISTRATIVO
55	CESAR ROBERTO MOREIRA FILHO	0396136120105	2303	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA
56	CLAUDENICE AZEVEDO ROCHA	326973492	8956	-ENSINO MÉDIO PROFESSOR EJA - ETAPA 1 E 2
57	CLAUDILEIA DOS SANTOS	0701230320196	9279	-ENSINO MÉDIO AUXILIAR ADIMINISTRATIVO
58	CLAUDILENE SILVA RAMOS	0557787320150	1597	-ENSINO MÉDIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE
59	CORACY RIBEIRO CARVALHO	0201118430021	4214	-ENSINO MÉDIO MOTORISTA CATEGORIA CAT.D
60	CRICE RAIANA BARBOSA MONTEIRO	0558599720156	9299	-ENSINO MÉDIO MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
61	CRISTIANE	0519675720140	6933	-ENSINO MÉDIO MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
62	DACIA REGINA AZEVEDO	024890922038	4721	-ENSINO MÉDIO PROFESSOR EJA - ETAPA 1 E 2
63	DAILCE OLIVEIRA SOUZA	0557783520155	9545	-ENSINO MÉDIO PROFESSOR EJA - ETAPA 1 E 2
64	DALCINETE DE JESUS DOS SANTOS	0266903820031	1163	-ENSINO MÉDIO AUXILIAR ADIMINISTRATIVO
65	DALVILENE DO NASCIMENTO RODRIGUES	043643272011-0	8384	-ENSINO MÉDIO AUXILIAR ADIMINISTRATIVO
66	DANIELA CRISTINA SANTOS ROCHA	05417809306	2459	- SUPERIOR PROFESSOR EJA 1º E 2º ETAPA
67	DANIELE CORDEIRO SILVA	0435121820111	9885	-ENSINO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)
68	DANIELE REIS ABREU	0255241920036	7844	-ENSINO MÉDIO MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
69	DANIELE SANTOS SILVA	0520821320140	6627	-ENSINO MÉDIO MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
70	DANILA LOPES ALMEIDA	0329905520079	1361	-ENSINO MÉDIO AUXILIAR ADIMINISTRATIVO
71	DARCIA GEANNE MAIA DE ALMEIDA	000061975796-5	1515	-ENSINO MÉDIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE
72	DAYANE SANTOS COSTA	0492187920138	6532	-ENSINO MÉDIO PROFESSOR EJA - ETAPA 1 E 2
73	DELES RIBEIRO CORREIA DINIZ	031452720061	9140	- TÉCNICO TECNICO EM ENFERMAGEM
74	DEOCLECIANO SANTOS PEREIRA	2777049	2991	-ENSINO MÉDIO MOTORISTA SEMECT CAT. B
75	DHEIZY SUELE SANTOS OLIVEIRA	052431852014-6	2941	-ENSINO MÉDIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE
76	DIEGO RAFAEL SOARES PAURÁ	0471395720137	0242	-ENSINO MÉDIO PROFESSOR DE MUSICA (CERTICADO)
77	DIEL TORRES COSTA	064207272017	2650	-ENSINO MÉDIO PROFESSOR DE FUTEBOL
78	DULCIANE DE NAZARE PINTO DUARTE	0667338320186	0995	-ENSINO MÉDIO PROFESSOR EJA - ETAPA 1 E 2
79	DULCILENE MAFRA MORAES	0309751220062	7888	-ENSINO MÉDIO AUXILIAR ADIMINISTRATIVO
80	EDENILTON COSTA FONSECA	0520183320140	1101	-ENSINO MÉDIO MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
81	EDENIZE DAMARES DE SOUZA GOMES	4020651	4685	-ENSINO MÉDIO AUXILIAR ADIMINISTRATIVO
82	EDIELSON VIEIRA ROCHA	337067706	1012	-ENSINO MÉDIO MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
83	EDILENE DOS SANTOS DE MELO MARQUES	0716983120199	3366	-ENSINO MÉDIO AUXILIAR ADIMINISTRATIVO



84	EDILENE MAFRA COUTINHO	0447056520122	7627	-ENSINO MÉDIO MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
85	EDILENE OLIVEIRA DE SOUZA	0000029223920	6586	- TÉCNICO TECNICO EM ENFERMAGEM
86	EDINALDO CADETE SANTOS	023984562003-1	4260	- SUPERIOR PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE
87	EDINELMA SANTOS SILVA	026653722003-0	6639	-ENSINO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)
88	EDINUZIA ALVES PINTO	013895852001	0702	-ENSINO MÉDIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE
89	EDIZIA MOTA	051929872014-0	1212	-ENSINO MÉDIO VISITADOR SOCIAL
90	EDNA BARBOSA	0001090090991	1484	- SUPERIOR PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL (CRECHE)
91	EDOMEAS IRINEU SOARES NETO	0417336820118	6422	- TÉCNICO TECNICO EM RADIOLOGIA
92	EDUARDA MACHADO BARBOSA	063321820172	3569	-ENSINO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)
93	ELCILEIDE PIEDADE	027469282004-3	3805	-ENSINO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)
94	ELEILCE TORRES LOPES	0399193820105	5985	-ENSINO MÉDIO VISITADOR SOCIAL
95	ELENILSON COSTA MAIA	0312620320067	9567	- TÉCNICO TECNICO AGROPECUÁRIO
96	ELENILSON MENDES FREITAS	051946382014	1769	-ENSINO MÉDIO PROFESSOR EJA - ETAPA 1 E 2
97	ELENILTON ROCHA LOPES	0266450220038	6219	-ENSINO MÉDIO MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
98	ELIAS SOUZA DE SOUZA	3112958	3939	- TÉCNICO TECNICO EM ENFERMAGEM
99	ELIELMA CORREIA CARTAGENES	0610790120177	6098	-ENSINO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)
100	ELIENE OLIVEIRA SILVA	074322102012-7	3978	-ENSINO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)
101	ELIENE RAMOS RABELO	0436394120114	1486	-ENSINO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)
102	ELILTON PINTO ROMEU	039138442010-4	7330	-ENSINO MÉDIO MOTORISTA CATEGORIA CAT.D
103	ELISALDINA SANTOS SOUSA	0627975020175	3852	-ENSINO MÉDIO MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
104	ELISBETH SILVA FERREIRA	0000845074970	7515	-ENSINO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)
105	ELISSANDRA MORAES	0495072220136	3291	-ENSINO MÉDIO MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
106	ELIZANDRA FERREIRA DOS SANTOS	0174249620010	6486	-ENSINO MÉDIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE
107	ELLEN CRISTINY REGES SILVA	059428782016-0	5208	-ENSINO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)
108	EMANUELE DIAS SANTOS	055826922015-0	7929	-ENSINO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)
109	EMILE DOS SANTOS	063631920179	9752	- ENSINO FUNDAMENTAL PORTEIRO
110	EMILENE ALVES FERREIRA	0652230420185	5695	-ENSINO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)
111	ERICA MELO SA	0518640620149	5309	-ENSINO MÉDIO AGENTE COMUTÁRIO DE SAÚDE
112	ERIK RICKMAM NASCIMENTO PIMENTA	-----	1115	-ENSINO MÉDIO TÉCNICO INFORMÁTICA
113	ERIZALDO SILVA	0184579220010	1215	-ENSINO MÉDIO PROFESSOR EJA - ETAPA 1 E 2
114	ERNANE ANTÔNIO COSTA RIBEIRO	803107978	0958	- TÉCNICO TECNICO DE BOMBA HIDRAULICA
115	EUZILEA SILVA MENDES	0672284920186	2365	-ENSINO MÉDIO PROFESSOR EJA - ETAPA 1 E 2
116	EVANILDE DE SÁ PEREIRA	026610682003-8	4045	-ENSINO MÉDIO MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
117	FÁBIA CRISTINA DAMASSENTO FERREIRA	0472284120132	2186	-ENSINO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)
118	FÁBIO CARLOS COSTA NASCIMENTO	015830612000-4	3707	-ENSINO MÉDIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE



119	FAIRA COSTA ARAUJO	0627977820179	2306	-ENSINO MÉDIO MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
120	FERNANDA OLIVEIRA CAPIM	0348024720080	2357	- TÉCNICO TECNICO EM ENFERMAGEM
121	FLAVILENE LOPES BRITO	0605810120163	2548	-ENSINO MÉDIO MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
122	FRANCILENE PIZON ROCHA	0266365820034	9554	-ENSINO MÉDIO PROFESSOR EJA - ETAPA 1 E 2
123	GABRIEL COSTA GOMES	0628031420172	6080	-ENSINO MÉDIO AUXILIAR ADIMINISTRATIVO
124	GEANE SILVA PAVAO	0000620854960	6795	- TÉCNICO TECNICO EM ENFERMAGEM
125	GEORGIANA RAMOS SILVA MONTELO	0531667970087	9199	-ENSINO MÉDIO AUXILIAR ADIMINISTRATIVO
126	GEOVANDA ROCHA FARIAS	0666726820185	4225	- ENSINO FUNDAMENTAL MERENDEIRA ESCOLAR
127	GERLANDIA LOPES MARQUES	0432976020119	9851	-ENSINO MÉDIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE
128	GILCIMAR LOBATO GARCIA	593912871	7395	-ENSINO MÉDIO PROFESSOR EJA - ETAPA 1 E 2
129	GISELMA ROCHA CASTRO	040563062010-2	3891	- SUPERIOR PROFESSOR EJA 1º E 2º ETAPA
130	GIRLENE RAMOS	0599773620167	6957	-ENSINO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)
131	GIRLENE RAMOS MONTEIRO	063929412017-0	3981	-ENSINO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)
132	GISELY SILVA RAMOS	063396502017-9	2161	-ENSINO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)
133	GLAUCILENE MONTEIRO DINIZ BARBOSA	040343482010	7867	-ENSINO MÉDIO PROFESSOR DE BALLET E GINÁSTICA ARTISTICA
134	GLAYDSON PEREIRA PIEDADE	0266673520031	3145	-ENSINO MÉDIO MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
135	GLEICILENE FERREIRA TRINDADE	5684460	3903	-ENSINO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)
136	GRACENILDE PINTO SANTOS	0306439320062	8275	-ENSINO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)
137	GRACIANE RODRIGUES DE JESUS	62151146340	2482	-ENSINO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)
138	GRACIJANE DE JESUS DA SILVA	0304668320069	2974	-ENSINO MÉDIO PROFESSOR EJA - ETAPA 1 E 2
139	GREGÓRIO RODRIGUES DOS ANJOS JUNIOR	8548106	4706	-ENSINO MÉDIO MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR CAT. D
140	HELLEN SAMIRA CASTRO CARNEIRO	043071142011-7	9942	- TÉCNICO TECNICO EM ENFERMAGEM
141	HILGNER MENDES REIS	0572326520158	3516	-ENSINO MÉDIO AUXILIAR ADIMINISTRATIVO
142	IDAMARLISON TORRES PINTO	0462146620121	3813	-ENSINO MÉDIO AUXILIAR ADIMINISTRATIVO
143	IGOR ABREU DE JESUS	0377234020092	1747	-ENSINO MÉDIO PROFESSOR DE FUTEBOL
144	IGOR PATRICK DO NASCIMENTO COSTA	052312950148	3924	- TÉCNICO TECNICO EM ENFERMAGEM
145	IGOR VIEIRA OLIVEIRA	0435253220111	9272	-ENSINO MÉDIO MOTORISTA CATEGORIA CAT.D
146	ILANA TARCILA GONÇALVES COSTA	0215130120023	9483	-ENSINO MÉDIO PROFESSOR EJA - ETAPA 1 E 2
147	INGRID GARCIA DOS SANTOS	052041282014-6	5789	-ENSINO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)
148	IRAILTON COSTA FRANCO	0323037020061	4564	-ENSINO MÉDIO AUXILIAR ADIMINISTRATIVO
149	IRANILTON SANTOS CASTELHANO	051928822014-4	7231	-ENSINO MÉDIO PROFESSOR DE FUTEBOL
150	IRENILTON DE JESUS GOMES	026626620036	8214	-ENSINO MÉDIO MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR CAT. D
151	IRIS BORGES CADETE	0454508520122	1258	-ENSINO MÉDIO AGENTE COMUTÁRIO DE SAÚDE
152	ISMAEL SANTOS GOMES	0605708121168	0460	-ENSINO MÉDIO MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR



153	ISTEFFANE REIS SOUSA	0558222520157	3640	- TÉCNICO TECNICO EM ENFERMAGEM
154	ITALLO CARVALHO	0519294320147	0081	-ENSINO MÉDIO MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
155	IVALDO COSTA SILVA FILHO	0001164028992	3366	-ENSINO MÉDIO PROFESSOR EJA - ETAPA 1 E 2
156	IVANETE DOS SANTOS PEREIRA	0782189120230	3752	- TÉCNICO TECNICO EM ENFERMAGEM
157	IVANILCE SILVA REIS	055796562015-5	9090	-ENSINO MÉDIO AUXILIAR ADIMINISTRATIVO
158	IVANILZA DE JESUS	028632652005-0	8349	-ENSINO MÉDIO AUXILIAR ADIMINISTRATIVO
159	IZABELE FOICINHA ROCHA	0266797420039	1924	- TÉCNICO TECNICO EM ENFERMAGEM
160	IZEILA SILVA ARAUJO	0205757320024	8438	-ENSINO MÉDIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE
161	JACIARIA RAMOS CORREIA	052397202014-8	6650	-ENSINO MÉDIO PROFESSOR EJA - ETAPA 1 E 2
162	JACIRENE SILVA SETUBAL	0356927420082	5393	-ENSINO MÉDIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE
163	JACKSON FONSECA NUNES	0429669620115	3814	-ENSINO MÉDIO MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR CAT. D
164	JACKSON LUIS REIS GOMES	0312267120067	5870	-ENSINO MÉDIO AUXILIAR ADIMINISTRATIVO
165	JACSIARA RAMOS FARIAS	0666594020187	4033	-ENSINO MÉDIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE
166	JAIANE SILVA ABREU	043573962011-5	5612	- TÉCNICO AUXILIAR DE SERVIÇOS BUCAL
167	JAIRA DA CRUZ RAMOS	0406041120106	1078	-ENSINO MÉDIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE
168	JAMILY NATALY GOMES SILVA	0787180620235	1934	-ENSINO MÉDIO MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
169	JAMISON PINTO	04050200106	6522	-ENSINO MÉDIO MOTORISTA SEMECT CAT. B
170	JANAINA LOPES SETÚBAL	0599549420168	6190	-ENSINO MÉDIO AUXILIAR ADIMINISTRATIVO
171	JANAY LOPES MACHADO	0679888120181	9961	-ENSINO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)
172	JANAYNA RABELO PEREIRA	0548890620146	7916	-ENSINO MÉDIO AUXILIAR ADIMINISTRATIVO
173	JANILCE RAMOS PEREIRA	030650522006-7	2350	-ENSINO MÉDIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE
174	JANILCE VIEIRA MELO	0451750520128	4571	-ENSINO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)
175	JANILDE DE JESUS MARQUES COSTA	0434978720110	9314	-ENSINO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)
176	JANILENE FOICINHA GATINHO DE JESUS	0280780320049	6809	-ENSINO MÉDIO AUXILIAR ADIMINISTRATIVO
177	JAQUELINE ROCHA	0519396320146	3725	-ENSINO MÉDIO AUXILIAR ADIMINISTRATIVO
178	JARDIEL RIBEIRO E	0555094120159	3253	-ENSINO MÉDIO PROFESSOR DE MUSICA (CERTICADO)
179	JARDILENE ALVES RABELO	0433395520113	5439	-ENSINO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)
180	JEAN DOUGLAS DE ABREU CAMPELO	0000844518972	0595	-ENSINO MÉDIO MOTORISTA CATEGORIA CAT.D
181	JEANE SOARES PINTO	0519569120143	7098	- TÉCNICO TECNICO EM ENFERMAGEM
182	JEMERSON LOUZEIRO RAPOSO	6014645	8819	-ENSINO MÉDIO PROFESSOR DE FUTEBOL
183	JEREMIAS RIBEIRO DO NASCIMENTO	2069272	2536	-ENSINO MÉDIO MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR CAT. D
184	JERFERSON ANDRADE CARVALHO	0198587720029	8750	-ENSINO MÉDIO MOTORISTA CATEGORIA CAT.D
185	JERLICIANE LOPES LIMA	0522826420144	6298	-ENSINO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)
186	JHONATAN CARLOS DIAS GOMES	0400279220106	0189	-ENSINO MÉDIO PROFESSOR DE INFORMÁTICA
187	JOANA MARIA ARAUJO DOS SANTOS	0374029820098	9214	-ENSINO MÉDIO AUXILIAR ADIMINISTRATIVO



188	JOANILCE PIZON PINTO	0266537620038	4267	-ENSINO MÉDIO MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
189	JOAO BATISTA FERREIRA SANTOS FILHO	0000531639967	9925	- TÉCNICO TECNICO EM ENFERMAGEM
190	JOAO DA CONCEICAO SOUSA JUNIOR	027786502004-6	1200	-ENSINO MÉDIO MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR CAT. D
191	JOAO VIEIRA	0608395720164	2161	-ENSINO MÉDIO MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR CAT. D
192	JOELMA SENA DINIZ	050745692013-4	6105	- TÉCNICO TECNICO EM ENFERMAGEM
193	JOINA DO SANTO FERREIRA CARVALHO	0777222820237	5044	- TÉCNICO TECNICO EM ENFERMAGEM
194	JORDIRAN CADETE RAMOS	0405107920104	3257	-ENSINO MÉDIO MOTORISTA SEMECT CAT. B
195	JORGE VINÍCIUS MOTA PIZON	051929242014-4	5289	-ENSINO MÉDIO AUXILIAR ADIMINISTRATIVO
196	JOSE DE NAZARE REIS COSTA	0312300020062	8390	- TÉCNICO TECNICO AGROPECUÁRIO
197	JOSÉ EMÍDIO VALES PIRES	0302785820058	0963	- TÉCNICO TECNICO AGRICOLA
198	JOSE KERLY FERNANDES MAFRA	020029420029	6132	-ENSINO MÉDIO PROFESSOR DE INFORMÁTICA
199	JOSÉ REINALDO FERREIRA DA SILVA	000033621794-3	8305	-ENSINO MÉDIO PROFESSOR EJA - ETAPA 1 E 2
200	JOSE RIBAMAR GUEDES	0322235020067	9323	-ENSINO MÉDIO MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR CAT. D
201	JOSEANE MONTEIRO FERREIRA	0000949821985	5482	- TÉCNICO TECNICO AGROPECUÁRIO
202	JOSEILTON VIEIRA MELO	0435107920112	0680	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA
203	JOSELINA SANTOS FERREIRA	0340209220079	7773	-ENSINO MÉDIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE
204	JOSEMARIA SILVA PINTO	0401212520109	6164	- TÉCNICO TECNICO EM ENFERMAGEM
205	JOSENILCE SILVA	0207248020024	1532	-ENSINO MÉDIO AGENTE COMUTÁRIO DE SAÚDE
206	JOSIELMA SILVA E SILVA	276770658	5331	-ENSINO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)
207	JOSIETH BARBOSA LOPES	0463917020125	6624	- TÉCNICO TECNICO EM ENFERMAGEM
208	JOSINEIA SILVA	0193621220017	9568	-ENSINO MÉDIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE
209	JOSINEIDE MARQUES DOS SANTOS	0333933620079	8148	-ENSINO MÉDIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE
210	JOTENILDE DAS GRAÇAS FERREIRA SOUZA	001164992993	9453	- TÉCNICO TECNICO EM ENFERMAGEM
211	JOVENILSON MAFRA VIERA	0194436212	7612	-ENSINO MÉDIO MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR CAT. D
212	JOVENILTON AZEVEDO	0000441536956	1745	-ENSINO MÉDIO AUXILIAR ADIMINISTRATIVO
213	JOYCE ABREU ROCHA	266797720032	9014	- TÉCNICO TECNICO EM ENFERMAGEM
214	JULIANA VIEIRA MOURA	0359076820087	5824	-ENSINO MÉDIO MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
215	JULINALVA DE JESUS SILVA	0433687920111	2680	-ENSINO MÉDIO PROFESSOR EJA - ETAPA 1 E 2
216	JUNAIA PIMENTA SILVA	0293936620055	3837	-ENSINO MÉDIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE
217	JUNIELE ROCHA ABREU	0462296520122	0420	-ENSINO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)
218	KAMILLY KRISTINY CARVALHO MACHADO	0615629820175	5773	- TÉCNICO TECNICO EM ENFERMAGEM
219	KARINA PINTO FONSECA	0519791320145	1482	-ENSINO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)
220	KARLENE DINIZ RIBEIRO	0312217820065	8370	-ENSINO MÉDIO MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
221	KATIA CELENE SILVA	0575157220155	6052	-ENSINO MÉDIO MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR



222	KATIA CILENE SILVA BORGES	0248752020033	9263	-ENSINO MÉDIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE
223	KATIANE DOS SANTOS ALVES	042970662011-0	5089	-ENSINO MÉDIO PROFESSOR EJA - ETAPA 1 E 2
224	KEILA COSTA BARROS	0306370020065	7940	-ENSINO MÉDIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE
225	KEILA FERREIRA PEREIRA	657396680	0614	- TÉCNICO TECNICO EM ENFERMAGEM
226	KEILA SILVA CASTELHANO	051949032014-6	9615	-ENSINO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)
227	KEISY NAIANE SILVA PEREIRA	0633461820171	6164	-ENSINO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)
228	KELE PEREIRA FONSECA	0383196320094	8627	- TÉCNICO TECNICO EM ENFERMAGEM
229	KELLY CORREIA SILVA	0433377520115	7364	-ENSINO MÉDIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE
230	KELLY CRISTINA PEREIRA	0334763320070	1281	-ENSINO MÉDIO PROFESSOR EJA - ETAPA 1 E 2
231	KELY PINTO FIGUEIRA	0383316620090	8519	-ENSINO MÉDIO AUXILIAR ADMINISTRATIVO
232	KEVEN EDUARDO SOARES FONSECA	057230932015-4	0824	-ENSINO MÉDIO MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR CAT B
233	KYARA NIRA COSTA	0557111520158	1176	-ENSINO MÉDIO MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR CAT. D
234	LAÍS ARAÚJO ROCHA	0520275420141	0156	-ENSINO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)
235	LARISSA RAQUEL DA CONCEIÇÃO VALE	025818272003-0 2	4121	-ENSINO MÉDIO AGENTE COMUTÁRIO DE SAÚDE
236	LAUDIVAN CAMPELO PISON	0595308720160	3100	-ENSINO MÉDIO MOTORISTA SEMECT CAT. B
237	LEANDRO PINTO DA SILVA	0523827220140	6557	-ENSINO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)
238	LEIDE ANNE SILVA BORGES	0321950220065	9959	- TÉCNICO TECNICO EM ENFERMAGEM
239	LEIDIANA SILVA PEREIRA	0310441120061	5567	- TÉCNICO TECNICO EM ENFERMAGEM
240	LENIVALDO SOARES GONÇALVES	0745193020213	7272	-ENSINO MÉDIO PROFESSOR DE FUTEBOL
241	LEONICE SANTOS REIS	0000763988979	9228	- TÉCNICO TECNICO EM ENFERMAGEM
242	LEONÍCIO PEREIRA FILHO	026650552003-8	5303	- TÉCNICO TECNICO EM ENFERMAGEM
243	LEONILDES COSTA GOMES PEREIRA	0266736120035	0678	-ENSINO MÉDIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE
244	LETICIA AZEVEDO MOTA	0435178920115	4500	-ENSINO MÉDIO MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
245	LETICIA MONTEIRO TORRES	0266489720031	7373	- TÉCNICO TECNICO EM ENFERMAGEM
246	LEYLTON RABELO DE MELO	0605741920160	8120	-ENSINO MÉDIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE
247	LIA SILVA COSTA	0531295720141	9114	- TÉCNICO TECNICO EM ENFERMAGEM
248	LICIA MARIA ALMEIDA LOPES	315002691	7217	-ENSINO MÉDIO AUXILIAR ADMINISTRATIVO
249	LÍDIA GARCIA MEDEIROS	0558548920158	7415	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
250	LÍDIA REIS ARAÚJO	0463687520121	7393	- ENSINO MÉDIO PROFESSOR DE LETRAS -EJA- (JOVENS E ADULTO)
251	LILIANE MARIA DA FONSECA LOPES	0666576920180	2482	-ENSINO MÉDIO MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
252	LILIANE SOARES GOMES	7593100	2570	-ENSINO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)
253	LORRANNY RODRIGUES FERREIRA	0585471520166	9810	-ENSINO MÉDIO MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
254	LUAN CARLOS BORGES CHAVES	0405682120100	6537	-ENSINO MÉDIO PROFESSOR DE MUSICA (CERTICADO)
255	LUANA BARBOSA RAMOS	0501021520137	6899	-ENSINO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)



256	LUANA CAROLAYNE ARANHA DA SILVA	0557032820159	5452	- TÉCNICO TECNICO EM ENFERMAGEM
257	LUANA COSTA MACHADO	0502252120135	1967	-ENSINO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)
258	LUANDERSON COSTA LIMA	053127602014-8	4126	-ENSINO MÉDIO TÉCNICO INFORMÁTICA
259	LUCAS VIEGAS MONTEIRO	0436228620110	9789	- TÉCNICO TECNICO AGROPECUÁRIO
260	LUCELIA SILVA LOPES	0132176020002	7206	-ENSINO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)
261	LUCIA MARIA ABREU PEREIRA	0435240020119	5619	-ENSINO MÉDIO AUXILIAR ADIMINISTRATIVO
262	LUCIANA CARNEIRO ARAUJO	0266784020037	6377	-ENSINO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)
263	LUCIANE MARQUES SILVA	0289851520051	7742	-ENSINO MÉDIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE
264	LUCIDELMA COSTA	033036232007-6	4806	-ENSINO MÉDIO PROFESSOR EJA - ETAPA 1 E 2
265	LUCIENE FERREIRA MACHADO	0265379820030	9881	-ENSINO MÉDIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE
266	LUCILEIA MENDES	024839432003-8	7483	-ENSINO MÉDIO PROFESSOR EJA - ETAPA 1 E 2
267	LUCILENE MAFRA COSTA	0273152520049	0117	-ENSINO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)
268	LUCINALVA BARBOSA RAMOS	0463337920120	6415	-ENSINO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)
269	LÚCIO FLÁVIO MELO MARQUES	659181967	9224	-ENSINO MÉDIO PROFESSOR DE FUTEBOL
270	LUIS FERNANDO PIRES NASCIMENTO	0519345620142	2017	-ENSINO MÉDIO PROFESSOR DE FUTEBOL

LISTA 02 DE CANDIDATOS QUE IRÃO REALIZAR A PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA DE NÍVEL MÉDIO NO CENTRO DE ENSINO INFANTIL - SEMENTINHA (CRECHE)

Nº ORDEM	NOME COMPLETO	RG	Nº DE INSCRIÇÃO	CARGO / FUNÇÃO
271	LUNARIA OLIVEIRA ABREU	0463685520124	3450	-ENSINO MÉDIO AUXILIAR ADIMINISTRATIVO
272	LUZINEIDE MAFRA MORAES	0249473320031	6275	-ENSINO MÉDIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE
273	MAGNO APULIO LOPES FONSECA	0432696320112	1031	- TÉCNICO TECNICO EM ENFERMAGEM
274	MAICON DOUGLAS COSTA RAMOS	0605545520162	4926	-ENSINO MÉDIO MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
275	MAIKON CARNEIRO CADETE	384725920090	1964	- SUPERIOR PROFESSOR EJA 1º E 2º ETAPA
276	MAILSON SILVA SANTOS	0557147320159	3424	-ENSINO MÉDIO MOTORISTA SEMECT CAT. B
277	MAK SUEL VIEIRA ROCHA	635975671	7700	-ENSINO MÉDIO MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR CAT .B
278	MARAIZA DE JESUS CADETE	0242114620030	7642	- TÉCNICO TECNICO EM RADIOLOGIA
279	MARALICE CADETE RIBEIRO	0466438820124	8571	- TÉCNICO TECNICO EM ENFERMAGEM
280	MARCELO CARVALHO SANTOS	0266482420032	8593	- TÉCNICO TECNICO EM ENFERMAGEM
281	MARCOS VINÍCIUS CHAGAS RABELO	0623494220173	8239	- TÉCNICO TECNICO EM ENFERMAGEM
282	MARIA ANGELA PAULA PINHEIRO	0000565227963	9037	-ENSINO MÉDIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE
283	MARIA ANTÔNIA SILVA SOARES	0403423820104	3615	-ENSINO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)
284	MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAUJO RODRIGUES CADETE	0434736720118	5245	-ENSINO MÉDIO PROFESSOR EJA - ETAPA 1 E 2
285	MARIA DA PAZ LIMA DE JESUS	0557708520151	8053	-ENSINO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)
286	MARIA DO SOCORRO PINTO NUNES	0000907054986	0439	- SUPERIOR PROFESSOR EJA 1º E 2º ETAPA
287	MARIA HELENA ABREU DE ALBUQUERQUE	0651290820189	7274	-ENSINO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)



288	MARIA LUÍSA FONSECA FERREIRA	0156365220007	7663	-ENSINO MÉDIO AUXILIAR ADIMINISTRATIVO
289	MARIA NAILDE CUNHA DE MELO	0267010020032	2571	- TÉCNICO TECNICO EM ENFERMAGEM
290	MARIA RUBILENE ASEVÊDO DA CONCEIÇÃO	0322475720063	8449	- TÉCNICO TECNICO EM ENFERMAGEM
291	MARIELCE SILVA BARBOSA	052019922014-0	7374	-ENSINO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)
292	MARIGIANE DE SOUZA RAMOS	043352370110	4401	-ENSINO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)
293	MARINA ROCHA MACEDO	63262041351	9847	-ENSINO MÉDIO MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
294	MARIO MICHELTON SOUSA COSTA	0277875820045	8067	-ENSINO MÉDIO MOTORISTA CATEGORIA CAT.D
295	MATEUS SILVA SOARES	060202782016-6	4774	-ENSINO MÉDIO PROFESSOR DE FUTEBOL
296	MAURO MARCONE PIMENTA DE JESUS	0258922020039	0205	-ENSINO MÉDIO MOTORISTA CATEGORIA CAT.D
297	MAYARA MIRLENE DE SOUZA RABELO	0701705220190		-ENSINO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)
298	MAYARA REGINA LISBOA FONSECA BENTES	0248898320031	3594	-ENSINO MÉDIO AUXILIAR ADIMINISTRATIVO
299	MELINA COSTA RABELO	0558024220157	0821	-ENSINO MÉDIO MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
300	MIKAELY REIS	0710287120195	8046	-ENSINO MÉDIO MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
301	MIRELLY REIS	0691287420191	0879	-ENSINO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)
302	MIRIAN SANTOS COLARES	018457662001-0	7940	-ENSINO MÉDIO AUXILIAR ADIMINISTRATIVO
303	MIRIAN SILVA DE OLIVEIRA	0632155620178	1870	-ENSINO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)
304	NATANAELLY SILVA MENDES	0510888220147	5997	MÉDIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA
305	NATHALIA RAPHAELA GARCÊS MORAIS	0406646220100	6339	- TÉCNICO TECNICO EM ENFERMAGEM
306	NAYANE CARDOSO SILVA	0517728620143	8330	- TÉCNICO TECNICO EM ENFERMAGEM
307	NEICIANE SILVA COSTA	0406763120101	6729	-ENSINO MÉDIO PROFESSOR EJA - ETAPA 1 E 2
308	NEUVANA PIMENTA VIEIRA	0406727520103	3331	-ENSINO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)
309	NILZILENE SILVA MARQUES	0519300620143	9758	-ENSINO MÉDIO ORIENTADOR SOCIAL
310	NUBIA PIZON CONDE	0266627420038	7297	-ENSINO MÉDIO MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
311	NUBIA TEREZA GOMES REIS	000104781498-3	0734	-ENSINO MÉDIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE
312	ODILENE CARVALHO GONÇALVES	043480312011-3	9948	-ENSINO MÉDIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE
313	PAMELA GARCIA PINTO	0467882620125	4837	-ENSINO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)
314	PATRICIA ABREU CARDOSO	0558129720150	1625	-ENSINO MÉDIO MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
315	PATRICIA MONTEIRO BORGES	07812385261	7832	-ENSINO MÉDIO PROFESSOR EJA - ETAPA 1 E 2
316	PATRICIA MONTEIRO LIMA	7129225	5509	-ENSINO MÉDIO PROFESSOR DE BALLET E GINÁSTICA ARTISTICA
317	PAULETTE BASTOS SIMAS	0436608620112	6342	- TÉCNICO TECNICO EM ENFERMAGEM
318	PAULO ROGÉRIO MORAES	0472176020130	8626	-ENSINO MÉDIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE
319	PAULO SERGIO LOPES	0166352020015	6621	-ENSINO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)
320	PAULO VITARCIO FERREIRA ROCHA	0705172520199	5174	-ENSINO MÉDIO ORIENTADOR SOCIAL
321	QUINTINO MOTA	013951642000-4	0993	- TÉCNICO ELETRICISTA
322	RAFAEL FERNANDO SOUSA	0435257220116	9377	-ENSINO MÉDIO VISITASITADOR SOCIAL
323	RAFAEL MONTEIRO PIEDADE	0340734122007 3	2846	-ENSINO MÉDIO MOTOY



324	RAFAELA BRITO MONTEIRO	0627978720178	1535	-ENSINO MÉDIO AUXILIAR ADIMINISTRATIVO
325	RAILTON PEREIRA DE OLIVEIRA	57784454	0853	-ENSINO MÉDIO MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR CAT. D
326	RAIMUNDA PINTO	0245001620038	2280	-ENSINO MÉDIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE
327	RAISSA ASEVEDO GATINHO	0367447620097	2981	- TÉCNICO AUXILIAR DE SERVIÇOS BUCAL
328	RAONYSE ARAUJO PEREIRA	0318876020068	0951	-ENSINO MÉDIO PROFESSOR DE FUTEBOL
329	RAYNARA DOS SANTOS REIS	0627942720178	5775	-ENSINO MÉDIO AUXILIAR ADIMINISTRATIVO
330	RENATA REIS PIRES	0335926620079	8204	-ENSINO MÉDIO MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
331	RHAYLLAN AZEVEDO FERREIRA	0266795220032	4339	-ENSINO MÉDIO ORIENTADOR SOCIAL
332	RILVANE CASTRO VIANA CHAVES	0001162626990	6311	- TÉCNICO TECNICO EM ENFERMAGEM
333	RIVIA CHAVES COSTA	0266540920039	4347	- TÉCNICO TECNICO EM ENFERMAGEM
334	RODRIGO DE ABREU DOS SANTOS	566657569	6123	-ENSINO MÉDIO MOTORISTA SEMECT CAT. B
335	RONILSON COSTA FERREIRA	6607654	7048	-ENSINO MÉDIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE
336	ROSA MARIA DOS ANJOS ASEVEDO	000088291998	9620	- TÉCNICO TECNICO EM ENFERMAGEM
337	ROSANA SILVA SANTOS	0355632420080	3204	-ENSINO MÉDIO AUXILIAR ADIMINISTRATIVO
338	ROSEANE DIAS DE LIMA MENDES	0139118520007	0772	-ENSINO MÉDIO PROFESSOR EJA - ETAPA 1 E 2
339	ROSESSY SANTOS MONTEIRO	0130661819990	5172	-ENSINO MÉDIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE
340	ROSIMARIA SILVA BORGES	0001164552993	3413	- TÉCNICO TECNICO EM ENFERMAGEM
341	ROSINETE SILVA MENDES	4374709	0069	-ENSINO MÉDIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE
342	SABRINA BRANDAO REIS	0436107020112	2847	-ENSINO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)
343	SABRINA DOS ANJOS OLIVEIRA	0504610020131	6200	-ENSINO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)
344	SAMARA ABREU SILVA	61224231309	8212	-ENSINO MÉDIO AUXILIAR ADIMINISTRATIVO
345	SANDRIELE OLIVEIRA REIS	070104672019-5	8248	-ENSINO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)
346	SARA ISTEFANI AMORIM FERREIRA	0532159220141	4023	- TÉCNICO TECNICO EM ENFERMAGEM
347	SHAIANNE REIS MENDES	0712127021794	2317	-ENSINO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)
348	SHEILA DE FREITAS MELO	5289561	0795	-ENSINO MÉDIO AUXILIAR ADIMINISTRATIVO
349	SHIRLENE ALVES RABELO	0484791820137	4870	-ENSINO MÉDIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE
350	SIDINEI MENDES	017850792001-1	9448	- SUPERIOR PROFESSOR EJA 1° E 2° ETAPA
351	SILDENIR MELO DE LIMA	1006471984	6525	-ENSINO MÉDIO AUXILIAR ADIMINISTRATIVO
352	SILMARA LUCIA OLIVEIRA CAPIM	6608273	8620	-ENSINO MÉDIO MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
353	SILVANA PIMENTEL DA SILVA	039952702010-1	2576	-ENSINO MÉDIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE
354	SIVANILCE DA SILVA DINIZ	013062351999-4	2031	-ENSINO MÉDIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE
355	SONIA MARIA DE MELO FERREIRA DA SILVA	0198071720023	2866	-ENSINO MÉDIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE
356	STEFANE SILVA PEREIRA	0656629120182	2055	-ENSINO MÉDIO AUXILIAR ADIMINISTRATIVO
357	SYANA ABREU SOARES	0519834720140	9878	- TÉCNICO TECNICO EM ENFERMAGEM
358	TACILA MAIARA RODRIGUES RIBEIRO	0344103020070	7822	-ENSINO MÉDIO AUXILIAR ADIMINISTRATIVO
359	TAINARA PINTO CUNHA	0520353420140	2560	-ENSINO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)



360	TÂMARA STEFANNY SILVA BARBOSA	059636622016-7	8507	-ENSINO MÉDIO AGENTE COMUTÁRIO DE SAÚDE
361	TAMIRES CRISTINA FERREIRA PEREIRA	0355587820089	8345	-ENSINO MÉDIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE
362	TAMILLE CUNHA RABELO	0595417020169	8242	-ENSINO MÉDIO AUXILIAR ADIMINISTRATIVO
363	TATIANE PACHECO SILVA	0132241980002	3974	- TÉCNICO TECNICO EM ENFERMAGEM
364	TAYANE CARINA MOURA OLIVEIRA	0463796320123	1869	- TÉCNICO TECNICO EM ENFERMAGEM
365	TÁYNA MIRELLE CADETE RAMOS	0436279820117	4407	-ENSINO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)
366	TAYNARA CORDEIRO BARBOSA	0520077920148	0380	-ENSINO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)
367	TAYSSON SILVA OLIVEIRA	051928942014-7	5114	- TÉCNICO TECNICO DE BOMBA HIDRAULICA
368	THABITA RAQUEL EVERTON FIGUEREDO	047061502013-8	1668	-ENSINO MÉDIO AUXILIAR ADIMINISTRATIVO
369	THACIA CAMILA DE JESUS	0434871020110	0133	-ENSINO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)
370	THAIANE LIMA SÁ	0567571120153	9806	-ENSINO MÉDIO AGENTE COMUTÁRIO DE SAÚDE
371	THAILANA SOUZA VIEIRA	0660210920180	9064	-ENSINO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)
372	THAMIRES COSTA RAMOS	0462989720122	1219	-ENSINO MÉDIO MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
373	THAYRA NICOLLE FRANCA SILVA	0532220220142	5913	-ENSINO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)
374	THAYSE PEREIRA ABREU	0221659520025	2376	-ENSINO MÉDIO AUXILIAR ADIMINISTRATIVO
375	THAYSON CORDEIRO SILVA	61844649300	1501	-ENSINO MÉDIO MOTORISTA SEMECT CAT. B
376	THYFFANNY DE JESUS LIMA OLIVEIRA	0552596420156	8401	-ENSINO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)
377	VALBELINO RAMOS FILHO	0248417920036	4041	-ENSINO MÉDIO MOTORISTA SEMECT CAT. B
378	VALDEMIR ARAUJO DA LUZ FILHO	28294748-0	1271	-ENSINO MÉDIO AUXILIAR ADIMINISTRATIVO
379	VALDENIRA SILVA PEREIRA	0166691520010	5665	-ENSINO MÉDIO AUXILIAR ADIMINISTRATIVO
380	VALDILEIA COSTA RAMOS	063336102017-3	2007	-ENSINO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)
381	VALDINEIA DE JESUS GOMES SILVA	0000437745953	4662	-ENSINO MÉDIO PROFESSOR EJA - ETAPA 1 E 2
382	VALERIA ABREU DE JESUS	0557639920150	1964	-ENSINO MÉDIO VISITASITADOR SOCIAL
383	VANESSA MARQUES CARDOSO	037215012009-1	3645	-ENSINO MÉDIO AUXILIAR ADIMINISTRATIVO
384	VANESSA SIRLEY XAVIER MARTINS	0330048220072	6060	-ENSINO MÉDIO PROFESSOR EJA - ETAPA 1 E 2
385	VENICIO DOS SANTOS QUARESMA	0777195220238	1029	-ENSINO MÉDIO MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR CAT. D
386	VINICIUS MENDES DE SALES	9624921	5277	- TÉCNICO TECNICO EM ENFERMAGEM
387	VITOR SILVA FERRAZ	0435842320110	3908	- TÉCNICO TECNICO EM ENFERMAGEM
388	VITORIA CRISTINE LOPES MELO	0520265020140	8154	-ENSINO MÉDIO ORIENTADOR SOCIAL
389	VITORIA REGIA PIEDADE MONTEIRO	0000224882937	2458	- TÉCNICO TECNICO EM ENFERMAGEM
390	VIVIAN GLACIELE ABREU MENDES	0266683120036	8326	- TÉCNICO TECNICO EM ENFERMAGEM
391	VIVIANE CÂMARA CASTRO FARIAS	0520827620145	4987	- TÉCNICO TECNICO EM ENFERMAGEM
392	WALDINELIA SANTOS FERREIRA	0266895820031	9582	-ENSINO MÉDIO PROFESSOR EJA - ETAPA 1 E 2
393	WALDRIELLE DOS SANTOS GATINHO	0519355820144	6409	-ENSINO MÉDIO MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
394	WALLACE ABREU	044844502012-1	9815	- TÉCNICO ELETRICISTA
395	WALLISON LISBOA SIMAS	026699662003-8	2532	-ENSINO MÉDIO PROFESSOR DE FUTEBOL

396	WANDERSON BARBOSA BATISTA	04360255820117	8787	- TÉCNICO TECNICO EM ENFERMAGEM
397	WANDERSON REIS DOS SANTOS	0266849320030	5829	-ENSINO MÉDIO MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
398	WARDERLEIA NEVES FERREIRA	0407034720102	9421	-ENSINO MÉDIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE
399	WARLESON DE MELO CAMPELO	0434868420111	9895	- TÉCNICO TECNICO EM ENFERMAGEM
400	WDSON SILVA CARVALHO	0462379520120	9397	- TÉCNICO TECNICO EM ENFERMAGEM
401	WELLEN LIMA ANUNCIAÇÃO	0544831820149	3884	-ENSINO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)
402	WEMERSON CHAVES DOS SANTOS	026665922003-4	1369	-ENSINO MÉDIO MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
403	WILDSON ASEVEDO RIBEIRO	026696620039	4209	-ENSINO MÉDIO PROFESSOR DE MUSICA (CERTICADO)
404	WILLIAM ROCHA TAVARES	051929062014-6	5536	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA
405	WILMA ABREU DE ABREU	555592431	9668	-ENSINO MÉDIO AUXILIAR ADIMINISTRATIVO
406	WILSON PATRICK REIS AZEVEDO	0627846420177	2630	-ENSINO MÉDIO TÉCNICO INFORMÁTICA
407	WYLKY DA LUZ ABREU	0782459220232	3193	- TÉCNICO TECNICO EM RADIOLOGIA
408	YAGO CAMARA LISBOA	0557837320159	3554	-ENSINO MÉDIO MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
	WANDERSON DO NASCIMENTO BRITO	0463515420129	7046	- SUPERIOR PROFESSOR EJA 1° E 2° ETAPA

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA
Código identificador: d674e8d38d99010348f4a7ddd6fd6f2c

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A autoridade competente da Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte/MA, O Senhor, João Rocha dos Santos, Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente, em face ao proferido pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais 016 e 017/2021 de 28 de Abril de 2021 submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVE: HOMOLOGAR** o o resultado e objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**, cujo objeto trata da contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais de consumo diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, as empresas vencedoras abaixo citadas.

EMPRESAS:

RAZÃO SOCIAL: ROMEU COELHO E COELHO - ME
CNPJ Nº 32.536.913/0001-13
Inscrição Estadual: 125884826
Inscrição Municipal: 0138/21
END: Rua Maçala Barros Carneiro, S/N, Bairro Centro
CIDADE: Sucupira Do Norte/MA - Cep: 65.860-000
EMAIL: romeucoelhoecoelho@gmail.com
TEL: +55 99 9192-2798

RESULTADO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA/ MODELO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	DETERGENTE NEUTRO GLICERINADO 5L	500	Galões	LIMPOL	R\$ 19,23	R\$ 9.615,00
2	DETERGENTE DESENGORDURANTE P. USO 5L	250	Galões	BRILUX	R\$ 22,89	R\$ 5.722,50



5	Limpa-Vidro - Limpa-Vidro Aspecto Físico: Líquido , Composição: Hidróxido De Amônio, Sal Sódico De Sulfato De Éter	500	Unidades	VEJA	R\$ 2,35	R\$ 1.175,00
6	Água Sanitária - Água Sanitária Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto , Teor Cloro Ativo: Varia De 2 A 2,50% , Cor: Incolor , Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias,	1000	Caixas	BRILUX	R\$ 17,69	R\$ 17.690,00
7	Limpador Multi Uso Limpeza Pesada 500ML.	500	Unidades	BRILUX	R\$ 3,08	R\$ 1.540,00
8	Detergente Enzimático - Detergente Enzimático Composição: A Base De Amilase, Protease, Lipase E Carbohidrase , Adicional: Para Automação	1000	Unidades	BRILUX	R\$ 1,69	R\$ 1.690,00
9	ALCOOL GEL 70% 1 L	500	Unidades	AIDAR	R\$ 4,97	R\$ 2.485,00
10	DETERGENTE LÍQUIDO UMECTANTE	1000	Unidades	BRILUX	R\$ 7,76	R\$ 7.760,00
11	SACO DE LIXO AZUL 15 LT 100SC	500	Fardos	BRILHUS	R\$ 18,44	R\$ 9.220,00
12	SACO DE LIXO AZUL 30LT 100SC	300	Fardos	BRILHUS	R\$ 21,77	R\$ 6.531,00
13	SACO DE LIXO AZUL 50 LT 100SC	300	Fardos	BRILHUS	R\$ 31,53	R\$ 9.459,00
14	SACO DE LIXO AZUL 100 LT 100SC	300	Fardos	BRILHUS	R\$ 59,93	R\$ 17.979,00
16	SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 30 LT 100SC	250	Unidades	BRILHUS	R\$ 10,84	R\$ 2.710,00
18	CARRO FUNCIONAL AMERICA COMPLETO	4	Unidades	BRALIMPIA	R\$ 1.117,91	R\$ 4.471,64
19	PLACA DE SINALIZAÇÃO PISO MOLHADO	50	Unidades	BRALIMPIA	R\$ 48,48	R\$ 2.424,00
20	LIXEIRA 12 LITROS COM TAMPA/ PEDAL BRANCO	50	Unidades	BRALIMPIA	R\$ 16,43	R\$ 821,50
21	BOTA CANO LONGO PVC TAMANHO VARIADOS	50	Pares	VULCAFLEX	R\$ 36,40	R\$ 1.820,00
22	LIXEIRA 15 LITROS COM TAMPA/ PEDAL BRANCO	20	Unidades	PLASMONT	R\$ 11,90	R\$ 238,00
23	AVENTAL DESCARTÁVEL	200	Unidades	PRATDESC	R\$ 8,03	R\$ 1.606,00
24	LIXEIRA 50 LITROS COM TAMPA/PEDAL BRANCO	25	Unidades	PLASMONT	R\$ 74,39	R\$ 1.859,75
25	Papel Higiênico - Papel Higiênico Material: Celulose Virgem , Largura: 10 Cm, Cor: Branca , Características Adicionais: Picotado, Folha Dupla	3000	Unidades	PERSONAL	R\$ 2,96	R\$ 8.880,00
27	PAPEL TOALHA BRANCO	2000	Unidades	PERSONAL	R\$ 4,76	R\$ 9.520,00
28	LIXEIRA 30 LITROS COM TAMPA/ SEM PEDAL	50	Unidades	PLASMONT	R\$ 32,33	R\$ 1.616,50
29	PANO DE CHÃO 60X80 CM	500	Unidades	UNIÃO TEXTIL	R\$ 4,14	R\$ 2.070,00
30	LIXEIRA 100 LITROS COM TAMPA/SEM PEDAL	20	Unidades	PLASMONT	R\$ 249,65	R\$ 4.993,00
31	Pano Limpeza - Pano Limpeza Material: 100% Algodão , Aplicação: Limpeza Geral , Largura: 60 Cm, Características Adicionais: Tipo Flanela, Bordas Lisa	300	Unidades	UNIÃO TEXTIL	R\$ 2,28	R\$ 684,00
32	BORRIFADOR DE LIQUIDO	25	Unidades	PLASMONT	R\$ 4,54	R\$ 113,50
33	PÁ PRA LIXO COM CABO ESTRUTURA EM PLÁSTICO	50	Unidades	PLASMONT	R\$ 2,42	R\$ 121,00
34	TOUCA DESCARTÁVEL PCT COM 100 UNIDADES	100	Unidades	NOBRE	R\$ 8,44	R\$ 844,00
35	PÁ PRA LIXO COM CABO ESTRUTURA EM FERRO GALVANIZADO 60CM	100	Unidades	PLASMONT	R\$ 4,21	R\$ 421,00
36	RODO DE MADEIRA 30 CM, COM CABO	100	Unidades	MAZZAFER	R\$ 8,60	R\$ 860,00
37	MASCARA SIMPLES COM ELÁSTICO C/50	200	Unidades	DESCARPAK	R\$ 7,12	R\$ 1.424,00
38	VASSOURA DE CERDAS PELO SINTÉTICO, COM CABO DE 115 CM	150	Unidades	LOLA	R\$ 7,59	R\$ 1.138,50
39	VASSOURA DE CERDAS PIAÇABA, COM CABO DE 115 CM.	80	Unidades	LOLA	R\$ 9,69	R\$ 775,20



40	Luva Borracha - Luva Borracha Material: Látex Natural , Tamanho: Sob Medida , Cor: Amarela , Características Adicionais: Aveludada Internamente, Antiderrapante E Bordas Aj	1000	Pares	DESCARPAK	R\$ 1,89	R\$ 1.890,00
42	VASSOURA DE TETO, CABO EM MADEIRA, COMPRIMENTO DE 2,4 METROS	50	Unidades	BRASLIMPO	R\$ 12,42	R\$ 621,00
43	ESCOVA SANITÁRIA 9X35 CM	100	Unidades	CONDOR	R\$ 5,25	R\$ 525,00
44	SABONETEIRAS	200	Unidades	CONDOR	R\$ 7,93	R\$ 1.586,00
45	ESCOVA MULTIÚSO PELO SINTÉTICO	80	Unidades	CONDOR	R\$ 2,92	R\$ 233,60
46	DISPENSADORES DE PAPEL TOALHA	50	Unidades	CONDOR	R\$ 20,61	R\$ 1.030,50
47	ESPONJA DUPLA FACE	500	Unidades	BRILUX	R\$ 1,36	R\$ 680,00
48	TOALHA DE ROSTO DE ALGODÃO, MEDINDO 33X50 CM	150	Unidades	UNIÃO TEXTIL	R\$ 5,90	R\$ 885,00
49	TOUCA PLÁSTICA	250	Unidades	UNIÃO TEXTIL	R\$ 7,0	R\$ 1.750,00
50	Copo descartável ideal para água 180 ml	3000	Pacotes	COPOBRAS	R\$ 3,62	R\$ 10.860,00
51	Copo descartável para café 50 ml	2000	Pacotes	COPOBRAS	R\$ 2,44	R\$ 4.880,00
52	Detergente Pedra Sanitária. Especificações: Detergente sanitário em pedra de 25g a unidade, fragrância diversas.	1500	Unidades	BRILUX	R\$,87	R\$ 1.305,00
53	Lustra Móveis 200MI	300	Unidades	POLIFLOR	R\$ 6,77	R\$ 2.031,00
54	Papel Alumínio - Material: Alumínio, Aplicação: Alimentação De Pessoal, Comprimento: 7,50 M, Largura: 45 Cm, Apresentação: Rolo,	200	Unidades	GUARUFILME	R\$ 3,65	R\$ 730,00
55	Papel Filme - Papel Filme Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Aplicação: Doméstica , Comprimento: 300 M, Largura: 29 Cm, Apresentação: Rolo	100	Unidades	GUARUFILME	R\$ 24,30	R\$ 2.430,00
57	CONJUNTO DE TALHERES CABO DE PLÁSTICO COM 24 PEÇAS	50	Unidades	TRAMONTINA	R\$ 50,64	R\$ 2.532,00
58	Colher - Colher Material Corpo: Aço Inoxidável , Comprimento: 34 Cm, Tipo: Arroz , Características Adicionais: 1,80Mm De Espessura , Material Cabo: Aço Inoxidável	100	Unidades	TRAMONTINA	R\$ 10,63	R\$ 1.063,00
59	Panela Pressão - Panela Pressão Material: Aço Inoxidável , Sistema Segurança: Válvulas Funcionam./Segurança E Borracha Segurança , Capacidade: 10 L, Características Adicionais: Revestimento Antiaderente , Material Cabo: Baquelite	15	Unidades	PANELUX	R\$ 160,62	R\$ 2.409,30
60	Panela Pressão - Panela Pressão Material: Aço Inoxidável , Sistema Segurança: Válvulas Funcionam./Segurança E Borracha Segurança , Capacidade: 4,50 L, Características Adicionais: Revestimento Antiaderente , Material Cabo: Baquelite	15	Unidades	PANELUX	R\$ 42,74	R\$ 641,10
61	Panela Cuscuz - Panela Cuscuz Material: Alumínio , Características Adicionais: Nº 32	30	Unidades	PANELUX	R\$ 30,0	R\$ 900,00
63	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO	15	Unidades	ALUMINIO NORTE	R\$ 150,14	R\$ 2.252,10
64	PANELA CAÇAROLA Nº 40	10	Unidades	ALUMINIO NORTE	R\$ 192,55	R\$ 1.925,50
66	Garrafa Térmica - Garrafa Térmica Material: Plástico , Capacidade: 5 L, Características Adicionais: Com Torneira, Alça E Pés Dobráveis Em Baixo.	50	Unidades	PLASMONT	R\$ 29,48	R\$ 1.474,00
67	Garrafa Térmica - Garrafa Térmica Material: Plástico , Capacidade: 1 L, Características Adicionais: Com Torneira, Alça E Pés Dobráveis Em Baixo.	30	Unidades	PLASMONT	R\$ 16,99	R\$ 509,70



68	Jogo De Xícaras - Xícaras, C/ 06 Unidades	25	Unidades	MARINEX	R\$ 39,51	R\$ 987,75
69	Talher Descartável - Talher Descartável Material: Plástico , Tipo: Garfo , Aplicação: Refeição/Sobremesa	200	Unidades	PLASMONT	R\$ 2,77	R\$ 554,00
70	Pratos Descartáveis 21Cm, C/ 10 Unidades	1000	Unidades	COPOBRAS	R\$ 2,40	R\$ 2.400,00
71	Coador Descartável Café - Coador Descartável Café Material: Papel , Tamanho: Nº 4	100	Unidades	TJTEX	R\$ 1,73	R\$ 173,00
76	Fita Métrica Costura - Material: Poliéster E Fibra Vidro, Comprimento: 150 Cm, Cor: Branca E Azul,	150	Unidades	VONDER	R\$ 8,31	R\$ 1.246,50
77	Barbante Algodão - Barbante Algodão Acabamento Superficial: Crú , Cor: Branca , Quantidade Fios: 8 U	150	Unidades	VONDER	R\$ 8,11	R\$ 1.216,50
78	Fio De Nylon, NYBC, 0,40 mm, Rolo de 100 Metros	50	Unidades	CRISTAL	R\$ 8,34	R\$ 417,00
79	Alicate Universal - Material: Aço Cromo Vanádio, Material Cabo: Plástico, Tipo Cabo: Isolado 1.000 Volts, Tipo Corte: Lateral, Comprimento: 8 Pol,	50	Unidades	CLASSIC	R\$ 28,24	R\$ 1.412,00
80	Caixa Ferramenta Sanfonada C/5 Gav - Caixa Ferramenta Sanfonada C/5 Gav	50	Unidades	VONDER	R\$ 84,98	R\$ 4.249,00
81	Chave Fenda - Tipo Ponta: Chata, Material Cabo: Polipropileno, Material Haste: Carbono Temperado, Bitola: 5/16" X 8",	15	Unidades	VONDER	R\$ 14,80	R\$ 222,00
82	Chave Ajustável - Chave Ajustável Material: Aço Carbono , Tipo: Inglesa , Tamanho: 8 A 32 M	20	Unidades	VONDER	R\$ 26,66	R\$ 533,20
83	Chave De Teste Elétrico - Chave De Teste Elétrico Material Haste: Plástico , Comprimento: 150 Mm, Tipo Ponta: Metal , Material Cabo: Plástico , Aplicação: Identificação De Fase Em Condutores	50	Unidades	VONDER	R\$ 9,96	R\$ 498,00
84	Vonder Lima Chata Bastarda	50	Unidades	VONDER	R\$ 21,96	R\$ 1.098,00
85	Espátula Laboratório - Material: Aço Inox, Comprimento: Cerca De 20 Cm, Formato: Chata Com Colher,	10	Unidades	VONDER	R\$ 8,13	R\$ 81,30
86	Martelo - Martelo Material: Aço Forjado , Tipo: Pena , Material Cabo: Madeira , Peso: 100	20	Unidades	SPARTA	R\$ 15,02	R\$ 300,40
87	Pá - Material Cabo: Madeira, Material: Aço Carbono, Formato: De Bico, Tamanho: 320 X 270 Mm, Comprimento Cabo: 0,71 M, Características Adicionais: Terminal D Em Plástico, Pintura Eletrostática A Pó,	20	Unidades	VONDER	R\$ 34,33	R\$ 686,60
88	Rastelo de Jardim- Vassoura de 26 Dentes com Cabo de Madeira 120cm	25	Unidades	VONDER	R\$ 47,31	R\$ 1.182,75
89	Tesoura Poda - Tesoura Poda Comprimento Cabo: 25 Cm, Revestimento Cabo: Borracha Antiderrapante , Comprimento: 30 Cm, Características Adicionais: Lâminas Onduladas , Material Cabo: Madeira , Material Lâmina: Aço Inoxidável	20	Unidades	VONDER	R\$ 61,59	R\$ 1.231,80
90	Caixa Térmica, Capacidade Para 13 Lts, Fabricada Em Eps (Isopor), Com Dimensões Externas 348X233x305 Mm, (Cota Exclusiva)	25	Unidades	VONDER	R\$ 11,35	R\$ 283,75
91	Caixa - Material: Madeira, Tipo Caixa: Organizadora, Comprimento: 340 Mm, Largura: 250 Mm, Altura: 50 Mm, Características Adicionais: Madeira Marchetada, Aplicação: Acondicionar Material De Escritório,	30	Unidades	GENERIC	R\$ 31,10	R\$ 933,00
92	Corda - Corda Material: Seda , Diâmetro: 8 Mm, Aplicação: Amarração De Cargas	300	Metros	VONDER	R\$ 1,54	R\$ 462,00



93	Sacola - Sacola Material: Papel Offset , Gramatura: 240 G/M2, Material Alça: Náilon , Tipo Alça: Simples , Aplicação: Acondicionamento De Objetos Variados , Tipo: De Mão , Largura: 110 M	500	Unidades	ARRUDA PLAST	R\$ 3,02	R\$ 1.510,00
94	Saco - Saco Material: Fibra Sintética , Cor: Branca , Capacidade: 60 Kg, Aplicação: Acondicionamento De Objetos Variados	200	Unidades	ARRUDA PLAST	R\$ 3,69	R\$ 738,00
95	Algodão - Algodão Material: Alvejado, Purificado, Isento De Impurezas , Tipo: Hidrófilo , Apresentação: Em Rolete , Esterilidade: Não Estéril	200	Unidades	APOLO	R\$ 3,34	R\$ 668,00
96	DESINFECTANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL	1000	Unidades	PINHO	R\$ 5,55	R\$ 5.550,00
97	Flanela atalhada, 100% algodão, alta capacidade de absorção, para limpeza, borda com bainha (costura reforçada), MEDIDA: no mínimo 28x48cm.	100	Unidades	GENERIC	R\$ 1,99	R\$ 199,00
98	Guardanapo de papel, folha simples, 100% de fibras celulósicas, na cor branca, embalagem com 50 (cinquenta) unidades.	1000	Unidades	SANTEPEL	R\$ 2,71	R\$ 2.710,00
VALOR TOTAL						R\$ 216.965,44

RAZÃO SOCIAL: A. G. M. LUSTOSA LTDA

CNPJ Nº 11.107.729/0001-88

INSC. ESTADUAL: 12.708.457-6

INSC MUNICIPAL: 3971

END: Av. Dr. Osano Brandão, nº 428-A, Bairro: Centro

CIDADE: Colinas/MA - CEP: 65690-000

TEL:(99) 93552-1108

EMAIL: agmlbabydisney@hotmail.com

RESULTADO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA/ MODELO	V. UNIT.	V. TOTAL
3	Detergente - Detergente Alcalino Clorado: Detergente Desincrustante Com Cloro Ativo Indicado Para Limpezas Diversas De Superfícies Resistentes A Alcalinos, Com Poder Espumante E Princípio Sanificante.	1000	Unidades	LAVEX	R\$ 10,70	R\$ 10.700,0
4	Sabonete Líquido - Aspecto Físico: Líquido Perfumado, Acidez: Ph Neutro, Aplicação: Assepsia Das Mãos, Composição: Glicerina, Aroma: Lavanda,	300	Unidades	EVEN	R\$ 8,0	R\$ 2.400,0
15	SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 15 LT 100SC	250	Fardos	FLIK	R\$ 7,61	R\$ 1.902,50
17	Saco Plástico Lixo - Saco Plástico Lixo Capacidade: 100 L, Cor: Preta	500	Unidades	FLIK	R\$ 18,0	R\$ 9.000,0
26	LIXEIRA 100 LITROS COM TAMPA/PEDAL BRANCO	25	Unidades	ARQPLAST	R\$ 118,15	R\$ 2.953,75
41	VASSOURA DE PALHA COM CABO 120 CM	50	Unidades	ARTESANAL	R\$ 3,22	R\$ 161,0
56	Isqueiro Portatil - Tamanho Padrão: Grande, Comprimento: 8 Cm, Cor: Variada,	100	Unidades	BIC	R\$ 2,40	R\$ 240,0
62	Panela Cuscuz - Panela Cuscuz Material: Alumínio, Características Adicionais: Nº 20	25	Unidades	ALUMINIO ROCHA	R\$ 57,40	R\$ 1.435,0
65	FACA PARA COZINHA	15	Unidades	TRAMONTINA	R\$ 23,09	R\$ 346,35
72	Conjunto Distribuição Gás - Material: Metal, Componentes: Registro/Adaptador/Tubo Cobre Flexível 1,20M, Aplicação: Fogão À Gás,	50	Unidades	INMAR GÁS	R\$ 25,93	R\$ 1.296,50
73	CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO Nº30	20	Unidades	ALUMINIO ROCHA	R\$ 118,40	R\$ 2.368,0

74	Caixa Térmica, Capacidade 20 Litros; Isolamento Térmico: Poliestireno Expandido (Eps). Dimensões (AxLxc): 33X26x43cm.	50	Unidades	TERMOLAR	R\$ 42,20	R\$ 2.110,0
75	Elástico De Embutir Cru 7mm- 100 metros	200	Rolos	JARAGUÁ	R\$ 24,55	R\$ 4.910,0
VALOR TOTAL						R\$ 39.823,10

Sucupira Do Norte/MA, em 24 de janeiro de 2024

João Rocha dos Santos

Secretário Municipal de Administração

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES

Código identificador: 099b5ae95250b670f29efd576c5186bf

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A autoridade competente da Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte/MA, A Senhora, Silvana Alves de Araújo Lima, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente, em face ao proferido pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais 016 e 017/2021 de 28 de Abril de 2021 submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVE: HOMOLOGAR** o resultado e objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**, cujo objeto trata da contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de material de limpeza para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, as empresas vencedoras abaixo citadas.

EMPRESAS:

RAZÃO SOCIAL: C. DE SOUZA PEREIRA LTDA

CNPJ Nº 38.384.428/0001-58

INSC. MUNICIPAL: 000199

INSC. ESTADUAL: 126627258

END: Av. Central, 364, Sala Comercial 02, Bairro: Chapada

CIDADE: Mirador/MA - CEP nº 65.850-000

TEL: 99 98836-3224

RESULTADO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA/ MODELO	V. UNIT.	V. TOTAL
5	Limpa-Vidro - Limpa-Vidro Aspecto Físico: Líquido , Composição: Hidróxido De Amônio, Sal Sódico De Sulfato De Éter	500	Unidades	NUTRILAR	R\$ 2,67	R\$ 1.335,0
6	Água Sanitária - Água Sanitária Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto , Teor Cloro Ativo: Varia De 2 A 2,50% , Cor: Incolor , Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias,	5000	Unidades	NUTRILAR	R\$ 2,59	R\$ 12.950,0
7	Limpador Multi Uso Limpeza Pesada 500ML.	500	Unidades	NUTRILAR	R\$ 3,50	R\$ 1.750,0
11	SACO DE LIXO AZUL 15 LT 100SC	500	Fardos	BRASILEIRINHO	R\$ 21,57	R\$ 10.785,0
13	SACO DE LIXO AZUL 50 LT 100SC	500	Fardos	BRASILEIRINHO	R\$ 44,55	R\$ 22.275,0
14	SACO DE LIXO AZUL 100 LT 100SC	300	Fardos	BRASILEIRINHO	R\$ 75,75	R\$ 22.725,0
16	SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 30 LT 100SC	250	Unidades	BRASILEIRINHO	R\$ 12,18	R\$ 3.045,0
17	Saco Plástico Lixo - Saco Plástico Lixo Capacidade: 100 L, Cor: Preta	500	Unidades	BRASILEIRINHO	R\$ 21,01	R\$ 10.505,0
18	CARRO FUNCIONAL AMERICA COMPLETO	4	Unidades	BRALIMPIA	R\$ 1.137,0	R\$ 4.548,0
19	PLACA DE SINALIZAÇÃO PISO MOLHADO	30	Unidades	CLEANER D	R\$ 57,60	R\$ 1.728,0



20	LIXEIRA 12 LITROS COM TAMPA/ PEDAL BRANCO	50	Unidades	PLASMONT	R\$ 21,0	R\$ 1.050,0
21	BOTA CANO LONGO PVC TAMANHO VARIADOS	50	Pares	PEGA FORTE	R\$ 41,83	R\$ 2.091,50
24	LIXEIRA 50 LITROS COM TAMPA/PEDAL BRANCO	25	Unidades	PLASMONT	R\$ 89,67	R\$ 2.241,75
26	LIXEIRA 100 LITROS COM TAMPA/PEDAL BRANCO	25	Unidades	PLASMONT	R\$ 140,43	R\$ 3.510,75
27	PAPEL TOALHA BRANCO	2500	Unidades	FAMILIAR	R\$ 4,90	R\$ 12.250,0
30	LIXEIRA 100 LITROS COM TAMPA/SEM PEDAL	20	Unidades	PLASMONT	R\$ 275,98	R\$ 5.519,60
31	Pano Limpeza - Pano Limpeza Material: 100% Algodão , Aplicação: Limpeza Geral , Largura: 60 Cm, Características Adicionais: Tipo Flanela, Bordas Lisa	300	Unidades	UNIÃO TEXTIL	R\$ 1,98	R\$ 594,0
33	PÁ PRA LIXO COM CABO ESTRUTURA EM PLASTICO	100	Unidades	PLASMONT	R\$ 2,87	R\$ 287,0
40	Luva Borracha - Luva Borracha Material: Látex Natural , Tamanho: Sob Medida , Cor: Amarela , Características Adicionais: Aveludada Internamente, Antiderrapante E Bordas Aj	1000	Pares	IMBAT	R\$ 2,14	R\$ 2.140,0
42	VASSOURA DE TETO, CABO EM MADEIRA, COMPRIMENTO DE 2,4 METROS	50	Unidades	ODIN	R\$ 14,34	R\$ 717,0
43	ESCOVA SANITARIA 9X35 CM	100	Unidades	PLASMONT	R\$ 5,92	R\$ 592,0
44	SABONETEIRAS	200	Unidades	PLASMONT	R\$ 9,14	R\$ 1.828,0
45	ESCOVA MULTIUSO PELO SINTETICO	80	Unidades	PLASMONT	R\$ 3,59	R\$ 287,20
46	DISPENSADORES DE PAPEL TOALHA	50	Unidades	PLASMONT	R\$ 22,37	R\$ 1.118,50
47	ESPONJA DUPLA FACE	500	Unidades	SANTA MARIA	R\$ 1,46	R\$ 730,0
48	TOALHA DE ROSTO DE ALGODÃO, MEDINDO 33X50 CM	150	Unidades	UNIÃO TEXTIL	R\$ 7,28	R\$ 1.092,0
49	TOUCA PLÁSTICA	250	Unidades	UNIÃO TEXTIL	R\$ 8,25	R\$ 2.062,50
50	Copo descartável ideal para água 180 ml	3000	Pacotes	MULTICOPO	R\$ 3,99	R\$ 11.970,0
52	Detergente Pedra Sanitária. Especificações: Detergente sanitário em pedra de 25g a unidade, fragrância diversas.	1500	Unidades	NUTRILAR	R\$,93	R\$ 1.395,0
53	Lustra Móveis 200MI	300	Unidades	PÉROLA	R\$ 7,49	R\$ 2.247,0
56	Isqueiro Portatil - Tamanho Padrão: Grande, Comprimento: 8 Cm, Cor: Variada,	100	Unidades	BIC	R\$ 2,94	R\$ 294,0
58	Colher - Colher Material Corpo: Aço Inoxidável , Comprimento: 34 Cm, Tipo: Arroz , Características Adicionais: 1,80Mm De Espessura , Material Cabo: Aço Inoxidável	100	Unidades	TRAMONTINA	R\$ 12,60	R\$ 1.260,0
59	Panela Pressão - Panela Pressão Material: Aço Inoxidável , Sistema Segurança: Válvulas Funcionam./Segurança E Borracha Segurança , Capacidade: 10 L, Características Adicionais: Revestimento Antiaderente , Material Cabo: Baquelite	15	Unidades	PANELUX	R\$ 192,46	R\$ 2.886,90
62	Panela Cuscuz - Panela Cuscuz Material: Alumínio , Características Adicionais: Nº 20	25	Unidades	PANELUX	R\$ 57,87	R\$ 1.446,75
65	FACA PARA COZINHA	15	Unidades	TRAMONTINA	R\$ 23,29	R\$ 349,35
66	Garrafa Térmica - Garrafa Térmica Material: Plástico , Capacidade: 5 L, Características Adicionais: Com Torneira, Alça E Pés Dobráveis Em Baixo.	50	Unidades	TERMOLAR	R\$ 29,38	R\$ 1.469,0



67	Garrafa Térmica - Garrafa Térmica Material: Plástico , Capacidade: 1 L, Características Adicionais: Com Torneira, Alça E Pés Dobráveis Em Baixo.	30	Unidades	TERMOLAR	R\$ 17,51	R\$ 525,30
68	Jogo De Xícaras - Xícaras, C/ 06 Unidades	25	Unidades	DURALEX	R\$ 41,84	R\$ 1.046,0
69	Talher Descartável - Talher Descartável Material: Plástico , Tipo: Garfo , Aplicação: Refeição/Sobremesa	200	Unidades	CRISTALCOPO	R\$ 2,81	R\$ 562,0
71	Coador Descartável Café - Coador Descartável Café Material: Papel , Tamanho: Nº 4	100	Unidades	WINEY	R\$ 1,46	R\$ 146,0
72	Conjunto Distribuição Gás - Material: Metal, Componentes: Registro/Adaptador/Tube Cobre Flexível 1,20M, Aplicação: Fogão À Gas,	70	Unidades	APIS DELTA	R\$ 26,70	R\$ 1.869,0
73	CALDERAO EM ALUMINIO Nº30	20	Unidades	ALUMINIO	R\$ 118,28	R\$ 2.365,60
74	Caixa Térmica, Capacidade 20 Litros; Isolamento Térmico: Poliestireno Expandido (Eps). Dimensões (AxLxc): 33X26x43cm.	50	Unidades	TERMOLAR	R\$ 41,52	R\$ 2.076,0
76	Fita Métrica Costura - Material: Poliéster E Fibra Vidro, Comprimento: 150 Cm, Cor: Branca E Azul,	150	Unidades	VONDER	R\$ 8,16	R\$ 1.224,0
77	Barbante Algodão - Barbante Algodão Acabamento Superficial: Crú , Cor: Branca , Quantidade Fios: 8 U	150	Unidades	VONDER	R\$ 8,0	R\$ 1.200,0
78	Fio De Nylon, NYBC, 0,40 mm, Rolo de 100 Metros	50	Unidades	CRISTAL	R\$ 8,14	R\$ 407,0
79	Alicate Universal - Material: Aço Cromo Vanádio, Material Cabo: Plástico, Tipo Cabo: Isolado 1.000 Volts, Tipo Corte: Lateral, Comprimento: 8 Pol,	50	Unidades	CLASSIC	R\$ 28,36	R\$ 1.418,0
81	Pã - Material Cabo: Madeira, Material: Aço Carbono, Formato: De Bico, Tamanho: 320 X 270 Mm, Comprimento Cabo: 0,71 M, Características Adicionais: Terminal D Em Plástico, Pintura Eletrostática A Pó,	20	Unidades	VONDER	R\$ 38,50	R\$ 770,0
82	Rastelo de Jardim- Vassoura de 26 Dentes com Cabo de Madeira 120cm	25	Unidades	VONDER	R\$ 31,50	R\$ 787,50
83	Tesoura Poda - Tesoura Poda Comprimento Cabo: 25 Cm, Revestimento Cabo: Borracha Antiderrapante , Comprimento: 30 Cm, Características Adicionais: Lâminas Onduladas , Material Cabo: Madeira , Material Lâmina: Aço Inoxidável	20	Unidades	VONDER	R\$ 43,69	R\$ 873,80
84	Caixa Térmica, Capacidade Para 13 Lts, Fabricada Em Eps (Isopor), Com Dimensões Externas 348X233x305 Mm, (Cota Exclusiva)	25	Unidades	TERMOLAR	R\$ 12,78	R\$ 319,50
85	Caixa - Material: Madeira, Tipo Caixa: Organizadora, Comprimento: 340 Mm, Largura: 250 Mm, Altura: 50 Mm, Características Adicionais: Madeira Marchetada, Aplicação: Acondicionar Material De Escritório,	30	Unidades	GENERIC	R\$ 33,92	R\$ 1.017,60
87	Sacola - Sacola Material: Papel Offset , Gramatura: 240 G/M2, Material Alça: Náilon , Tipo Alça: Simples , Aplicação: Acondicionamento De Objetos Variados , Tipo: De Mão , Largura: 110 M	500	Unidades	VONDER	R\$ 3,42	R\$ 1.710,0
89	Algodão - Algodão Material: Alvejado, Purificado, Isento De Impurezas , Tipo: Hidrófilo , Apresentação: Em Rolete , Esterilidade: Não Estéril	200	Unidades	APOLO	R\$ 3,50	R\$ 700,0

90	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL	1000	Unidades	NUTRILIAR	R\$ 6,44	R\$ 6.440,0
91	Flanela atalhada, 100% algodão, alta capacidade de absorção, para limpeza, borda com bainha (costura reforçada), MEDIDA: no mínimo 28x48cm.	100	Unidades	INTEXTIL	R\$ 2,19	R\$ 219,0
92	Guardanapo de papel, folha simples, 100% de fibras celulósicas, na cor branca, embalagem com 50 (cinquenta) unidades.	1000	Unidades	SNOB	R\$ 3,14	R\$ 3.140,0
93	DESENTUPIDOR DE PIA	50	Unidades	PLASMONT	R\$ 6,74	R\$ 337,0
94	Desentupidor Vaso Sanitário - Material: Borracha Flexível, Cor: Preta, Altura: 10 Cm, Diâmetro: 16 Cm, Material Cabo: Madeira, Comprimento Cabo: 50 Cm,	50	Unidades	PLASMONT	R\$ 9,95	R\$ 497,50
95	Prato De Plástico, Funidade O, Cor Azul, Para Merenda Escolar. Tamanho: 150Mm	3000	Unidades	PLASMONT	R\$ 4,11	R\$ 12.330,0
96	Copo - Copo Material: Plástico , Aplicação: Comercial , Tipo Uso: Líquidos , Capacidade: 200 Ml, Utilização: Descartável , Características Adicionais: Não Aplicável	3000	Unidades	PLASMONT	R\$ 3,35	R\$ 10.050,0
97	Colher Descartável - Material: Plástico, Cor: Branca, Aplicação: Refeição, Características Adicionais: Resistente, Tamanho Adulto,	3000	Unidades	CRISTAL COPO	R\$ 3,15	R\$ 9.450,0
VALOR TOTAL						R\$ 214.556,60

RAZÃO SOCIAL: A. G. M. LUSTOSA LTDA

CNPJ Nº 11.107.729/0001-88

INSC. ESTADUAL: 12.708.457-6

INSC MUNICIPAL: 3971

END: Av. Dr. Osano Brandão, nº 428-A, Bairro: Centro

CIDADE: Colinas/MA - CEP: 65690-000

TEL:(99) 93552-1108

EMAIL: agmlbabydisney@hotmail.com

RESULTADO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA/MODELO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	DETERGENTE NEUTRO GLICERINADO 5L	500	Galões	ECONÔMICO - FC OLIVEIRA	R\$ 19,0	R\$ 9.500,0
2	DETERGENTE DESENGORDURANTE P. USO 5L	250	Galões	LAVEX - RICEK	R\$ 24,0	R\$ 6.000,0
3	Detergente - Detergente Alcalino Clorado: Detergente Desincrustante Com Cloro Ativo Indicado Para Limpezas Diversas De Superfícies Resistentes A Alcalinos, Com Poder Espumante E Princípio Sanificante.	2000	Unidades	LAVEX - RICEK	R\$ 11,02	R\$ 22.040,0
4	Sabonete Líquido - Aspecto Físico: Líquido Perfumado, Acidez: Ph Neutro, Aplicação: Assepsia Das Mãos, Composição: Glicerina, Aroma: Lavanda,	500	Unidades	EVEN - INDUSTRIA R. RAYMUNDO DA FONTE	R\$ 8,06	R\$ 4.030,0
8	Detergente Enzimático - Detergente Enzimático Composição: A Base De Amilase, Protease, Lipase E Carbohidrase , Adicional: Para Automação	1500	Unidades	OI - FC OLIVEIRA	R\$ 1,90	R\$ 2.850,0
9	ALCOOL GEL 70% 1 L	800	Unidades	SOL - GRUPO SUPER SOL	R\$ 5,50	R\$ 4.400,0
10	DETERGENTE LÍQUIDO UMECTANTE	1000	Unidades	LAVEX - RICEK	R\$ 8,50	R\$ 8.500,0



12	SACO DE LIXO AZUL 30LT 100SC	500	Fardos	FLIK - KAZOLY PLASTICOS	R\$ 19,61	R\$ 9.805,0
15	SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 15 LT 100SC	250	Fardos	FLIK - KAZOLY PLASTICOS	R\$ 7,58	R\$ 1.895,0
22	LIXEIRA 15 LITROS COM TAMPA/ PEDAL BRANCO	20	Unidades	LUMAR - PLASTICO LUMAR	R\$ 13,50	R\$ 270,0
23	AVENTAL DESCARTAVEL	200	Unidades	DESCARPACK - ELFA PRODUTOS	R\$ 9,50	R\$ 1.900,0
25	Papel Higiénico - Papel Higiénico Material: Celulose Virgem , Largura: 10 Cm, Cor: Branca , Características Adicionais: Picotado, Folha Dupla	5000	Unidades	MAX PURE - SUZANO S.A	R\$ 3,0	R\$ 15.000,0
28	LIXEIRA 30 LITROS COM TAMPA/ SEM PEDAL	50	Unidades	LUMAR - PLASTICO LUMAR	R\$ 35,0	R\$ 1.750,0
29	PANO DE CHÃO 60X80 CM	500	Unidades	JANATEX - IND. JANATEX	R\$ 5,0	R\$ 2.500,0
32	BORRIFADOR DE LIQUIDO	25	Unidades	SANREMO	R\$ 5,0	R\$ 125,0
34	TOUCA DESCARTAVELPCT COM 100 UNIDADES	100	Unidades	INOVEN	R\$ 9,0	R\$ 900,0
35	PÁ PRA LIXO COM CABO ESTRUTURA EM FERRO GALVANIZADO 60CM	100	Unidades	SÃO JOÃO	R\$ 4,0	R\$ 400,0
36	RODO DE MADEIRA 30 CM, COM CABO	150	Unidades	BETTANIN	R\$ 7,70	R\$ 1.155,0
37	MASCARA SIMPLES COM ELASTICO C/50	200	Unidades	TALGE	R\$ 8,0	R\$ 1.600,0
38	VASSOURA DE CERDAS PELO SINTETICO, COM CABO DE 115 CM	150	Unidades	CONDOR	R\$ 8,0	R\$ 1.200,0
39	VASSOURA DE CERDAS PIAÇABA, COM CABO DE 115 CM.	80	Unidades	SANTA MARIA	R\$ 10,0	R\$ 800,0
41	VASSOURA DE PALHA COM CABO 120 CM	50	Unidades	ARTESANAL	R\$ 3,0	R\$ 150,0
51	Copo descartável para café 50 ml	2000	Pacotes	FC OLIVEIRA	R\$ 2,40	R\$ 4.800,0
54	Papel Alumínio - Material: Alumínio, Aplicação: Alimentação De Pessoal, Comprimento: 7,50 M, Largura: 45 Cm, Apresentação: Rolo,	200	Unidades	WYDA	R\$ 3,99	R\$ 798,0
55	Papel Filme - Papel Filme Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Aplicação: Doméstica , Comprimento: 300 M, Largura: 29 Cm, Apresentação: Rolo	100	Unidades	LUSAFILM	R\$ 26,40	R\$ 2.640,0
57	CONJUNTO DE TALHERES CABO DE PLASTICO COM 24 PEÇAS	50	Unidades	TRAMONTINA	R\$ 50,0	R\$ 2.500,0
60	Panela Pressão - Panela Pressão Material: Aço Inoxidável , Sistema Segurança: Válvulas Funcionam./Segurança E Borracha Segurança , Capacidade: 4,50 L, Características Adicionais: Revestimento Antiaderente , Material Cabo: Baquelite	15	Unidades	PANELUX	R\$ 45,0	R\$ 675,0
61	Panela Cuscuz - Panela Cuscuz Material: Alumínio , Características Adicionais: Nº 32	30	Unidades	ALUMINIO ROCHA	R\$ 72,0	R\$ 2.160,0
63	PANELA DE ALUMINIO BATIDO	15	Unidades	ALUMINIO ROCHA	R\$ 127,80	R\$ 1.917,0
64	PANELA CAÇAROLA Nº 40	10	Unidades	ALUMINIO ROCHA	R\$ 189,0	R\$ 1.890,0
70	Pratos Descartáveis 21Cm, C/ 10 Unidades	1000	Unidades	ALTACOPPO	R\$ 3,0	R\$ 3.000,0
75	Elástico De Embutir Cru 7mm- 100 metros	200	Rolos	JARAGUÁ	R\$ 23,99	R\$ 4.798,0
80	Caixa Ferramenta Sanfonada C/5 Gav - Caixa Ferramenta Sanfonada C/5 Gav	50	Unidades	MALU	R\$ 83,91	R\$ 4.195,50
86	Corda - Corda Material: Seda , Diâmetro: 8 Mm, Aplicação: Amarração De Cargas	300	Metros	ISOESTE	R\$ 1,70	R\$ 510,0

88	Saco - Saco Material: Fibra Sintética , Cor: Branca , Capacidade: 60 Kg, Aplicação: Acondicionamento De Objetos Variados	200	Unidades	ISOESTE	R\$ 4,10	R\$ 820,0
VALOR TOTAL						R\$ 127.473,50

Sucupira Do Norte/MA, em 24 de janeiro de 2024

Silvana Alves de Araújo Lima
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: 72d63f88cfa878ce21e5f91e7db59eeb

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 2.008/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 008/2023

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 2.008/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 008/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira Do Norte/MA, através da Secretaria Municipal de Administração. **OBJETO:** Fornecimento de Material Desportivo em Geral, para atender as necessidades do Município de Sucupira do Norte/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 25/01/2024. **CONTRATADO:** A. G. M. LUSTOSA EIRELI, CNPJ: 11.107.729/0001-88, Av. Dr. Osano Brandao nº 428-A, Centro, CEP: 65690-000, Colinas - MA. **REPRESENTANTE:** Ana Gorete Martins Lustosa, RG Nº 0567486320151 SESP-MA CPF Nº 192.956.693-04. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 252.255,67 (duzentos e cinquenta e dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos). **UNIDADE:** 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - Dotação: 04.122.0002.2013.00003.3.90.30.00 - Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. João Rocha dos Santos - Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: 756b82dedf87b5bc26dd548341b4e136

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 5.025/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 025/2023.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 5.025/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 025/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira Do Norte/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** Fornecimento de carnes diversas, frutas e verduras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 16/01/2024. **CONTRATADO:** ROMEU COELHO E COELHO - ME (COMERCIAL ROMEU), Rua Maçala Barros Carneiro, S/N, Bairro Centro, Sucupira Do Norte/Ma, CNPJ: 32.536.913/0001-13. **REPRESENTANTE:** Romeu Coelho e Coelho, portador do CPF: 053.109.253-41. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 59.786,75 (cinquenta e nove mil setecentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos). **UNIDADE:** 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - Dotação: 10.302.0009.2038.00003.3.90.30.00 - Material De Consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Ananda de Oliveira Almeida - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: 44da6e420a291cbb6ce122d5ab9f3d71

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO - DISPENSA 32/2023 - CARTA CONTRATO Nº 495.485.01/2023

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO
DISPENSA 32/2023.
CARTA CONTRATO Nº 495.485.01/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4495.485/2023**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INFORMÁTICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIDOR DE NUVEM COM DATA CENTER VIRTUAL, INCLUINDO SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DE 05 (cinco) MAQUINAS DE USO CONTINUO, SENDO MONITORADO 24 (vinte e quatro horas) POR DIA, DE UMA CENTRAL DE SEGURANÇA, AFIM DE PROPORCIONAR MAIOR ESTABILIDADE E IMPEDIR QUALQUER LENTIDÃO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.338/0001-67, com endereço na Rua São José, Nº 479, Centro - CEP: 65668-000 - Sucupira do Riachão/MA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS,** com sede administrativa na Praça São Benedito - s/n - Centro - CEP: 65668-000, inscrito no CNPJ: 12.095.429/0001-99, através da Secretaria Municipal de Saúde - ORDENADORA DE DESPESAS, Sra. Luara Lima Porto Carvalho, brasileira, solteira, portador do CPF n.º 053.112.443-64, e de outro lado a empresa: **J ARAUJO INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.115.511/0001-24,** estabelecida na Rua Raimundo Nunes de Almeida - nº 179 - Bairro - Tiberão - Floriano - PI.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração da Carta Contrato nº. 495.485.01/2023, celebrado em 09 de outubro de 2023, com validade de 12 meses a partir da sua assinatura, Clausula IV - da carta contrato que ora é apostilado; e **CONSIDERANDO** que o apostilamento não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade; e **CONSIDERANDO** que o Município de Sucupira do Riachão/MA, possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução contratual, resolve apostilar o referido contrato nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento alteração da Cláusula IV - Dotação Orçamentaria e Fonte de Recursos, que se faz a inserção da seguinte redação:

**EXERCÍCIO FINANCEIRO 2024
021501 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0002.2089.0000 - Manutenção e Funcionamento Fundo**

Municipal de Saúde - FMS

3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO:

O presente termo de apostilamento encontra amparo legal no artigo 65, inciso I, § 8º, da Lei n.º 8.666/93, .

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da Carta Contrato supracitado.

Sucupira do Riachão - MA, 05 de janeiro de 2023.

Luara Lima Porto Carvalho

Ordenadora de Despesas

CONTRATANTE

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 05b8cf9aeedbeef0c3a9b097dd903b44

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. INEXIGIBILIDADE 01/2024 - - PMTF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024 - PMTF.

GABINETE DO PREFEITO. DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. INEXIGIBILIDADE 01/2024 - - PMTF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024 - PMTF. Com base nas informações constantes nos autos do Processo, referente a INEXIGIBILIDADE 01/2024, nos termos do art. 71, Inciso IV da Lei Federal n.º 14.133/21. **HOMOLOGO** o procedimento de inexigibilidade e **AUTORIZO** a contratação da empresa: **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95**, estabelecida na Rua Izabel a Redentora, 2356 - Edif. Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais/PR. Valor total homologado é de **R\$ 11.580,00 (onze mil quinhentos e oitenta reais)**. Publique-se. Tasso Fragoso (MA), 25 de janeiro de 2024. **ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO Prefeito Municipal**

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: dafb4ae8b88514dc267b07e0733c5778

CONTRATO Nº. 013/2024 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024 - INEXIGIBILIDADE 01/2024.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 013/2024 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024 - INEXIGIBILIDADE 01/2024. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Tasso fragoso/MA, CNPJ nº 06.997.563/0001-82, através da Secretaria Municipal de Administração. **CONTRATADA:** NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95, estabelecida na Rua Izabel a Redentora, 2356 - Edif. Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais/PR: **OBJETO:** prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema online do "BANCO DE PREÇOS" com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados: **VALOR TOTAL R\$ 11.580,00 (onze mil quinhentos e oitenta reais).** DOTAÇÃO 04.122.0003.2-009 - Gestão da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoal - 3.3.90.39.00.00 500(0000) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGENCIA: 25 de janeiro de 2025. DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2024 - **ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO**, CPF nº 407.566.533-04 - Prefeito Municipal de Tasso fragoso/MA e **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS** - Sócio.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS

Código identificador: 65f61e065264ef66b08c9cff610d5154

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA

LEI MUNICIPAL Nº 351, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

TERMO DE SANÇÃO EXPRESSA - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Diante do recebimento do Projeto de Lei nº 017/2023, que "Dispõe sobre a contratação de operações de Crédito com desconto automático em folha de pagamento dos servidores públicos do Município de Tutóia/MA, para aquisição de imóveis para fins residenciais e inclui o artigo 4º-A na Lei Municipal nº 321, de 20 de abril de 2023", aprovado com pela Câmara Municipal, o Prefeito Municipal, nos termos da Lei Orgânica Municipal de Tutóia/MA, considerando a constitucionalidade da matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

LEI MUNICIPAL Nº 351, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a contratação de operações de Crédito com desconto automático em folha de pagamento dos servidores públicos do Município de Tutóia/MA, para aquisição de imóveis para fins residenciais e inclui o artigo 4º-A na Lei Municipal nº 321, de 20 de abril de 2023".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA - MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Tutóia/MA aprovou eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei Municipal nº 321, de 20 de abril de 2023, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 4º - A:

"Art. 4º - A. Em caráter excepcional, as contratações de operações de crédito com desconto automático em folha de pagamento destinadas à aquisição de imóveis para fins residenciais poderão ser efetuadas até o limite de 45% (quarenta e cinco por cento) da remuneração bruta do consignante, excluído o salário família.

§1º. O percentual previsto no caput deste artigo e os constantes no art. 3º são cumulativos, de modo que, somados, não poderão ultrapassar o limite de 45% (quarenta e cinco por cento) da renda bruta do consignante.

§2º. A modalidade de operação de crédito mediante consignação em folha de pagamento para fins residenciais terá prazo total de quitação de até 240 (duzentos e quarenta) meses."

Art.1º-A. O artigo 3º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 321, de 20 de abril de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único. Nas consignações facultativas, tratadas no Caput, será observado que 10% (dez por cento) da margem será reservado exclusivamente para a amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito ou para utilização com a finalidade de saque por meio de cartão de crédito.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Estado do Maranhão, aos 25 de janeiro de 2024.

Raimundo Nonato Abraão Baquil
PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA (MA)

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: e4d6df375b9c9e20917095545e830099

PORTARIA Nº 006/2024, DE 11 DE JANEIRO DE 2024



"Dispõe Sobre a Nomeação e dá Outras Providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA, Estado Do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 55, inciso XIX da Lei Orgânica do Município de Tutóia/MA e o interesse público da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar THOMAS PIRES DA SILVA, RG nº: 083.336.003-52 SSP/MA, CPF nº083.336.003-52, do cargo de **Gerente de Controle de Compras de Central de Licitação e Contratos do Município de Tutóia/MA**, parte da Estrutura Orgânica de servidores comissionados do Município de Tutóia/MA, em conformidade com o art. 37, inciso II da CF.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, aos 11 dias do mês de janeiro de 2024.

Raimundo Nonato Abraão Baquil
Prefeito Municipal

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: b6c56c6372e5ae5b35e10b7276b4338d

PORTARIA Nº 007/2024, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

"Dispõe Sobre a Nomeação e dá Outras Providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA, Estado Do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 55, inciso XIX da Lei Orgânica do Município de Tutóia/MA e o interesse público da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear THOMAS PIRES DA SILVA, RG nº: 083.336.003-52 SSP/MA, CPF nº083.336.003-52, para exercer o cargo comissionado de **Diretor do Departamento de Contratos Administrativos da Central de Licitação e Contratos do Município de Tutóia/MA**, parte da Estrutura Orgânica de servidores comissionados do Município de Tutóia/MA, em conformidade com o art. 37, inciso II da CF.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, aos 11 dias do mês de janeiro de 2024.

Raimundo Nonato Abraão Baquil
Prefeito Municipal

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 4031077ac075f2ee5f53ded32220e4cf

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

DECRETO Nº 210, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE OS PREÇOS PÚBLICOS FIXADOS PARA A VENDA DE CAMAROTES INSTALADOS E ORGANIZADOS PELO MUNICÍPIO DE VIANA PARA O CARNAVAL 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso da

competência que lhe confere o artigo 30, incisos I e II, da Constituição da República, bem como de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos III e VII, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica fixado em R\$ 12.000,00 (doze mil reais) o valor para a venda de Camarote instalado e organizado pelo município de Viana para o Carnaval 2024, que se iniciará no dia 07 (sete) e findará no dia 13 (treze) de fevereiro do corrente ano.

Parágrafo único. A aquisição do Camarote garante o uso do espaço somente nos dias 08 (oito) a 13 (treze) de fevereiro do corrente ano.

Art. 2º. A venda do Camarote a que alude o artigo anterior, ocorrerá mediante transferência bancária, na modalidade Transferência Eletrônica Disponível - TED, realizado até antes das 17:00 hs (dezessete horas), do dia 07 de fevereiro do corrente ano, na **Conta Corrente nº 50-7, Agência 3495, da Caixa Econômica Federal** e na **Conta Corrente nº 36959-4, Agência 2771-5, do Banco Brasil**, ambas de titularidade do município de Viana, devendo ser apresentado o comprovante de transferência junto à Receita Municipal, até o dia 08 de fevereiro do corrente ano, no horário das 7:30 hs (sete horas e trinta minutos) até às 14:00 hs (quatorze horas), observada a disponibilidade pelo telefone nº (98) 9 9143-7764.

Art. 3º. Comprovado o pagamento, a Secretaria Adjunta de Cultura expedirá o **Termo de Autorização de Uso do Camarote** e disponibilizará ao adquirente a quantidade de pulseiras de acordo com a lotação do espaço, que será de 15 (quinze), pessoas, cujo adereço dará acesso ao Camarote.

Art. 4º. O adquirente do Camarote será o responsável pelo espaço público, durante todo o evento, devendo, portanto, manter a utilidade e a segurança de seus convidados durante todo o período carnavalesco, inclusive, a conservação, através da limpeza diária até o final do evento, respondendo por eventuais danos ocasionados, de qualquer natureza, por si ou por seus convidados.

Art. 5º. O Camarote destina-se exclusivamente à diversão de seus usuários durante todo o período do Carnaval 2024, não sendo permitidas condutas que atentem à moral e aos bons costumes.

Art. 6º. Os preços públicos arrecadados com a venda dos Camarotes constituem-se receitas do Fundo Municipal de Cultura para pagamento das despesas de organização do Carnaval 2024.

Art. 7º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro de 2024.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito

Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO
Código identificador: c5a0bc645784ca0639a578dfd4699703

EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023, PROC. ADMINISTRATIVO Nº 433/2023, FIRMADO EM 24/01/2024, **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - MA, ATRAVÉS DA Secretaria Municipal De Administração E Planejamento, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº



06.439.988/0001-76 E A EMPRESA A. P. SANTA BARBARA, INSCRITA NO CNPJ Nº 36.678.732/0001-82. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VIANA - MA. VIGÊNCIA:** A vigência do contrato vigorará até 31 de dezembro de 2024, a contar da data de sua assinatura. **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: 02 03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 04 Administração; 04 122 Administração Geral; 04 122 0007 Administração e Planejamento; 04 122 0007 2011 0000 Manutenção da Secretaria de Administração; 3.3.90.30.00 Material De Consumo; 1.500 Fontes de Recursos; Origem da Fonte de Recursos; Recursos Ordinários- Recursos do Exercício Corrente; 02 35 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA; 02 35 00 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA; 04 Administração; 04 122 Administração Geral; 04 122 0007 Administração e Planejamento; 04 122 0007 2014 0000 Manutenção da Secretaria da Infraestrutura; 3.3.90.30.00 Material De Consumo; 1.500 Fontes de Recursos; Origem da Fonte de Recursos; Recursos Ordinários- Recursos do Exercício Corrente; 02 30 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PESCA E MEIO AMBIENTE; 02 30 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PESCA E MEIO AMBIENTE; 20 Agricultura; 20 122 Administração Geral; 20 122 0005 Incentivo a Agricultura; 20 122 0005 2026 0000 Manutenção da Sec. de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente; 3.3.90.30.00 Material De Consumo; 1.500 Fontes de Recursos; Origem da Fonte de Recursos; Recursos Ordinários- Recursos do Exercício Corrente. VALOR: R\$ 229.280,55 (duzentos e vinte e nove mil, duzentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos). **BASE LEGAL:** LEI 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; **SIGNATÁRIOS:** PELA **CONTRATANTE:** Secretário Municipal de Administração e Planejamento, a Sr. Raylson Ramon Santos Nunes CPF: 040.102.813-59, E PELO **CONTRATADO:** A. P. SANTA BARBARA / CNPJ nº 36.678.732/0001-82 - REPRESENTADA PELO Sr. ALEXANDRE PEREIRA SANTANA BARBARA, CPF Nº 639.155.103-00, VIANA -MA, 25/01/2024.**

Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA
Código identificador: 292533ffdd35df3108a8bf0c8b4ab930

EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023, PROC. ADMINSTRATIVO Nº 433/2023, FIRMADO EM 18/01/2024, **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER/FUNDEB, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 06.439.988/0001-76 E A EMPRESA A. P. SANTA BARBARA, INSCRITA NO CNPJ Nº 36.678.732/0001-82. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VIANA - MA. **VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será contada a partir da data da assinatura do instrumento pelo prazo de até 31 de dezembro de 2024. **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** 02 10 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA; 02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA; 12 Educação; 12 361 Ensino Fundamental; 12 361 0188 Ensino Fundamental da Educação Básica; 12 361 0188 2060 0000 Manutenção de escolas da Educação Básica-30%; 3.3.90.30.00 Material De Consumo; 1.540 Fontes de Recursos; Origem da Fonte de Recursos; Transferências do FUNDEB 30% - Recursos do Exercício Corrente; 02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. 02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. 12 Educação; 12 361 Ensino Fundamental; 12 361 0188 Ensino Fundamental da Educação Básica; 12 361 0188 2148 0000 Manutenção do Salário Educação; 3.3.90.30.00 Material De Consumo; 1.550 Fontes de Recursos; Origem da Fonte de Recursos; Transferência do Salário-Educação (Exerc.Corrente); 02 38 MANUTENÇÃO DO

DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE; 02 38 00 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE; 12 Educação; 12 361 Ensino Fundamental; 12 361 0188 Ensino Fundamental da Educação Básica; 12 361 0188 2051 0000 Manutenção de Escolas da Educação Básica; 3.3.90.30.00 Material De Consumo; 1.500 Fontes de Recursos; Origem da Fonte de Recursos; Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Recursos do Exercício. **VALOR:** R\$ 833.229,75 (oitocentos e trinta e três mil, duzentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos). **BASE LEGAL:** LEI 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; **SIGNATÁRIOS:** PELA **CONTRATANTE:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER, A SRA. CLEICY MACHADO NUNES CPF: 822.657.713-68, E PELA **CONTRATADA:** A. P. SANTA BARBARA - REPRESENTADA PELO Sr. ALEXANDRE PEREIRA SANTANA BARBARA, CPF Nº 639.155.103-00, VIANA -MA, 25/01/2024.

Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA
Código identificador: 1d1945281922c7c5586449f73e1a0dd0

EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023, PROC. ADMINSTRATIVO Nº 433/2023, FIRMADO EM 24/01/2024, **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 06.439.988/0001-76 E A EMPRESA A. P. SANTA BARBARA, INSCRITA NO CNPJ Nº 36.678.732/0001-82. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VIANA - MA. VIGÊNCIA:** A vigência do contrato vigorará até 31 de dezembro de 2024 a contar da data de sua assinatura. **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: 02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 Saúde; 10 122 Administração Geral; 10 122 0007 Administração e Planejamento; 10 122 0007 2029 0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; 3.3.90.30.00 Material De Consumo; 1.500 Fontes de Recursos; Origem da Fonte de Recursos; Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercício Corrente. VALOR: R\$ 228.918,45 (duzentos e vinte e oito mil, novecentos e dezoito reais e quarenta e cinco centavos). **BASE LEGAL:** Art. 65 da Lei nº 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; **SIGNATÁRIOS:** PELA **CONTRATANTE:** Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Loyane Coutinho de Santana CPF: 014.393.353-11, E PELO **CONTRATADO:** A. P. SANTA BARBARA / CNPJ nº 36.678.732/0001-82 - REPRESENTADA PELO Sr. ALEXANDRE PEREIRA SANTANA BARBARA, CPF Nº 639.155.103-00, VIANA -MA, 25/01/2024.**

Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA
Código identificador: 83c53efb4351ebea492f69b22defcc30

EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023, PROC. ADMINSTRATIVO Nº 433/2023, FIRMADO EM 24/01/2024, **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 06.439.988/0001-76 E A EMPRESA A. P. SANTA BARBARA, INSCRITA NO CNPJ Nº 36.678.732/0001-82. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VIANA - MA. VIGÊNCIA:** A vigência do contrato vigorará até 31 de dezembro de 2024 a contar da data de sua assinatura. **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: 02 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL; 02 11 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL; 04 Administração; 04 122**





Administração Geral; 04 122 0007 Administração e Planejamento; 04 122 0007 2067 0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; 3.3.90.30.00 Material De Consumo; 1.500 Fontes de Recursos; Origem da Fonte de Recursos; Recursos Ordinários- Recursos do Exercício Corrente. R\$ 140.965,00 (cento e quarenta mil, novecentos e sessenta e cinco reais). BASE LEGAL: Art. 65 da Lei nº 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; **SIGNATÁRIOS:** PELA **CONTRATANTE:** Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, a Sra. Regina Machado, CPF: 281.222.163-15, E PELO **CONTRATADO: A. P. SANTA BARBARA / CNPJ nº 36.678.732/0001-82** - REPRESENTADA PELO Sr. ALEXANDRE PEREIRA SANTANA BARBARA, CPF Nº 639.155.103-00, VIANA -MA, 25/01/2024.

*Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA
Código identificador: 28d1254b22a27667f893796a124550dc*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023, PROC. ADMINSITRATIVO Nº 515/2023, FIRMADO EM 24/01/2024, **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER/FUNDEB, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 06.439.988/0001-76 E A EMPRESA **ANDRADE VARIEDADES E CONSTRUCAO LTDA**, INSCRITA NO **CNPJ Nº 08.382.302/0001-83. OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de finalização, adaptação e urbanização da Creche Frei Serafim, no Município de Viana-MA. **VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será contada a partir da data da assinatura do instrumento pelo prazo de 180 (centos e oitenta) dias. **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** 02 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA; 02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA; 12.365.0190.1050.0000 Construção/Refor.Ampliação de Escola Infantil/Educ.Basica; 4.4.90.51.00 Obras e Instalações; 1.542 Fontes de Recursos; Origem da Fonte; Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (Exerc.Corrente). **VALOR:** R\$ 516.968,01 (quinhentos e dezesseis mil, novecentos e sessenta e oito reais e um centavo). **BASE LEGAL:** LEI 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; **SIGNATÁRIOS:** PELA **CONTRATANTE:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER, A SRA. CLEICY

MACHADO NUNES CPF: 822.657.713-68, E PELA **CONTRATADA: ANDRADE VARIEDADES E CONSTRUCAO LTDA** - REPRESENTADA PELO SR. JOSCIAMAR ANDRADE PRAZERES, CPF Nº 757.341.178-20, VIANA -MA, 25/01/2024.

*Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA
Código identificador: a794aec50d796bdf4efe1ededbaccf18*

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO. A Secretária do Município de Viana - MA, após análise e julgamento da proposta de preço e documentações de habilitação, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002 e Decretos Federais nº 7.892/2013 e nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº. 189/2023 e 190/2023, resolve **ADJUDICAR** o processo licitatório na modalidade: **Pregão Eletrônico de nº 035/2023, Processo Administrativo nº 520/2023. Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA - MA. **Propostas Vencedoras: W.W R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.661.354/0001-01, com sede na RUA QUARENTA E NOVE, Nº 13, VINHAIS, SÃO LUÍS - MA, CEP: 65.071-260. **Valor total adjudicado:** R\$ 325.162,38 (trezentos e vinte e cinco mil, cento e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos). **JN CIRURGICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 39.439.202/0001-70, como sede na AV MARIA ANTONIETA BURLAMAQUI, Nº 5145, SAMAPI, TERESINA - PI, CEP: 64.058-010. **Valor total adjudicado:** R\$ 391.449,04 (trezentos e noventa e um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais, quatro centavos). **WDEMIR COSTA COMERCIO**, inscrita no CNPJ sob nº 86.860.814/0001-11, com sede na AV MAESTRO JOAO NUNES, Nº 1039, SÃO FRANCISCO, SÃO LUÍS - MA, CEP: 65.076-730. **Valor total adjudicado:** R\$ 772.083,09 (setecentos e setenta e dois mil, oitenta e três reais e nove centavos). Viana - MA, 25 de janeiro de 2024. **Janaira Silva Sá - Secretária Municipal de Saúde.**

*Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA
Código identificador: 93ed0b978bcd4536573618f4614cceb6*



IVO REZENDE ARAGAO

Presidente

www.famem.org.br

Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65071380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br